

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**

**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços** para possível contratação emergencial para prestação de serviços de Produção e Distribuição de lanches prontos (**PREPARO, COCCÃO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO**) nos turnos manhã, tarde e noite, com todos os gêneros alimentícios, inclusive logística, mão de obra, encargos e demais insumos do serviço, para atender *IN LOCO* os alunos das Creches, Educação Infantil, Fundamental e EJA (área rural) de difícil acesso, Tempo Integral e EMEIS nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Abreu e Lima, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com), até o dia 02/06/2022. Outras informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 30/05/2022.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aryelli Patrícia dos Santos

**Código Identificador:**37AFE81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA - CPLOSE**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - PL N.º 026/2022. EMPRESA INABILITADA:** AGILIS CONSTRUTORA LTDA por descumprindo dos subitens 4.1 c/c 9.2.2 e 9.1 alínea “k” do edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI e SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado para a **quarta-feira dia 08/06/2022 às 10h** a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais. **Horário Local.** Informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2022.

**ALICE ODETTE ASSUMPCÃO OLIVEIRA**

Presidente da CPLOSE.

**Publicado por:**

Alice Odette Assumpção Oliveira

**Código Identificador:**4F7E3788

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022 TOMADA DE PREÇO**  
**005/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 022/2022. TOMADA DE PREÇOS 005/2022. Obras e Serviços. Homologação da TOMADA DE PREÇOS 001/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa para realização dos serviços remanescentes da construção do portal (pórtico) no Município de Agrestina/PE, Contrato de repasse n.º 802308/2014, processo 1017905-56/2014.** Adjudicação de seu objeto em favor da empresa A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.862.461/0001-50 pelo valor de R\$ 502.628,73. Informações pelo e-mail: [cpl@agrestina.pe.gov.br](mailto:cpl@agrestina.pe.gov.br) ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 24 de maio de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:**2C647E5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**  
**DISPENSA N.º 001/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Realização do Projeto Socioeducativo, “COLÔNIA DE FÁRIAS”, que acontecerá do dia 24 a 31 de janeiro de 2022, através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA** EMANUELLA KARLA GOMES FERREIRA LINS 06698852406/ CNPJ Nº 27.509.284/0001-00  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.378,00 (Quarenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA , 21 de janeiro de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**5D3364F4

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Realização de Treinamentos e Gestão de Pessoal buscando oportunizar um ambiente laboral saudável, integrativo e eficiente, atendendo aos princípios constitucionais, em especial ao interesse público.  
Empresa especializada em Treinamento e Gestão de Pessoas para ministrar curso de integração, com foco em desenvolvimento de inteligências e programação neurolinguísticas.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA** METODUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA / CNPJ Nº 44.385.196/0001-55  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.852,00 (Quarenta e seis mil, Oitocentos e cinquenta e dois reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA , 31 de janeiro de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**1F613C5F

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção e revisão elétrica no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos do município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** E M ELETRECIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA CNPJ Nº 30.723.760/0001-96.

**VALOR GLOBAL:** 8.558,60 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA , 04 de Fevereiro de 2022.

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**7EFA0B4D

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 DISPENSA N.º 003/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Realização do Projeto Socioeducativo, “**FOLIA SOCIAL**”, que acontecerá do dia 21 a 25 de Fevereiro de 2022, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** EMANUELLA KARLA GOMES FERREIRA LINS 06698852406 Nº 27.509.284/0001-00.

**VALOR GLOBAL:** 41.516,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais)

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA , 18 de Fevereiro de 2022.

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**9C33A71B

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022**

**OBJETO:** Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Edezio Martins da Silva, casa nº 09, Bairro Liberdade, Água Preta, CEP: 55.550-000, com a finalidade de atender as necessidades de uma família carente, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** DAUSTRIA REGINA ALVES CALADO/ CPF/MF sob o nº 817.595.094-34.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA , 18 de Fevereiro de 2022.

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**6751FBA3

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 DISPENSA N.º 004/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do “Projeto Socieducativo Lugar de Grandes Mulheres Ano II”, que será executado no período de 08 a 15 de março, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** ALEXANDRE CARLOS GOUVEIA HOLANDA SILVA / CNPJ nº 42.674.801/0001-82.

**VALOR GLOBAL: R\$ 35.873,00** (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais)

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Março de 2022

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA , 08 de Março de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**F779E6DB

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022**

**OBJETO:** Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua João Cavalcante Rodrigues, n.º 74, Bairro Joaquim Coutinho, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades do Sr. **JOSE MARINALDO DA SILVA**, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** CICERA TEIXEIRA PINTO / CPF/MF nº 905.429.754-91.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA , 18 de Março de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**86F0A32E

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022**

**OBJETO:** Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua João Cavalcante Rodrigues, n.º 74, Bairro Joaquim Coutinho, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades do Sr.

**JOSE MARINALDO DA SILVA**, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** CICERA TEIXEIRA PINTO / CPF/MF nº 905.429.754-91.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA , 18 de Março de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**4DEC0128

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

**OBJETO:** - O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de sistema WEB integrado de gerenciamento para administração pública, compreendendo os modelos de: combustíveis, controle interno, documentos e controle de estoque e GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos, incluindo apoio às atividades de produção, acompanhamento e auxílio em tomadas de decisão dos processos administrativos.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** FABIO JOSE MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME / CNPJ nº 17.693.341/0001-92,

**VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA , 18 de Março de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**8BF9236E

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Contratação de Fornecimento de link dedicado, via fibra ótica, com instalação, configuração, parametrização inclusos, suporte e visitas técnica, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** PAULO A. BISPO DA SILVA – INFORMÁTICA - ME / CNPJ nº 07.272.788/0001-34

**VALOR GLOBAL: R\$ 26.880,00** (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Março de 2022.

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA , 21 de Março de 2022.

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**FC97F789

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de terceiros de pessoa física de **Técnico Administrativo Nível I do Cadastro Único - Programa Bolsa Família**, para atuar no **Cadastro Único e Programa Bolsa Família da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, em razão da inexistência de recursos humanos para os sobreditos serviços no quadro de pessoal do Poder Executivo.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** JOSINALDO JOSÉ DA SILVA / CPF nº 461.963.824-20

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e Novecentos reais)**

**VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2022.

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, 01 de Abril de 2022.

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**350DA340

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022**

**OBJETO:** Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado Quadra 50, n.º 910, Lote 03, Liberdade/Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. **IVONETE MARIA DOS SANTOS**, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** AMARO JOÃO DA SILVA / CPF nº 036.397.104-10

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, 07 de abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**CE26D045

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022**

**OBJETO:** Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado Rua Dantas Barreto, n.º 4079, Barra da Lama, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. **IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO**, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** ONEIDE LINS DE OLIVEIRA SILVA / CPF nº 613.808.814-04

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, 07 de abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**A3A99627

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022**

**OBJETO:** Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado Rua Um, Alto do Cruzeiro, n.º 10, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. **MARIA ISABEL DA SILVA**, portadora do RG n.º 4.797.346, inscrito no CPF sob o n.º 905.437.934-00, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** MARIA DO CARMO DA SILVA / CPF nº 226.392.088-96

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, 07 de abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**FEF85405

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022**

**OBJETO:** Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Nadir Calado Gouveia, n.º 298, 1º andar, Liberdade, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. **MARCELA MARIA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG n.º 9.386.766, inscrito no CPF sob o n.º 115.098.434-18, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** JANE CLEIDE DA SILVA / CPF nº 038.067.954-01,

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, 07 de abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**4CBD1720

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022**

**OBJETO** Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça Dr. Cornélio da Fonseca, n.º 3.346, Centro, Água Preta/PE, para funcionamento da Cozinha Comunitária para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** LUANA PEREIRA BARBOSA / CPF n.º 079.780.444-75,

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, 07 de abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**DBCE4220

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022**

**OBJETO** Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Juarez Lins de Holanda, n.º 212, Joaquim Coutinho, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. **ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS**, portadora do RG n.º 9.34.783, inscrito no CPF sob o n.º 701.695.254-14, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** ALIASE MARIA SOUZA DA SILVA / CPF n.º 757.189.604-53,

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, 07 de abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**43C002FE

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022**

**OBJETO** Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Alto do Cruzeiro, n.º 200-A, Forroirão/Cruzeiro, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades do Sr. **ALCIDES AVELINO XAVIER FILHO**, portador do RG n.º 4.238.950 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 757.027.894-15, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** MANOEL JOSE DA SILVA / CPF n.º 905.167.454-68,,

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, 07 de abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**9DA9B940

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022**

**OBJETO** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Execução do Projeto “**SOCIOEDUCATIVO PÁSCOA SOLIDÁRIA**”, em comemoração ao dia da Páscoa, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no Município da Água Preta/PE, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** CLAUDIA CABRAL DA SILVA MENDES 02004649496/ CNPJ/MF n.º 13.574.022/0001-07,,

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, 07 de abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**F2093912

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022**

**OBJETO** O objeto do presente contrato é o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Água Mineral destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA** MORAIS & SILVA COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA,/ CNPJ Nº 17.460.441/0001-79

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.368,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais)

**VIGÊNCIA:** 268 (Duzentos e sessenta e oito) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, 07 de abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**C1771D50

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022**

**OBJETO** Contratação de empresa para Prestação de Serviço especializado de RECADASTRAMENTO FUNCIONAL de todos os servidores públicos municipais efetivos da administração direta e indireta do do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS do Município da Água Preta/PE. Afim de implantar medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à municipalidade, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA./ CNPJ Nº 37.253.522/0001-05  
**VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**  
**VIGÊNCIA: 5 (cinco) dias**  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2022

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA , 18 de abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**057E8808

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022**

**OBJETO** Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado Rua 05, N.º 38, Água Mineral, Água Preta/PE com a finalidade de atender as necessidades da Sra. JANECLÉIDE DOS SANTOS SILVA, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** JOSE SEVERINO DA SILVA,/ CPF nº 094.362.894-64  
**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2022

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA , 22 de abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**0053B30A

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022**

**OBJETO** Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado Rua 05, N.º 38, Água Mineral, Água Preta/PE com a finalidade de atender as necessidades da Sra. JANECLÉIDE DOS SANTOS SILVA, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** JOSE SEVERINO DA SILVA,/ CPF nº 094.362.894-64

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2022

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA , 22 de abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**E9011CA2

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Execução do Projeto “SOCIOEDUCATIVO MÃES SENTIMENTOS QUE FLORESCEM ANO II”, em comemoração ao dia da Mães, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no Município da Água Preta/PE, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** EMANUELLA KARLA GOMES FERREIRA LINS 06698852406./ CNPJ/MF nº 27.509.284/0001-00  
**VALOR GLOBAL: R\$ 36.444,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**

**VIGÊNCIA: 02 (dois) meses**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2022

MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA , 06 de maio de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**C21FC2A9

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº 006/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Produtos para formação de Cestas Básicas para distribuição às famílias carentes do município da Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2021 - RP

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA

**CONTRATADA:** MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME / CNPJ sob o nº 11.306.499/0001-86

**VALOR GLOBAL :** R\$ 432.214,00 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e quatorze reais)

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses

**DATA DA ASSINATURA**

**18/04/2022**

Água Preta/PE, 28 de Abril de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**8B02C912

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto **fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município da Água Preta - PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2021 - RP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA

**CONTRATADA:** PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / CNPJ Nº 32.225.634/0001-39.

**VALOR GLOBAL :** R\$ 818.099,53 ( Oitocentos e dezoito mil e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2022

Água Preta/PE, 29 de Abril de 2022.

**JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**E625F28C

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 081, DE 23 DE  
MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a renovação da disponibilização de funcionário para exercer suas atividades junto ao TJPE – Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco no Fórum Eurico Chaves da Água Preta- PE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RENOVAR** a disponibilidade para exercer suas atividades junto ao TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco no Fórum Eurico Chaves da Água Preta- PE no exercício de 2022, para atuar conforme as atribuições correlatas ao cargo ora ocupante, exercido no exercício anterior (2021) os (as) Senhores (as),

**AUDO SOARES SILVA**

Auxiliar de Serviços Gerais

RG nº 2.962.826 SSP/PE e CPF nº 600.485.574-04

**MARIA AUGUSTA SANTANA NUNES**

Auxiliar de Serviços Gerais

RG nº 4.257.437 SSP/PE e CPF 817.574.174-00

**SEVERINO GERALDO DE PAULA**

**GUARDA MUNICIPAL**

RG nº 972119 SSP/PE e CPF 197.560.464-49

**MABEL DE SALES FERREIRA  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

RG nº 04.610.117 SSP/PE e CPF nº 487.381.404-97

**ESTÊNIO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

RG nº 6.406.863 SSP/PE e CPF 905.181.364-34

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 23(vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**150359C8

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 65 DE 13 DE ABRIL  
DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** da função de **PROFESSOR**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o servidor **ANTÔNIO CAVALCANTE TAVARES NETO**, solicitado através de requerimento formulado nos Recursos Humanos, datado no dia 06 de abril de 2022, com matrícula 1194-1, portador da cédula de identidade sob o nº 4.670.341 - SDS-PE, e CPF/MF nº 025.693.824-50, do cargo de **PROFESSOR**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

**Prefeito**

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**019C5C46

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 66 DE 13 DE ABRIL  
DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre **NOMEAÇÃO DE DIRETOR** lotada junto à Secretaria de saúde do município da Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR Maria Deisiane de Lima, RG 6.725.188 SDS/PE, CPF 012.578.174-18, DIRETORA lotada junto à Secretaria de Saúde do Município da Água Preta/PE.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**CBA5AE3E

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 067, DE 18 DE  
ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o Senhor **JEFFERSON MARQUES DE MORAIS**, portador da cédula de identidade sob o nº 2.958.664 SDS/PE, e CPF/MF nº 502.099.654-87, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**, Símbolo CC-I, desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2022.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**93242A9C

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 069, DE 20 DE  
ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a Senhora **ERLA CELY SILVA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.860.871 SDS/PE, e CPF/MF nº 048.600.104-00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotada no **GABINETE**, Símbolo CC-IV, desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**93ADB35B

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 070, DE 27 DE  
ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para a função de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a Senhora **MICAELA DE MELO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.677.857 SDS/PE, e CPF/MF nº 809.321.504-20, para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-I, desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**345A6B61

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 071, DE 05 DE  
MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Licença sem Vencimentos a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a LEI nº 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a licença sem vencimentos do servidor, **RICARDO BARBOSA DE MELO LIMA**, com matrícula nº 1275, portador do RG nº 7.004.102 SDS/PE e CPF nº 053.062.714-05, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do quadro de provimentos efetivos deste município, em razão do retorno de suas atividades a partir do dia 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**9BAE8E3B

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 072, DE 05 DE  
MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para a função de DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a LEI nº 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Senhor **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.745.630 SDS/PE, e CPF/MF nº 079.565.524-00, para exercer a função de **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**, Símbolo CC-III, desta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**ABE95CA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº  
003/2018/PMA**

- Processo Nº: 001/2018/PMA.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para realização de eventos culturais, conforme o calendário de eventos de 2018, no município de Alagoinha - PE.
- Contrato Nº: 003/2018/PMA.
- Contratado: STUDIO NIGHT EIRELI EPP.
- CNPJ Nº 24.395.873/0001-09.
- Valor Contratado: R\$ 241.369,32 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), referente aos Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05.
- Termo Aditivo Nº: 005/2022.
- Valor Acrescido: R\$ 84.479,26 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
- Prazo Acrescido: 31/12/2022.

Alagoinha - PE, 25 de Maio de 2022.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**1E71ED99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2022/FMS**

Processo nº 006/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Serviço. Objeto: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R\$ 87.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 31/05/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 13/06/2022. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min, do dia 13/06/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 30 de Maio de 2022.

**SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO**  
Pregoeira (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**BCBF8BF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE  
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2022/PMA**

Processo nº 014/2022/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Iluminação, painel, camarins, Grid, pórtico, Pavilhão, Trave e Toldos para utilização em diversas festividades que serão realizadas, conforme o calendário de eventos do município de Alagoinha – PE. Valor R\$ 1.311.088,56. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 31/05/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10/06/2022. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 10/06/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 30 de Maio de 2022.

**EVITON SANTOS DE MELO**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**40BAAF56

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO  
ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico Nº: 012/2022. Processo Licitatório Nº: 025/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura: Secretaria de Administração, Clube Municipal, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura, EJA, Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Secretaria de Ação Social e Programas do Fundo de Assistência Social do Município de Aliança – PE. Ata Registro de Preços Nº: 01/2022. Vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$: 206.096,00 (duzentos e seis mil e noventa e seis reais) a empresa: Erandir Tavares Pessoa – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95

Aliança, 30 de maio de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**1A3DA6AE

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Processo Administrativo nº007/2022**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 040/2021 – PL 056/2021 | Pregão Eletrônico nº 005/2022 – PL 013/2022 - ARP nº005/2022 - ARP nº 006/2022

**Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia, no bojo do processo administrativo nº007/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA, neste ato representada pela Comissão de Processos Administrativos, instituída pela Portaria nº 281/2021, vem **NOTIFICAR** a **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59, estabelecida na Rodovia BR 101 – Sul – km, 82,7, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.335-000, neste ato representada por sua representante legal, a **Sra. Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF nº XXX.899.468-XX, já

qualificada nas Atas de Registro de Preços nº 005/2022 e 006/2022, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Dispositivos Infringidos	Referência Legal
O não atendimento às Ordens de Fornecimentos nº4026/2022 emitida em 31/03/2022, 4047/2022 emitida em 09/05/2022 e 4053/2022 emitida em 11/05/2022 por meio do e-mail: <a href="mailto:gcontratospma@gmail.com">gcontratospma@gmail.com</a> .	Subitem 21.2.2 do edital.	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Subitem 21.2.2 do edital.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa prévia** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data subsequente à publicação desta notificação. A peça defensiva deverá ser dirigida à Comissão do Processo Administrativo, podendo ser protocolada na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança – PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: [gcontratospma@gmail.com](mailto:gcontratospma@gmail.com), para análise e decisão, franqueando-se à notificada, desde já, vista dos autos, restando configurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ademais, também esclarece-se à empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.450.370/0001-59, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Aliança, 30 de maio de 2022.

**MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão

**LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA**  
Membro

**ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO**  
Membro

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**2BB9EB6F

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Processo Administrativo nº008/2022**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 027/2021 – PL 041/2021-FMS

Atas de Registro de Preços: 001/2021

**Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia, no bojo do processo administrativo nº008/2022.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA, neste ato representada pela Comissão de Processos Administrativos, instituída pela Portaria nº 281/2021, vem **NOTIFICAR** a **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, estabelecida na AV JULIO BRASILEIRO, 1015, HELIOPOLIS, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-475, neste ato representada por sua representante legal, a **Sra. ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS**, CPF nº\*\*\*. 257.744\*\*, já qualificada nos autos do respectivo processo, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Dispositivos Infringidos	Referência Legal
Não atendimento às Ordens de Fornecimento nº 2029/2022 e 2034/2022 emitidas em por meio do e-mail: <a href="mailto:gcontratospma@gmail.com">gcontratospma@gmail.com</a> .	Subitem 5.1 do termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº027/2021.	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002. Subitem 16.2.2 do edital do Pregão Eletrônico nº027/2021.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa prévia** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data subsequente à publicação desta notificação. A peça defensiva deverá ser dirigida à Comissão do Processo Administrativo, podendo ser protocolada na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança – PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se à notificação, desde já, vista dos autos, restando configurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ademais, também esclarece-se à empresa VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 26.958.780/0001-70, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Aliança, 30 de maio de 2022.

**MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão

**LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA**  
Membro

**ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO**  
Membro

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**5F780CB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AMARAJO**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo N.º 029/2022. Pregão Eletrônico N.º 018/2022  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E AGUA MINERAL EM BOTTIÕES DE 20 LITROS PARA AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJO/PE. Valor Máximo Global: R\$ 128.387,50 (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 31/05/2022 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 13/06/2022 às 08:10. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 13/06/2022 às 08:20. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 31/05/2022.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**8F51D992

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO FUNDO**

**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo N.º 002/2022. Pregão Eletrônico N.º 002/2022

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de frango resfriado para serem distribuídos entre as famílias de baixa renda do município de Amaraji/PE. Valor Máximo: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 31/05/2021 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 13/06/2021 às 08:30. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 13/06/2021 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 31/05/2022.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**C0135D00

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 010/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 31 de MAIO de 2022 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 13 de JUNHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 13 de JUNHO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor Total Estimado: R\$ 1.496.347,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**660FA37D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 011/2022  
 NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, FORNECIMENTO E RECARGA, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS – GLP (BOTIJÕES DE 13KG) E FORNECIMENTO DE KIT'S MANGUEIRA PARA GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 01 de JUNHO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 14 de JUNHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 14 de JUNHO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 89.716,50 (oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**E06D70A3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino Municipal. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 13/06/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13/06/2022. LOCAL: Portal LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais.) MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina - PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**BRENDA GRANJA DA SILVA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**EF7EEBAC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA RESOLUÇÃO NO. 01 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARIPINA – PE**  
 Lei Municipal nº 1.919 de 17 de janeiro de 1992  
 CNPJ: 44.006.920/0001-92

#### RESOLUÇÃO No. 01 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Intersetorial de Gestão Colegiada da Rede de

Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Lei 13.431/2017 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Araripina/PE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.919 de 17 de janeiro de 1992, alterada pelas leis Nº 2.625 de 27 de junho de 2012 e Nº 2.865 de 31 de agosto de 2017 e em conformidade com a sessão da reunião extraordinária realizada no dia 28/04/2022, DELIBERA:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece em seu art. 227 que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a proteção de todas as formas de violência;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece que em seu art. 5º que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive estabelecendo a Escuta Especializada como um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção no âmbito da promoção de políticas públicas, devendo-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade intersetorial, de atender às vítimas ou testemunhas em suas necessidades, e o Depoimento Especial, como procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária, voltado à responsabilização e que deve ser realizado em sala equipada e regido por protocolo de entrevista forense.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9º, dispõe sobre o trabalho de forma integrada e coordenada dos serviços, programas e equipamentos públicos, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes, para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais torna-se imprescindível a **integração dos serviços** e o estabelecimento de **protocolos de escuta e fluxo de atendimento**, para que os atendimentos ocorram de maneira articulada, não havendo superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

**CONSIDERANDO** que o Decreto determina a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê Intersetorial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Comitê Intersetorial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes, Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por representantes dos diversos segmentos da Rede de Proteção, a saber:

I - 03 representantes do CMDCA, dos quais um representante será a presidente, um será membro governamental e 01 será membro não-governamental;

II - 02 representantes da política de saúde, um titular e um suplente;

III - 04 representantes da política de educação (Município e Estado), dois titulares e dois suplentes;

IV - 04 representantes da política de assistência social (Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS), dois titulares e dois suplentes;

V - 02 representantes da política de Direitos Humanos e Cidadania (Coordenação da Pessoa com deficiência e Gerência do Lgbtqiapn+), um titular e um suplente;

VI - 02 representantes do Conselho Tutelar, um titular e um suplente;

VII - 02 representantes das Organizações da Sociedade Civil, um titular e um suplente;

Parágrafo Único - A participação dos órgãos de defesa e responsabilização, a saber: Ministério Público, Juizado e Polícias Cíveis e Militares se dará de acordo com a disponibilidade do órgão, ou a convite do comitê.

Art. 3º - As reuniões do Comitê Intersetorial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, serão fixas, mensalmente e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 4º - Cabe ao Comitê Intersetorial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º., do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido Comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido, e

III - Será realizado estudo, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 5º - Cada instituição e serviço citado terá o prazo de até 15 dias, após a data de publicação desta resolução, para indicar por meio de ofício dirigido ao CMDCA seus representantes.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Araripina/PE, 28 de abril de 2022.

**MARIA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:EE29D636**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 134/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 013/2022**, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, Sr. Ranilson Lacerda Modesto, portador da identidade nº 535306 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 304.930.214-34, titular do cargo efetivo de Motorista, SM-2, Mot, matrícula nº 387-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 2.403/2006 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 134/2022**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº

41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 2.403/2006 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, em favor do servidor público municipal, Sr. Ranilson Lacerda Modesto, portador da identidade nº 535306 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 304.930.214-34, titular do cargo efetivo de Motorista, Mot, SM-2, matrícula nº 387, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 23/05/2022, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:92CD3D91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 135/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 015/2022**, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Wilza de Souza, portadora da identidade nº 4.172.466 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 780.713.304-00, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 1230, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 2.403/2006 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 135/2022**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 30 da Lei Municipal nº 2403/2006, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Wilza de Souza, portadora da identidade nº 4172466 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 780.713.304-00, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 1230, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 23/05/2022, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:6B4C5102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 136/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 012/2022**, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Wildeny de Souza, portadora da identidade nº 4.172.462 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 780.713.644-87, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 4, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 901, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 30 da Lei Municipal nº 2.403/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 136/2022**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 30 da Lei Municipal nº 2.403/2006, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Wildeny de Souza, portadora da identidade nº 4.172.462 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 780.713.644-87, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 4, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 901, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 23/05/2022, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:51181CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE MAJORAÇÃO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E MAJORAÇÃO DE VALOR COM O PERCENTUAL DE 15,42% E SUPRESSÃO DE 3,42% DO CONTRATO Nº 042/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO 002/2021. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M D DE CARVALHO SILVA , INSCRITA NO CNPJ/MF SOBONº29.790.027/0001-07, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUZANIRA RAMOS, MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE.O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SEU TERMO INICIAL EM 12/05/2022 E SEU TERMO FINAL EM 12/08/2022.

ARARIPINA-PE, 12/04/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES .**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6B8D6F3E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DESUPRESSÃO, PRIMEIROTERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 20.645,23 (VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE À 2,92% ( DOIS, NOVENTA E DOIS POR CENTO) DO CONTRATO Nº 057/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 011/2021, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZELUD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA CNPJ/MF sob o nº 01.065.818/0001-55, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA FEIRA NOVA, LOCALIZADA NA FEIRA NOVA, ZONA RURAL DOMUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE, ARARIPINA-PE, 04/04/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES .**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**C1B09AAF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE MAJORAÇÃO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO,SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E MAJORAÇÃO DE VALOR COM O PERCENTUAL DE 14,30% DO CONTRATO Nº 040/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2021. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M D DE CARVALHO SILVA , INSCRITA NO CNPJ/MF SOBONº29.790.027/0001-07, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NONATO, SERRA DO CAVACO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE.  
O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SEU TERMO INICIAL EM 13/04/2022 E SEU TERMO FINAL EM 13/07/2022.

ARARIPINA-PE, 06/04/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES .**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**E6D1A19C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEACRÉSCIMO,OITAVOTERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 20.254,09(VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

CORRESPONDENDO À 5,13% (CINCO, TREZA POR CENTO) DO CONTRATO Nº 094/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2019, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAINIER LAGE COSTA ME, INSCRITA CNPJ/MF sob o nº 26.765.462/0001-93, REFERENTE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODOMUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE,ARARIPINA-PE, 14/03/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES .**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**74DDA89F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEPRORROGAÇÃO DE PRAZOQUINTOTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 009/2019, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAINIER LAGE COSTA ME, INSCRITA CNPJ/MF sob o nº 26.765.462/0001-93, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHK, PADRÃO FNDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODOMUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE, ONDE O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SEU TERMO INICIAL EM 20/04/2022 E SEU TERMO FINAL EM 20/07/2022.

ARARIPINA-PE, 08/04/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES .**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**34318F47

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEACRÉSCIMO E SUPRESSÃOSEGUNDOTERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 5.616,88 (CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE À 3,10% ( TRÊS, DEZ POR CENTO) E DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 48.501,67 ( QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) CORRESPONDENDO À 26,76% ( VINTE E SEIS, SETENTA E SEIS POR CENTO) DO CONTRATO Nº 058/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 007/2021, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAINIER LAGE COSTA ME, INSCRITA CNPJ/MF sob o nº 26.765.462/0001-93, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA DO SANTINO, LOCALIZADA NA SERRA DO SANTINO, ZONA RURAL DOMUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE,

ARARIPINA-PE, 06/04/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES .**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**111291F9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**

**Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão do interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021; **RESOLVE REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente, e alteração e atualização do projeto objeto do mesmo, o Processo Licitatório Nº 015/2020–Tomada de Preço de Nº 006/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de Espaço Educativo Urbano e Rural, padrão FNDE com 06 (seis) salas de aula no Sítio/Povoado Feira Nova, localizada no Distrito do Gergelim, no município de Araripina – PE.

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Registre-se.

Araripina - PE, 30 de maio de 2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**BEC869AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2021**

**Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão do interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021; **RESOLVE REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente, e alteração e atualização do projeto objeto do mesmo, o Processo Licitatório Nº 037/2021–Concorrência Pública de Nº 004/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de escola municipal com 12 (doze) salas de aula com pátio e quadra coberta, localizada no Distrito do Gergelim, no município de Araripina – PE.

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Registre-se.

Araripina - PE, 30 de maio de 2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6A68C231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

**Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão do interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021; **RESOLVE REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente, e alteração e atualização do projeto objeto do mesmo, o Processo Licitatório Nº 036/2021–Concorrência Pública de Nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de escola municipal com 12 (doze) salas de aula com pátio, localizada no Distrito do Morais, no município de Araripina – PE.

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Registre-se.

Araripina - PE, 30 de maio de 2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**AB157904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão do interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021; **RESOLVE REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente, e alteração e atualização do projeto objeto do mesmo, o Processo Licitatório Nº 035/2021–Concorrência Pública de Nº 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de escola municipal com 12 (doze) salas de aula com pátio e quadra coberta, localizada no Alto da Boa Vista, no município de Araripina – PE.

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Registre-se.

Araripina - PE, 30 de maio de 2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6AADFDD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - BB Nº 930815** - Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal. **Empresas Vencedoras: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, localizada na Rua Antônio Gravata, 80, Andar 1, Sala A, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG. **Valor:** R\$ 8.352,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais); **Bruma Comercio De Medicamentos Ltda**, CNPJ nº 14.241.216/0001-53, localizada na Av. Projetada, SN, Lot Parque Alvorada Ampliação, Quadra II, 2C C, Lote 15, Boa Vista - Garanhuns/ PE. **Valor:** R\$ 1.203.714,96 (um milhão e duzentos e três mil e setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos); **Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA**, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, localizada na Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE. **Valor:** R\$ 32.419,92 (trinta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); **Qualimmed - Comercio Atacadista De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA**, CNPJ nº 35.514.416/0001-02, localizada na Rua Marques do Parana, 243, Espinheiro, Recife/PE. **Valor:** R\$ 8.832,00 (oito mil e oitocentos e trinta e dois reais); **Cwbcare Produtos Medico Hospitalares LTDA**, CNPJ nº 37.778.759/0001-00, localizada na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR. **Valor:** R\$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais); **Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº 38.408.899/0001-59, localizada na Rua Graca Aranha, 875, BRCAO 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR. **Valor:** R\$ 3.216,80 (três mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos); **Interjet Comercial Eireli**, CNPJ nº 59.403.410/0001-26, localizada na Rua Sobralia, 422, Campo Grande, São Paulo/SP. **Valor:** R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); **Mt Comercial Medica LTDA**, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, localizada na Rua Nicaragua, 112, 1 Andar, Espinheiro, Recife/PE. **Valor:** R\$ 67.656,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais); **Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira**, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada na Av Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras/PB. **Valor:** R\$ 5.371,04 (cinco mil e trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Barra de Guabiraba, 30 de maio de 2022.

**SERGIO JOSE PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Juliana Oliveira de Moura Lima  
Código Identificador:D54FB905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que não houve licitantes participantes na sessão referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº ---019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – BB 938296- Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel e Álcool Etilico) para atender a necessidade das diversas secretarias municipais, no âmbito do município de Barra de Guabiraba. Desta forma a licitação foi declarada **DESERTA**.

Barra de Guabiraba, 30 de maio de 2022.

**JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Pregoeiro da CPL/PMBG.

**Publicado por:**

Juliana Oliveira de Moura Lima  
Código Identificador:033A7ADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - BB Nº 932115** -Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, de forma regular e gratuita, dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Barra de Guabiraba / PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência.**Empresa Vencedora:MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 29.661.794/0001-16, localizada na Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiro, 400 B, Caja, Carpina/PE, CEP 55.813-320.**Valor:** R\$ 523.759,52 (quinhentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Barra de Guabiraba, 30 de maio de 2022.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Juliana Oliveira de Moura Lima  
Código Identificador:5905FE5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ÁGUA MINERAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO TERMO ADITIVO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021**  
**Proc. Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**  
**EMPRESA: ALEXSANDRO DA SILVA MARTINS 0447343582,**  
**CNPJNº40.301.833/0001-07.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 a 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

BARREIROS, 31 DE MAIO DE 2020

**SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO -**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo  
Código Identificador:7E981591

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16 DE 27 DE MAIO DE 2022.**

**EMENTA:** Dá nova redação ao § 3º do artigo 14, da Lei Municipal 012/2005 (Leia-se Nº 491/2005), que estruturou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Belém do São Francisco - PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá nova redação ao § 3º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 12, de 19 de dezembro de 2005, (Leia-se Nº 491/2005).

“§ 3º **Incidirá contribuição, no mesmo percentual estabelecido para os servidores ativos vinculados ao RPPS, sobre os proventos de aposentadorias e pensões por morte que superem o teto do RGPS, no entanto, em havendo déficit atuarial, a contribuição passará a incidir sobre a parcela desses proventos que ultrapassar um (1) salário mínimo**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, entretanto os efeitos financeiros dela decorrentes, se darão 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, em face do princípio da anterioridade nonagesimal de que trata o art. 195, § 6º da Constituição Federal.

*Gabinete do Prefeito, Belém de São Francisco, 27 de maio de 2022.*

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**E19AB55E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 93/2022**

**PORTARIA Nº 93/2022**

Convocar Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Art. 1º** Convocar Conselheiro Tutelar suplente, Sr. **José Hailton Cruz Rodrigues**, Cpf nº 007.490.224-50 para compor o colegiado do conselho tutelar durante o período de férias do conselheiro titular, Sr. Wanderson José de Souza Santos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**BF55CE78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 95/2022**

**PORTARIA Nº 95/2022**

Renova Cedência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, Convênio nº 061/2022 entre o Município de Belém do São Francisco/PE e o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**Resolve:**

**Art. 1º** Renovar a Cedência das servidoras públicas Municipais **Gilda Maria da Silva** e **Maria Irleide da Silva**, para o tribunal de Justiça de Pernambuco, comarca de Belém do São Francisco/PE, no período de 03.01.2022 a 31.12.2022, conforme Convênio nº 061/2022.

Belém do São Francisco - PE, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**51EDE121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2022**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /2022**

Dispõe sobre a Gestão do Transporte Escolar Municipal –GTEM, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, e parceria com o PETE, Rede Estadual de Educação no Município de Belém do São Francisco–PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEEDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o disposto no inciso VII do artigo 208 da Constituição Federal, Art. 5º da Lei federal nº 9.394, de20/12/96, que prevê a garantia do acesso à educação básica, constituindo-se em direito público subjetivo, o inciso VIII do artigo 70, da Lei federal nº 9.394, de20/12/96, Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Resolução CD/FNDE nº 03, de 29 de abril de 2020; e Resolução CD/FNDE nº 04, de 04 de maio de 2020.

**CONSIDERANDO**que esta Instrução Normativa tem como base legal a Constituição Federal/1988; o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº. 9.503/97); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996); o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); as Resoluções pertinentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

**CONSIDERANDO**a necessidade de estabelecer normas e condições de segurança para o uso do transporte escolar, o município apresenta um cenário complexo das rotas: caatinga e aquaviário, com mais de 88 ilhas na região agrícola beira Rio São Francisco e Escolas do Campo: Distritos e Fazendas;

**CONSIDERANDO**a necessidade de estabelecer normativa, guia de orientação em tempo de pandemia orientações, visando o atendimento com qualidade e segurança da Gestão Transporte Escolar Municipal – GTEM no Sistema Municipal de Ensino - Belém do São Francisco PE.

**CONSIDERANDO**o CASC/FUNDEB, Conselho Municipal que fiscaliza e valida os recursos destinados a Gestão Transporte Escolar Municipal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino - Belém do São Francisco –PE.

**CONSIDERANDO**que estados e municípios em seus sistemas de ensino criam as regras próprias para esse momento, estabelecendo limites e protocolos sanitários para alunos, motoristas e monitores que utilizam o transporte escolar, conforme previsto nos instrumentos legais disponíveis nos sites do FNDE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Diante do contexto de pandemia do covid-19, o Sistema Municipal de Ensino elaborou O Guia de Orientações Básicas, para oferta e utilização do transporte escolar seguro em 2021 e a Instrução Normativa nº 04/2021, devido à necessidade de esclarecer às famílias, através das Escolas Municipais e Estaduais, sobre os cuidados na prevenção sobre a Covid-19, em tempo de pandemia.

**Art. 2º-** A Gestão Transporte Escolar Municipal - GTEM, instituída em 2021, tem o objetivo de organizar a equipe municipal responsável pelo transporte escolar, a fim de garantir o acesso e a permanência à educação dos nossos estudantes que dependem do transporte escolar público, seguindo os critérios de atendimento estabelecidos em Normas Municipais alinhadas às Diretrizes Nacionais, enquanto Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 3º-** A Lei determina que os Estados devam assumir o transporte escolar para os alunos da Rede Estadual de Ensino e os Municípios serão responsáveis pelo transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme os artigos 10 e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 4º-** Mediante convênio e/ou adesão do regime de colaboração firmado pelo Município e pelo Estado de Pernambuco acerca do Transporte Escolar, fica estabelecido que para o Ensino Integral e/ou Reforço, somente poderá ser fornecido mediante contrapartida financeira do ente estadual e quando estiver atendendo plenamente sua área de atuação. Considerando os custos e despesas de recursos em índices superiores aos determinados constitucionalmente, será de inteira responsabilidade da Rede Estadual esse custeio, bem como a aquisição do colete de salva-vidas ao estudante, a fim de garantir a segurança na embarcação.

**Parágrafo único-** A carta Magna, em seu Art. 205, preceitua o dever do estado e da família, argumenta reafirmando na LDB no seu Art. 2º.

**Art. 5º-** A escola ficará responsável em fornecer as orientações às famílias, sobre as rotas e os pontos de parada do transporte escolar para embarque e desembarque dos estudantes, considerando a oferta do transporte em distância superiores a 2 km da escola mais próxima da sua residência.

**Parágrafo único:** O responsável pelo aluno que optar pela matrícula em estabelecimentos diferentes daqueles indicados pela Secretaria Municipal de Educação, abdica do direito da utilização do Transporte Escolar e deverá assinar a Declaração de Abdicação ao Direito do Uso do Transporte Escolar em (anexo) a esta Instrução Normativa.

**Art. 6º-** Na garantia de uma educação inclusiva, serão atendidos os estudantes que necessitam do transporte de acessibilidade para o ensino regular e em casos específicos conforme disponibilidade da frota de acessibilidade, que residem no perímetro urbano conforme critérios abaixo:

Com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento- TGD e Altas Habilidades / Superdotação / laudados, deverá ser acompanhada a escola na Gestão de Transporte Escolar Municipal – GTEM.

Doenças crônicas, dificultando ou impedindo sua locomoção, que detenham laudos médicos devidamente cadastrados na junta médica municipal;

O percurso residência/escola e vice versa, deve ser acompanhado de uma responsável legal do estudante.

**Parágrafo único:** A inclusão dos estudantes tratados no caput deste artigo será definida pela Escola, mediante declaração assinada pelos pais e/ou responsáveis, a partir do “ato da matrícula no início do ano letivo” e a lista com o nome, endereço e responsável legal deve ser encaminhada ao GTEM – SEEDU, ao fiscal do transporte, para organização da rota que será entregue ao motorista.

**Art. 7º-** Os procedimentos da reorganização da Gestão do Transporte Escolar Municipal – GTEM, irão ocorrer de acordo com a Normativa e o Guia de Orientação Municipal a ser publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante situações atípicas.

**Art. 8º-** Caberá ao Gestor (a) das Escolas Municipais:

Designar um servidor responsável (os porteiros em seu horário de expediente na Instituição) para monitorar a locomoção diariamente da chegada e saída dos estudantes na Escola.

A Secretária Escolar deverá manter os dados cadastrais dos estudantes atualizados, a fim de garantir a identificação dos critérios para a inclusão dos alunos na Gestão de Transporte Escolar Municipal – GTEM, no Sistema da Plataforma;

A equipe gestora das Escolas Municipais e/ou Estaduais é responsável por garantir e organizar a recepção e saída dos veículos que prestam serviços ao GTEM, a fim de assegurar a fluidez e segurança dos estudantes;

Encaminhar a SEEDU e ao GTEM, dúvidas, solicitações e ocorrências que venham a prejudicar a oferta, o sucesso e eficiência do transporte escolar sobre sua responsabilidade;

**Parágrafo único** –As dúvidas, solicitações ou ocorrências referentes ao GTEM, deverão ser devidamente documentadas para validação dos fatos.

**Art. 9º-** A Gestão de Transporte Escolar Municipal - GTEM, alocada na Secretaria Municipal de Educação têm como responsáveis, o Prefeito, a Secretária de Educação, a Secretária de Governo, o Fiscal Técnico do Transporte Escolar / SEEDU, o Diretor de Transporte do Município e os Gestores Escolares.

**Art. 10º-** O Departamento do GTEM/SEEDU zelará pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas na presente Instrução Normativa, bem como pelas orientações complementares que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo.

Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares municipais da frota própria e contratada, em articulação com a direção das Unidades Escolares, e de acordo com os dados das matrículas recebidas;

Propor rotas do Transporte Escolar Municipal, sempre que possível compartilhadas com o Estado, de modo que o mesmo veículo possa transportar estudantes das Redes Municipal e Estadual;

Receber adequadamente queixa de pais, estudantes e munícipes, ficando incumbido de buscar soluções cabíveis;

Emitir ofício sobre ocorrências ou irregularidades praticadas por condutores escolares terceirizados e da frota própria, tais como: discussões, brigas, ofensas pessoais, atrasos no acesso às Unidades Escolares e retorno dos estudantes as suas residências, reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam monitores, estudantes e/ou servidores, encaminhando-o, quando for o caso, para a empresa responsável pelo serviço;

Informar ao Secretário (a) Municipal de Educação e Desporto, quanto à verificação de ocorrências no Transporte Escolar, em especial, quando houver envolvimento de estudantes nos incidentes relatados;

Realizar no ato da matrícula, o cadastramento dos estudantes que necessitam de Transporte Escolar, para acesso e permanência na escola;

Orientar o Fiscal Técnico do Transporte Escolar indicado pelas Unidades Escolares;

Oferecer aos condutores e monitores da frota própria municipal o curso de capacitação técnica, específico para o Transporte Escolar, conforme determina a Lei Federal nº 9.503/1997 - Código Brasileiro de Trânsito;

Todas as embarcações usadas no transporte escolar deverão estar equipadas com coletes salva-vidas na mesma proporção de sua capacidade, ter registro na Capitania dos Portos e manter a autorização para trafegar em local visível;

Recomenda-se, ainda, que a embarcação possua cobertura para proteção contra o sol e a chuva; grades laterais para proteção contra quedas; boa qualidade e apresentar bom estado de conservação;

Atualizar as documentações dos veículos e condutores da frota própria municipal;

Disponibilizar monitor nos veículos da frota própria municipal do transporte escolar, para atender itinerários que possuam estudantes com idade igual ou inferior a 09 (nove) anos, bem como estudantes com deficiência;

Manter o atestado da prestação de serviço do transporte escolar atualizado, esse documento deve ser emitido bimestral pelas Unidades Escolares, atestando a adequada prestação do serviço do transporte escolar e entregue ao órgão fiscalizador, o Conselho Municipal de Educação;

O transporte contará com a presença de um monitor, pessoa devidamente credenciada pelo Gestor Municipal, para acompanhar os alunos dentro do veículo escolar durante a execução da rota;

O Planejamento das rotas: o demonstrativo físico-financeiro e planilhas, elaboradas a partir das matrículas e rematrículas ocorridas nas Unidades Escolares, para organização e distribuição das frotas.

**Art. 11º-** A responsabilidade do transporte escolar será do condutor do veículo, que visa: resguardar e conservar o patrimônio público e será firmada no termo de compromisso (anexo) desta Instrução Normativa.

**Art. 12º-** Os casos não contemplados nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa para o atendimento a qualidade do serviço, serão considerados excepcionais e resolvidos pelo Departamento GTEM, se necessário aos Conselhos: FUNDEB, e/ou CME, Conselho Escolar da Unidade Escolar e notificado pela SEEDU.

**Art. 13º-** O condutor de embarcação ou automóvel deverá atender os seguintes requisitos:

Idade superior a 21 anos;  
 Habilitação para conduzir veículos na categoria D;  
 Se condutor de embarcações, deverá ser habilitado na Capitania dos Portos;  
 Deverá ser submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;  
 Possuir certificado de Formação de Condutor de Transporte Escolar;  
 Possuir matrícula específica no DETRAN ou Capitania dos Portos;  
 Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

**Art. 14-** O veículo do Transporte Escolar Municipal deverá atender os seguintes requisitos:

Possuir cintos de segurança em boas condições, para todos os passageiros;  
 Ter no máximo 07 (sete) anos de uso, para que o transporte ofereça mais conforto e segurança aos alunos.

Manter o registrador de velocidade (tacógrafo) em perfeito estado para garantir os registros fiéis da velocidade e das paradas do veículo;  
 Realizar a troca dos discos todos os dias e guardá-los pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial;

Ter apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

**Art. 15-** Os alunos podem ser transportados em embarcações nas localidades onde o transporte fluvial ou marítimo (rios, lagos, lagoas, oceanos) for necessário. Todas as embarcações usadas no transporte escolar devem estar equipadas com:

Coletes salva-vidas na mesma proporção de sua capacidade;  
 Ter registro na Capitania dos Portos e manter a autorização para trafegar em local visível;

Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;

Grades laterais para proteção contra quedas;

Boa qualidade e apresentar bom estado de conservação.

**Art. 16-** A empresa contratada para prestação do serviço do transporte escolar deverá:

Cumprir as determinações contidas nesta Instrução Normativa;  
 Disponibilizar os veículos de acordo com as exigências previstas no contrato, utilizando-os exclusivamente para o transporte escolar, ficando terminantemente proibida a prática de fornecimento de "carona".

**Art. 18-** Conceituam-se os aspectos relevantes desta Instrução Normativa como:

Zona Urbana: área circunscrita pelo perímetro urbano, definido por lei Municipal;

Zona Rural: área do Município externa ao perímetro urbano;

Transporte Escolar: refere-se especificamente ao transporte de estudantes de determinado ponto de origem, em geral, próximo a sua residência, à unidade escolar em que está matriculado e, também, no sentido contrário, da unidade escolar para o ponto de origem de sua viagem, podendo ocorrer na zona rural ou urbana do município, conforme a necessidade verificada;

Monitor para o Transporte Escolar: pessoa responsável pelo acompanhamento dos estudantes com idade até 09 (nove) anos desde o embarque no transporte escolar em local pré-determinado, próximo a sua residência até seu desembarque no portão da Unidade Escolar de destino e vice-versa;

Condutor do Transporte Escolar: motorista habilitado, conforme legislações específicas, para a direção de veículo destinado ao transporte de estudantes.

**Art. 19-** As ocorrências serão direcionadas pela Secretaria de Educação aos conselhos competentes sem interferências a fim de serem julgadas e tomadas às medidas cabíveis. São responsabilidades e obrigações dos usuários do Transporte Escolar:

Estar matriculado na escola mais próxima de sua residência;

Permanecer sentado enquanto o veículo estiver em movimento;

Não colocar partes do corpo para fora do veículo;

Não jogar objetos pelas janelas do veículo;

Respeitar o condutor do veículo;

Evitar conversa com o condutor enquanto ele estiver dirigindo;

Comunicar ao professor, ao diretor da escola ou à Gerência de Transporte Escolar Municipal as ocorrências verificadas na rota;

Embarcar e desembarcar do veículo somente quando o mesmo estiver parado;

Usar o cinto de segurança;

Estar no ponto de embarque indicado pela Gerência de Transporte Escolar Municipal, de acordo com a rota e horários estabelecidos;

Não fumar no interior do veículo;

Não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;

Não danificar (rasgar, cortar, furar, riscar) poltronas, arrancar cintos de segurança ou danificar portas e demais partes do veículo;

Acatar todas as orientações emanadas pela fiscalização, pelos condutores e monitores e pelos demais agentes públicos responsáveis;

Ressarcir os danos causados aos veículos;

Não desacatar o condutor e/ou monitor do Transporte Escolar.

**Art. 20-** Os atos dos usuários que importem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, a Administração e/ou a empresa contratada notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação;

Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.

**Art. 21-** É vedado, o transporte de cargas de qualquer espécie nos veículos de transporte escolar terceirizado e da frota própria municipal, salvo aqueles pertencentes aos estudantes e destinados aos processos de aprendizagem (bolsas, mochilas, trabalhos escolares, entre outros).

**Art. 22-** A fiscalização do serviço de Transporte Escolar será realizada pela Gerência de Transporte Escolar Municipal, junto as Unidades Escolares e Fiscais Técnicos do Transporte Escolar nas Escolas.

**Art. 23-** A Empresa Contratada, os Contratos de Embarcações para prestação do serviço do transporte escolar deverá:

Cumprir as determinações contidas nesta Instrução Normativa;

Cumprir as exigências da legislação que padroniza os serviços de transporte escolar, bem como todas as cláusulas contratuais que regem a prestação dos serviços;

Cumprir o horário de chegada de cada rota na Unidade Escolar, dentro da tolerância de no máximo de 15 minutos e de no mínimo 05 minutos antes do horário de início das atividades escolares. No retorno, não exceder a 15 minutos de espera por parte do aluno dentro da unidade escolar, salvo exceções previamente acordadas entre a unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação e a empresa contratada ou frota própria;

Manter em dia todos os documentos referentes aos veículos, motoristas e monitores da execução do contrato, tais como: registro, licenciamentos, termo de autorização, curso de formação de condutor, seguros, taxas e outros que o contrato exigir;

Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente por escrito, ocorrência e fatos decorrentes da execução do contrato, para que esta tome ciência e faça a intervenção necessária.

**Art. 24-** Caberá a Secretaria Municipal de Educação gerir o transporte escolar quando da oferta com frota própria, efetuando os mesmos procedimentos de controle realizados nos veículos da frota terceirizada:

Os veículos da frota própria, disponibilizados para o transporte escolar, serão utilizados exclusivamente para este fim;

Os veículos e seus condutores deverão seguir as exigências legais pertinentes ao transporte escolar bem como atender todas as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

**Art. 25-** A Secretaria Municipal de Educação, membros de GTEM e o CME, realizarão viagens periódicas, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas nesta Instrução Normativa.

**Art. 26-** As Unidades Escolares deverão monitorar a frequência diária de alunos oriundos do transporte escolar e realizar o embarque e desembarque dos mesmos.

A planilha mensal de frequência elaborada pelas Unidades Escolares, e atestada pelos seus representantes, deverá indicar o total de dias em que houve o transporte escolar, o número de estudantes atendidos, o número de estudantes ausentes, razões frequentes para as ausências e eventuais inconformidades ou não atendimentos identificados no veículo.

**Art. 27-**O setor de Prestação de Contas de Convênios realizará a junção dos documentos necessários para a elaboração das prestações de contas dos programas de repasse financeiro para o custeio do transporte escolar.

O setor de Prestação de Prestação de Contas de Convênios realizará todos os procedimentos necessários ao cumprimento das prestações de contas em conformidade com as exigências e prazos estabelecidos pelos concedentes, inclusive o envio da documentação comprobatória, quando necessário, ao concedente.

**Art. 28-** A planilha de controle do combustível (consumo) da frota do transporte escolar deve ser encaminhada semanalmente a Secretaria de Municipal Educação, devidamente assinadas pelos seus respectivos condutores.

**Art. 29-**Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação-GTEM, através das Unidades Escolares, divulgar, orientar e cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa a todos os envolvidos na prestação de serviços de transporte escolar municipal.

**Art. 30-**Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco – PE, 09 de maio de 2022.

**MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL**

Secretária Municipal de Educação

(ANEXO I)

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA POR CONDUÇÃO DE VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Pelo presente instrumento de TERMO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA PELA CONDUÇÃO DE VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.728/0001-83, endereço Av. Cel. Caribé – nº 266, centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecida à AV. CEL. JERONIMO PIRES, 1422 – CENTRO CEP: 56440 - 000, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.728/0001-83 neste ato Representado pelo no final assinado, admitido em (data), exercendo a (função), portador (a) da (CTPS nº) (Série), do (RG nº), e (Carteira Nacional de Habilitação) (Categoria) com validade até (data), doravante denominado (a) “FUNCIONÁRIO” tem entre si, justo e contratado o que a seguir especificam:

I – De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2022 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE

O presente Termo tem como objetivo regular o uso do (veículo marca), (ano de fabricação/modelo), (placa), (chassi nº), que o FUNCIONÁRIO acima qualificado, recebe da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, em perfeito estado de funcionamento, conforme termo de vistoria, para o exercício de suas funções.

II – Das formas de utilização:

Cláusula Segunda – A utilização do veículo acima se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

Cláusula Terceira – São expressamente vedadas:

1. A utilização do veículo por terceiros;
2. A utilização do veículo para fins particulares;
3. A concessão de carona.

Cláusula Quarta – Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção e licenciamento ficam a encargo da PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cláusula Quinta – O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO julgar necessário.

Cláusula Sexta – O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira – Do Objeto), comprometendo-se à:

1. Zelar pela conservação do veículo;
2. Comunicar diretamente à PREFEITURA e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.
4. Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.
5. Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.
6. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.
7. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial do TRANSPORTE ESCOLAR.
8. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.
9. Não utilizar o veículo para viagens particulares.
10. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

III – Das Disposições Gerais

Cláusula Sétima – As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

IV - Da Vigência

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento em três vias da qual teor, sendo uma delas entregue ao FUNCIONÁRIO.

BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE (data)

Funcionário: (nome)

(CPF)

(CNH)

**MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL**

Secretária Municipal de Educação e Desportos

Testemunha:

(Nome)

(Função)

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO AO DIRETOR DO USO DO TRANSPORTE ESCOLAR Eu,(nome) inscrito(a) no (RG sob nº), (expedido pelo(a)), (CPF nº),(residente e domiciliado na) (nº), (bairro), (CEP), (cidade ), (Estado), DECLARO, em concordância com a INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2022 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE que o (a) criança (nome), Inscrito (a) no (RG/Certidão de Nascimento sob o nº) (folha), (expedido pelo(a)) (CPF nº), filho de pais ou responsáveis legais (nomes) Neste mesmo ato, comprometo-

me e assumo a responsabilidade pela locomoção do (a) aluno (a), abdicando do direito da utilização do Transporte Escolar, ao optar pela matrícula em estabelecimento divergente daquele indicado pela Secretaria de Educação. Declaro que as informações prestadas são completas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, autorizo a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE a utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos. Estou ciente de que poderá ser realizado contato telefônico ou via e-mail, bem como a solicitação de documentos complementares para comprovação da situação apresentada.

BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, (data)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

**Publicado por:**

Maria do Patrocínio Canario Barbosa Cabral

**Código Identificador:**FF9173E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 045/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 30/2022.Objet Nat: Compra/Serviço. Objeto Descr: Aquisição de material esportivo e contratação de serviço de arbitragem visando atender as demandas das atividades físicas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Empreendedorismo, Educação e Tecnologia e AEB FBJ durante o período de 12 meses. Registrados: CNPJ: 29.761.115/0001-80- 100 SPORTS EIRELI - R\$ 89.299,70. CNPJ: 15.474.400/0001-06- RUNWAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - R\$ 89.299,70. CNPJ: 27.183.604/0001-77-TECBOL LTDA - R\$ 53.126,00. CNPJ: 20.008.831/0001-17- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- R\$ 767.005,80. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 30 de maio de 2022.

**ANA KARINA DE ANDRADA V. GOMES.**

Sec. de Cult., Turismo, Esporte e Empreendedorismo.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**B21516EA

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
PORTARIA CONJUNTA SMGP/SMS Nº 013 DE 31 DE MAIO  
DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Pública Simplificada Nº 004/2022 - Saúde, regida pelo Edital nº 004/2022 e publicada através da **PORTARIA CONJUNTA SMGP/SMS Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Pública Simplificada Nº 004/2022 para conferência da documentação e assinatura de contrato.

**Art. 1º** Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Saúde, localizada na **Av. Coronel Geminiano Maciel nº 672/672A – Boa Vista – Belo Jardim/PE**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

**Parágrafo Único.** Os candidatos deverão comparecer **APENAS** no horário determinado.

**Art. 2º** Conforme previsto no item 8.5, Edital nº 004/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA**:

Documento de Identificação oficial, com data da expedição;

CPF;

Número do PIS ou PASEP;

Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

Comprovante de Residência;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Pública do Estado de Pernambuco.

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal.

Declaração de que não responde a processos criminais relativos a crimes dolosos contra a vida nos demais Estados da federação, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.

Para os candidatos(as) que concorrerem a vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, será necessário apresentação de exame médico comprobatório, laudo médico atestando a conformidade da deficiência com o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e a declaração contida no Anexo III deste Edital."

**Art. 3º** Conforme item 5.2.5 "c" do Edital nº 004/2022, caso essa convocação não seja atendida, o(a) candidato(a) convocado será eliminado(a) do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Alessandra Eidelwein Magalhães Siebeneichler	Enfermeiro (a) - Atenção Básica	06/06/2022	9:30
Andréa Leticia dos Prazeres Oliveira	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	06/06/2022	9:30
Márcia Silva Farias	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	06/06/2022	9:30
Erica Rodrigues de Oliveira	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	06/06/2022	9:30
Vinicius Queiroz da Silva	Técnico (a) de Enfermagem - PNI	06/06/2022	9:30
Jessika Gracielly da Silva	Nutricionista – NASF	06/06/2022	9:30
Ingridh Maria de Araújo Cordeiro	Técnico (a) de Enfermagem - PNI	06/06/2022	9:30
Maria Eva Ferreira de Lira	Farmacêutico(a) ou Biomédico(a)	06/06/2022	9:30
Cicera Gomes de Espindula	Assistente Social	06/06/2022	9:30

**LEANDRO CARNEIRO MATOS**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Gabriela dos Santos Monteiro

**Código Identificador:**7FF2CC76

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 008/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, descartáveis e proteção individual, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral (incluindo Clube De Campo, Mercado Público, Garagem e Matadouro), Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens (18, 42, 65) que serão ampla**

**concorrência.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de R\$ **1.067.788,30 (um milhão sessenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **01/06/2022 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/06/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **15/06/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Betânia - PE, 30/05/2022.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jane Maria da Rocha

**Código Identificador:**4C4532E1

**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE**

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 006/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (53) que serão ampla concorrência.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de R\$ **700.627,89 (setecentos mil seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: **31/05/2022 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **10/06/2022 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **10/06/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Betânia - PE, 30/05/2022.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jane Maria da Rocha

**Código Identificador:**13A485CA

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 342/2022 - GP**

EXPEDE EDITAL QUE ABRE INSCRIÇÕES EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA,** no uso de suas atribuições legais, observados os termos da Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** a situação de excepcional interesse público no Município de Betânia, que justifica a contratação de pessoal por tempo determinado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** a inexistência de servidores efetivos em quantitativo suficiente a suprir as necessidades atuais do Município, bem como o fato de que a realização de concurso público demandaria um procedimento lento e burocrático, que dependeria de um levantamento quanto à existência de cargos vagos no âmbito do Município, além de estudo de impacto financeiro de tais admissões

sobre a folha de pagamento do Município, bem como a previsão da LC 173/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 569/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a instauração de processo seletivo simplificado a fim de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, do quadro de pessoal do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, relativamente ao exercício em curso.

**Art. 2º** As respectivas contratações serão feitas mediante prévia realização de Processo Seletivo Público Simplificado, e serão por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável conforme conveniente for à Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** As contratações serão feitas por meio de Contrato Temporário, regido pelo regime jurídico de Direito Público, restando os contratados submetidos ao regime geral de previdência social, conforme o que determina a Lei Municipal nº 569/2008, que rege a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito deste município.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLOR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**D66F7C2A

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 343/2022 - GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA,** no uso de suas atribuições legais, observados os termos da Lei Orgânica e da Lei Municipal.

Considerando que o Município de Betânia realizará o Processo Seletivo Público para contratação temporária de servidores;

Considerando a necessidade de uma comissão para julgar, analisar e selecionar os candidatos através de análise curricular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Julgadora dos Processos Seletivos, no período de 26 de maio a 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Ficam nomeadas as Servidoras: **ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA CALDAS, mat.: 000048, ELANIA PAULA BEZERRA DA SILVA, Mat.: 000115;** e **SUSANA MARIA DE SOUZA, Mat.: 000976,** que sob a Presidência da primeira que acompanharão todos os atos inerentes aos Processos Seletivos Públicos que este Município realizará no período citado no art. 1º.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLOR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**9C0F7A1A**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL Nº 003/2022****EDITAL Nº 03/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR(A) DA SALA  
DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO(AEE)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. Espedita Eva da Silva Leite Bizerra, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 569/2008, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de Betânia, Diário Oficial (AMUPE), bem como no site Oficial [www.betania.pe.gov.br](http://www.betania.pe.gov.br).

O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

**DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS  
PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE  
TRABALHO.**

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

**DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS**

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação

técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.

Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre: a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

**DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 31 de maio a 02 de junho de 2022, presencialmente no prédio da Secretaria Municipal de Educação situada a R. Rufina Passos Jardim – centro – CEP: 56.670-000, das 08 às 12:30 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital; ou via e-mail no endereço eletrônico [seduc.betania18@gmail.com](mailto:seduc.betania18@gmail.com), mediante o envio do formulário de inscrição preenchido, disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.



O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.

O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

documento de Identidade – RG;

cadastro de Pessoa Física - CPF;

título de eleitor;

comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

comprovante de residência atualizado;

currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;

número do PIS/PASEP;

certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; Declaração de Acumulação de Cargos, conforme anexo VII. No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.

O candidato que optar por realização a inscrição através de e-mail ou dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de e-mail ou SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item

4.1. A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1. O candidato que optar por se inscrever a distância, por endereço eletrônico (e-mail) ou via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1. Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

## DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses,

contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente: maior tempo de experiência; maior grau de escolaridade/titulação acadêmica; idade mais avançada; o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública. Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

## DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 8h às 13h, no endereço da Secretaria de Educação, situada na Rua Rufina Passos Jardim – centro – Betânia – CEP: 56.670-000, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido. Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III ou enviado através de e-mail para o endereço eletrônico das 8h às 13h: [seduc.betania18@gmail.com](mailto:seduc.betania18@gmail.com). Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III. O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

## DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42). As listas descritas no subitem anterior serão disponibilizadas ainda no site [www.betania.pe.gov.br](http://www.betania.pe.gov.br), bem como afixadas na Sede da Secretaria de Educação e no Diário Oficial (AMUPE) na data prevista no Cronograma do Anexo III.

## DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no site [www.betania.pe.gov.br](http://www.betania.pe.gov.br), no quadro de aviso da Secretaria de Educação e no Diário Oficial (AMUPE).

## DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município; A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Educação, publicado no mural da Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal, no site oficial: [www.betania.pe.gov.br](http://www.betania.pe.gov.br), em Diário Oficial (AMUPE) e através de telegrama via Correios. O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado; São requisitos básicos para a contratação: ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas; ser brasileiro nato ou naturalizado; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação; possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada

através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento; estar regularmente registrado no Conselho Regional da classe correspondente a sua atuação profissional, quando for exigido por lei; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; cumprir integralmente todas as determinações deste edital; não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada. A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco. A Secretária de Educação do Município de Betânia reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas (entre os classificados), no período de validade do processo seletivo. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Betânia/PE, 30 de maio de 2021.

**ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**E4E502B9

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA

##### DECRETO Nº 028, DE 29 DE MAIO DE 2022.

Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Bom Jardim/PE afetado por chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** que os habitantes do Município não possuem condições de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento

adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos que atingiram o Município com precipitação pluviométrica muito acima da normalidade;

**CONSIDERANDO** que, em consequência deste desastre, temos como resultado significativos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

**CONSIDERANDO** o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre favorável à declaração de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO** que diversas comunidades estão isoladas, diante as inundações e desabamentos, conforme Parecer da Defesa Civil do Município, com amplo registro fotográfico da situação.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Bom Jardim.

**Parágrafo único.** A Situação de Emergência de que trata *ocaputa* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

**Art. 2º** Ficam suspensas as aulas, de forma presencial, permanecendo de forma remota, nas Escolas Públicas no âmbito do Município de Bom Jardim até o dia 05 de junho de 2022, podendo tal medida vir a ser prorrogada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, do Município de Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josevaldo Jose de Santana

**Código Identificador:**81F065AE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Valor: R\$ 2.211.820,80 .DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 31 de maio de 2022 às 08h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 13 de junho de 2022, às 08h00min Data de abertura da sessão pública: 13/06/2022. Horário: 10:00 - horário de Brasília. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com)

Bom Jardim, 30/05/2022.

**OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**B2C61C8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de plataforma digital de educação através da metodologia ativa e híbrida de gamificação, incluindo configuração, suporte remoto e presencial, acompanhamento operacional, tutoria presencial aos discentes, bem como, treinamentos e capacitações aos docentes, havendo a disponibilização de conteúdo digital e multidisciplinar para o aprendizado de programação, pensamento computacional, tecnologia e letramento digital, alinhado com as competências 2, 4 e 5 BNCC no Município de Bonito/PE. **Contratada:** SUPERGEEKS EDITORA & SISTEMAS DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.421.888/0001-60, com sede na Rua Coronel José Eusébio, nº95, na cidade de São Paulo/SP. **Contrato nº 082/2022. Valor Contratado: R\$1.530.000,00** (um milhão, quinhentos e trinta mil reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 002/2022. Processo Administrativo nº 003/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (18/05/2022)

**BONITO 18 DE MAIO DE 2022.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito-bonito/PE

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**1F5A2136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas e máquinas) destinados do almoxarifado da Secretaria de Obras, para atender as necessidades das demais para Secretarias Municipais. **Contratada A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua João Cândio de Melo, nº1214, na cidade de Camocim de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 38.216.390/0001-04. **Contrato nº 061/2022. Valor Contratado: R\$82.895,20** (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 003/2021. Processo Administrativo nº 004/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (28/04/2022).**

**BONITO 28 DE ABRIL DE 2022.**

**IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-pe.

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**F4892D43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados a secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada: go vendas eletrônicas eireli**, com sede à Rua Carlos Chagas, nº413, na cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392/0001-81. **Contrato nº 079/2022. Valor Contratado: R\$17.899,90** (dezesete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

**ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 006/2022. Processo nº 009/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/05/2022).**

**BONITO 11 DE MAIO DE 2022.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**845F2B48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados a secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada: zl comercio ltda-me**, com sede à Rua Agostinho De Goes, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.3524/0001-93. **Contrato nº 079/2022. Valor Contratado: R\$273.045,00** (duzentos e setenta e três mil, quarenta e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 006/2022. Processo nº 009/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/05/2022).**

**BONITO 11 DE MAIO DE 2022.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**5524C60A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**2º Termo aditivo** de reajuste de preço de valor do Contrato nº 114/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 023/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. **REVISÃO** do valor total de R\$637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao adiantamento de 25% (vinte e cinco por cento) de máscaras descartável, confeccionada em não tecido, tripla camada, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32.

**BONITO, 20 DE ABRIL DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**15BDB1A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA**

**Processo nº 028/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico o Fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonito/PE. Está suspensa a sessão de abertura do pregão eletrônico, datada de 09 de junho de 2022, às 08h30min. Informações adicionais serão publicadas através dos diários oficiais: AMUPE e Diário Oficial da União (DOU).

**BONITO - PE, 30 DE MAIO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**60E9B2F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 025/2022, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022, em favor da empresa **Thais Dominique Beserra Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ nº 40.255.459/0001-50, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nos termos do inciso II do artigo 25 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações posteriores, para a Prestação de serviços públicos específicos na área de Direito Público, englobando Assessoria, Consultoria Jurídica e Contendas Administrativas e Judiciais e inquérito e procedimentos administrativo e controle interno. 30 de maio de 2022.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**EF4DADF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021 - REALIZADO**  
**PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**Referente Processo Licitatório nº 008/2021 – Pregão Eletrônico: 005/2021- Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, por 12(doze) meses, visando contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

**CONTRATO 003/2022 - FMASBA - Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2021. **Contratada:** CESAR RODAS COMERCIAL LTDA CNPJ sob o n.º 04.896.962/0001-21, **Valor:** R\$: 4.272,00 (quatro mil e duzentos e setenta e dois reais). Data da assinatura: 07 de abril de 2022.

**EDVANIA CANDIDO DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**741E4625

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**012/2021 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE BUENOS AIRES.**

**ERRATA:** Na publicação datada de 30/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3098, Código Identificador 71B00035.

**Processo Licitatório nº 025/2021, Pregão Eletrônico: 012/2021. Objeto:** Formalização de Ata de Registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de

veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, até que se conclua o processo por gerenciamento de cartão.

**ONDE SE LÊ** – Vigência: 31 de dezembro de 2022. **LEIA-SE** - Vigência: 31 de julho de 2022.

Buenos Aires, 30 de maio de 2022.

**MARIA YRANUSA CAVALCANTE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**62E48D7D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 002/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL – 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 OBJETO Nat.:** Compras – **OBJETO Descr:** – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Máximo Aceitável – R\$: 149.295,06. Abertura: 13/06/2022 às 08:00h.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **942048**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: **prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 30 de maio de 2022.

**EVERALDO ANTONIO DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Everaldo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**04BD316E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021- REALIZADO**  
**PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**Referente Processo Licitatório nº 008/2021 - Pregão Eletrônico: 005/2021 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, por 12(doze) meses, visando contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

**CONTRATO 018/2022 - FMSBA - Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2022. **Contratada:** CESAR RODAS COMERCIAL LTDA CNPJ sob o n.º 04.896.962/0001-21, **Valor:** R\$: 31.188,88 (trinta e um mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 07 de abril de 2022.

**MARIA YRANUSA CAVALCANTE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**D686584C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE: 001/2022.**

**Referente Processo Administrativo nº 005/2022, Inexigibilidade: 001/2022. Objeto:** Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e aos Secretários e ordenadores do Município.

**CONTRATO 007/2022 - Vigência:** 12 (doze) meses, contado de sua assinatura. Contratada: **LYNDON JOHNSON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ sob o n.º 17.127.584/0001-63, Valor mensal: **R\$: 11.240,18** (onze mil e duzentos e quarenta reais e dezoito centavos). Data da assinatura: 05 de abril de 2022.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**B5A8200A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022**

**Referente Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Eletrônico: 003/2022. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Peixe congelado tipo - Castanha, pesando entre 700grs a 1 quilo por unidade, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa.

**CONTRATO 008/2022 - Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI** CNPJ sob o n.º 18.309.569/0001-07, Valor: **R\$: 125.280,00** (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 07 de abril de 2022.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**1988F342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021**

**Referente Processo Licitatório nº 008/2021, Pregão Eletrônico: 005/2021. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, por 12(doze) meses, visando contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Buenos Aires.

**CONTRATO 009/2022 - Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA** CNPJ sob o n.º 04.896.962/0001-21, Valor: **R\$: 131.968,00** (cento e trinta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais). Data da assinatura: 07 de abril de 2022.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**DF608A2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

**PROCESSO Nº 035/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo município de Buíque- PE. **Valor Máximo: R\$ 1.752.685,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) - (Global).** A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br\\_o](http://www.bnc.org.br_o) acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 31 de maio de 2022 às 07h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 14 de junho de 2022 às 07h30min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 14 de junho de 2022 às 08h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 30 de maio de 2022.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**29BE6FA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2022**

*Ementa: Ratifica a publicação e vigência da Lei Ordinária nº 2.584 de 27 de agosto de 2010 e dá outras providências.*

O **Prefeito do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fundamento no Inciso V do Art. 55, da Lei Orgânica municipal;

**CONSIDERANDO** que, antes de dezembro de 2022, a comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos do Poder Executivo Municipal se dava mediante publicação dos atos no mural de avisos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na época, sediada na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Ordinária Nº 2.887, de 22 de dezembro de 2011, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do município do cabo de santo agostinho, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Ordinária Nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho; cria a Procuradoria Geral do Município - PGM e a Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS; reorganiza a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ; cria os cargos que indica, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a publicidade e transparência da Lei Ordinária Nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, com fundamento §1º do Art. 37 da Constituição Federal.

**DECLARA**

**Art. 1º** A Lei Ordinária Nº 2.584, de 27 de agosto de 2010 foi publicada oficialmente, na data de 27 de agosto de 2010, no mural de avisos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na época,

sediada na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE.

**Art. 2º** A Lei Ordinária Nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, encontra-se em pleno vigor e eficácia, produzindo todos os seus efeitos.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 30 de maio de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**F67A80E3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretária Municipal de Programas Sociais – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 010/PMCSA-SMPROS/2022. **Processo Administrativo** nº 093/2022. **Processo Licitatório** nº. 056/PMCSA-SMPROS/2022 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição Emergencial – **Descrição do Objeto** Aquisição de 500 (quinhentos) colchões DN20, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Fundamentação Legal:** Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Maranhão Colchões Ltda, CNPJ/MF sob o nº 07.920.906/0002-54, com sede na Via XIX, nº 107, Distrito Industrial Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54.590-000. **Valor Total:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). **Prazo:** entrega imediata.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Maio de 2022.

**ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**BC2DBAA1

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

Processo Licitatório n.º 011/2022; Tomada de Preço nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE**. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos moldes deste Projeto Básico. **Valor Total máximo** admitido **R\$374.148,22**. Data e hora de Julgamento: 20/06/2022. Hora: 09h00min. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE. Demais informações e cópia do Edital, encontram-se no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário normal de expediente ou pelo fone: (81) 3742-1413, ou através do e-mail: [comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br](mailto:comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações), site: [www.cachoeirinha.pe.gov.br](http://www.cachoeirinha.pe.gov.br), clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 30 de maio de 2022.

**SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**C7B440A3

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, UMIDIFICADORES E FLUXÔMETROS, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo a ao SAMU, por um período de 12 meses. Empresa contratada PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 09.433.327/0001-21), valor total: R\$131.038,00 (cento e trinta e um mil e trinta e oito reais), prazo contratual de 12 meses.

CACHOEIRINHA - PE, 30 de maio de 2022.

**MARCOS ANTONIO ALVES DE MORAIS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**AB5A854F

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

#### PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório. Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - PMC. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Caetés/PE. Valor Máx. Admitido: R\$ 4.858.357,68. Abertura das Propostas: às 09:00h 10/06/2022. Disputa de Preços: às 09:30h 10/06/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: ([www.caetes.pe.gov.br](http://www.caetes.pe.gov.br)) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: [eplcaetes@gmail.com](mailto:eplcaetes@gmail.com)

Caetés, 30 de maio de 2022.

**GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**B1DA1ADB

#### PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, através da Prefeitura Municipal de Caetés, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **REVOGAR**, o **Processo Licitatório nº 007/2022 - PMC**, em conformidade com o Ofício nº 096/2022 – GB (anexo aos autos), por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão da frota do Município de Caetés/PE, com operação de sistema informatizado através da tecnologia de cartão ou outra forma mais eficiente, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores a disposição do Município de Caetés/PE.

Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei 8.666/1993 e Súmula 473 do STF.

Caetés/PE, 30 de Maio de 2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**CA0C4CF9

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 324/2022**

**PORTARIA N.º 324/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pelo servidor **Diogo Henrique Pereira de Lima** Almojarife, em estágio probatório, lotado na Secretaria de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **Diogo Henrique Pereira de Lima**, Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município, do Quadro de Pessoal Permanente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, 26 de maio de 2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**365059A4

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 334/2022.**

**PORTARIA N.º 334/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, que estabelece como condição para aquisição de estabilidade a avaliação especial de desempenho feita por comissão instituída para esta finalidade;

**CONSIDERANDO** o transcurso do estágio probatório e, em especial, o monitoramento sistemático e contínuo da atuação dos servidores investidos em cargos públicos nesse período;

**CONSIDERANDO** o resultado positivo da avaliação especial de desempenho, formalizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 119/2019, do chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo, por ato próprio, praticar todos os atos relativos aos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer a aptidão e a capacidade demonstrada para o exercício do cargo público ocupado, com deferimento da estabilidade,

na forma do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, ao seguinte servidor:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
	Gilvanete Barbosa Porfírio	Professor II-Pedagogia

**Art. 2º** - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que faça comunicação aos servidores e ao superior hierárquico, para que tomem conhecimento e faça as anotações de praxe, mediante entrega deste ato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caetés/PE, 30 de maio de 2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**3E4EDF93

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 003/2022 FMS  
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 FMS;

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (saldo), necessários para o funcionamento do prontuário eletrônico do cidadão (PEC), nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme Portaria 3.393/2020 do Ministério da Saúde, de acordo especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº: 016/2022 FMS.  
CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.  
CNPJ: Nº 17.238.558/0001-02  
VALOR R\$: 69.820,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais);

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 17 de maio de 2022.

**MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS**  
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**A7E244D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Aos dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, em Calumbi, estado de Pernambuco, no Prédio da Prefeitura Municipal de Calumbi, Situado no Pátio Vereador Silvino cordeiro de Siqueira, s/n, na Secretaria de Administração e Finanças, perante a Secretária, compareceu o senhor **EDIVONALDO GOMES DE SOUZA**, Portador (a) da Célula de Identidade RG nº 4641500, e do CPF nº 865.629.404-00, candidato aprovado no concurso público realizado no dia 09 de março de 2014 e

nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria 095/2022, em 11 de abril de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, o qual prometeu exercê-lo com zelo, dedicação, eficiência, e pontualidade, pelo Termo de Posse e neste Ato, invisto-o (a) no exercício de seu cargo em todas as prerrogativas inerentes ao mesmo, visto que, preencheu todos os requisitos exigidos para tanto. Do que para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de administração e Finanças e pelo (a) Servidor (a).

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**JANEALLES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA**  
Secretária de administração e Finanças

Servidor (a)

DECLARO, ciente das consequências em caso de declaração falsa ou inverídica, que não exerço cargo, função ou emprego público, que caracterizem acumulação de cargo de que trata a Constituição Federal.	DECLARO, que exerço o cargo de _____ junto a (ao) _____
---	---

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
Código Identificador:6F348DF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº118/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **WILSON ALVES FERREIRA**, CPF:303.584.694-49 do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC3.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 maio de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
Código Identificador:D4F3A26B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº112/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr **JAIR BONFIM DA SILVA**, CPF: 135.657.724-50 para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**. Símbolo CC2.

**Art. 2º** - **CONCEDER** gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRE-SE.**

Calumbi, 23 de maio de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
Código Identificador:FEED3F19

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**, cujo processo é **PL – 006/2022**. **OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Vencedores:**

**C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.479.340/0001-61; perfazendo o valor total de R\$ 214.300,65 (Duzentos e quatorze mil trezentos reais e sessenta e cinco centavos);

**CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33; perfazendo o valor total de R\$ 63.122,90 (Sessenta e três mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos);

**JP ANDRADE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.673.086/0001-01; perfazendo o valor total de R\$ 130.301,10 (Cento e trinta mil trezentos e um reais e dez centavos);

**VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32; perfazendo o valor total de R\$ 19.462,00 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais);

**MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24; perfazendo o valor total de R\$ 11.564,00 (Onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

**DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita do Município de Camutanga-PE

**Publicado por:**  
Carlos Antonio da Silva  
Código Identificador:4B4050F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2022

**Processo Licitatório nº 006/2022**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONTRATO Nº 008/2022-FMS.**

**CONTRATADA:** C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, CNPJ: 40.479.340/0001-61.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.285,80 (Quarenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
1030100052.041 – Gestão da Secretaria e do Fundo de Saúde  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2022

**Processo Licitatório nº 006/2022**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONTRATO Nº 009/2022-FMS.**

**CONTRATADA:** CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 41.343.897/0001-33.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.504,64 (Dezesseis mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
1030100052.041 – Gestão da Secretaria e do Fundo de Saúde  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2022

**Processo Licitatório nº 006/2022**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONTRATO Nº 010/2022-FMS.**

**CONTRATADA:** JP ANDRADE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.673.086/0001-01.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.015,10 (Vinte e três mil quinze reais e dez centavos);

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
1030100052.041 – Gestão da Secretaria e do Fundo de Saúde  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2022

**Processo Licitatório nº 006/2022**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONTRATO Nº 011/2022-FMS.**

**CONTRATADA:** MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.668,45 (Dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
1030100052.041 – Gestão da Secretaria e do Fundo de Saúde  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2022

**Processo Licitatório nº 006/2022**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONTRATO Nº 012/2022-FMS.**

**CONTRATADA:** VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 70.066.840/0001-32.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais),

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
1030100052.041 – Gestão da Secretaria e do Fundo de Saúde  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO**

Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2022

**Processo Licitatório nº 006/2022**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONTRATO Nº 017/2022-PMC.**

**CONTRATADA:** C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, CNPJ: 40.479.340/0001-61.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.692,06 (Cinquenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e seis centavos);

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.02 – Secretaria de Administração  
1236100032.020 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração  
33903059 – Materiais Diversos

02.05 – Secretaria de Educação – FUNDEB  
1236100032.020 – Gestão da Secretaria de Educação  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO**

Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2022

**Processo Licitatório nº 006/2022**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONTRATO Nº 018/2022-PMC.**

**CONTRATADA:** CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 41.343.897/0001-33.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.058,80 (Quinze mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos);

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.02 – Secretaria de Administração  
1236100032.020 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração  
33903059 – Materiais Diversos

02.05 – Secretaria de Educação – FUNDEB  
1236100032.020 – Gestão da Secretaria de Educação  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO**

Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2022

**Processo Licitatório nº 006/2022**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONTRATO Nº 019/2022-PMC.**

**CONTRATADA:** JP ANDRADE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.673.086/0001-01.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.280,80 (Quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos);

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.02 – Secretaria de Administração  
1236100032.020 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração

33903059 – Materiais Diversos

02.05 – Secretaria de Educação – FUNDEB  
1236100032.020 – Gestão da Secretaria de Educação  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO**

Presidente da CPL

#### EXTRATO DO CONTRATO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2022

**Processo Licitatório nº 006/2022**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONTRATO Nº 020/2022-PMC.**

**CONTRATADA:** MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.127,90 (Três mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos),

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – Secretaria de Administração  
1236100032.020 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração  
33903059 – Materiais Diversos

02.05 – Secretaria de Educação – FUNDEB  
1236100032.020 – Gestão da Secretaria de Educação  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO**

Presidente da CPL

#### EXTRATO DO CONTRATO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2022

**Processo Licitatório nº 006/2022**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONTRATO Nº 021/2022-PMC.**

**CONTRATADA:** VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 70.066.840/0001-32.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.746,00 (Seis mil setecentos e quarenta e seis reais);

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – Secretaria de Administração  
1236100032.020 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração  
33903059 – Materiais Diversos

02.05 – Secretaria de Educação – FUNDEB  
1236100032.020 – Gestão da Secretaria de Educação  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva

**Código Identificador:**22AC20C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 –HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Educação, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 013/2022 – Pregão Eletrônico Nº 010/2022, Serviços – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. Valor Estimado: R\$ 5.933.100,25. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); Empresas Vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 06.536.960/0001-57, vencedor do item 38 com o valor total de R\$ 125.094,90. **PATRICIA FERREIRA BERNARDO**, inscrita no CNPJ de nº 38.259.698/0001-37 vencedor dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,36,37,39,40, com o valor total de R\$ 840.630,99. **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 44.658.012/0001-83, vencedor do item 17 com o valor total de R\$ 30.663,36. **UNA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ de nº 33.204.941/0001-04, vencedor do item 35 e 41, com o valor total de R\$ 54.955,20. Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h Fone (87) 3796 – 1098 ou site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Capoeiras/PE, 30 de maio de 2022.

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo

**Código Identificador:**B2A028E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 21 DE 28 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 021 DE, 28 DE MAIO DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL EM CARNAÍBA PELO FALECIMENTO DA SENHORA, MARIA IONE CAMPOS, EX- FUNCIONÁRIA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, ONDE FOI PROFESSORA, CONTRIBUINDO MUITO PARA A EDUCAÇÃO DESTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes confere o direito e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento da ex- professora deste município, a Senhora MARIA IONE CAMPOS;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade carnaibana no decorrer de sua vida como cidadã e educadora;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público carnaibano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Carnaíba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora MARIA IONE CAMPOS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Carnaíba - PE, tendo exercido o cargo de Professora.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e simultânea divulgação no órgão de imprensa oficial do Município.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**42DA59E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA – PE - PROCESSO**  
**Nº 011/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - RESULTADO**  
**DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a concessão à empresa, destinada à prestação do serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Carpina, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, correspondente a um montante até o término do prazo estimado em R\$ 22.521.952,80 (Vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), informa que por ausência total de licitantes, o certame foi considerando **DESERTO**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 30/05/2022.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**00E98253

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de montagem e desmontagem de estruturas para atender as diversas festividades do Município de Casinhas/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19: E.M. PROMOÇÕES E EVENTOS. CNPJ: 05.083.196/0001-49, pelo valor

de R\$539.460,00 Itens 1, 8, 9, 17: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 26.994.803/0001-00, pelo valor de R\$145.600,00.

Casinhas, 30/05/2022

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de montagem e desmontagem de estruturas para atender as diversas festividades do Município de Casinhas/PE. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19: E.M. PROMOÇÕES E EVENTOS. CNPJ: 05.083.196/0001-49, pelo valor de R\$539.460,00 Itens 1, 8, 9, 17: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 26.994.803/0001-00, pelo valor de R\$145.600,00.

Casinhas, 30/05/2022

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**14DDD9B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ERRATA**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/05/2022, Código Identificador: 4AE51664 referente a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Processo Nº: 00019/2022. CPL. Serviço. Contratação da banda "Vilões do Forró" e do cantor "Luan Douglas" **onde se ler:** "para apresentação artística em praça pública nos dias 26 e 29 de junho de 2022. Contratado: Wagner Camilo de Macedo. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor R\$90.000,00. **Leia-se:** "para apresentação artística em praça pública nos dias 01, 26 e 29 de junho de 2022. Contratado: Wagner Camilo de Macedo. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor: "Luan Douglas" R\$ 80.000,00 para duas apresentações e "Vilões do Forró" R\$ 50.000,00, totalizando R\$ 130.000,00.

Casinhas, 30/05/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**564809FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**

Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 002/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Projetos Sociais do Município de Cedro-PE, conforme as especificações e quantidades

constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 379.354,88. Data: 13/06/2022 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br).

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**1A20FC7F

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 003/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 115.709,12. Data: 14/06/2022 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br).

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**FFE1880A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação Pregão Eletrônico n.º 010/2022  
Fundo municipal de Saúde do Município do Cedro-PE

NA EDIÇÃOº ANO XII n.º 3097, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco Amupe-PE, no dia 27 de maio de 2022

ONDE SE LÊ: VALOR: 2.023.121,92.  
LEIA-SE: VALOR: 2.655.931,59

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**F6E2FB4F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 012/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 10.412,25. Data: 10/06/2022 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das

08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br).

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**21EE3224

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/05/2022. Edição 3079. **Código Identificador:** 8380D40C, aonde se lê: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **03, 08, 27, 28, 31 e 48**) e **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **06, 32, 33, 37, 38, 40, 53, 54, 55, 58, 59 e 63**); (Item Cota Principal 75%): **89**) e do (Item Cota Reservada 25%): **91**).

**Leia-se: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **03, 08, 27, 28, 31, 37 e 48**) e **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **06, 32, 33, 38, 40, 53, 54, 55, 58, 59 e 63**); (Item Cota Principal 75%): **89**) e do (Item Cota Reservada 25%): **91**).

Chã Grande - PE, 12 de maio de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**DBA398C8

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CONDADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório n.º 011/2022**. Modalidade: **Tomada de Preços n.º 003/2022** - **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para **CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NAS ESCOLAS FRANCISCO CABRAL E PEDRO OLIVEIRA**, nos padrões estabelecidos no Projeto Básico. **Valor máximo aceitável: R\$ 227.156,20** (duzentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos). A sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento de habilitação e propostas dar-se-á no próximo dia **20 de junho de 2022 às 10h00min**, através de **VÍDEO CONFERÊNCIA**, em conformidade com o Decreto n.º 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail [cplcondadope@gmail.com](mailto:cplcondadope@gmail.com). Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 30 de maio de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**6F36CAD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO Nº 021/2022**

Ementa: Convoca candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Município, para nomeação e posse; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna pública a convocação de aprovados no concurso público nº 001/2017 para nomeação e posse, visando o preenchimento das vagas para o cargo de: MÉDICO –SMP-PLANTONISTA.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Decreto nº 07, de 01 de fevereiro de 2018.

**CONVOCA:**

Art. 1º. Fica convocado os candidatos abaixo relacionados a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, com sede na Prefeitura Municipal de Correntes, situada na Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro - Correntes/PE, entre os dias 26 (vinte e seis) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 01 (Um) de junho 2022 (dois mil e vinte e dois), no horário compreendido entre das 08:00h às 13:00h.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 06 (Seis) dias a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I e Art. 7º deste edital.

Art. 3º. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Art. 4º. Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas e originais.

Art. 5º. O convocado deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II, III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do convocado.

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura do cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento nos termos dos “artigos 1º. e 2º.” acima, implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente; a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 6º – O candidato convocado é o seguinte:

MÉDICO – SMP- PLANTONISTA.		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	100600	PAULO EVANDRO NAPOLEÃO LOPES

Art. 7º – O convocado do presente Edital deverá comparecer à Junta Médica Municipal competente para obtenção do referido Laudo (ASO) conforme especificado no Anexo I letra “O” para Aptidão ao exercício do cargo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O referido exame descrito no caput será realizado no dia 24 de junho de 2022, no seguinte horário e local: das 13:00 às 15:00 horas, no Centro de Especialidades Médicas, localizado na Av. Aristarco de Araújo Silva, s/n – Centro – Correntes/PE.

GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE MAIO NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ANEXO I**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2017.

- A. 02 (duas) fotos 3X4 (fundo branco);  
 B. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
 C. Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);  
 D. Cédula de Identidade (RG);  
 E. Comprovante de regularização do CPF;  
 F. Comprovante de Residência atual;  
 G. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” para os cargos para os cargos que exigem;  
 H. Certidão de Casamento (se casado for) e declaração de união estável, conforme o caso ou, no caso de o nomeado não ser casado, Certidão de Nascimento;  
 I. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;  
 J. Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
- De 0 a 06(seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
  - A partir dos 07(sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).
- k. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;  
 L. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;  
 M. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
- Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
  - Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
  - Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- N. Documento atestando regularidade com Conselho profissional;  
 O. Laudo médico da junta medica municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;  
 P. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2017, retificações e errata;  
 Q. Declaração de antecedentes criminais;  
 R. Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);  
 S. Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);  
 T. Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;  
 U. Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:
- Hemograma completo – validade 06 meses;
  - Glicemia de jejum – validade 06 meses;
  - PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
  - TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
  - Ureia e creatinina - validade 06 meses;
  - Ácido Úrico - validade 06 meses;
  - Urina tipo I - validade 06 meses;
  - Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
  - Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
  - Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;
  - Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;
- O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de necessidades especiais), a serem analisados por médicos designados que compõe à

Junta Médica Municipal, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

#### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF nº (número de CPF) e RG nº (número de RG), em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de (descrever o cargo) DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como nas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

#### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE NÃO DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF nº (número de CPF) e RG nº (número de RG), residente na Rua/Avenida (nome da rua ou avenida), nº (número da residência) complemento (complemento de identificação da residência), venho por meio desta, declarar sob pena da lei, que NÃO declaro Imposto de Renda junto à Receita Federal, pois meus rendimentos são abaixo do exigido para a emissão Declaração. Declaro ser verdadeiro o acima exposto, bem como estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação por mim declarada acima.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

#### ANEXO V

#### TERMO DE RENÚNCIA DE ASSUNÇÃO DE CARGO PARA O QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO:

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF nº (número de CPF) e RG nº (número de RG), aprovado(a) na( ) posição para o cargo de, (descrever o cargo), de livre e espontânea vontade, sem quaisquer constrangimentos ou coações, DECLARO QUE RENUNCIO à nomeação e posse para o citado cargo, pelo que dou fé.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Correntes, 26 de maio de 2022.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:77C20AA4**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE Nº. 030/2022

Aos 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade das Correntes, Estado de Pernambuco, no Gabinete do Prefeito, Praça Agamenon Magalhães, nº. 64, pelas 10:00 horas, presente o Exmo. Sr. Prefeito do Município, o Sr. HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO, compareceu a Sr. PAULO EVANDRO NAPOLEÃO LOPES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Alameda Deputado Jose Lopes Duarte, nº 32, Quadra A 12, Petrópolis, Maceió – AL, inscrito no CPF (MF) nº. 052.326.834-38, e portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 45003749 SSP/AL, a qual em virtude da aprovação do Concurso Público nº. 001/2017, realizado em 18 e 19 de novembro de 2017, obtendo classificação com a nota final de 95,00, e conseqüentemente, nomeado(a) para o exercício do Cargo de Médico – SMP- Plantonista, pela Portaria nº. 000/2022-GP, de 01 de junho de 2022, foi nesta oportunidade e pelo Sr. Prefeito, empossado(a) devidamente no Cargo, prometendo cumprir as atribuições inerentes ao mesmo, sob as penalidades da Lei. Do que para constar, assina o presente Termo, juntamente com o Sr. Prefeito, para que produza todos os efeitos de Direito.

**PAULO EVANDRO NAPOLEÃO LOPES**

CPF(MF) Nº. 052.326.834-38

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:1010622A**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CREDENCIAMENTO 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês – Estado de Pernambuco torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**, cujo objeto é **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde, para produção de prótese dentária removível com grampo de metal (roach), por meio de pessoas jurídicas credenciadas, no município de Cortês, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos.** A verificação dos documentos relativos ao Credenciamento ocorrerá a partir do dia **01/06/2022**. Local: Centro Administrativo - Comissão de Licitação, sito a Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N, Centro, Cortês – PE, CEP: 55.525-000. Demais informações pelo fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 30.05.2022

**ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**6F3E8D8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 013/2021 – Processo Licitatório nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 006/2021** –Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação contratual por um período de 12 meses, tendo por termo inicial a data de 26/05/2022 e termo final a data de 26/05/2023. Empresa Contratada:EDJALMA LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.715.748/0001-21. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**8B2000F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 - FMS –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**  
**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 - FMS –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – FMS**

Na publicação do Diário Oficial da AMUPE do dia 20/05/2022, **ALTERA-SE O NÚMERO DO CONTRATO DE Nº 005/2022 PARA Nº 006/2022 E O VALOR: R\$ 42.053,30 (quarenta e dois mil cinquenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 22.124,36 (vinte e dois mil cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).** Objeto do contrato: **Registro de Preços para futuras aquisições de peças de reposições para os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde (UBS) do município de Custódia,** referente ao Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021.

Custodia, 26/05/2022.

**GEORGE FERNANDES LUCENA -**  
Presidente de Comissão de Licitação(\*)(\*\*).

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**A5E08FE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 025-**  
**PMD/2017. PROCESSO Nº: 0025-PMD/2017. PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 017-PMD/2017.**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 025- PMD/2017. Processo Nº: 0025-PMD/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-PMD/2017. Objeto:** contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, serviços de manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades dos veículos. **Contratado: ADRIANO OLIVEIRA RODRIGUES BORRACHARIA,** inscrito no CNPJ sob

o nº 24.846.726/0001-08. Termo Aditivo Nº: 05. **Nova vigência:** 06/05/2022 a 05/05/2023.

Dormentes-PE, 04 de Maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita .

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**4F4644D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 024-**  
**PMD/2017. PROCESSO Nº: 0025-PMD/2017. PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 017-PMD/2017.**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 024-PMD/2017. Processo Nº: 0025-PMD/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-PMD/2017. Objeto:** contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, serviços de manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades dos veículos. **Contratado: ELIANA BRITO VIEIRA SILVA,** inscrito no CNPJ sob o nº 20.853.444/0001-87. Termo Aditivo Nº: 05. **Nova vigência:** 06/05/2022 a 05/05/2023.

Dormentes-PE, 04 de Maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**BADFD47E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 022-**  
**PMD/2017. PROCESSO Nº: 0025-PMD/2017. PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 017-PMD/2017.**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 022-PMD/2017. Processo Nº: 0025-PMD/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-PMD/2017. Objeto:** contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, serviços de manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades dos veículos. **Contratado: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO,** inscrito no CNPJ sob o nº 00.812.219/0001-95. Termo Aditivo Nº: 05. **Nova vigência:** 06/05/2022 a 05/05/2023.

Dormentes-PE, 04 de Maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**8FA99F65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 021-**  
**PMD/2017. PROCESSO Nº: 0025-PMD/2017. PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 017-PMD/2017.**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 021-PMD/2017. Processo Nº: 0025-PMD/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-PMD/2017. Objeto:** contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, serviços de manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades dos veículos. **Contratado: M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 08.216.923/0001-40. Termo Aditivo Nº: 05. **Nova vigência:** 06/05/2022 a 05/05/2023.

Dormentes-PE, 04 de Maio de 2022.



**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**AF7ED148

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 020-  
FMS/2017. PROCESSO Nº: 024-FMS/2017. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 017-FMS/2017.**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 020-FMS/2017. Processo Nº: 024-FMS/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-FMS/2017. Objeto:** contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, serviços de manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades dos veículos. **Contratado: ELIANA BRITO VIEIRA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.853.444/0001-87. Termo Aditivo Nº: 05. Nova vigência:** 06/05/2022 a 05/05/2023.

Dormentes-PE, 04 de Maio de 2022.

**TALITA MIRELE RODRIGUES.**

Gestora FMS,

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**FEC61032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 018-  
FMS/2017. PROCESSO Nº: 024-FMS/2017. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 017-FMS/2017.**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 018-FMS/2017. Processo Nº: 024-FMS/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-FMS/2017. Objeto:** contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, serviços de manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades dos veículos. **Contratado: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.812.219/0001-95. Termo Aditivo Nº: 05. Nova vigência:** 06/05/2022 a 05/05/2023.

Dormentes-PE, 04 de Maio de 2021.

**TALITA MIRELE RODRIGUES.**

Gestora FMS,

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**FC67FFE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 017-  
FMS/2017. PROCESSO Nº: 024-FMS/2017. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 017-FMS/2017.**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 017-FMS/2017. Processo Nº: 024-FMS/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-FMS/2017. Objeto:** contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, serviços de manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades dos veículos. **Contratado: M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 18.216.923/0001-40. Termo Aditivo Nº: 05. Nova vigência:** 06/05/2022 a 05/05/2023.

Dormentes-PE, 04 de Maio de 2021.

**TALITA MIRELE RODRIGUES.**

Gestora FMS,

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**5933472C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 015-  
FMAS/2017. PROCESSO Nº: 019-FMAS/2017. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016-FMAS/2017.**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 015-FMAS/2017. Processo Nº: 019-FMAS/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-FMAS/2017. Objeto:** contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, serviços de manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades dos veículos. **Contratado: ADRIANO OLIVEIRA RODRIGUES BORRACHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.846.726/0001-08. Termo Aditivo Nº: 05. Nova vigência:** 06/05/2022 a 05/05/2023.

Dormentes-PE, 04 de Maio de 2022.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA.**

Gestora FMAS,

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**CB388ED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 014-  
FMAS/2017. PROCESSO Nº: 019-FMAS/2017. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016-FMAS/2017.**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 014-FMAS/2017. Processo Nº: 019-FMAS/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-FMAS/2017. Objeto:** contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, serviços de manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades dos veículos. **Contratado: ELIANA BRITO VIEIRA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.853.444/0001-87. Termo Aditivo Nº: 05. Nova vigência:** 06/05/2022 a 05/05/2023.

Dormentes-PE, 04 de Maio de 2022.

**Joseane Damasceno de Assis de Sousa.**

Gestora FMAS,

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**475FA58E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 013-  
FMAS/2017. PROCESSO Nº: 019-FMAS/2017. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016-FMAS/2017.**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 013-FMAS/2017. Processo Nº: 019-FMAS/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-FMAS/2017. Objeto:** contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, serviços de manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades dos veículos. **Contratado: JOSE ALBUQUERQUE COELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.812.219/0001-95. Termo Aditivo Nº: 05. Nova vigência:** 06/05/2022 a 05/05/2023.

Dormentes-PE, 04 de Maio de 2022.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA.**

Gestora FMAS,

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**B494E0CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 001- PMD/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-PMD/2021,**  
**CONTRATO Nº 017- PMD/2022.**

Processo Administrativo nº 001- PMD/2021, Pregão Eletrônico nº 001-PMD/2021, Contrato nº 017-PMD/2022. Objeto: contratacao de SALDO DE FORNECIMENTO DE alimentos, de materiais descartáveis, de material de limpeza e de utensílios domésticos, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 018-PMD/2021 para suprir as necessidades da Prefeitura e suas secretarias. Contratado: RUYZ DISTRIBUIÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.802.999/0001-02. Valor: R\$ 2.170,22 (Dois mil cento e setenta reais e vinte e dois centavos). Vigência: de 20/04/2022 até 19/06/2022.

Dormentes-PE, 20 de Abril de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**  
 Gestora PMD

**Publicado por:**  
 Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**E798379E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 354/2022.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DA PAZ COELHO DA SILVA RAMOS**, Matrícula funcional nº **212**, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 09 de maio de 2022 a 05 de outubro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 09 de maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**46ECB091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 355/2022.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA LUZINETE RIBEIRO GALVÃO**, Matrícula funcional nº **2560**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 11 de maio de 2022 a 09 de junho de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 09 de maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**BCF34555

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 356/2022.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DALVILENA DE MACEDO NUNES**, Matrícula funcional nº **397**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 14 de maio de 2022 a 12 de julho de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 12 de maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**AFDD7D1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 357/2022.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ROSINETE GOMES DA SILVA**, Matrícula funcional nº **500**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 12 de maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**71521F9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 358/2022.**

EMENTA:Exonera a servidora da função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, da função gratificada de **DIRETORA ESCOLAR**, a Srª. **LEIDIJANNE DE MACEDO CAVALCANTI**, CPF: 058.346.054-27.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 16 de maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**9160CABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 359/2022.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora **LUSIA RIBEIRO GALVÃO**, Matrícula funcional nº **244**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 16 de maio de 2022 a 14 de julho de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 16 de maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**DEBF7B5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 360/2022.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora **SAMARA THAIDS SOUZA MACEDO**, Matrícula funcional nº **3478**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 16 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 16 de maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**3E30267E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 361/2022.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO DE MACEDO CAVALCANTI**, Matrícula funcional nº **250**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 19 de maio de 2022 a 17 de julho de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 19 de maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**40EFB391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 362/2022**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) ao servidor **VANDELMO JOSÉ CAVALCANTI**, inscrito no CPF nº 024.991.864-10, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 19 de maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**F1E1B31B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, torna-se público o resultado, homologação e adjudicação referente a chamada pública 001/2022, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o exercício de 2022. Utilizando os critérios de classificação estabelecido no edital resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado da Chamada Pública 001/2022, que declarou vencedores os licitantes do GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO MARAVILHA REPRESENTANTE: TEREZINHA FRANCISCA DE MACEDO, CPF: 022.872.764-24, venceu para os itens: 04 – CARNE DE CARNEIRO – quantidade: 6.255,20 kg – valor unitário: R\$ 26,06 (vinte e seis reais e seis

centavos) – total do item: R\$ 163.010,51 (cento e sessenta e três mil, dez reais e cinquenta e um centavos); 06 – COENTRO EM FOLHA MOLHO – quantidade: 1.176 molhos – valor unitário: R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos); e; 08 – GALINHA CAPOEIRA – quantidade: 5.350,40 kg – valor unitário: R\$ 20,23 (vinte reais e vinte e três centavos), total do item: R\$ 108.238,59 (cento e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 274.577,18 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos). GRUPO INFORMAL 01: REPRESENTANTE: MANOEL NETO PEREIRA DA CRUZ, CPF: 655.875.534-34, e; GRUPO INFORMAL 02: REPRESENTANTE: JOSIVAL LEONARDO DE MACEDO, CPF: 056.464.854-01, empataram para os itens: 13 - POLPA DE MARACUJÁ (EMB. DE 1KG), 14 - POLPA DE MANGA (EMB. DE 1KG), 15 - POLPA DE ACEROLA (EMB. DE 1KG), e; 17 - POLPA DE GOIABA (EMB. DE 1KG). Nos termos do item 8.3, inciso III, alínea b), ao serem comunicados, os fornecedores optaram pela divisão dos produtos, ficando a divisão dos produtos da seguinte forma: REPRESENTANTE: MANOEL NETO PEREIRA DA CRUZ, CPF: 655.875.534-34, venceu para o item: 01 – ABOBORA, quantidade: 1322 kg, valor unitário: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), valor total: R\$ 2.776,20 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos); 13 – POLPA DE MARACUJÁ (EMB. DE 1KG), quantidade: 263 kg – valor unitário: R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), valor total: R\$ 2.945,60 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); 14 – POLPA DE MANGA (EMB. DE 1KG), quantidade: 263 kg – valor unitário: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), valor total: R\$ 1.709,50 (um mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos); 15 – POLPA DE ACEROLA (EMB. DE 1KG), quantidade: 263 kg, valor unitário: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), valor total: R\$ 1.551,70 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); 16 – POLPA DE UMBU (EMB. DE 1KG), quantidade: 526 kg, valor unitário: R\$ 7,00 (sete reais), valor total: R\$ 3.682,00 (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais) e; 17 – POLPA DE GOIABA (EMB. DE 1KG), quantidade: 263 kg, valor unitário: R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), valor total: R\$ 1.604,30 (um mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos). Totalizando o valor total de: R\$ 14.269,30 (quatorze mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). GRUPO INFORMAL 02: REPRESENTANTE: JOSIVAL LEONARDO DE MACEDO, CPF: 056.464.854-01, venceu para os itens: 09 – LEITE IN NATURA, quantidade: 6.600 litros, valor unitário: 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), valor total: R\$ 19.734,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais); 13 – POLPA DE MARACUJÁ (EMB. DE 1KG), quantidade: 263 kg, valor unitário: R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), valor total: R\$ 3.129,70 (três mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos); 14 – POLPA DE MANGA (EMB. DE 1KG), quantidade: 263 kg, valor unitário: R\$ 6,00 (seis reais), valor total: R\$ 1.578,00 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais); 15 – POLPA DE ACEROLA, quantidade: 263 kg, valor unitário: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), valor total: R\$ 1.709,50 (um mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos); 17 – POLPA DE GOIABA, quantidade: 263 kg, valor unitário: 6,00 (seis reais), valor total: R\$ 1.578,00 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais). Totalizando o valor de: R\$ 27.729,20 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). GRUPO INFORMAL 03 - REPRESENTANTE: FRANCISCO EVANGELISTA COELHO, CPF: 435.638.214-53, venceu para os itens: 05 - CARNE BOVINA TIPO MUSCULO OU ACÉM MOÍDO, quantidade: 3.000 kg, valor unitário: R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), valor total: 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais); 02 – BANANA PACOVAN, quantidade: 3.623 kg, valor unitário: R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), valor total: R\$ 23.875,57 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); 12 – PIMENTÃO (UNIDADE DE 120G), quantidade: 560 kg, valor unitário: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), valor total: R\$ 3.074,40 (três mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos); 07 - FEIJÃO FRADINHO (DE CORDA), VEM. 1KG FARDO COM 30 UND, quantidade: 600 kg, valor unitário: R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), valor total: R\$ 5.748,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais); 10 – MACAXEIRA, quantidade: 1.000 (um mil reais), valor unitário: R\$ 4,49 (quatro e quarenta e nove), R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais); 18 - TEMPERO CASEIRO SECO

COMPLETO (CONTENDO: SÁLVIA, MANJERICÃO, HORTELÃ, ALECRIM, ORÉGAMA E COENTRO (EMB. DE 100G), quantidade: 834 pct, valor unitário: R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), valor total: R\$ 2.810,58 (dois mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). Totalizando o valor de: R\$ 138.398,55 (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). GRUPO INFORMAL 04 - REPRESENTANTE: JOÃO SILVESTRE DE MACEDO, CPF: 029.261.104-80, venceu para os itens: 03 – BATATA DOCE, quantidade: 1532 kg, valor unitário: 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), valor total: R\$ 7.307,64 (sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos); 11 – OVO, quantidade: 7557,60 dúzias, valor unitário: R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos), valor total: R\$ 63.861,72 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). Totalizando o valor de: R\$ 71.169,36 (setenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Ficaram desertos, 583,00 kg de CARNE DE BOI, 455 kg de FEIJÃO FRADINHO (DE CORDA), VEM. 1KG FARDO COM 30 UND, 494,20 kg de MACAXEIRA, e; 566 pct de TEMPERO CASEIRO SECO COMPLETO (CONTENDO: SÁLVIA, MANJERICÃO, HORTELÃ, ALECRIM, ORÉGANO E COENTRO (EMB. DE 100G).

Dormentes/PE, 04/05/2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:8BF870A2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019-FME/**  
**2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, EDITAL DE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022. CELEBRADO ENTRE**  
**O MUNICÍPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MKR COMERCIO DE**  
**EQUIPAMENTOS EIRELI – EP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019-FME/**  
**2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, EDITAL DE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022. CELEBRADO ENTRE**  
**O MUNICÍPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MKR COMERCIO DE**  
**EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP. Objeto: aquisição de**  
**Equipamentos e Materiais Permanentes, destinado a Secretaria**  
**Municipal de Educação do município de Dormentes. Contratada:**  
**MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ**  
**nº 31.499.939/0001-76, Valor: R\$ 1.130,00 (Mil cento e trinta reais)**  
**Vigência: de 26/05/2022 à 25/05/2023.**

Dormentes-PE, 26.05.2022.

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,**  
Gestora FME

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:344A6F10**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020-FME/**  
**2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, EDITAL**  
**DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022. CELEBRADO**  
**ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES POR MEIO DO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DIGITALPAR**  
**INFORMATICA LTDA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020-FME/ 2022,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 ,EDITAL DE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022. CELEBRADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DIGITALPAR**  
**INFORMATICA LTDA. Objeto: aquisição de Equipamentos e**  
**Materiais Permanentes, destinado a Secretaria Municipal de**  
**Educação do município de Dormentes. Contratada: DIGITALPAR**

**INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 18.861.730/0001-42, Valor: 5.298,40 (Cinco mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigência: de 26/05/2022 à 25/05/2023.

Dormentes-PE, 26.05.2022.

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA**,  
Gestora FME

Publicado por:  
Andrea de Macedo  
Código Identificador:CD03CCA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021-FME/**  
**2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, EDITAL**  
**DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022. CELEBRADO**  
**ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES POR MEIO DO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SÃO MARCOS**  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021-FME/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022. CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes. Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 03.894.963/0001-74. Valor: R\$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: de 26/05/2022 à 25/05/2023.

Dormentes-PE, 26.05.2022.

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA**,  
Gestora FME

Publicado por:  
Andrea de Macedo  
Código Identificador:51E3983A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022-FME/**  
**2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, EDITAL DE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022. CELEBRADO ENTRE**  
**O MUNICIPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E T. I. TECNOLOGIA LTDA,**  
**CNPJ Nº 42.950.83**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022-FME/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022. CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52. Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes. Contratada: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52. Valor: R\$ 81.742,00 (Oitenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais). Vigência: de 26/05/2022 à 25/05/2023.

Dormentes-PE, 26.05.2022.

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA**,  
Gestora FME

Publicado por:  
Andrea de Macedo  
Código Identificador:7AB5612E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 363/2022**

MODIFICA A PORTARIA Nº 556/2017 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - MODIFICAR** os membros para o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**

**Titular:** Joseane Damasceno de Assis Sousa  
**Suplente:** Maria Auricelia Rodrigues

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:**

**Titular:** Edicacio da Silva Santana  
**Suplente:** Leniso Coelho Cavalcanti

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Maria Arlete Granja de Castro Reis  
**Suplente:** Helis Magna Granja Coelho

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Ivia de Sousa Coelho  
**Suplente:** Cintia de Castro Reis

**e) Representantes do Canto Mãe Coruja:**

**Titular:** Maria Vilaneide Barboza  
**Suplente:** Maria Liberacia Macedo

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, em 19 de Maio de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Andrea de Macedo  
Código Identificador:B3AA13EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/**  
**2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 021/2022, EDITAL**  
**DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 014/2022. CELEBRADO**  
**ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA 3P**  
**DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/ 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 021/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 014/2022. CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE. Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80. Valor: R\$ 32.676,00 (Trinta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: de 20/05/2022 à 19/05/2023.

Dormentes-PE, 26.05.2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Gestora PMD

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**75F80BB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/ 2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 021/2022,EDITAL DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 014/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/ 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 021/2022,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 014/2022. CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME.Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE.Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80.Valor: R\$ 32.676,00 (Trinta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais).Vigência: de 20/05/2022 à 19/05/2023.

Dormentes-PE, 26.05.2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Gestora PMD

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**D7198CF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.  
015/2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº  
021/2022,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 014/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 021/2022,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 014/2022.CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE.Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ no 03.894.963/0001-74. Valor: R\$ 20.464,03 (Vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos).Vigência: de 20/05/2022 à 19/05/2023.

Dormentes-PE, 26.05.2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Gestora PMD

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**519375E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/ 2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 021/2022,EDITAL DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 014/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/ 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 021/2022,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 014/2022. CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA B3 TECNOLOGIA LTDA, Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE. Contratada: B3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ no 45.173.570/0001-11, Valor R\$ 29.548,00(Vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais).Vigência: de 26/05/2022 à 25/05/2023.

Dormentes-PE, 26.05.2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Gestora FME

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**5EFD8E44

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – PL Nº 013/2022 DECISÃO  
RECURSO ADMINISTRATIVO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

À vista do que consta nos autos, o Secretário de Desenvolvimento Institucional do Município da Escada/PE decidiu CONHECER o recurso interposto pela **NORDESTE EMPREENDIMENTOS** e no mérito **NEGAR** provimento ao pedido por falta de amparo legal que por esta publicação fica, e a quem interessar possa, devidamente notificada na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou pelo e-mail [pl.escadape@gmail.com](mailto:pl.escadape@gmail.com).

Escada/PE, 30 de Maio de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**09FA8078

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2022.  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. CONTRATO Nº 028/2022.  
ERRATA**

Em referência ao Extrato de contrato de nº 028/2022 publicado no dia 28/04/2022, o MUNICÍPIO DE ESCADA informa que:

Onde se lê: “CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02”

Leia-se: “CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80.”

Onde se lê: “Ireneide Alves Ferreira Leão - Secretária de Educação - Ordenadora de Despesas”

Leia-se: “JANDELSON GOUVEIA DA SILVA - Secretário de Desenvolvimento Institucional - Ordenador de despesas”

Escada PE, 30 de maio de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**A18C6282

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2022.  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022. CONTRATO Nº 030/2022.  
ERRATA**

Em referência ao Extrato de contrato de nº 030/2022 publicado no dia 11/05/2022, o MUNICÍPIO DE ESCADA informa que:

Onde se lê: “CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02”

Leia-se: “CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80.”

Onde se lê: “Iracide Alves Ferreira Leão - Secretária de Educação - Ordenadora de Despesas”

Leia-se: “JANDELSON GOUVEIA DA SILVA - Secretário de Desenvolvimento Institucional - Ordenador de despesas”

Escada PE, 30 de maio de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**4659F54F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2022.  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. CONTRATO Nº 029/2022.  
ERRATA**

Em referência ao Extrato de contrato de nº 029/2022 publicado no dia 11/05/2022, o MUNICÍPIO DE ESCADA informa que:

Onde se lê: “CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02”

Leia-se: “CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80.”

Onde se lê: “Iracide Alves Ferreira Leão - Secretária de Educação - Ordenadora de Despesas”

Leia-se: “JANDELSON GOUVEIA DA SILVA - Secretário de Desenvolvimento Institucional - Ordenador de despesas”

Escada PE, 30 de maio de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de despesas

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**F9A16E1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 036/2022  
DISPENSA Nº. 004/2022**

**CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA**, Secretário de Obras do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **E F DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob o **32.746.704/0001-02**, que tem objeto: Contratação Prestação de serviços de engenharia para execução da Iluminação do Campo Municipal Paulo Viana de Queiroz, com material e mão-de-obra da empreiteira, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo IV - Projeto Básico.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 87.785,05 (OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)**, em favor da pessoa jurídica acima citada.

Ferreiros-PE, 25 de maio de 2022.

**CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA**  
Secretário de Obras

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**D74305D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE**.  
Modalidade: **DISPENSA Nº 004/2022**.

Processo: **036/2022**.

**Objeto:** Contratação Prestação de serviços de engenharia para execução da Iluminação do Campo Municipal Paulo Viana de Queiroz, com material e mão-de-obra da empreiteira, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo IV - Projeto Básico.

**CONTRATO Nº 043/2022**.

**CONTRATADO: E F DE OLIVEIRA JUNIOR – EIRELI CNPJ: 32.746.704/0001-02**

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de **R\$ 87.785,05 (OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**20.70.01– SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

Projeto atividade: 27.812.3008.1016.0000 - Reforma, ampliação e iluminação do Estádio Municipal.

Elemento: 44.90.51.00 – Obras e instalações

Ferreiros-PE, 25 de maio de 2022.

**CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA**  
Secretário de Obras

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**B4115708

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ORDEM DE SERVIÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/PMF/2022**

Referente à Formalização de contrato de Prestação de serviços de engenharia para execução da Iluminação do Campo Municipal Paulo Viana de Queiroz, com material e mão-de-obra da empreiteira, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo IV - Projeto Básico.

**REFERÊNCIA:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/PMF/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022**

**CONTRATO Nº. 043/PMF/2022**

À  
**E F DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI,**

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **E F DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **32.746.704/0001-02**, a iniciar os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre esta empresa e a Prefeitura de Ferreiros/PE, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injusto para o início dos serviços.

Ferreiros/PE, 25 de maio de 2022.

**CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA**  
- Secretário de Obras e Urbanismo –  
Contratante

**E F DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI**  
Contratada

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**970B9488

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 037/2022 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 003/2022 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas na sede, povoado e distritos conforme Convênio de Cooperação Financeiro nº 032/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores- PE. Valor máximo aceitável: R\$ 1.506.700,77 (Um milhão quinhentos e seis mil setecentos reais e setenta e sete centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 15 de junho de 2022 às 10:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail [cplflores.pe@hotmail.com](mailto:cplflores.pe@hotmail.com) ou ser baixado pelo site [www.flores.pe.gov.br](http://www.flores.pe.gov.br).

Flores 30 de maio de 2022.

**NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**0377001A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CHAMADA PÚBLICA Nº003/2022

Contratação de Pipeiros

A Prefeitura Municipal de Floresta torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA – 003/2022 - Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2022 para credenciamento de interessados na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável visando atender à determinadas localidades no município, conforme projeto básico. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, nos dias úteis, nos seguintes horários: de Segundas-feiras às sextas-feiras: de 8:00horas às 13:00horas (horário local). Período do Credenciamento e

Vistoria: 30/05/2022 a 06/06/2022. Período de trabalho: 12 meses a partir do credenciamento.

Floresta, 30 de maio de 2022.

**JOÃO BERTO DE SÁ**

Secretário Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**649CBDF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2022 PROCESSO Nº 010/2022.**

Processo nº 010/2022. CPL. Tomada de Preços nº 001/2022. Obras. Construção de pavimentação em paralelepípedos das Ruas José Manoel de Souza e da Rua do Cemitério ( no Povoado de Lagoa de João Carlos), da Rua da lavanderia e Rua do bar do terraço ( na cidade de Frei Miguelinho), município de Frei Miguelinho/PE, facilitando o trânsito de veículos e pedestres, através do Convênio de Cooperação Financeira nº 016/2022 que entre se celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, e o Município de Frei Miguelinho. O Município de Frei Miguelinho torna público, que após análise dos documentos apresentados na fase habilitatória da Tomada de Preços nº 001/2022, a Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada a empresa: **Artur Queiroz Cabral, CNPJ nº 42.089.761/0001-01** e resolveu habilitar a prosseguir no certame as empresas: **Cabral Construções e Locações Eireli, CNPJ nº 29.505.771/0001-12; JM Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 32.507.681/0001-75; Construtora Santos e Lima Eireli, CNPJ nº 24.854.223/0001-84; Nordeste Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 11.888.179/0001-81; Vianorte Locações de Veículos e Construções Ltda, CNPJ nº 20.945.413/0001-56; Lual Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 40.354.666/0001-62; Reta Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 19.744.104/0001-39; C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ nº 17.331.335/0001-95; Proqualyt Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.684.200/0001-61; Construtora Marferrei Ltda, CNPJ nº 03.420.484/000116; Hammer Construções Eireli, CNPJ nº 02.083.131/0001-05; Rio Branco Construtora Eireli, CNPJ nº 02.951.249/0001-08; Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli, CNPJ nº 17.440.286/0001-29; Elias Leobino da Silva Eireli, CNPJ nº 18.627.465/0001-32 . Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **COMUNICA-SE QUE, EM NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA 08/06/2022, ÀS 09:00 HORAS, NO MESMO LOCAL DA PRIMEIRA REUNIÃO. AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, AV. PRESIDENTE KENNEDY, 275 – CENTRO FREI MIGUELINHO/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1251. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: [cplfrei2017-2020@outlook.com](mailto:cplfrei2017-2020@outlook.com). O edital encontra-se disponível no site [www.freimiguelinho.pe.gov.br](http://www.freimiguelinho.pe.gov.br) – link Licitações. Será respeitada normas sanitárias para o enfrentamento da COVID 19. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação.****

Frei Miguelinho, 30 de Maio de 2022

**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**

Prefeita.



**Publicado por:**  
Edson Feitosa de Oliveira  
**Código Identificador:**6F7FF21C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 024/2022, EM 29 DE MAIO DE 2022**

Declara a suspensão das aulas presenciais, nas escolas Municipais do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, nos dias 30 e 31 de maio de 2022, em razão das fortes chuvas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência do fenômeno natural denominado "Ondas de Leste", o Município da Gameleira tem sido atingido por fortes chuvas com volume histórico para o período;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para, em diversas frentes de atuação do Município da Gameleira, garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias, com forte saturação do solo, principalmente em áreas de risco e;

**CONSIDERANDO** o aviso de chuvas intensas, classificadas com o grau de severidade perigo, emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (<https://alertas2.inmet.gov.br/39135>);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas presenciais, nas escolas Municipais do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, nos dias 30 e 31 de maio de 2022.

**Art. 2º** A critério de cada professor, poderá ser ofertada aula remota ou por outro meio à distância, a fim de suprir a carga horária;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 29 de maio de 2022

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**66178FC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 301/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.375.588 SDS/PE, CPF nº 071.287.304-00, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**B73ED75E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 302/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA LUZIA DE ALMEIDA E SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.840.676 SDS/PE, CPF nº 067.518.164-05, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**F60BDE1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 303/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **LORENA CAMILLA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.701.155 SDS/PE, CPF nº 098.828.684-01, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:7EC11134

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 304/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.608.045 SDS/PE, CPF nº 111.130.524-22, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:0FFE8F1D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 305/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **LIBENI MARIA DE FRANÇA LIMA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.379.626 SDS/PE, CPF nº 120.549.034-50, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:FE7DF087

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 306/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ISABELA MONIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.071.860 SDS/PE, CPF nº 097.828.644-80, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:88FF47AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 307/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **IRANICE SANTANA DA SILVA MELO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.011.613 SDS/PE, CPF nº 090.040.314-48, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**6AF5C566

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 308/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **GISELE MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.836.310 SDS/PE, CPF nº 123.142.704-36, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**3AFBBA39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 309/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARLEIDE MARIA DE LEMOS**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.562.914 SDS/PE, CPF nº 079.924.534-84, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**59F568ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 310/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **RAIANE CÁSSIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.500.247 SDS/PE, CPF nº 705.158.764-10, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**08A90F65

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 001/2022.** Chamada Pública n.º 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO, CNPJ nº 00.730.544/0001-09. Valor Global: R\$ 254.709,84 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2022.

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**9B3AB43E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 002/2022.** Chamada Pública n.º 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. CONTRATADA: MIKYSTAYNNY MAIA ALVES DA SILVA – CPF Nº 384.588.828-84. Valor Global: R\$ 18.435,25 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2022.

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**C22F70DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 003/2022.** Chamada Pública n.º 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. CONTRATADA: MARIA NEILMA LIMA MAIA, CPF Nº 459.653.074-20. Valor Global: R\$ 18.429,72 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2022.

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**B9F49B20

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 004/2022.** Chamada Pública n.º 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. CONTRATADO: NIVALDO BARBOSA – CPF Nº 482.443.684-20. Valor Global: R\$ 18.443,38 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2022.

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**8C57ACA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 005/2022.** Chamada Pública n.º 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. CONTRATADO: ROSIVALDO ALVES DA SILVA – CPF Nº 072.494.064-26. Valor Global: R\$ 18.443,15 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2022.

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**745749E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 006/2022.** Chamada Pública n.º 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. CONTRATADA: AMARO VICENTE DA SILVA – CPF Nº 021.597.588-09. Valor Global: R\$ 18.439,67 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos). Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2022.

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**D39F73EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 007/2022.** Chamada Pública n.º 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. CONTRATADO: LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS – CPF Nº 025.910.824-30. Valor Global: R\$ 18.434,50 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2022.

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**160CF0F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 008/2022.** Chamada Pública n.º 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. CONTRATADA: GERUZA MARIA DA SILVA – CPF Nº 916.987.634-68. Valor Global: R\$ 18.448,33 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2022.

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**C4097694

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS até o dia 03/06/2022, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte do Município da Gameleira.** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 30 de maio de 2022.

**LUAN SALES DO CANTO.**  
Setor de Compras.

**Publicado por:**  
Luan Sales do Canto  
**Código Identificador:**6C73D409

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 15 (QUINZE) impressoras, 10(DEZ) Computadores, 05(CINCO) Monitores, 05 (CINCO) Estabilizadores, 05(CINCO) Teclados e 05(CINCO) Mouses, para a CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS para a demandas dos Gabinetes dos Vereadores, Secretaria Externa da Câmara Municipal de Garanhuns, com a Empresa **M.A.A. DA SILVA INFORMATICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.201.478/0001-33, estabelecida à rua Dr. José Mariano, 447 – Santo Antônio – Garanhuns - PE – CEP 55.295-335 no ato representada pelo o seu proprietário o Sr. Marcos Aurélio Alves da Silva, CPF sob nº 022.910.734-60 e Carteira de Habilitação nº 01981121703, órgão expedidor Detran-PE, referente ao item 01, e a empresa **EDVANIO JANCY DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.158.016/0001-04, estabelecida à rua Dr. José Mariano, 373, 1 Andar no Bairro Santo Antônio – Garanhuns – PE – CEP 55.295-335, no ato representada pelo o seu proprietário o Sr. Edvanio Jancy de Medeiros, CPF Nº 035.801.504-99 E Carteira de Habilitação nº 03963688921, órgão expedidor Detran – PE, referente aos itens 02,03,04,05 e 06 conforme o Termo de Referência anexo ao Edital.

O preço está compatível com o praticado em mercado, com o **valor R\$. 20.850,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais), referente ao Item 01, com a empresa M.A.A. DA SILVA INFORMATICA -ME.**

O preço está compatível com o praticado em mercado, com **valor R\$. 23.965,00(Vinte e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais) referente aos itens 02,03,04,05 e 06, com a empresa EDVANIO JANCY De MEDEIROS.**

**Totalizando um valor Global de R\$. 44.815,00(Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quinze Reais).**

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei.

Garanhuns, 31 maio de 2022.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F301FB89

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Garanhuns, Processo Licitatório nº 001/2022 – Dispensa nº 01/2022. Contrato nº 012 e 013/2022. Objeto: contratação de empresa para a aquisição de 15 (QUINZE) impressoras, 10(DEZ) Computadores, 05(CINCO) Monitores, 05

(CINCO) Estabilizadores, 05(CINCO) Teclados e 05(CINCO) Mouses, para a CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS para a demandas dos Gabinetes dos Vereadores, Secretaria Externa da Câmara Municipal de Garanhuns. Contratada **M.A.A. DA SILVA INFORMATICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.201.478/0001-33. **Valor R\$. 20.850,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais), referente ao Item 01)** e com a empresa **EDVANIO JANCY DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.158.016/0001-04. **Valor R\$. 23.965,00(Vinte e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais) referente aos itens 02,03,04,05 e 06**, totalizando um valor Global de **R\$. 44.815,00(Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quinze Reais).** Prazo contratual: 12 (doze) meses. Assinatura: 31/05/2022.

Garanhuns/PE, 31 de Maio de 2022.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E8717B20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 020/2022**

**EMENTA:** Declara situação de emergência pública nas áreas do Município de Garanhuns afetadas por chuvas intensas, em especial nos trechos compreendidas entre as Av. Senador Paulo Guerra, Rua da Esperança, Rua Antônio Penante e Estrada do Flamengo estabelece medidas a serem adotadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Pernambuco por meio do Decreto Nº52.921, de 29 de maio de 2022, “Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por Chuvas Intensas”, determinando a Situação de Emergência em consequência das altas precipitações pluviométricas, que resultaram em desastre, nas regiões afetadas pelas intensas precipitações pluviométricas;

**CONSIDERANDO** a continuidade das precipitações pluviométricas anormais à climatologia local e à média histórica, que em decorrência das chuvas intensas ocorridas do mês de abril de 2021 até a presente data, os acumulados pluviométricos totalizam 1.317,30mm conforme IPA (Instituto Agrônomo de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** o informe e previsão climática - maio/2022 da APAC (Agência Pernambucana de Águas e Climas) foi de 237,8 mm até o último dia 27 do mês, e descreve a possibilidade de chuvas para o mês de Junho, Julho e Agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** que em decorrência do evento natural adverso, o levado número de detrimientos à infraestrutura na Zona Urbana do Município de Garanhuns, em especial ao entorno da Av. Senador Paulo Guerra, como as Rua da Esperança, Rua Antônio Penante e Estrada do Flamengo;

**CONSIDERANDO** que o solo ou superfície local deste Município está saturado, coma as águas pluviais, ocorridas nos últimos dias, ocasionando grandes processos erosivos;

**CONSIDERANDO** o alto risco de desabamento de casas e deslizamentos, somado ao sinistro de rompimento de tubulações, inclusive de abastecimento de água, acarretando a tomada de medidas céleres e mitigadoras dos riscos na Av. Senador Paulo Guerra, Rua da Esperança, Rua Antônio Penante e Estrada do Flamengo;

**CONSIDERANDO**, que em decorrência do referido evento ocorreram destruição de vias públicas, deixando pessoas desalojadas e desabrigadas e que são necessárias ações de resposta e reconstrução, céleres para restabelecer a normalidade e segurança local;

**CONSIDERANDO**, que a fundamentação deste ato, com o detalhamento dos sinistro, constam no Parecer Técnico Defesa Civil do Município Nº 46/2022, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR Nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de proteção da vida, da integridade física e do patrimônio dos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar, imediatamente, as medidas que se fizerem necessárias para inclusive em regime de cooperação, combater situações extremas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ações emergências ao enfrentamento do tema, de forma a minimizar os efeitos que as intensas pluviosidades têm produzido em nosso Município;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarada a Situação de Emergência nos trechos compreendidas entre as Av. Senador Paulo Guerra, Rua da Esperança, Rua Antônio Penante e Estrada do Flamengo, em virtude dos desastre classificado e codificado como COBRADE: 12200 – Hidrológico - Enxurradas, conforme Instrução Normativa/Ministério da Integração no 02/2016;

**Art. 2º.** Autoriza a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a organização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo Único** - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Fica a Secretaria de Assistência Social do Município, respeitadas as formalidades legais, após análise da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa e Civil – COMDEC, visando a transferência de recursos para a concessão de benefício eventual denominado auxílio-moradia emergencial.

§ 1º - O prazo de vigência do auxílio-moradia se estenderá até que cesse o estado de emergência pública ou, havendo qualquer impedimento de retorno das famílias beneficiadas às suas residências originais, até que lhes seja provido novo atendimento habitacional.

§ 2º - O auxílio-moradia emergencial poderá ser cumulado com outros benefícios concedidos pelo Município.

§ 3º - Será imediatamente suspenso o pagamento do auxílio-moradia emergencial, a qualquer tempo, antes do prazo de vigência, mediante manifestação circunstanciada e fundamentada do Poder Executivo Municipal

**Art. 8º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação de risco do Município, conforme entendimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa e Civil – COMDEC do Município de Garanhuns.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 22 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 30 de maio de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**5EF8COB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 005/2022, Processo Administrativo Nº005/2022**, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à situado à Av. Frei Caneca, 328 – Heliópolis, Garanhuns/PE, onde hoje funciona a Escola Municipal Instituto Presbiteriano de Heliópolis - IPH, o qual atende a comunidade residencial do Bairro Heliópolis e circunvizinhas. A partir da relação com ampliação a Escola passará a contar com novas salas de aula, bem como uma sala de coordenação e, ainda, pátio coberto para atividades físicas educacionais e/ou realização de eventos, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:RS 11.528,35 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e trita e cinco centavos) mensais.** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Locador: IGREJA PRESBITERIANA DE HELIÓPOLIS, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 11.467.610/0001-16..**

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**A634A92A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento para os servidores da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Garanhuns e de EPs (Blusa UV, Colete, Macacão, Boné, Bota de Segurança e Bota de PVC) destinados aos funcionários do resgate, tratadores e quadro funcional do Centro de Controle Ambiental - CCA da Secretaria de Saúde de Garanhuns**. As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) ou pelo telefone: (87) 3762-0571 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 30 de maio de 2022.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 013/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AD615285

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

**Processo nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 002/2022. Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal. O Pregoeiro torna público que as **amostras** apresentadas pelas empresas: **Tatiane Gondim Brito** (CNPJ:37.031.589/0001-03) **para o lote I** e **MJS Industria de Confecções LTDA EPP** (CNPJ: 04.034.176/0001-15) **para os lotes II e III foram aprovadas**. As razões que motivaram a decisão estão à disposição dos interessados na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Glória do Goitá, 30 de maio de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luana Taís Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**4FBCFC10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO 001/2021- EXTRATO DE CONTRATO 017/2022**

**Contrato nº 017/2022.** Processo nº 001/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTES I e II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTES III e IV), e hortifrutigranjeiros (LOTES V e VI) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Detentor: COMERCIAL ITAENGA EIRELI ME. CNPJ: 33.393.407/0001-00. Valor total registrado: R\$ 140.297,21. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

Glória do Goitá, 19 de janeiro de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**A8E92E04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO 001/2021- EXTRATO DE CONTRATO 018/2022**

**Contrato nº 018/2022.** Processo nº 001/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTES I e II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTES III e IV), e hortifrutigranjeiros (LOTES V e VI) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Detentor: DM DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS. CNPJ: 24.618.215/0001-39. Valor total registrado: R\$ 49.582,55. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

Glória do Goitá, 19 de janeiro de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**B662352D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 043/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2022**

Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de habilitação do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para a contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas do loteamento Guedes, Expedicionário Henrique Fenelon e na Subestação no Município de Goiana/PE. Decide a CPL **INABILITAR** as empresas **C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, Duarte Construtora e Empreendimentos Eireli, Construtora Albino Teixeira Ltda-Me**, por não cumprir o item 6.7 "E" do edital e **HABILITAR** as licitantes **Ambiental Empreendimentos Eireli, Construtora A.R. Ltda, Construtora F & Costa Eireli – Me e J.L. Maranhão Construtora Ltda – Epp**, por terem cumprido todas as exigências do edital. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. Ocorrendo In albis fica desde já marcada a abertura das propostas de preços para o dia **14 de junho de 2022 as 11H30**, local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 30 de maio de 2022.

**EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Verônica Lima de Santana Bello  
**Código Identificador:**C282E51B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
080/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo

objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a reforma/revitalização da Praça Laura Nogueira, localizada no Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R\$ 1.550.322,73 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**. Data da entrega dos envelopes: 01.07.2022 – Horário: 09h30 – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE – O edital pode ser solicitado pelo endereço eletrônico: [cpl@goiana.pe.gov.br](mailto:cpl@goiana.pe.gov.br)

Goiana, Estado de Pernambuco, em 30 de maio de 2022.

**EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Verônica Lima de Santana Bello  
**Código Identificador:**B264A9E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 026/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2022**

Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de habilitação do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo **menor preço global por lote**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para a Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma/Revitalização da Praça Nossa Senhora da Vitória (lote1), Praça do IV Centenário (lote 2), Praça Luiz Gomes (lote 3) e Praça da Soledade (lote 4), no Município de Goiana/PE. Decide a CPL **INABILITAR** a empresa a empresa **Resiliência Construções, Incorporações e Serviços Eireli** por não cumprir o item 6.7 “b” e “b1” e **HABILITAR** as licitantes **Construtora A.R. Ltda, Cassiano Fernande de Lira Construtora Eireli, Construtora F & Costa Eireli-ME, C&M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, Duarte Construtora e Empreendimentos Eireli**, por terem cumprido todas as exigências do edital. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. Ocorrendo In albis fica desde já marcada a abertura das propostas de preços para o dia **14 de junho de 2022 as 09H30**, local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 30 de maio de 2022.

**EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Verônica Lima de Santana Bello  
**Código Identificador:**9CCF363A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico – 031/2022  
**Base Legal:** Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020  
**Processo Licitatório:** nº 049/2022  
**Contratante:** Secretaria de Educação e Inovação representada por Sra. Maria Gorreti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana  
**Contratada:** ATLANTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ-Nº: 11.384.015/0001-17  
**Objeto:** Referente a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de brinquedos para área de lazer do CMEÍS (Centro Municipal de

Educação Infantil), para atender as necessidades das Unidades das Secretarias de Educação e a Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE.

**Valor da Contratação:** R\$ 23.839,92 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Dotações**

12.361.0245.2177.0000;12.365.0245.2185.0000

**Elemento:** 4.4.90.52.00

**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 12 de maio de 2023**

Goiana, 27 de maio de 2022

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**2E3D8CAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico – 007/2022  
**Base Legal:** Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020  
**Processo Licitatório:** nº 011/2022  
**Contratante:** Secretaria de Educação e Inovação representada por Sra. Maria Gorreti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana  
**Contratada:** A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPL-Nº: 22.475.861/0001-69  
**Objeto:** Referente a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios- produtos de panificação-, para atender as necessidades das Unidades das Secretarias de Educação e a Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE.  
**Valor da Contratação:** R\$ 619.555,00 (Seiscentos e dezanove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Dotações Orçamentárias:** 12 306 0238 2078 0000;12 306 0238 2079 0000;12 306 0238 2080 0000; 12 306 0238 2081 0000; 12 306 0238 2082 0000; 12 306 0238 2083 0000; 12 306 0238 2084 0000; 12 306 0238 2084 0000  
**Elemento:** 3 3 90 30 00  
**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 20 de maio de 2023**

Goiana, 26 de maio de 2022

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**80990EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico – 022/2022  
**Base Legal:** Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020  
**Processo Licitatório:** nº 032/2022  
**Contratante:** Secretaria de Educação e Inovação representada por Sra. Maria Gorreti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana  
**Contratada:** F F DAS NEVES SAUDE AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ - Nº: 09.024.439/0001-29  
**Objeto:** Referente a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de detetização, desratização e descupinização das dependências internas e externas das Unidades das Secretarias de Educação e a Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE.  
**Valor da Contratação:** R\$ 10.617,06 (Dez mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos)  
**Prazo:** 12 (doze) meses



**DotaçõesOrçamentárias:**12.306.0238.2078.0000;12.306.0238.2079.0000.

**Elemento:** 3.3.90.39.00

**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 2a de maio de 2023**

Goiana, 26 de maio de 2022

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**1DBEDA89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
ERRATA DA LEI Nº 2.527/2022**

Dispõe sobre a concessão do percentual de 30% (trinta por cento), sobre o salário-base dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiana, referente ao adicional de risco de vida.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedida adicional de risco de vida, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiana.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos consignados do Orçamento Geral do Município e serão classificados nas dotações específicas.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogará disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 26 de maio de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**468F2F3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 2.528/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo e Cessão de Uso de Bem Móvel Público, para outras Secretarias, de veículos que não estejam mais adequados à Resolução nº 01, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação/FNDE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público, com qualquer secretaria da administração municipal, de veículos que não estejam mais adequados a Resolução nº 01, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação/FNDE, referente ao Programa Caminho da Escola.

**Parágrafo único.** O Termo de Cessão de Uso de que trata este artigo, será formalizado através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º** O bem móvel público, objeto da presente Lei, constitui-se de ônibus, oriundos do Programa Caminho da Escola, que não estejam

mais podendo circular para a finalidade de transporte escolar, visto que não se enquadrem mais nos parâmetros de exigências adotados no art. 21 e seguintes, da Resolução nº 01, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação/FNDE, que estabelece critérios, diretrizes e orientações acerca do referido programa.

**Art. 3º** A Cessão de Uso, autorizada por esta Lei, tem por objetivo atender à demanda das Secretarias Municipais, referente à utilização de ônibus, visando atender o interesse público.

**Art. 4º** A Cessão de Uso, de que cuida a presente Lei, terá validade de até 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do ato do Prefeito, podendo ser renovada por igual período, através de Termo Aditivo.

**Art. 5º** A partir da publicação do Decreto, formalizando a Cessão de Uso de Bem Móvel Público, a Secretaria beneficiada passará a fluir, plenamente, do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas com manutenção, responsabilizando civil, criminal, tributária e administrativamente, servidores encarregados da funcionalidade dos mesmos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 25 de maio de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**8593752E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 2.529/2022**

Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal do ISS, IPTU e TLP para fomentar atividades de caráter desportivo e inclusão social no âmbito do Município de Goiana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Esta Lei institui o Programa Municipal de Incentivo Fiscal condicionado ao investimento em esporte amador e em programas de inclusão social, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

**Art. 2º** – Fica concedido benefício de crédito presumido do Imposto Sobre Serviços – ISS a estabelecimento de contribuinte situado no Município de Goiana, bem como na concessão de abatimento no Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU e na Taxa de Limpeza Pública – TLP, ao contribuinte que patrocinar projetos desportivos, paradesportivos e de inclusão social aprovados pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, na área do esporte educacional, de base, de rendimento e de lazer, observando-se o seguinte.

I – o benefício de que trata o caput limita-se:

a) ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor do ISS de responsabilidade direta do contribuinte, apurado em cada período fiscal, calculado sobre o respectivo valor a recolher, após a dedução de outros benefícios ou incentivos, se for o caso, ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor do IPTU e ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor da Taxa de Limpeza Pública - TLP; e

b) ao exato montante dos recursos empregados no projeto;

II – o valor do benefício apurado em cada período fiscal conforme o disposto na alínea “a” do inciso I, não pode ser superior a 10% (dez por cento) do montante dos recursos empregados no projeto;

III – o abatimento da parcela do imposto a recolher tem início após o patrocínio;

IV – para fins do disposto nesta Lei, considera-se patrocínio a transferência gratuita ao beneficiário, em caráter definitivo, de numerário para a realização do respectivo projeto; e

V – fica vedada a utilização do benefício fiscal para atender a financiamento de projetos dos quais sejam beneficiários a própria empresa patrocinadora, suas coligadas ou controladas, sócios ou titulares, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

Art. 3º – Os projetos referidos no art. 1º devem possuir os seguintes objetivos:

I – incentivo ao desenvolvimento do esporte no Município de Goiana, nos seguintes aspectos:

- a) formação e desenvolvimento de atletas e equipes esportivas;
- b) treinamento e participação de atletas e equipes esportivas em competições estaduais, interestaduais, nacionais e internacionais;
- c) fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- d) especialização, nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, dirigentes, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;
- e) apoio e incentivo à realização de eventos esportivos; ou
- f) construção, reforma e revitalização de centros e de equipamentos esportivos;

II – promover campanhas de conscientização, congressos, seminários e cursos para difusão dos benefícios dos esportes, preservação e conservação dos espaços destinados à prática esportiva; ou

III – instituir prêmios para o desenvolvimento do esporte no Município de Goiana.

Art. 4º – O pedido de concessão do benefício fiscal deve ser apresentado pela empresa patrocinadora do projeto à Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, que o deve encaminhar à Secretaria de Arrecadação e Finanças, havendo parecer favorável ao projeto.

Parágrafo Primeiro. O pedido somente pode ser deferido pela Secretaria de Arrecadação e Finanças se o contribuinte estiver em situação regular perante o Fisco Estadual e Municipal.

Parágrafo Segundo. Os valores devidamente comprovados relativos às despesas previstas no artigo anterior, serão abatidos do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP do exercício subsequente ao pedido de concessão.

Art. 5º – A empresa ou contribuinte que se utilizar indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei fica sujeito às penalidades previstas na legislação tributária estadual e municipal, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Art. 6º – Na divulgação dos projetos beneficiados nos termos desta Lei, deve constar o registro do apoio institucional do Município de Goiana.

Art. 7º – Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar junto à Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer a aplicação dos recursos repassados em até 30 (trinta) dias após o recebimento do benefício ou conforme estabelecido no cronograma físico financeiro aprovado

Art. 8º – Esta Lei deve ser regulamentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 30 de maio de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

**Código Identificador:**588122D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.065/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Transferir o servidor **VLADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 626037620, ocupante do cargo EFETIVO de Cozinheiro, lotado na Secretaria de Políticas Sociais e Desportos do Município de Goiana/PE, para a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de maio de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Iara Azevedo de Sousa

**Código Identificador:**A777254B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.066/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.228/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 400/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **ZUELÂNDIO SOARES BARBOSA**, brasileiro, matrícula 5743, portador da Cédula de Identidade n.º 6.927.587 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 057.606.874-84, ocupante do cargo efetivo de Professor, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de maio de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Iara Azevedo de Sousa

**Código Identificador:**3D2AB595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.067/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Exonerar a pedido **MATHEUS GURGEL SARAIVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4261840 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o n.º 056.877.874-02, do cargo efetivo MÉDICO NEUROLOGISTA, vinculado à Secretaria de Saúde do Município Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de maio de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Iara Azevedo de Sousa

**Código Identificador:**720A94EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.068/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Exonerar a pedido **ALYNE MEDEIROS DE MELO ALVES SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.210.361 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 086.550.514-46, do cargo efetivo de Contadora, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

**Código Identificador:**EF675BFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.069/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 985/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 374/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **GILVANEIDE SILVEIRA DA SILVA LEITE**, brasileira, matrícula 5120, portadora da Cédula de Identidade nº 2141787 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 334.989.034-20, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

**Código Identificador:**4DA25A79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DIVISÃO DE  
FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO**

**ROIR N.º 016/2022**

**NOME:** JÚNIOR DO PASTEL **DATA DA VISTORIA:** 22/02/2022

**ENDEREÇO:** MARGENS DA PE 049, GAMBÁ, GOIANA-PE

**RESPONSÁVEL PELA VISTORIA:** LEONARDO MANOEL DA SILVA, Mat. 5418 E JONAS TRAJANO DE LACERDA JÚNIOR, Mat. 625011922

Conforme o PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GOIANA (Lei municipal nº 1987-2006) o imóvel está inserido na ZONA DE URBANIZAÇÃO PRIORITÁRIA DO GAMBÁ - ZUPG. E possui como parâmetros urbanísticos e construtivos o seguinte:

PARÂMETROS URBANÍSTICOS E CONSTRUTIVOS	LEGISLAÇÃO (LEI MUNICIPAL 1987/2006, CÓDIGO DE OBRAS 1547/1988 E NBR 9050/2015)
Afastamento frontal (m)	-
Afastamentos laterais(m)	-
Afastamento fundos(m)	-
Taxa de Ocupação	-
Coefficiente de utilização	-
Taxa de arborização	-
Area verde	-
Gabarito máximo	-
Area mínima do lote (m)	-
Testada mínima do lote (m)	-
Dist. Máx. entre eixos das ruas (m)	-
Largura mínima das ruas (m)	-

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (CONCLUSÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES)**

Art. 5, inc. XV da Constituição Federal de 88 que diz: “**Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:**

**XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;**

O Art. 49 da Lei Nº 2.196/12 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Goiana/PE), define quais são as áreas Non aedificandi do Município, vejamos:

“**Art. 49 – São áreas non aedificandi:**

**I - As áreas verdes integrantes dos lotes;**

**II - As áreas dos lotes destinados as vias de circulação e aos afastamentos para as edificações;**

**III - As áreas de uso comum do povo, inclusive as praias e respectivas faixas, da linha de maré baixa até preamar;**

**IV - Os acessos públicos às vias, ruas e logradouros, nas larguras previstas nesta Lei, inclusive as vias laterais das quadras à beira-mar, que são destinadas ao acesso público às praias;**

**V - Os corpos d’água, numa largura de 30 (trinta) metros de cada lado de sua margem;**

**VI - Os manguezais e as faixas de proteção dos manguezais, numa largura de 30m (trinta metros) de cada lado, medida em todo seu perímetro, a partir da linha média de maré alta; as áreas cobertas por vegetação de preservação permanente;**

**VII - A faixa de área compreendida ao lado dos terrenos que margeiam dutos, adutoras, gasodutos e linhas de transmissão de alta tensão, numa dimensão de 15m (quinze metros) de cada lado;**

VIII - A faixa de área compreendida ao lado dos terrenos que margeiam as rodovias federais e estaduais, numa área correspondente a respectiva faixa de domínio ou em uma dimensão correspondente a 20m (vinte metros) de cada lado, o que for maior;

IX - A faixa de área compreendida ao lado dos terrenos que margeiam as rodovias municipais, inclusive as vias turísticas e panorâmicas definidas em regulamentação municipal, numa área correspondente a uma a respectiva faixa de domínio ou em uma dimensão correspondente a 15m (quinze metros) de cada lado, o que for maior;

X - As áreas dos mirantes municipais e pontos históricos, a serem definidas em regulamentação municipal.”

Por sua vez o “Art. 68 — Obras em andamento, sejam elas de construção, reconstrução ou reforma serão embargadas, sem prejuízo das multas, quando:

I - Estiverem sendo executadas sem a licença de construção emitida pela Prefeitura;

II - O profissional responsável sofre suspensão ou cassação da carteira pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

III - Estiver comprometida a estabilidade da obra ou pôr em risco a segurança de seus executores, o público em geral ou propriedades de terceiros.

*Parágrafo único - A Prefeitura Municipal tomará as providências cabíveis, se não for atendido o embargo da obra ou não for interposto recurso contra ela.*

Pertinente as obras tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, frisamos os Artigos 17 e 18 do Decreto-Lei Nº25, de 30 de novembro de 1937, deste mesmo Instituto:

“Art. 17 – as coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem sem prévia autorização especial do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de 50% do dano causado”.

“Art. 18 – Sem prévia autorização do serviço do patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de 50% do valor do mesmo objeto”.

As sanções administrativas, bem como as infrações às normas legais estão previstas nos Arts. 150, 151, 152 e 153 do citado dispositivo legal, senão vejamos:

Art. 150 — Constitui infração a política de desenvolvimento urbano e ambiental do Município o descumprimento das normas urbanísticas e ambientais estabelecidas neste diploma legal e das normas legais e regulamentares que venham a ser expedidas, por força desta Lei, complementando a.

Art. 151 — O descumprimento do previsto no artigo anterior ensejará ao infrator as sanções administrativas estabelecidas a seguir, sem prejuízo da imposição de penalidade de natureza cível ou penal, que lhe forem aplicadas pelo Órgãos competentes, na forma da Lei:

I - Advertência;

II - Multa simples;

III - Multa diária;

IV - Embargo da obra ou atividade;

V - Demolição da obra;

VI - Suspensão parcial ou total da atividade;

VII - Suspensão ou cassação da licença, autorização ou do alvará;

VIII - Apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, apetrechos, equipamento ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

IX — Outras previstas em Lei oriunda das 3 (três) esferas de governo.

Art. 152 No tocante às normas de parcelamento do Solo, consideram-se infrações às normas legais entre outras:

I - Iniciar de qualquer modo ou efetuar parcelamento do solo urbano, sem autorização do Órgão público competente;

II — Efetuar parcelamento urbano, sem observância às normas legais pertinentes e às determinações constes do alvará de autorização;

III — Negociar loteamento, desmembramento ou desmembramento não aprovado;

IV — Veicular propaganda ou comunicação a interessados acerca de terrenos de legalidade não aprovada;

V — Fraudar dados ou ocultar fraudulentamente elementos relativos a terrenos e suas benfeitorias;

VI — Formalizar compromisso de compra e venda, cessão ou promessa de cessão de direitos relativos a loteamento não aprovados;

VII — Lavrar contrato de loteamento não aprovado;

Art. 153 — No caso de uso e ocupação do solo, consideram-se infrações às normas legais pertinentes:

I — A instalação de usos e atividades, sem licença, autorização ou alvará;

II — Edificar em terrenos sujeitos a proteção ou preservação sem o atendimento dos requisitos exigidos por lei ou regulamento para a sua ocupação;

III — Edificar, ainda que a título precário, nas áreas “non aedificandi” e nas “áreas de preservação permanente”;

IV — Instalar usos e atividades geradores de incomodo a Vizinhança, força dos locais permitidos ou sem aprovação do EIV;

V - Explorar ou utilizar os recursos naturais, sem licença, autorização ou alvará ou sem atender as determinações legais e regulamentares para proteção desses recursos ou sem aprovação do EIA.

Art. 71 — A demolição total ou parcial da edificação ou dependências será imposta nos seguintes casos:

I — quando a obra for clandestina, entendendo-se por tal aquela que for executada sem aprovação prévia do projeto e licenciamento da construção.

II — quando julgada com risco iminente de caráter público, e o proprietário não quiser tomar as providências que a Prefeitura Municipal determinar para a sua segurança.

*Parágrafo Único — A demolição não será imposta no caso do parágrafo único do artigos 68 se o proprietário submetendo a construção a vistoria técnica da Prefeitura, demonstrar que:*

I — a obra preenche as exigências mínimas estabelecidas nesta Lei;

II — que, embora não as preenchendo, podem ser executadas modificações que a tornem concordante com a legislação em vigor.”

#### **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (CONCLUSÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES)**

Conforme imagens do Relatório de Obras Irregulares Nº 016/2022, a equipe de fiscalização verificou que a estrutura fora consolidada na via pública, e vale salientar que os móveis não possuem autorização de uso do solo, conforme vistoria houve a tentativa de notificação do infrator, mas sem sucesso. Como se trata de obstrução de área pública e por não haver por parte do infrator, solicitamos a autorização para desobstrução da área.

**LEONARDO MANOEL DA SILVA**

Fiscal de Obras

**JONAS TRAJANO DE LACERDA JÚNIOR**

Fiscal de Obras

**ISABELLA SOARES LOPES**

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico

**Publicado por:**

Iara Azevedo de Sousa

**Código Identificador:0CB0EFFE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA Nº 001/2022 AO EDITAL Nº 002/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA nº 001/2022 ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002 DE 06 DE MAIO DE 2022,

CONSIDERANDO que, do dia 22/05/2022 ao dia 27/05/2022, por ocasião da manutenção ao site oficial da Prefeitura Municipal de Gravata e ao Portal da Transparência, efetuada pela Agência de Tecnologia de Informação do Estado (ATI), a plataforma de inscrições desta seleção ficou parcialmente indisponível, sendo necessário fazer nele constar o que se segue:

1. ONDE SE LÊ:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 08h00 min do dia 18 de maio de 2022 até às 23h59 min de 01 de junho de 2022	Através do endereço eletrônico: <a href="http://selecoes.gravata.pe.gov.br">selecoes.gravata.pe.gov.br</a>
Resultado Preliminar	06 de junho de 2022	Endereço eletrônico <a href="http://selecoes.gravata.pe.gov.br">selecoes.gravata.pe.gov.br</a> , Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	07 e 08 de junho de 2022	Eletronicamente, através do site: <a href="mailto:selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br">selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br</a>
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	15 de junho de 2022	Endereço eletrônico <a href="http://selecoes.gravata.pe.gov.br">selecoes.gravata.pe.gov.br</a> , Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

2. LEIA-SE:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 08h00 min do dia 18 de maio de 2022 até às 23h59 min de 08 de junho de 2022	Através do endereço eletrônico: <a href="http://selecoes.gravata.pe.gov.br">selecoes.gravata.pe.gov.br</a>
Resultado Preliminar	13 de junho de 2022	Endereço eletrônico <a href="http://selecoes.gravata.pe.gov.br">selecoes.gravata.pe.gov.br</a> , Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	Das 00h00 min do dia 14 de junho de 2022 até às 23h59 min de 15 de junho de 2022	Eletronicamente, através do site: <a href="mailto:selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br">selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br</a>
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	22 de junho de 2022	Endereço eletrônico <a href="http://selecoes.gravata.pe.gov.br">selecoes.gravata.pe.gov.br</a> , Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002 de 06 de Maio de 2022.

Gravatá, 30 de maio de 2022.

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**

Secretário de Administração da Prefeitura de Gravata/PE

**Publicado por:**

Idelfonso da Silva Júnior

**Código Identificador:**3CDA2D8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA**

**PROCESSO Nº 026/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Errata** Amupe nº 3098 de 30/05/2022. **Onde se lê:** Ficando marcada para 07/03/2022 às 11:30hrs a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo. **Leia-se:** Ficando marcada para 07/06/2022 às 11:30hrs a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 30 de maio de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**760D56FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA**

**PROCESSO Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Errata** Amupe nº 3098 de 30/05/2022. **Onde se lê:** **PROCESSO Nº 034/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022. Leia-se:** **PROCESSO Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**

Gravatá, 30 de maio de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**56AAE00F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 079/2022 – Processo Licitatório nº 017/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção das escadarias, localizadas no bairro Alpes Suíços, sede do Município de Gravata/PE, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I, do Edital. **Empresa:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ nº 02.951.249/0001-08. **Valor Global:** R\$ 215.645,58 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **Vigência:** 6 (seis) meses. **Data de assinatura:** 12/05/2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**123D7E59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº061/2020**

**Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 061/2020 – Processo Licitatório nº 028/2019 – Concorrência nº 008/2019. Objeto:** Promover a extinção do vínculo jurídico decorrente da celebração do contrato, de acordo com a justificativa apontada no instrumento. **Empresa:** L M X EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 17.966.548/0001-93. **Data de assinatura:** 19/05/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**619008F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº032/2022**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 032/2022 – Processo Licitatório nº 089/2021 – Pregão Eletrônico nº 045/2021. Objeto:** Retificação na dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual na Cláusula Sétima, referente aos códigos inseridos no Termo de Referência, conforme descrição abaixo, **onde se lê:** **ÓRGÃO:**02.00- PODER EXECUTIVO **UNIDADE:**02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **UNIDADE:**02.12- EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:12.365.1203.2233.0000- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%  
 DESPESA:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 FONTE DE RECURSO:111.001 25%

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE:02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE:02.12- EDUCAÇÃO  
 ATIVIDADE:12.361.1203.2297.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%  
 DESPESA:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 FONTE DE RECURSO:113-001- FUNDEB 30%

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE:02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE:02.12- EDUCAÇÃO  
 ATIVIDADE:12.365.2528.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%  
 DESPESAS:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 FONTE DE RECURSO: 113.001- FUNDEB 30%

**leia-se:**  
 ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE:02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE:02.12-EDUCAÇÃO  
 ATIVIDADE:12.365.1208.2413.0000- PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
 DESPESA:3.3.90.30.00- MATERIAL CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO:540.002- FUNDEB 30%

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE:02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE:02.12-EDUCAÇÃO  
 ATIVIDADE:12.365.1208.2413.0000- PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
 DESPESA:3.3.90.30.00- MATERIAL CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO:500.002- RECURSO PRÓPRIO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE:02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE:02.12- EDUCAÇÃO  
 ATIVIDADE:12.361.1208.2412.0000- PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 DESPESA:3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO:540 002- FUNDEB 30%  
**Empresa:** IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 14.420.347/0001-06. **Data de assinatura:** 06/05/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**AB66E8AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº030/2022**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2022 – Processo Licitatório nº 089/2021 – Pregão Eletrônico nº 045/2021. Objeto:** Retificação na dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, na Cláusula Sétima, referente aos códigos inseridos no Termo de Referência, conforme descrição abaixo, **onde se lê:**  
 ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE:02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE:02.12- EDUCAÇÃO  
 ATIVIDADE:12.365.1203.2233.0000- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%

DESPESA:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 FONTE DE RECURSO:111.001 25%

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE:02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE:02.12- EDUCAÇÃO  
 ATIVIDADE:12.361.1203.2297.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%  
 DESPESA:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 FONTE DE RECURSO:113-001- FUNDEB 30%

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE:02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE:02.12- EDUCAÇÃO  
 ATIVIDADE:12.365.2528.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%  
 DESPESAS:4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 FONTE DE RECURSO: 113.001- FUNDEB 30%

**leia-se:**  
 ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE:02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE:02.12-EDUCAÇÃO  
 ATIVIDADE:12.365.1208.2413.0000- PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
 DESPESA:3.3.90.30.00- MATERIAL CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO:540.002- FUNDEB 30%

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE:02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE:02.12 EDUCAÇÃO  
 ATIVIDADE:12.365.1208.2413.0000- PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
 DESPESA:3.3.90.30.00- MATERIAL CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO:500 002- RECURSO PRÓPRIO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE:02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE:02.12- EDUCAÇÃO  
 ATIVIDADE:12.361.1208.2412.0000- PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 DESPESA:3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 540 002- FUNDEB 30%  
**Empresa:** CALUX COMERCIAL EIRELI- EPP, CNPJ nº 03.578.434/0001-16. **Data de assinatura:** 06/05/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**35AE6A1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- Processo Licitatório nº 004/202 - FMS.  
 - Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2022 - (SRP) - FMS.  
 - Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descr.: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição deste Município.

- O valor máximo global aceitável é de R\$: 1.233.152,75 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.441.689/0001-25, localizada na Rua Tenente Antônio Manoel Filho, nº 00279 - Bairro: Nossa Senhora da Fátima - Cidade: Ouricuri - PE. CEP.: 56.200-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 65, 67, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 102, 104 e 105). Perfazendo um Valor Global de R\$ 812.674,35 (Oitocentos e doze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

- E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 44.052.317/0001-47, localizada na Rua Alice Dourado, nº 100 - Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.298-090, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (72, 73, 74, 84, 85, 88, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 103). Perfazendo um Valor Global de R\$ 52.422,50 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

- GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, localizada na Rua José Malaquias da Rocha, nº 02 - Bairro: Centro - Cidade: Caetés - PE. CEP.: 55.360-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (44 e 68). Perfazendo um Valor Global de R\$ 18.978,90 (Dezoito mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

- Valor global homologado de: R\$: 884.075,75 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de maio de 2022.

**ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**89BC2B87

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 002/2021 E  
DISPENSAS Nº 002/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 002/2021 e  
Dispensa Nº 002/2021.  
Prorrogação da vigência do contrato de Aquisição de Material de  
Expediente, mediante processo de compra emergencial, para atender  
as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba.  
Contratada: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ:  
35.393.407/0001-00. Prazo acrescido: 2 (dois) meses. Nova vigência:  
29/03/2021 a 29/05/2021.

Ibirajuba, em 26 de março de 2021.

**ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**115B64DB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 2º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 002/2021 E  
DISPENSAS Nº 002/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 002/2021 e  
Dispensa Nº 002/2021.  
Prorrogação da vigência de prazo e valor do contrato de Aquisição de  
Material de Expediente, mediante processo de compra emergencial,  
para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município  
de Ibirajuba. Contratada: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ:  
35.393.407/0001-00. Prazo acrescido: 2 (dois) meses. Nova vigência:  
29/05/2021 a 29/07/2021. Valor mensal R\$ 3.157,60

Ibirajuba, em 25 de maio de 2021.

**ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**75AC9598

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PMI Nº 003/2021 DISPENSAS Nº 003/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório PMI Nº  
003/2021 Dispensa nº 003/2021  
Este termo aditivo estar relacionado a prazo destinado a contratação  
de Empresa para aquisição de Material de Limpeza, mediante  
processo de compra emergencial, para atender as necessidades das  
secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada:  
COMERCIAL ITAENGA EIRELLI, CNPJ nº 35.393.407/0001-00,  
Vigência de 02 (dois) meses.

Ibirajuba, em 26 de março de 2021.

**ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**816CE00A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 2º TERMO  
ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 003/2021 DISPENSAS Nº  
003/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
2º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato do Processo licitatório  
PMI Nº 003/2021 Dispensa nº 003/2021  
Este termo aditivo estar relacionado ao prazo e valor, destinados a  
contratação de Empresa para aquisição de Limpeza, mediante  
processo de compra emergencial, para atender as necessidades das  
secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada:  
COMERCIAL ITAENGA EIRELLI, CNPJ nº 35.393.407/0001-00,  
prazo acrescido: 02 (dois) meses. Valor R\$ 1.075,10.

Ibirajuba, em 25 de maio de 2021.

**ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**F8561A62

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO  
PROCESSO PMI Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO  
023/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO PMI Nº 003/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
IBIRAJUBA**  
**EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO  
PROCESSO PMI Nº 023/2021**  
Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **COMERCIAL ITAENGA EIRELLI**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R\$: 37.062,09**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 10 de maio de 2022

**ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS**,  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**567EF140

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO  
PROCESSO PMI Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO  
023/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO PMI Nº 003/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
IBIRAJUBA**  
**EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO  
PROCESSO PMI Nº 023/2021**  
Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA**). Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R\$: 7.000,00**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 10 de maio de 2022

**ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS**,  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**CDDF2E2D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO  
PROCESSO PMI Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO  
023/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO PMI Nº 003/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
IBIRAJUBA**  
**EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO  
PROCESSO PMI Nº 023/2021**  
Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **CAVALCANTE E MELO LTDA-ME**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as

necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R\$: 1.209,12**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 10 de maio de 2022

**ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS**,  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**7B1377A1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO  
PROCESSO PMI Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO  
023/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO PMI Nº 003/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
IBIRAJUBA**  
**EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO  
PROCESSO PMI Nº 023/2021**  
Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R\$: 6.230,98**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de dezembro de 2021

**ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS**,  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**94A25C5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 002/2021 E  
DISPENSA Nº 002/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 002/2021 e  
Dispensa Nº 002/2021.  
Prorrogação da vigência do contrato de Aquisição de Material de Expediente, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI**, CNPJ: 35.393.407/0001-00. Prazo acrescido: 2 (dois) meses. Nova vigência: 29/03/2021 a 29/05/2021.

Ibirajuba, em 26 de março de 2021.

**GESSE DIAS GONÇALVES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**4BA10468

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 2º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 002/2021 E  
DISPENSA Nº 002/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 002/2021 e  
Dispensa Nº 002/2021.  
Prorrogação da vigência de prazo e valor do contrato de Aquisição de Material de Expediente, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI**, CNPJ: 35.393.407/0001-00. Prazo acrescido: 2 (dois) meses. Nova vigência: 29/05/2021 a 29/07/2021. Valor mensal R\$ 9.964,05



Ibirajuba, em 25 de maio de 2021.

**GESSE DIAS GONÇALVES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**DF6D65E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PMI Nº 003/2021 DISPENSA Nº 003/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório PMI Nº 003/2021 Dispensa nº 003/2021  
Este termo aditivo estar relacionado a prazo destinado a contratação de Empresa para aquisição de Material de Limpeza, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada. COMERCIAL ITAENGA EIRELLI, CNPJ nº 35.393.407/0001-00, Vigência de 02 (dois) meses.

Ibirajuba, em 26 de março de 2021.

**GESSE DIAS GONÇALVES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**55BD31A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 2º TERMO  
ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 003/2021 DISPENSA Nº  
003/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
2º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato do Processo licitatório PMI Nº 003/2021 Dispensa nº 003/2021  
Este termo aditivo estar relacionado ao prazo e valor, destinados a contratação de Empresa para aquisição de Limpeza, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada. COMERCIAL ITAENGA EIRELLI, CNPJ nº 35.393.407/0001-00, prazo acrescido: 02 (dois) meses. Valor R\$ 21.511,00

Ibirajuba, em 25 de maio de 2021.

**GESSE DIAS GONÇALVES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**5375B668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 002/2021 E  
DISPENSA Nº 002/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 002/2021 e Dispensa Nº 002/2021.  
Prorrogação da vigência do contrato de Aquisição de Material de Expediente, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ: 35.393.407/0001-00. Prazo acrescido: 2 (dois) meses. Nova vigência: 29/03/2021 a 29/05/2021.

Ibirajuba, em 26 de março de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**527974E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 2º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 002/2021 E  
DISPENSA Nº 002/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 002/2021 e Dispensa Nº 002/2021.  
Prorrogação da vigência de prazo e valor do contrato de Aquisição de Material de Expediente, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ: 35.393.407/0001-00. Prazo acrescido: 2 (dois) meses. Nova vigência: 29/05/2021 a 29/07/2021. Valor mensal R\$ 22.018,20

Ibirajuba, em 25 de maio de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**E75108C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA AVISO DE LICITAÇÕES REPETIÇÃO**

ERRATA AVISO DE LICITAÇÕES REPETIÇÃO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº. 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022  
Tendo como objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01(um) veículo automotor 0 km tipo Ambulância Móvel Avançada, item fracassado no Processo Licitatório 039/2021 PMI Pregão Eletrônico 013/2021PMI, para dar suporte a unidade Hospitalar Professor Jorge de Oliveira Lobo, no Município de Ibirajuba/PE. Valor estimado: R\$ 326.666,67. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30 de maio de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 10 de junho de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 10 de junho de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 27 de maio de 2022.

**ALUÍSIO LOPES DE BARROS**  
Pregoeiro

LEIA-SE:

PROCESSO Nº. 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022  
Tendo como objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01(um) veículo automotor 0 km tipo Ambulância Móvel Avançada, item fracassado no Processo Licitatório 039/2021 PMI Pregão Eletrônico 013/2021PMI, para dar suporte a unidade Hospitalar Professor Jorge de Oliveira Lobo, no Município de Ibirajuba/PE. Valor estimado: R\$ 326.666,67. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 31 de maio de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 14 de junho de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 14 de junho de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 27 de maio de 2022.

**ALUÍSIO LOPES DE BARROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:**7EB02FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PMI Nº 003/2021 DISPENSA Nº 003/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório PMI Nº 003/2021 Dispensa nº 003/2021

Este termo aditivo estar relacionado a prazo destinado a contratação de Empresa para aquisição de Material de Limpeza, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada. COMERCIAL ITAENGA EIRELLI, CNPJ nº 35.393.407/0001-00, Vigência de 02 (dois) meses.

Ibirajuba, em 26 de março de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:**5C7AD544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 2º TERMO  
ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 003/2021 DISPENSA Nº  
003/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

2º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato do Processo licitatório PMI Nº 003/2021 Dispensa nº 003/2021

Este termo aditivo estar relacionado ao prazo e valor, destinados a contratação de Empresa para aquisição de Limpeza, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada. COMERCIAL ITAENGA EIRELLI, CNPJ nº 35.393.407/0001-00, prazo acrescido: 02 (dois) meses. Valor R\$ 10.724,90

Ibirajuba, em 25 de maio de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**

Prefeita

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:**C22873EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 091 DE 27 DE MAIO DE 2022**

**DECRETO Nº 091 DE 27 DE MAIO DE 2022**

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE, ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2022, AS AULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA PARA FINS DE ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS DO AUMENTO DE CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

CONSIDERANDO o aumento crescente de casos de doenças respiratórias em crianças com o quadro respiratório grave em todo o Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as informações quanto à elevada fila de aguardo e tempo de vagas de UTI pediátrica no Hospital Regional de Caruaru;

CONSIDERANDO dados oficiais da Secretaria Estadual de Saúde de que “crianças pequenas, de até 2 anos de idade, o vírus sincicial respiratório (VSR), um dos principais agentes de uma infecção aguda nas vias respiratórias, corresponde a mais de 40% dos quadros” e que “nas crianças maiores, o rinovírus humano (HRV) corresponde a 20% dos casos na faixa etária entre 3 e 5 anos”, do que decorre a conclusão quanto à necessidade de prevenção intensificada em relação a crianças com idade até 5 anos, que compõem a parcela significativa do ensino infantil;

CONSIDERANDO os princípios da cautela e da prevenção, assim como da proteção integral da criança e do adolescente (art. 227 da Constituição Federal e arts. 1º e 3º do ECA) que conjuntamente impõem ao poder público a adoção de todas as medidas necessárias e efetivas à prevenção do aumento do contágio por vírus ocasionadores da Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag), assim como assegurar a saúde e a vida de alunos;

CONSIDERANDO que embora a Secretaria Estadual de Saúde tenha intensificado ações de emergenciais e estruturais para atendimento a casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag), tais como o aumento de número de leitos de UTI pediátrica a situação atual ainda é de elevada fila de espera e de necessidade de ampliação de medidas que resultem em prevenção e contenção efetiva do surto viral que vem ocasionado a preocupante multiplicidade de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag);

CONSIDERANDO a indicação de especialistas no sentido de que crianças evitem lugares fechados e com aglomeração durante o período sazonal para evitar o contágio pelas doenças;

CONSIDERANDO que outros municípios do Estado de Pernambuco têm adotado posturas de suspensão temporária de aulas no ensino infantil como medida preventiva de aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão temporária de aulas presenciais da educação infantil no Município de Ibirajuba, até o dia 10 de junho de 2022, para fins de adoção de medidas preventivas do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará planejamento de medidas para que, após o decurso do prazo fixado no art. 1º, caput, sejam as aulas suspensas compensadas para fins de atendimento ao número de horas-aula necessários à conclusão do ano letivo dos alunos da educação infantil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 27 de Maio de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Jessica Patrícia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**59CE7A51

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº058, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Institui o Gabinete de Gerenciamento de Crises do Município de Igarassu/PE e estrutura as atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e de outros órgãos do município, no atendimento de ocorrências conjunturais do âmbito de riscos, desastres, situações de emergência, calamidade pública, inundações, alagamentos, desmoronamentos e ameaças à segurança e defesa da cidadania do Município.

A Prefeita do Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e ainda,

**CONSIDERANDO** O Decreto nº 057/2022 que declara situação de emergência nas áreas do Município de Igarassu, afetadas pelas fortes chuvas que ocasionaram Inundações, Enxurradas, Alagamentos e Deslizamentos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição de normas e procedimentos para o emprego de recursos do Sistema de Defesa Civil do Município, em situações de crises;

**CONSIDERANDO** que o equacionamento de determinadas situações críticas, suscetíveis de consequências mais sérias ou trágicas, exige um tratamento estratégico e doutrinário para permitir posturas administrativas e operacionais voltadas para a racionalização técnica, de forma a eliminar a improvisação no enfrentamento desses problemas conjunturais graves do campo da Segurança e Defesa dos cidadãos no Município, viabilizando soluções positivas;

**CONSIDERANDO** que, no Município de Igarassu, a garantia e manutenção da segurança e defesa da coletividade é de competência, primeiro, da Defesa Civil do Município de Igarassu, seguida das demais Secretarias Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Gabinete de Gerenciamento de Crises, ligado diretamente ao Gabinete da Prefeita, com a finalidade de equacionar crises no campo de ação dos órgãos Municipais em defesa da Cidadania do Município, em face das fortes chuvas iniciadas no dia 23 de maio de 2022, que ocasionaram inundações, enxurradas, alagamentos e deslizamentos no últimos dias.

**Art. 2º** Considera-se crise todo incidente ou situação crucial não rotineira, que exija uma resposta especial do Município, em razão da possibilidade de agravamento conjuntural, inclusive com risco de vida para pessoas envolvidas, e que possa manifestar-se através de ameaças de mudanças climáticas, surpreendendo as autoridades e exigindo uma postura imediata das mesmas.

**Art. 3º** Considera-se Gerenciamento de Crise o processo eficaz de se identificar, obter e aplicar, de conformidade com a legislação vigente e com emprego das técnicas especializadas, os recursos estratégicos adequados para solução de CRISE, sejam medidas de antecipação, prevenção e/ou resolução, a fim de se assegurar o completo restabelecimento da ordem e da normalidade da situação.

**Art.4º** O Gabinete de Gerenciamento de Crises terá como integrantes os seguintes Órgãos e Entidades da Administração Pública:  
I. Chefia de Gabinete;  
II. Defesa Civil;  
III. Secretaria de Políticas Sociais;

IV. Secretaria de Saúde;  
V. Secretaria de Educação;  
VI. Secretaria de Desenvolvimento Econômico;  
VII. Secretaria de Gestão Integrada;  
VIII. Secretaria da Cidade;  
IX. Procuradoria Geral do Município de Igarassu;  
X. Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano;  
XI. Agência de Desenvolvimento Econômico;  
XII. Secretaria de Meio Ambiente;  
XIII. Agência Municipal de Meio Ambiente;  
XIV. Secretaria de Comunicação.

**Art. 5º** São atribuições do Gabinete de Gerenciamento de Crises:  
I Assessorar a Prefeita de Igarassu em assuntos relacionados com situações cruciais;  
II Aplicar as medidas necessárias para a resolução de crises, com plena autonomia e responsabilidade em todas as deliberações, no decorrer de um possível evento crucial;  
III Manter em condições adequadas o emprego de equipes da gestão pública municipal para atuarem no evento de acordo com as necessidades conjunturais;  
IV Designar Gerentes de Crises para a atuação no local da ocorrência, transmitindo-lhes todas as orientações e decisões da Prefeita, de forma a subsidiar os trabalhos na resolução de crises;  
V Supervisionar a execução das ações e assegurar ao Gerente de Crises todos os recursos necessários para a solução da crise;  
VI Exigir, de todos os componentes das equipes envolvidas, o fiel cumprimento das normas jurídicas, considerando-se a ordem axiológica de preservação de vidas e de aplicação das leis, objetivo duplo doutrinário do Gerenciamento de Crise.

**Art. 6º** O Gabinete de Crises poderá ser ativado extraordinariamente, com reunião (ões) aberta (s) ou fechada (s), por convocação da Chefe do Executivo ou de qualquer outro membro, no surgimento de situações de crise no âmbito do Município.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 30 de maio de 2022.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**  
Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**29FB10CC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA**  
**FORNECIMENTO DE LANCHES**

A Secretaria de Educação de Igarassu, solicita a apresentação de cotações para o fornecimento de lanche para atender as formações e também irá atender os Desfiles Cívicos 2022 de Três Ladeiras, Igarassu Centro e Cruz de Reboças.

A obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada do material poderá ser adquirida através do e-mail:compras@educacao.igarassu.pe.gov.br, até o dia 03/06/2022.

Igarassu, 30 de maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Publicado por:**  
Thulio Gabriel Cabral de Arruda  
**Código Identificador:**FD4523B9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 017/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Processo Nº 017/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2021, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIS, VIA REGISTRO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE**

**ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO A DO MESMO.** Devido à situação de emergência, ocasionada pelas fortes chuvas no município de Igarassu e demais cidades do estado de Pernambuco, ficam suspensos todos os processos que seriam julgados nesta semana de 30 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, para que possamos atender as necessidades emergências deste município. Sendo o processo acima mencionado republicado com nova data de julgamento.

Igarassu, 30 de maio de 2022.

**RAFAELA GALDINO DA SILVA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rafaela Galdino da Silva  
**Código Identificador:**2040BC17

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 016/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 010/2022**

Processo Nº 016/2022, Comissão: CPL I, Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2022, Nat.: Serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** Devido à situação de emergência, ocasionada pelas fortes chuvas no município de Igarassu e demais cidades do estado de Pernambuco, ficam suspensos todos os processos que seriam julgados nesta semana de 30 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, para que possamos atender as necessidades emergências deste município. Sendo o processo acima mencionado republicado com nova data de julgamento.

Igarassu, 30 de maio de 2022.

**RAFAELA GALDINO DA SILVA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rafaela Galdino da Silva  
**Código Identificador:**57185F79

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº113/2022 -**  
**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**Publicação da Maxbig portaria Nº 113/2022 – Material de Expediente.**

**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se por incorreção a publicação da Maxbig Portaria Nº 113/2022 – Material de Expediente, Publicada no AMUPE pelo código identificador: **4198FA55 de 26/05/2022**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:** "Apenas o empenho 735/000"

**LEIA-SE:** "Suas notas de empenhos nºs 735/000, 737/000, 738/000 e 739/000".

Permanecem inalteradas as demais informações da publicação da Portaria Nº 113/2022 – Material de Expediente de 26/05/2022.

II- Determinar que os efeitos desta publicação entrem em vigor na data da sua publicação.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,**  
Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Saude  
**Código Identificador:**FC85969A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 110/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Willeane Lins Albuquerque Rodrigues, CPF nº 070.179.024-59 passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Governador Marco Maciel.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de maio de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**66B8316A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 111/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Cristina Eduarte do Nascimento Silva, CPF nº 067.122.804-86 passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Padre Inocêncio de Lima.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de maio de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**57A23C4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 112/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Iranilda Zelina Lins, CPF nº 021.487.074-00 passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE

ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal José de Anchieta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de maio de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**DFB73115

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 113/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Maria Tenório de Lima Nunes, CPF nº 022.737.464-90 passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Marlos Jacob Rodrigues de Melo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de maio de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**D1335FE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 114/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Adriana Pascoal de Carvalho, CPF nº 020.564.084-22 passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Gerson Maranhão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de maio de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**610814CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO DO PREGÃO**  
**DECISÃO**

**Processo Administrativo nº 00044/2022**

**Pregão Eletrônico nº 00018/2022**

**Assunto: Recurso Administrativo**

**Interessados: AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (Recorrente)**

Recebi hoje;

Vistos etc.

Conforme sistemática presente nos termos do instrumento convocatório do certame, que possui seu fundamento de validade nas disposições da Lei 10.520/2002, regulamentada, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 095/2019, é de responsabilidade do Licitante o envio e a integralidade dos arquivos eletrônicos inseridos no sistema de processamento das licitações na modalidade Pregão Eletrônico. Eventuais falhas que torne inacessíveis pelo Pregoeiro o conteúdo dos arquivos, seja relacionado a proposta de preços ou documentos de habilitação, resultam em ônus para o Licitante, não podendo ser transferida essa responsabilidade ao órgão Licitante. No caso presente, os arquivos contendo a comprovação de habilitação da licitante recorrente, foram encaminhados em formato digital que impossibilitou o acesso aos respectivos conteúdos, impedindo a análise de sua validade para os fins de regularidade. Ante o exposto, recebo o Recurso, porém, no mérito, indefiro o pedido de reconsideração para conservar inalterada a decisão proferida na ata da sessão. Remessa necessária a Autoridade competente.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio do ano de 2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**0779A50F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECISÃO**

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos do Parecer da lavra da Assessoria Jurídica do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, de fls 123 – 125, a qual adoto como razões de decidir, para manter reconsiderar a Decisão proferida na Ata de fls. 377/676:

A Administração Pública tem autonomia para exercer o Poder de Autotutela, declarando a nulidade de seus próprios atos, quando acometidos de vícios de legalidade, perfazendo sempre o interesse público mais conveniente e oportuno.

É com esse entendimento que trata o artigo 53 da Lei 9.784/99:

*Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*

Oportunamente, o STF já possui entendimento a respeito da temática, em sua Súmula 473:

*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,*

respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.**

[Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 21-9-2011, DJE146 de 13-2-2012, Tema 138.]

Ante o exposto, em sede de Autotutela, declaro nulo os atos processuais posteriores a fase de apuração das Propostas de Preços, a partir da decisão de habilitação da Empresa *Eduardo Augusto Pereira Da Silva*, a qual tornou inabilitada, pela razão de não existir a “comprovação da qualificação técnica – item 12.4.3”; será realizado a convocação do próximo classificado, no preço de seu último lance, para fase de habilitação e posterior assinatura do contrato, conforme artigo 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio do ano de 2022.

**FAGNER FERREIRA DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Fagner Ferreira de Souza

**Código Identificador:**B27DD5FE

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 000044/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º. 00018/2022  
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

**Interessados:** AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos Termos da decisão do Pregoeiro, o qual adota como fundamento, julgo improcedente o recurso administrativo interposto pela Licitante AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

Tendo em vista o fracasso do certame, com a inabilitação de todos os participantes determino a imediata instauração de novo procedimento, valendo esta como autorização.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio do ano de 2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**2BC5ACFB

### GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00041/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para realização da implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Itapetim/PE. Valor: R\$319.485,70. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa,

Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 30/05/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**7F8A4BDD

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00102/2022. Processo Nº: 00041/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para realização da implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1065 – CONSTRUÇÃO DE MELHORIA SANITARIA DOMICILIAR ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 105.. Contratado: N5 Construtora Ltda. CNPJ: 10.799.855/0001-88. Valor R\$314.692,18. Vigência: de 30/05/2022 a 30/03/2023.

Itapetim, 30/05/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**18B0A5E6

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 507/2022

EMENTA: Autoriza o poder executivo a conceder incentivo, na forma de bolsa auxílio, aos catadores de materiais recicláveis no município de Jatobá - PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, na forma de bolsa auxílio mensal, no valor correspondente a meio salário mínimo aos catadores de materiais recicláveis do Município de Jatobá – PE, pelo período de 6 (seis) meses ininterruptos.

§ 1º - O auxílio de que trata o caput deste artigo, será pago em até 30 dias após o encerramento do lixão.

§2º - São requisitos para a concessão do incentivo previsto no caput:

I – Que o beneficiário esteja formalmente cadastrado como catador de materiais recicláveis em cadastro específico junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

II – Que o beneficiário esteja formalmente cadastrado como catador de materiais recicláveis em cadastro específico junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Que o beneficiário exerça o seu labor na forma e condições determinadas nos projetos e ações de coleta da Secretaria de Municipal de Agricultura e Pecuária;

IV – Que o beneficiário desenvolva suas atividades em espaço apropriado junto à entidade associativa mencionada;

V – Que o beneficiário seja domiciliado no Município de Jatobá;  
VI – Que o beneficiário se submeta a todas as medidas sanitárias de saúde necessárias e recomendadas para o adequado desempenho das funções de catador, sob pena de suspensão do pagamento do auxílio.

§ 3º O benefício constante do caput será concedido aos catadores cadastrados previamente pela SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente habilitados e que preencham os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º – Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação aos catadores de materiais recicláveis beneficiários do disposto na presente Lei, de Equipamentos de Proteção Individual-EPI.

§ 1º O Kit de EPIs será composto por luvas, botas, óculos e máscaras, e só poderão ser utilizados obrigatoriamente quando do exercício da atividade de catador.

Art. 3º – Os catadores beneficiários do incentivo previsto nesta lei deverão separar os resíduos coletados nas instituições público-privadas, bem como nos domicílios e deverão encaminhá-los ao galpão mantido pelo Poder Executivo Municipal, o qual destinasse especificamente para a separação do material reciclável, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 4º – Ainda ficam obrigados os catadores beneficiários a difundir a política pública ambiental que impõe a necessidade de uma natureza equilibrada, do consumo consciente e da problemática do lixo, com realização de palestras, seminários e outras atividades correlatas, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, sob pena de cancelamento do incentivo.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Municipal de Agricultura e Pecuária deverá fiscalizar todas as atividades desempenhadas pelos beneficiários que trata a esta lei, notadamente a constante análise sobre o preenchimento dos requisitos e para a correta prestação dos serviços.

Art. 6º – A prestação do auxílio previsto nesta lei perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 7º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 8º – O Poder Executivo Municipal regulamentará, de forma supletiva, através de decreto, o disposto na presente Lei.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria de Administração e Gestão

Portaria nº 040.2022

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:7D4CA207**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 508/2022**

EMENTA: Autoriza o Município de Jatobá a firmar "termo de cooperação" com o Grupo de Socorristas

Voluntários de Jatobá/PE - GSVJ e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º – Fica Autorizado o Município de Jatobá, através da Secretaria de Saúde, a firmar Termo de Cooperação com a Associação dos Socorristas Voluntários de Jatobá/PE com o objetivo de dar suporte técnico e logístico à referida Associação.

§1º A Associação dos Socorristas Voluntários de Jatobá - GSVJ é uma entidade civil, de personalidade jurídica privada, filantrópica e sem fins lucrativos, criada para trabalhar com voluntariado na área da saúde, auxiliando na prestação de atendimento emergencial de saúde à população do Município da Jatobá - PE.

§2º A Associação dos Socorristas Voluntários de Jatobá - GSVJ possui um quadro de associados nas áreas de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Bombeiro Civil, Condutores de Emergência e Socorristas, dentre outros, que não possuem qualquer vínculo empregatício com o Município de Jatobá - PE, mas sim com a referida Associação.

Art. 2º – A formalização da parceria, para assinatura do termo de cooperação, será realizada na forma do modelo apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e definido em conjunto com a GSVJ, com os seus critérios estabelecidos pelo órgão Público Competente.

Parágrafo Único – Caberá à Secretaria de Saúde celebrar o termo de cooperação, além de monitorar a sua execução.

Art. 3º – O Município da Jatobá não possui nenhuma responsabilidade civil, administrativa e penal pelos serviços prestados pela GSVJ, sendo esta a responsável por todos os atos praticados por seus associados.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, estabelecerá através de Termo de cooperação, os critérios para a realização da parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens para cumprimento do mesmo.

Art. 5º – A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Saúde, reserva-se ao direito de exercer fiscalização contínua sobre a execução do termo de cooperação, durante toda a vigência do tempo da parceria recomendando, a qualquer tempo e se necessário, as providências que deverão ser tomadas para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais ajustadas.

Art. 6º – O descumprimento das cláusulas contratuais, dará ensejo à rescisão do referido "Termo de Cooperação", antes mesmo do término do prazo concedido, caso o interessado não sane as possíveis irregularidades detectadas.

Art. 7º – O "Termo de Cooperação" será firmado entre o Titular da Secretaria Municipal de Saúde, o Prefeito do Município da Jatobá e o representante legal da GSVJ.

Parágrafo Único - O presente "Termo de Cooperação" terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria de Administração e Gestão

Portaria nº 40.2022

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**F659FBF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 019/2022**

Ementa: declara de utilidade pública a faixa de terra que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 81, VI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado de utilidade pública, para o uso pelo Município de Jatobá, mediante instituição de servidão administrativa a seu favor, amigável e não onerosa, parte da faixa de terra do imóvel abaixo descrito e caracterizado, localizado no sítio Mari, zona rural, s/nº, Jatobá-PE; CEP. 56.470-000, necessário para implantação de uma faixa de servidão para implantação de adutora para povoado NOVA TERRA em atendimento as demandas de infraestrutura do Município de Jatobá, conforme constante do Termo de Contrato n.º 023/2021, a saber:

**“Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem na Latitude 9º15'27.06"S, Longitude 38º14'42.11"O, localizado no sítio Mari, zona rural, s/nº, Jatobá-PE; CEP. 56.470-000.”**

**Art. 2.º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Jatobá, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

**Art. 3.º** Eventuais alterações ocorridas na área de servidão, em razão de atos praticados pelo Município ou por seus delegados/concessionários, em face da manutenção das redes de águas pluviais e esgotos sanitários, serão refeitas pelo proprietário da área, às suas próprias expensas, sem direito de ressarcimento.

**Art. 4.º** A instituição da servidão administrativa será de forma amigável e não onerosa, mediante escritura pública, sendo que todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventuais impostos, correrão por conta da empresa CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS G. HOLANDA LTDA.

**Art. 5.º** A proprietária da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitará ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e transitar com veículos pesados.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

**Art. 7.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Jatobá.

Decreto público no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Portaria 040/2022

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**C1984519

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131/2022**

Ementa: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

**O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o Sr. **SEBASTIÃO PETRONILO DE OLIVEIRA**, CPF nº 493.364.288-53, para o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, CC-5, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Port. 040/2022.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**50A21355

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 30 de Maio de 2022. Edição 3098, Processo Licitatório Nº 024/2022 Dispensa Nº 002/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ: 13.347.399/0001-23, Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**; Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos para a Secretária de Saúde do Município de Joaquim Nabuco – PE, Pelo período de 6 (seis) meses, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo acima e seus anexos Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. **onde lê-se** Vigência: 25/05/2022 até 24/05/2023, **leia-se** 25/05/2022 até 24/11/2022, Valor: R\$ 335.500,00. Data de Assinatura: 25/05/2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**  
Secretário de Saúde



**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F2F032EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 30 de Maio de 2022. Edição 3098 Processo Licitatório Nº 025/2022 Dispensa Nº 003/2022 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE através da secretaria de Infraestrutura, CNPJ: 13.347.399/0001-23, Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**; Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos para a Secretária de Infraestrutura do Município de Joaquim Nabuco – PE, Pelo período de 6 (seis) meses, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo acima e seus anexos Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. . **onde lê-se** Vigência: 25/05/2022 até 24/05/2023, **leia-se** 25/05/2022 até 24/11/2022, Valor: R\$ 734.400,00. Data de Assinatura: 25/05/2022.

**PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7FBDB3CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022  
DISPENSA 001/2022**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 26 de Abril de 2022. Edição 3074, Processo Licitatório Nº 014/2022. Dispensa Nº 001/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado **02.965.468/0001-46**, **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ENGENHO ESTRELA DO NORTE**; Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a rede municipal de ensino de Município de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações, **Onde lê-se** Vigência: 20/04/2022 até 19/04/2023, **Leia-se** Vigência: 20/04/2022 até 31 de Dezembro de 2022, Valor: R\$ 31.200,00 Data de Assinatura: 20/04/2022.

**ANTONIO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação.

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022  
DISPENSA 001/2022**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 26 de Abril de 2022. Edição 3074, Processo Licitatório Nº 014/2022. Dispensa Nº 001/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado **04.272.353/0001-00**, **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO RIO BRANCO**; Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a rede municipal de ensino de Município de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações, **Onde lê-se** Vigência: 20/04/2022 até 19/04/2023, **Leia-se** Vigência: 20/04/2022 até 31 de Dezembro de 2022, Valor: R\$ 28.000,00 Data de Assinatura: 20/04/2022.

**ANTONIO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**719B5591

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAQUIM  
NABUCO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 001/2021 – NABUCOPREV.** Inexigibilidade nº: 001/2021. CPL. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria, Consultoria, Orientação e Execução de todo Controle e Processamento Contábil, Financeiro, de Pessoal e Orçamentário do Instituto de Previdência Social do Município de Joaquim Nabuco. Contratado: M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 09.102.587/0001-14. Valor Global: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Vigência: 05/05/2021 a 05/05/2022.

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**297F7B18

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAQUIM  
NABUCO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 – NABUCOPREV.** Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratado: M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ nº. 09.102.587/0001-14. Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 05 de maio de 2022.

**VALÉRIO SILVEIRA DE LIMA**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**75074CC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 021/2022 - Pregão Eletrônico: 06/2022. Objeto Nat.: Aquisição de gêneros alimentícios para necessidades do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 694.043,35. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.791.907/0001-28. **Valor Global:**R\$ 180.835,80; **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. **Valor Global:** R\$ 173.884,86; **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.658.012/0001-83. **Valor Global:** R\$ 9.900,32; **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47. **Valor Global:** R\$ 26.750,80; **J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.352/0001-01. **Valor Global:** R\$ 68.385,00 e **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21. **Valor Global:** R\$ 81.185,00.

Jupi, 30 de maio de 2022.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA**  
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**C961CE56

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**  
**PORTARIA DE APOSENTADORIA -EDINALVA**  
**GUILHERME**

ATO/PORTARIA Nº000015

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) EDINALVA GUILHERME DA SILVA, portador(a) do RG n.º 4.258886, SDS/PE, e do CPF/MF n.º 962.579.464-68, efetivo(a), no cargo Professor(a), Magistério I, Faixa E, 30 horas semanais, matrícula 002546, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de Março de 2010, conforme processo do LAGOAPREV, n.º 000008/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

**LÚCIO ROBERTO DA SILVA**  
Gerente Previdenciário

**Publicado por:**  
Renata Patricia Vital de Freitas  
**Código Identificador:**3737A6FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**  
**PORTARIA DE APOSENTADORIA - EDJANE MARIA**  
**PIMENTEL LOPES DE OLIVEIRA**

ATO/PORTARIA Nº 00017

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) EDJANE MARIA PIMENTEL LOPES DE OLIVEIRA, portador(a) do RG n.º 3.722.581, SDS/PE, e do CPF/MF n.º 744.369.704-00, Efetivo(a), no cargo Professor, Nível III - Especialização, Faixa F, 40 horas semanais, matrícula n.º 199, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de

Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de Março de 2010, conforme processo do LAGOAPREV, n.º 000010/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

**LÚCIO ROBERTO DA SILVA**  
Gerente Previdenciário

**Publicado por:**  
Renata Patricia Vital de Freitas  
**Código Identificador:**CBBFA0EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**  
**PORTARIA DE APOSENTADORIA - AUDIJANE INES DOS**  
**SANTOS CLEMENTE**

ATO/PORTARIA Nº 000016

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) AUDIJANE INES DOS SANTOS CLEMENTE, portador(a) do RG n.º 4.219.064, SDS/PE, e do CPF/MF n.º 772.179.004-25, Efetivo(a), no cargo Professora, sob a matrícula 179, Nível Especialização III, Faixa E, 40 horas, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de Março de 2010, conforme processo do LAGOAPREV, n.º 000009/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

**LÚCIO ROBERTO DA SILVA**  
Gerente Previdenciário

**Publicado por:**  
Renata Patricia Vital de Freitas  
**Código Identificador:**AF0779C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.160 DE 27 DE MAIO DE 2022.**

Suspende temporariamente, até o dia 10 de junho de 2022, as aulas da educação infantil no Município de Lagoa dos Gatos/PE para fins de adoção de medidas preventivas do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag).

O Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o aumento crescente de casos de doenças respiratórias em crianças, importando em situação de potencial contaminação de outros alunos, o que, mesmo diante de medidas preventivas (ex.: conscientização de pais, retorno imediato à residência de alunos com sintomas, uso de álcool em gel entre alunos e servidores e de máscaras por estes últimos) preocupa diante da “grande quantidade de alunos com sintomas gripais” e o “aumento do número de crianças internadas com quadro respiratório grave”;

**CONSIDERANDO** o incremento de casos de crianças com quadros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag) no Município de Lagoa dos Gatos/PE;

**CONSIDERANDO** as informações quanto à elevada fila de aguardo e tempo de vagas de UTI pediátrica no Hospital Regional de Caruaru;

**CONSIDERANDO** dados oficiais da Secretaria Estadual de Saúde de que “crianças pequenas, de até 2 anos de idade, o vírus sincicial respiratório (VSR), um dos principais agentes de uma infecção aguda nas vias respiratórias, corresponde a mais de 40% dos quadros” e que “nas crianças maiores, o rinovírus humano (HRV) corresponde a 20% dos casos na faixa etária entre 3 e 5 anos”, do que decorre a conclusão quanto à necessidade de prevenção intensificada em relação a crianças com idade até 5 anos, que compõem a parcela significativa do ensino infantil;

**CONSIDERANDO** os princípios da cautela e da prevenção, assim como da proteção integral da criança e do adolescente (art. 227 da Constituição Federal e arts. 1º e 3º do ECA) que conjuntamente impõem ao poder público a adoção de todas as medidas necessárias e efetivas à prevenção do aumento do contágio por vírus ocasionadores da Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag), assim como assegurar a saúde e a vida de alunos;

**CONSIDERANDO** que embora a Secretaria Estadual de Saúde tenha intensificado ações de emergenciais e estruturais para atendimento a casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag), tais como o aumento de número de leitos de UTI pediátrica a situação atual ainda é de elevada fila de espera e de necessidade de ampliação de medidas que resultem em prevenção e contenção efetiva do surto viral que vem ocasionado a preocupante multiplicidade de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag);

**CONSIDERANDO** a indicação de especialistas no sentido de que crianças evitem lugares fechados e com aglomeração durante o período sazonal para evitar o contágio pelas doenças;

**CONSIDERANDO** que outros municípios do Estado de Pernambuco têm adotado posturas de suspensão temporária de aulas no ensino infantil como medida preventiva de aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag);

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a suspensão temporária de aulas presenciais da educação infantil no Município de Lagoa dos Gatos, até o dia 10 de junho de 2022, para fins de adoção de medidas preventivas do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag).

§1º – Durante o período de suspensão a que se refere o caput serão realizadas aulas de forma remota, ficando os respectivos professores da educação infantil incumbidos de, conjuntamente à equipe pedagógica e Direção Escolar, preparar material pedagógico de suporte para a realização das atividades de ensino remoto, direcionados aos alunos, com respectivas instruções aos seus familiares.

§2º – As atividades de aulas remotas, no período de suspensão de que trata o caput, serão organizadas e executadas pela equipe pedagógica escolar em observância às diretrizes e procedimentos observados nos anos anteriores durante período de realização de aulas remotas por força da pandemia do COVID-19.

§3º – No dia 06 de junho de 2022 a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório técnico, com amparo em parecer da Vigilância Epidemiológica Municipal e opinativo da Coordenação de Atenção Básica, a respeito da eventual pertinência da prorrogação do prazo fixado no caput deste artigo.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação adotará planejamento de medidas para que, após o decurso do prazo fixado no art. 1º, *caput*, sejam as aulas suspensas compensadas para fins de atendimento ao número de horas-aula necessários à conclusão do ano letivo dos alunos da educação infantil.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Lagoa dos Gatos/PE, 27 de maio de 2022.

**STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Eline Morais Pinheiro

**Código Identificador:**E84FB96C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº  
004/2022**

PROCESSO FMS Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022. Objeto Nat.: COMPRA Objeto: **(Registro de Preço) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira; Empresas vencedoras: **BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA-ME** (40069394000159) com os lotes: 1, 13, 14, 20, 32, 34, 36, 41, 42, 43, 45, 55, 62, 65, 74, 75, 76, 77 e 78 no valor total de R\$167.932,30 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos). **NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP** (10782968000251) com os lotes: 61 e 68 no valor total de R\$19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais). **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** (13441051000281) com os lotes: 16, 22, 23, 24, 33, 40, 52, 53 e 60 no valor total de R\$59.299,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais). **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME** (21510857000121) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 10, 17, 21, 27, 28, 29, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 63 e 67 no valor total de R\$118.599,50 (cento e dezoito mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** (10279430000148) com o lote: 12 no valor total de R\$9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais). **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA ME** (44037882000135) com os lotes: 9, 11, 25, 56 e 57 no valor total de R\$19.568,20 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). **MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** (22940455000120) com o lote: 15 no valor total de R\$687,30 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). **CAVALCANTE E MELO LTDA** (08987355000128) com os lotes: 6, 7, 18, 19, 26, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 44, 46, 54, 66, 69, 70, 71, 72 e 73 no valor total de R\$98.322,30 (noventa e oito mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos). **Item fracassado: 64.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 30/05/2022.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**89FBF92C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA PML Nº002/2022**

O município de Lajedo torna publico o resultado do chamamento publico PML nº 002/2022, referente ao processo PML nº 023/2022, que teve como objeto: **credenciamento para fins de eventual contratação de empresas/instituições de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e as instituições de ensino superior, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes. Foi credenciada a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO inscrita no CNPJ sob o nº, 10.998.292/0001-57, com valor da taxa administrativa de R\$ 17,13. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira ou através do Telefone (87) 3773-4732.**

Lajedo, 23/05/2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Administração

Drop here!

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**8C2A8B17

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2022 - FME - EDITAL**  
**RETIFICADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341 - EDITAL**  
**RETIFICADO**

**Processo Licitatório Nº 017/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE JÚLIA GUIMARÃES - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-016357, PROGRAMA Nº 09032022. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 147.728,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 31/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 13/06/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 30/05/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**24B943F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 175 DE 30 DE MAIO DE 2022**

**EMENTA:** Regulamenta, no município de Limoeiro, medidas temporárias para enfrentamento da emergência dos efeitos danosos decorrentes das fortes e intensas chuvas, conforme o Decreto Municipal nº 072/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 072/2022, em 29 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** as demandas e providências urgentes que o caso requer.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criado o (CEC). Comitê de Enfrentamento da Crise e medidas temporárias para enfrentamento da emergência provocada pelas fortes e intensas chuvas, cujo objetivo será o de acompanhamento das ações, pelos entes governamentais, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias, no âmbito do Município de Limoeiro.

**§1º.** Este Comitê será composto por:

- I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
- II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
- IV – Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito;
- V – Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**§2º.** O Comitê será presidido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Art. 2º.** Os órgãos que compõem o CEC poderão expedir, individual ou conjuntamente, relatórios fotográficos, relatórios situacionais, plano de ações e contingências, recomendações e notas técnicas em consonância com os objetivos deste Decreto.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o prazo do Decreto nº 072 de 29 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO.

Limoeiro, 30 de maio de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**844DB82F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO) AO**  
**CONTRATO Nº.00002/2022**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº:00002/2022. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações.

Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1 – Gasolina Comum, que possuía o preço de R\$ 6,56 com reajuste, passa para o preço de R\$ 6,79.

Machados-PE, 02 de março de 2022.

**IVAN BARBOSA GOMES**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior

**Código Identificador:**3451EEC4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO) AO  
CONTRATO Nº.00002/2022**

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº:00002/2022. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. **Item 1 – Gasolina Comum**, que possuía o preço de R\$ 6,56 (Seis Reais e cinquenta e seis Centavos) com reajuste, passa para o preço de R\$ 7,09 (Sete Reais e Nove Centavos).

Machados-PE, 03 de maio de 2022.

**IVAN BARBOSA GOMES**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior

**Código Identificador:**26B0AB33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO) AO  
CONTRATO Nº. 00005/2022**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00005/2022. Pregão Eletrônico Nº 00028/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Aquisição parcelada de Combustíveis, do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 (Doze) meses. Contratado. AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1 – Gasolina Comum, que possuía o preço de R\$ 6,55 com reajuste, passa para o preço de R\$ 6,79. Item 2 – Diesel S10, que possuía o preço de R\$ 5,33 com reajuste, passa para o preço de R\$ 5,79.

Machados-PE, 02 de março de 2022.

**MARCELLA DA MOTA PEREIRA**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior

**Código Identificador:**B41BEEF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEGUNDO TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO) AO  
CONTRATO Nº. 00005/2022**

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 00005/2022. Pregão Eletrônico Nº 00028/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Aquisição parcelada de Combustíveis, do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 (Doze) meses. Contratado. AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1 – Gasolina Comum, que possuía o preço de R\$ 6,79 (Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) com reajuste, passa para o preço de R\$ 7,09 (Sete Reais e Nove Centavos). Item 2 – Diesel S10, que possuía o preço de R\$ 5,79 (Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) com reajuste, passa para o preço de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Machados-PE, 03 de maio de 2022.

**MARCELLA DA MOTA PEREIRA**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior

**Código Identificador:**FB3CDF1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 002/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de atender a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria de Saúde, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 37, IX, da Constituição Federal; Edital nº. 01/2022, de abertura do Processo Seletivo Simplificado, Homologa o Resultado Final de conformidade com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com repouso na Portaria 01/2022, de 27 de abril de 2022, após cumprimento de todas as etapas do certame, de acordo com regras e dispositivos estabelecidos no Edital de Abertura;

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado com listagem de aprovados e classificados, e fazer as publicações legais, tudo de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais e em consonância ao item 9.5 do Edital nº. 01, de x de abril de 2022;

**Art. 2º** - Fixar que o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da seleção pública será de até 12 (doze) meses, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo, conforme necessidade que deverá ser solicitada e justificada mediante ofício;

**Art. 3º** - Fixar a validade de contratos provenientes desta seleção pública até 02 de junho de 2023, podendo ser prorrogável por 01 (um) ano o prazo de vigência através de Termo Aditivo;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Mirandiba/PE, 30 de maio de 2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

Secretária M. de Saúde

Portaria nº. 008/2022

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**BD79FBF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**094/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE FERNANDA MONTEIRO DE PAULA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 137/2022**, proferido na data de 16 de março de 2022, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001449.8**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10273417**, contendo a seguinte **EMENTA**: Reclamação contra Lançamento de TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 212, 214 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido **CONHECIDO** e julgado **IMPROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 29 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**432EE8C2

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**095/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Segunda Instância Administrativa Fiscal (SIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ESTADO DE PERNAMBUCO**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/SIAF nº 010/2022**, proferido na data de 20 de abril de 2022, pela Secretária da Fazenda Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, no **PROCESSO DE RECURSO VOLUNTÁRIO nº 2022.002601.1**, interposto em face de decisão proferida no **PROCESSO DE RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10268200**, contendo a seguinte **EMENTA**: Reclamação contra Lançamento de TRSD. Recurso Voluntário. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 212, 214 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido **CONHECIDO** e julgado **IMPROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 29 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**7ECB92B2

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**096/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARCOS FERNANDES LEITE**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 146/2022**, proferido na data de 23 de março de 2022, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001484.6**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10002243**, contendo a seguinte **EMENTA**: Reclamação contra Lançamento de TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 212, 214 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido **CONHECIDO** e julgado **IMPROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 29 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**AB9755B1

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**097/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Segunda Instância Administrativa Fiscal (SIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE VALÉRIA CRISTINA COELHO BARBOSA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/SIAF nº 009/2022**, proferido na data de 04.04.22, pela Secretária da Fazenda Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, no **PROCESSO DE RECURSO VOLUNTÁRIO nº 2022.003617-3**, interposto em face de decisão proferida no **PROCESSO DE ISENÇÃO DE IPTU Nº 2021.010920-8**, referente ao sequencial de nº 11409975, contendo a seguinte **EMENTA**: IPTU. Pedido de isenção para servidor público municipal. Art. 99, inciso IV e 219, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda - CTMO). Recurso Voluntário. **Comprovação de todos os requisitos necessários para a concessão do benefício fiscal. Exigência sanada. Recurso CONHECIDO e julgado PROCEDENTE. Benefício fiscal concedido.**

Olinda, 29 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**275A6A78

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**098/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JERUZA ALEM VIEIRA DE MELO**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº**

031/2022, proferido na data de 01.02.22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.005629-5**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10066802, contendo a seguinte **EMENTA: Imóvel interditado em face do disposto na Lei 5.428/2005. Julgamento DIJ nº 90/2020. Extensão de efeitos por tempo indeterminado. Pedido procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 29 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:0A73492B**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**099/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 234/2022**, proferido na data de 11.05.22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.003268-2**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10704604, contendo a seguinte **EMENTA: Pedido de isenção de IPTU improcedente. Requerente não atende aos requisitos do art. 99, VI, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 30 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:5592801A**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**100/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA ELIANE SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 205/2022**, proferido na data de 24.04.22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.011028-1**, de **ISENÇÃO DE IPTU E TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº 11214589, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU e TLP. Isenção. Proprietário de baixa renda. Exegese LC 03/1997, art. 99, III, a e b, e art. 99, §1º e 2º, c/c art. 219. Pedido procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 30 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:ED6B378F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Na publicação datada de 30/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, nº 3098, página 78, Código Identificador: E7A2B7E5.

Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:219B3A20**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº**  
**005/2022**

O Fundo Municipal de Educação dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados, **O ADIAMENTO** do Processo Licitatório Nº: 009/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 005/2022; Compras; Objeto a: **Aquisição de veículos automotores Zero quilômetro (Caminhão Tipo Bau ¾ e Caminhonete Tipo Pickup 4x4), para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Palmares – PE (Fundo Municipal de Educação – FME;** Em sessão pública eletrônica que se realizaria com os recebimentos das propostas até dia 01/06/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 01/06/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). No site da BNC: <https://bnccompras.com/>.

**Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 20/06/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 20/06/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília).**

O motivo do Adiamento, dar-se-á em detrimento de ajustes no Termo de Referência pela Unidade Demandante:

Alteração no Valor Unitário dos Itens 01 e 02;  
Alteração na especificação do item 01;

Alteração de Condição de Participação no Pregão Eletrônico apenas para concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979”.

Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). <https://bnccompras.com/> Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao02@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao02@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 30 de maio de 2022.

**ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES**  
Sec. Mun. de Educação

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:D20E1E79**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022– CPL/FMS.**

Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de Fórmulas e Suplementos Nutricionais, para atender à solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor Registrado: a **NUTRI HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: 10.782.968/0001-70; Vigência: 11/05/2022 a 11/05/2023. Itens: 03, 29, 34, no valor total de R\$ 86.455,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais):

Palmares/PE, 30 de maio 2022.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**

Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:**B90DA11E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 63/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a NOMEACAO para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I do Departamento de Monitoramento do PPA da Secretaria de Planejamento de Gestão – CC3**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **THAIS MONIQUE DA SILVA BARRETO**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 8.684.114 SDS/PE e no CPF sob o nº 072.676.224-05, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I do Departamento de Monitoramento do PPA da Secretaria de Planejamento de Gestão – CC3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de Abril de 2021.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**637DFBD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 64/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a portaria **23/2021, de 04 de janeiro de 2021 que nomeou, Maria Clara Cavalcante da Silva**, brasileira, inscrito no documento de Identificação nº 10.278.617 SDS/PE, CPF nº 132.196.644-07, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**.

**Art. 2º** NOMEAR, **Maria Clara Cavalcante da Silva**, brasileira, inscrito no documento de Identificação nº 10.278.617 SDS/PE, CPF nº 132.196.644-07, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II (CC-4) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de abril de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**CB17474A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 65/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor administrativo I da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo -6**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **LUIS HENRIQUE CANDIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 10.854.499 SDS/PE e no CPF sob o nº 089.010.754-82, para o cargo em comissão de **Assessor administrativo I da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – CC 6**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de abril de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**0E72849F



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 66/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria do Departamento de Transparência**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **TÂNIA SALVINO DE MELO**, brasileira, inscrita no documento de Identificação nº 4.239.687 SDS/PE, CPF n.º 810.655.154-72, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria do Departamento de Transparência**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 abril de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**3C50496C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 67/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, **Gleice Kelly da Silva Gomes**, brasileira, inscrita no documento de Identificação nº 10.116.765 SDS/PE, CPF n.º 130.851.294-56, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de abril de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**EE92F7B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 68/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a NOMEACAO para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I do Departamento de Monitoramento do PPA – CC3 – da Secretaria de Planejamento de Gestão**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **Alyson Henrique Ribeiro da Silva** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.440.860 SDS/PE e no CPF sob o nº 130.217.664-12, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I do Departamento de Monitoramento do PPA – CC3 - da Secretaria de Planejamento de Gestão**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de Abril de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**D29FEC63

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 73/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a Revogação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II (CC-4) do Gabinete do Prefeito**, e nomeia **Assessor Técnico I (CC-3) do departamento de turismo e eventos** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a portaria **21/2021, de 04 de janeiro de 2021 que nomeou, Hyago Felipe Soares dos Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito no documento de Identificação nº 14657 MTE/PE, CPF n.º 105.744.184-82, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II – (CC-4)**.

**Art. 2º** NOMEAR, **Hyago Felipe Soares dos Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito no documento de Identificação nº 14657 MTE/PE, CPF n.º 105.744.184-82, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I (CC-3) do departamento de turismo e eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 14 de abril de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**E7E2E04F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 74/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Gerente de Setor da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC5**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, **JHON LUCAS DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 7.774.141 SDS/PE e no CPF sob o nº 382.300.888-96, para o cargo em comissão de **Gerente de Setor da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC5**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**6C553074

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 75/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Gerente de Setor da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC5**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, **EDUARDO AUGUSTO SOUZA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 9.735.573 SDS/PE e no CPF sob o nº 119.937.634-57, para o cargo em comissão de **Gerente de Setor da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC5**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**E67530B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 76/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo II – No departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-4) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, **PEDRO JOSÉ DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 9.675.520 SDS/PE e no CPF sob o nº 704.666.474-92, para o cargo em comissão **No departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-4)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**6FEF47CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 77/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo II – No departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-4) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAÇÃO, SUELY FERREIRA DE AGUIAR**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3435890 SSP/PE e no CPF sob o nº 191.476.004-20, para o cargo em comissão **No departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-4)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a **partir de 01 de Abril de 2022**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:74466BA6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 081 /2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-6)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, Robson Augusto da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 58.933.690-3 SSP/PE e no CPF sob o nº 099.028.234-16, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:7FC6CBA3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 82 /2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I – da Secretaria Executiva Municipal de Finanças Públicas / Departamento do Tesouro (CC-6)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, Nayana Taciana Campina Gomes** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.211.440 – SDS/PE e no CPF sob o nº 103.237.864-64, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I – da Secretaria Executiva Municipal de Finanças Públicas / Departamento do Tesouro (CC-6)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:CD7DF034**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 83 /2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor técnico II – da Secretaria Executiva Municipal Administração e Gestão do Patrimônio (CC-4)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, **Vanelma Suzane Lucas da Silva**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.891.559 – SDS/PE e no CPF sob o nº 073.996.944-78, para o cargo em comissão de **Assessor técnico II – da Secretaria Executiva Municipal Administração e Gestão do Patrimônio (CC-4)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**72119479

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 87 /2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I – da Secretaria Executiva Municipal de Finanças Públicas / Departamento do Tesouro (CC-6)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, **Nayana Taciana Campina Gomes** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.211.440 – SDS/PE e no CPF sob o nº 103.237.864-64, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I – da Secretaria Executiva Municipal de Finanças Públicas / Departamento do Tesouro (CC-6)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**400ED305

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 88 /2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor técnico II – do departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento de Gestão (CC-4)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, **Vanelma Suzane Lucas da Silva**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.891.559 – SDS/PE e no CPF sob o nº 073.996.944-78, para o cargo em comissão de **Assessor técnico II – do departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento de Gestão (CC-4)**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**42F65D98

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 89/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-6)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, **Marcelo Lucena Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 39.585.909-8 SSP/SP e no CPF sob o nº 036.516.464-08, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:**7225CB9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 90/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, **Zenilson Bonfim da Costa**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 30053 OAB/PE e no CPF sob o nº 781.789.834-00, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:**940F6A23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 91/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a Revogação para o cargo comissionado de **Departamento de Transparência**, e nomeia **Assessor Técnico I (CC-3) do departamento de administração de pessoas da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a portaria 146/2021, de 14 de janeiro de 2021 que nomeou, NOMEAR, **Tonivaldo José Brasil**, brasileiro, Solteiro, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 7.121.644 SSP/PE e no CPF sob o nº 071.808.694-57, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II do Departamento de Transparência (CC-4)**.

**Art. 2º** NOMEAR, **Tonivaldo José Brasil**, brasileiro, Solteiro, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 7.121.644 SSP/PE e no CPF sob o nº 071.808.694-57, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I (CC-3) do departamento de administração de pessoas da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:**E69C0437

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 92/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de saneamento e Limpeza Publica (CC-6)**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, **WELLYCLEYTON CHARLES SANTOS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 63.192.849-2 SSP/SP e no CPF sob o nº 121.753.574-81, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I do Departamento de saneamento e Limpeza Publica (CC-6)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:**CE15E50E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 93/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de saneamento e Limpeza Publica (CC-6)**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** nomear, **Valcharles Teodósio de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.466.530 SDS-PE e no CPF sob o nº 757.058.004-44, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-6)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Noel de Paula do Nascimento Filho  
Código Identificador:6CC5DF99

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 094 /2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a Revogação para o cargo comissionado do **Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio**, e nomeia **Assessor Executivo (CC-2) do departamento de administração de pessoas da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura** da Secretaria de Infraestrutura e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a portaria **319/2021, de 22 de novembro de 2021 que nomeou, Maria Eduarda Cavalcanti Guimarães**, brasileira, casada, inscrita no documento de Identificação nº 8.268.736 SDS/PE, CPF n.100.827.724-01, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I (CC-3) do Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio**.

**Art. 2º** NOMEAR, **Maria Eduarda Cavalcanti Guimarães**, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no documento de Identificação nº 8.268.736 SDS/PE, CPF n.100.827.724-01, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) do departamento de administração de pessoas da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Noel de Paula do Nascimento Filho  
Código Identificador:735EFECO

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 95/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a Revogação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral** e nomeia **Assessor Executivo Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC2 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**. dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a portaria **309/2021, de 03 de Dezembro de 2021 que nomeou Murilo Ferreira Tenório**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 6.703.973 SDS/PE e no CPF sob o nº 051.965.204-57, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**.

**Art. 2º** NOMEAR, **Murilo Ferreira Tenório**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 6.703.973 SDS/PE e no CPF sob o nº 051.965.204-57, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC2 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**  
Noel de Paula do Nascimento Filho  
Código Identificador:0EC2E7B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 96/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I do Departamento de Monitoramento do PPA – CC3 - da Secretaria de Planejamento de Gestão**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **Douglas Roberto Souto da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 42269253 SESP-AL e no CPF sob o nº 135.187.504-37, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I do**

**Departamento de Monitoramento do PPA – CC3 da Secretaria de Planejamento de Gestão.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**1359971F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 97/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o Disposto no Art. 72, INCISO XI, da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 011/1997, de 05/01/1997, que revoga o Decreto nº 58/95 e fixa o teto máximo das vantagens previstas nos incisos IV, X,XI ,XII do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/91;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o servidor público municipal **ELIETE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 633, titular do cargo efetivo Telefonista, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PATRIMÔNIOS, está desempenhando suas atividades em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva;

**CONSIDERANDO**, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER a servidora público municipal **ELIETE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 633, titular do cargo efetivo Telefonista, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PATRIMÔNIOS, uma gratificação de 2/3 (dois terços) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal 1.139/91, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.

**Art. 2º.** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessária para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de MAIO/2022.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de Maio de 2022.**

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**AF67247E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 98/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-6)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, Luiz Ferreira da Silva Filho**, brasileiro, Casado inscrito no RG sob o nº 3.982.798 SDS/PE e no CPF sob o nº 720.087.684-49, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 16 de Maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**57BA9413

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 99/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a Revogação para o cargo comissionado de **do Departamento de Transparência da Secretaria Executiva Municipal de Articulação Política e Comunicação**, e nomeia **Assessor Técnico Jurídico (CC-4) da Procuradoria Geral do Município** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a portaria 146/2021, de 14 de janeiro de 2021 que nomeou, NOMEAR, **Eduarda Katharine de Oliveira Rocha Xavier**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no RG sob o nº

8.926.808 SDS/PE e no CPF sob o nº 122.722.204-10, para o cargo em comissão de **Assessora Administrativa I (CC-6) do Departamento de Transparência da Secretaria Executiva Municipal de Articulação Política e Comunicação.**

**Art. 2º NOMEAR, Eduarda Katharine de Oliveira Rocha Xavier**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no RG sob o nº 8.926.808 SDS/PE e no CPF sob o nº 122.722.204-10, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico Jurídico (CC-4) da Procuradoria Geral do Município.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 16 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:8AF5036C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 41/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 08/2022, de 10 de janeiro de 2022, que nomeou Arthur Henrique Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro inscrito no RG sob o nº 11.440.895 SDS/PE e no CPF sob o nº 130.217.584-01, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio.

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal Arthur Henrique Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro inscrito no RG sob o nº 11.440.895 SDS/PE e no CPF sob o nº 130.217.584-01, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

**Art. 2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **A APENAS NO MÊS DE FEVEREIRO.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **fevereiro de 2022.**

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 22 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:B2826E35**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 – CPL/PMP.** Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Suas Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Fornecedor Registrado: **a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.** CNPJ: 40.876.269/0001-50; Vigência: 19/05/2022 a 19/05/2023. Item: 89, no valor total de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais):

Palmares/PE, 30 de maio 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:5A98996A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE  
DISPENSA EMERGENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
030/2022 – DISPENSA Nº 011/2022**

Artigo: 24; Inciso: IV Objeto: Contratação de Micro-empresendedores Individuais-MEIS, em caráter emergencial para prestação de serviços terceirizados de Transporte Escolar da rede Municipal e estadual de ensino desse Município de Parnamirim(PE), em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Valor estimado R\$ 853.801,65 Data: 20/05/2022 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 20 de maio de 2022

**SAMUEL ANDRADE LOPES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:8ED9794B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO: 010/2022**

Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de acessórios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o objetivo de atender a demanda do evento Expo-Parná 2022, conforme termo de referência e especificações nos autos. Data e Local da Sessão: 10/06/2022 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@parnamirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@parnamirim.pe.gov.br)

Parnamirim, 30 de maio de 2022

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**  
Pregoeiro



**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**518AD934

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022- TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 004/2022.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Pavimentação em Pedras Graníticas, no Povoado de Candéias, Vila de Tamanduá e Vila da Várzea da Passira, Transferências Especiais – Emenda Parlamentar nº 10740004 Ministério da Economia,

**Valor estimado: R\$ 589.624,37** (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

**Abertura: 20/06/2022 – 09:00 horas.**

Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h pelo telefone (81) 3651-1124 ou por e-mail: licitacao@portalpassira.com.br

Passira, 30 de maio de 2022.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**17940E9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório Nº 019/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.230.929,88. **Início do Acolhimento das Propostas:** 31/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/06/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 30/05/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**3C4C2E7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 013/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - CNPJ Nº 21.510.857/0001-21**, vencedora no valor Global de R\$ 16.875,00 e **S VASCONCELOS ROSAS - CNPJ Nº 40.457.662/0001-00**, vencedora no valor Global de R\$ 2.424,50.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 30 de Maio de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**E07AF4BC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 015/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTABILIZADOR DE TENSÃO DESTINADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI - CNPJ Nº 32.953.789/0001-91**, vencedora no valor Global de R\$ 23.820,80.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 30 de Maio de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**974CDF05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.035/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

**LEI Nº 1.035/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

*Ementa: “Institui o “Programa Educação no Trânsito”, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Paudalho e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Programa Educação no Trânsito", na forma de tema transversal, nas escolas da rede pública de ensino do município de Paudalho.

§ 1º O "Programa Educação no Trânsito" se destina aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Ensino.

§ 2º As escolas da rede privada do município de Paudalho poderão aderir à implementação do "Programa Educação no Trânsito" em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º As escolas da rede pública poderão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras ou qualquer outra formas de apresentação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

Art. 3º As apresentações sobre educação no trânsito deverão ter como foco:

I - promover reflexão com os alunos sobre a realidade do trânsito na zona urbana e zona rural;

II - promover a formação para Educação de Trânsito;

III - promover a paz no trânsito;

IV - difundir princípios para segurança no trânsito;

V - promover a preservação do patrimônio público;

VI - promover a sustentabilidade sócio ambiental.

Art. 4º Nas dependências das escolas municipais poderão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos referentes ao comportamento seguro no trânsito.

Art. 5º A implementação do "Programa Educação no Trânsito" nas escolas da rede municipal de Paudalho e, das privadas que aderirem, não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

**Parágrafo único** O projeto político-pedagógico das escolas municipais não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como deverá contar com a participação de todos que a integram, como gestores, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.

Art. 6º Os professores habilitados para participarem do "Programa Educação no Trânsito" poderão atuar, diariamente, em salas de aulas, como agentes de prevenção e segurança no trânsito, abordando o tema de forma a tornar compreensível sempre que questionados ou quando tiverem a percepção da necessidade.

Art. 7º As escolas da rede municipal poderão fazer, anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao "Programa Educação no Trânsito", inclusive, apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

**Parágrafo único** No balanço geral apresentado pela escola poderão constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente, em prol da melhoria do "Programa Educação no Trânsito".

Art. 8º O "Programa Educação no Trânsito" poderá ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho.

Art. 9º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e/ou outros instrumentos de cooperação para promoção de ações de educação no trânsito, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não-governamentais visando ao apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.

Art. 10. A implantação da presente lei correrá por dotações orçamentárias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana disponível.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 27 de abril de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira

**Código Identificador:7B5C7711**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.036/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022**

**LEI Nº 1.036/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022**

*Ementa: "Denomina Rua Gilma Félix da Silva, no loteamento Nova Guadalajara, no Município de Paudalho e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Gilma Félix da Silva no loteamento Nova Guadalajara, no município de Paudalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 30 de maio de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira

**Código Identificador:C477370D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.037/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022**

**LEI Nº 1.037/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022**

*Ementa: "Institui normas e procedimentos em consonância com a Resolução nº 119/2020, do Tribunal de Contas de Pernambuco.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, **Sanciona** a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Resolução nº 119/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 1º. Cria a Comissão Permanente de Inscrição e Atualização do Cadastro Imobiliário.

§1º. A presente Comissão será subordinada ao Secretário de Finanças e Administração e funcionará no Departamento Tributário, sob a coordenação da Diretoria de Tributos.

§2º. Farão parte desta Comissão:

**I** – a Diretora de Tributos;

**II** – a Auditora de Tributos;

**III** – 01 (um) servidor efetivo, nomeado pelo Secretário de Administração e Finanças.

§3º. Esta Comissão deverá passar por capacitações periódicas.

§4º. A Diretoria Tributária realizará, regularmente, ações que visem correções no sistema informatizado utilizado para o Cadastro Geral do Município.

Art. 2º. Os advogados e procuradores lotados na Procuradoria Geral do Município têm o dever funcional de promover as devidas ações de Execução Fiscal; sob pena de responsabilidade funcional.

§1º. As Execuções devem ser promovidas já no início de cada competência, retroagindo aos anos permitidos pelo Código Tributário Nacional; para evitar a configuração da prescrição e, com isso, a perda de receita.

§2º. A Procuradoria Geral do Município deve utilizar meios extrajudiciais para recuperação de receita.

Art. 3º. O Secretário de Administração e Finanças editará Portaria – até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei – que regulará os

procedimentos a serem adotados pelo setor contábil e tributário do município – assessorados por prestadores de serviços, ou não – para refletir a realidade dos números tributários do município – em especial, a Dívida Ativa – evitando, com isso, a prestação de informações contraditórias.

**Art. 4º.** Fica criada a Mesa Permanente de Negociação, através da qual o contribuinte inadimplente terá acesso facilitado a agentes capazes, que devem buscar, nos termos da lei, a solução do débito.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Administração e Finanças providenciará os meios para funcionamento desta Mesa.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta norma.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 30 de maio de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
Código Identificador:51D40327

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.038/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022**

**LEI Nº 1.038/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022**

*Ementa:* “Institui o Dia Municipal do APOIADOR ESCOLAR, sujeito fundamental para a Inclusão Física, Comunicacional, Social e Pedagógica de pessoas com deficiência no Espaço escolar; e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO,** Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia do apoiador escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, em consonância com a lei 13.146/2015 (Estatuto da Inclusão)

§ 1º O Dia do apoiador escolar será reconhecido e comemorado no âmbito das escolas públicas e privadas de Paudalho, no dia 14 de abril - Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva.

**Art. 2º** O Dia do Apoiador Escolar será vivenciado com ações formativas, pedagógicas e culturais envolvendo este segmento em conjunto com a comunidade escolar.

**Art. 3º** O Município poderá realizar campanhas de conscientização sobre o papel do Apoiador Escolar junto às instituições públicas e privadas do município, tendo como foco:

I - Promover divulgação sobre o direito da pessoa com deficiência, em qualquer idade, de contar com o educador de apoio no espaço escolar, garantido pelo poder público;

II – Estimular o respeito e a valorização deste profissional pela sociedade em geral;

III – Proporcionar o encontro, socialização e intercâmbio destes profissionais.

**Art. 4º** A implantação da presente lei correrá por dotações orçamentárias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana disponível.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 30 de maio de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
Código Identificador:7534C291

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO**  
**DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- SASC**

O Pregoeiro do Município de Pesqueira – PMP, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO da sessão pública eletrônica do Processo Licitatório nº 001/2022- Pregão Eletrônico nº 001/2022 – PMP.** Designando desde já de fim de recebimento de propostas: 08:00hrs do dia 10/06/2022, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 10 de junho de (horário de Brasília-DF), através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)., destinado à escolha da proposta mais vantajosa para serviços de locação de veículos leves e van para atender demanda da secretaria de assistência social e cidadania, sem motorista e sem combustível conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I do edital, por força da necessidade de **RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão e em seus anexos**, nos termos das Leis federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações posteriores, consoante orientação contida em parecer jurídico anexo ao processo. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada (01/06/2022). Informações adicionais: Edital e seus anexos devidamente retificados bem como outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com)., no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 30 de maio de 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Adilson  
Código Identificador:32079491

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA PESQUEIRA – PE AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022/PMP.**  
**CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Processo Licitatório nº 024/2022/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 002/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no apoio técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, relativamente à gestão de contratos e Assessoria Técnica a projetos. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Comendador José Didier s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000; abertura: dos envelopes de habilitação e proposta 15/06/2022; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 30 de maio de 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**

Adilson  
Código Identificador:1F0F3AAE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 011/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2022. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no Hospital Dr. Lídio Paraíba, no Centro de Atenção Psicossocial e Casa de Apoio do Município de Pesqueira/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.534.684,93. Recebimento das Propostas até o dia 14/06/2022 às 10h00min (horário de Brasília). **Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/06/2022 às 11h00min (horário de Brasília).** **Local:** Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). **Informações e Edital:** Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência (<https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [licitacaofmspesqueira@hotmail.com](mailto:licitacaofmspesqueira@hotmail.com).

**PESQUEIRA - PE, 30 DE MAIO DE 2022.**

**VALDEILSON FREITAS BALTAZAR**  
Pregoeiro - FMS

**Publicado por:**  
Valdeilson Freitas Baltazar  
**Código Identificador:**442358BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 232/2022**

**PORTARIA Nº. 0232/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,** Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0397/2022.

**RESOLVE:**

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **JAIME LUIZ DA SILVA,** matrícula nº **022.597,** regido pelo regime estatutário, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º - **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**849C2F48

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 252/2022**

**PORTARIA Nº. 252/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,** Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** DESIGNAR os membros da COMISSÃO DO SÃO JOÃO TRADIÇÃO 2022 de Pesqueira, abaixo relacionados:

**FABRÍCIO DE MENESES LUNA,** matrícula nº **801156;**  
**GERUSA ELIZA WANDERLEY DE MELO,** matrícula nº **800593;**  
**CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA MARQUES DA SILVA,** matrícula nº **800594;**  
**SOCORRO MARINHO,** matrícula nº **800591;**  
**ROSINETE SIQUEIRA COSTA,** matrícula nº **22421;**  
**GILVAN EUCLIDES DE OLIVEIRA JUNIOR,** matrícula nº **801146;**  
**ANA CRISTINA GAMBÔA,** matrícula nº **022512.**  
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 30 de maio de 2022

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**B0906C4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE –  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, realizará entre os dias 31/05/2022 e 10/06/2022, no horário das 09:00 às 13:00h, sala da Secretaria Municipal de Turismo, localizada à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, o recebimento das inscrições destinadas a habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2022, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3834.1454.

Poção - PE, 30 de Maio de 2022.

**JOSÉ MACIEL DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**4B7ECE75

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO  
DE CLASSIFICAÇÃO. PROCESSO Nº: 002/2022 COMISSÃO:  
CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.** Processo Nº: 002/2022 Comissão: CPL Modalidade: **Tomada de Preço Nº 002/2022** Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de Empresa de engenharia para gestão integral com serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e melhoria do sistema de

iluminação pública do município de Pombos com eficiência energética, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive teleatendimento, gerenciamento informatizado, atendimento a eventos, fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública. **1º LUGAR:** HT Serviços e Eventos, ofertou um valor global de R\$ 1.549.406,69 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e nove centavos); **2º LUGAR:** Diretriz Engenharia e Consultoria, que ofertou um valor global de R\$ 1.800.063,40 (um milhão, oitocentos mil reais, sessenta e três reais e quarenta centavos); **3º LUGAR:** Real Energy LTDA, que ofertou um valor global de R\$ 1.804.567,44 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **4º LUGAR:** Vasconcelos e Santos LTDA, que ofertou um valor global de R\$ 2.192.411,93 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos). Abre-se o prazo recursal estabelecido na Lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro - Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 30 de maio de 2022.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA**  
Presidente de CPL (\*).

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**013DF202

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO**  
**DE CLASSIFICAÇÃO. PROCESSO Nº: 011/2022 COMISSÃO:**  
**CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO**  
**DE CLASSIFICAÇÃO. Processo Nº: 011/2022** Comissão: CPL  
Modalidade: **Tomada de Preço Nº 004/2022** Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação e drenagem da continuação da Avenida José Barros de Oliveira, ruas A, B do Arruamento Catucá e continuação da Rua João Carlos de Lorena no município de Pombos – PE. CLASSIFICA-SE as empresas da seguinte forma: **1º LUGAR:** Real Energy Ltda, CNPJ de nº 41.116.138/0001-38; ofertou um valor global de R\$ 426.417,44 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos); **2º LUGAR:** Andrade Engenharia Ltda, CNPJ nº 09.246.118/0001-79; que ofertou um valor global de R\$ 491.306,95 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos); **3º LUGAR:** Vianorte Locações e Empreendimentos Ltda, CNPJ 20.945.413/0001-56, que ofertou um valor global de R\$ 493.636,31 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavo); **4º LUGAR:** C&M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda ME, CNPJ de nº 17.331.335/0001-95; que ofertou um valor global de R\$ 503.744,26 (quinhentos e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); **5º LUGAR:** Barros Construções e Serviços Ltda EPP, CNPJ de nº 13.962.001/0001-69, que ofertou um valor global de R\$ 532.862,38 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos); **6º LUGAR:** CLS Construções Locações e Serviços, CNPJ nº 21.921.643/0001-48; ofertou um valor global de R\$ 546.489,92 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) e **7º LUGAR:** Rio Branco Construtora Eireli EPP, CNPJ de nº 02.951.249/0001-08; que ofertou um valor global de R\$ 564.274,80 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Abre-se o prazo recursal estabelecido na Lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro - Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 30 de maio de 2022.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA –**  
Presidente de CPL (\*).

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**3489AA63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 025 DE 30 DE MAIO DE 2022**

Decreta a Antecipação do Recesso Escolar no âmbito do município de Pombos – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o município de Pombos nas últimas 72 horas; CONSIDERANDO que os estragos ocasionados por estas chuvas atingiram não somente a zona rural, bem como a zona urbana do município.

CONSIDERANDO que as chuvas danificaram as estradas, pontes e passagens molhadas impossibilitando o transporte dos alunos para as escolas.

CONSIDERANDO que foi decretado Situação de Emergência no Município de Pombos

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a Antecipação do Recesso Escolar para o período de 30 de maio a 13 de junho do corrente ano letivo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombos, 30 de maio de 2022.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**99A32A3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**LEI 221 DE 13 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, é um órgão permanente, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, e de fiscalização, destinado a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental no Município de Primavera.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - Formular as diretrizes básicas da política de turismo do município, articulando-se com o Sistema Nacional de Turismo;

II -Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo;

III -Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV -Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico para incrementar o fluxo de turistas ao município;

V -Contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do município;

VI -Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo e contribuir com a preservação e recuperação do seu patrimônio histórico-cultural e natural;

VII -Atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local, da importância da atividade turística para o município;

VIII -Programar e executar conjuntamente com o Poder Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil Organizada, debates sobre temas de interesse turístico;

IX -Atuar na sensibilização da importância da atividade turística para o município, junto ao poder público e iniciativa privada;

X -Apoiar as festividades de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico, que por sua importância e proporção, influenciam positivamente o fluxo turístico do município;

XI -Apoiar, de acordo com políticas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, animação turística, folclórica, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de prolongamento do tempo de permanência dos visitantes no município, sejam eles de lazer ou de negócios;

XII -Apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, com atividades como meio de educação e interpretação ambiental e incentivar a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente;

XIII -Preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;

XIV -Promover a integração entre os vários segmentos do turismo que operam no Município, articulando-se com o Estado e com a União;

XV -Promover ações para implantação do turismo inclusivo, e garantir acessibilidade para todos;

XVI -Analisar todas as questões atinentes à implantação de programas de desenvolvimento turístico;

XVII -Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

XVIII -Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;

XIX -Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

XX -Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XXI -Criar Câmaras Técnicas e Temáticas compostas por especialistas dos temas em questão, e que atuem em nível tático, sendo sua criação e funcionamento definidos no regimento interno do COMTUR;

XXII -Emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XXIII -Participar ativamente da elaboração das peças orçamentária municipais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotações orçamentárias compatíveis com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XXIV -Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

XXV -Articular-se com os demais Conselhos de Turismo nas esferas Regional, Estadual e Federal;

XXVI -Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo;

XXVII -Promover a regionalização do turismo, e dialogar com os municípios perimetricos à Primavera.

Parágrafo único. O COMTUR será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo será composto de forma paritária, por representantes titulares e respectivamente suplentes, sendo dos seguintes órgãos e entidades: públicas, privadas e sociedade civil organizada, e será composto por no mínimo 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) membros governamentais e 7 (sete) membros não governamentais.

Art. 4º Para cada representante titular, deverá ser indicado um representante suplente.

§ 1º A nomeação de todos os membros do Conselho dar-se-á por ato do Poder Executivo, com base na indicação efetuada previamente pelos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º O Fórum para a escolha dos representantes não governamentais serão regulamentados no Regimento Interno.

§ 3º O Mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, e poderá ser reconduzido por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º Os órgãos e entidades de que trata o art. 3º, terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a convocação, para a indicação de seus representantes, sob pena de perderem o direito de presença no Conselho.

§ 5º As Secretarias e Departamentos do Poder Executivo indicarão por ofício seus representantes.

§ 6º A função dos membros do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Nos casos de ausência, renúncia ou impedimento, os membros titulares do Conselho Municipal de Turismo serão substituídos pelos seus suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para reuniões ordinárias, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, serão tomadas pela presença da maioria absoluta de seus membros, na forma de pareceres, deliberações, resoluções, moções e recomendações, através de votação aberta ou secreta, assegurando ao Presidente o voto de qualidade (de empate).

Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 9º As atribuições, competências e funcionamento do COMTUR serão definidas no seu regimento interno, que será submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, e manter atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 11. O Conselho Municipal de Turismo de Primavera terá a seguinte estrutura:

- I -Sessão Plenária;
- II -Mesa Diretora;
- III -Comissão de Finanças;
- IV -Câmaras Técnicas e Temáticas.

§ 1º A Sessão Plenária é de caráter deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Turismo.

§ 2º A Mesa Diretora será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

§ 3º A Comissão de Finanças será composta em reunião ordinária e funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidas no Regimento Interno do COMTUR.

§ 4º As Câmaras Técnicas e Temáticas poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo Conselho Municipal de Turismo, sem direito a voto.

§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os seus Conselheiros na primeira reunião ordinária de cada mandato, por meio de voto nominal, secreto, para mandato de dois anos.

§ 6º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, indicará o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR, com a aprovação dos membros do Conselho.

§ 7º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

## **CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Primavera - FUMTUR, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao Turismo no Município.

Art. 13. Constituirão receitas do FUMTUR:

- I -Transferências orçamentárias da União, Estado e Município;
- II -As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- III -Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV -As advindas de acordos ou convênios;

V -Outras rendas eventuais.

§ 1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município de Primavera em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.  
Parágrafo único. As receitas descritas no artigo 13º, terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Turismo de Primavera.

Art. 14. O Fundo Municipal de Turismo será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças,

Art. 15. Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças:

- I -Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Turismo;
- II -Submeter ao Conselho Municipal de Turismo, demonstrativo contábil da Movimentação financeira do Fundo;
- III -Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 16. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela UR.

Parágrafo único. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, serão prioritariamente aplicados em:

- I -Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
- II -Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
- III -Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
- IV -Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V -Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Primavera.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. O Conselho Municipal de Turismo elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de implantação, o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, dando ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2022.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Soathman

**Código Identificador:**DC66F8E6**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ****GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 005/2022 – Dispensa nº. 004/2022. Que versa sobre a prestação de serviço de digitalização de documentos com indexação, sistema de gestão em nuvem de documentos e organização de arquivo físico, através da D DOS S TORRES BEZERRA CNPJ 23.446.397/0001-45 custo total de R\$ 22.000,00; o que faço nos termos do art. 75 inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**ALVARO PORTO DE BARROS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva

**Código Identificador:**AC91C33D**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 006/2022 – Dispensa nº. 005/2022. Que versa sobre a prestação de serviço de topógrafo, através da Gonzaga e Berlim Construções Ltda CNPJ 16.841.054/0001-10 custo total de R\$ 27.000,00; o que faço nos termos do art. 75 inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**ALVARO PORTO DE BARROS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva

**Código Identificador:**8D7B5A38**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ  
INEXIGIBILIDADE****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do QUIPAPAPREV, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação nº 001/2022 para a contratação de empresa de Tecnologia e informações da previdência, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, I, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV com valor anual de R\$ 18.000,00.

Quipapá 23/05/2022

**MISEL BEZERRA DA SILVA**

Presidente,

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva

**Código Identificador:**9889CBD3**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO****GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: Nº 016/2017

Tomada de Preços: Nº 002/2017

Contrato Nº 048/2017

Objeto Nat.: serviços

Obj. descr.: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para assessoria técnica, apoio e fiscalização de obras junto a Prefeitura Municipal do Rio Formoso.

**Termo Aditivo Nº 07/2022 (PREFEITURA)**Empresa: **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ Nº 04.133.379/0001-69

Prazo: Fica o prazo de vencimento do contrato original prorrogado até o dia 31 de julho de 2022

Rio Formoso, 08 de abril de 2022.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:**1E95902B**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Processo Nº: 012/2021****Pregão Presencial Nº 007/2021**

Objeto Nat.: compras

Objeto Descr.: contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso – PE, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do anexo II – Tremo de Referência I.

Contrato Nº: **015/2022 (PREFEITURA)**Contratado: **distribuidora de produtos agreste meridional ltda -me** CNPJ Nº: 40.876.269/0001-50

Valor do contrato: R\$ 58.746,75 (cinquenta e oito reais, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Rio Formoso, 05 de janeiro de 2022.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:**CA91538E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021

CONTRATO: **019/2022 (FMS)**

Objeto Nat.: Aquisição de materiais de limpeza.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado a Secretaria de Saúde no Município de Rio Formoso- PE.

Contratado: **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

CNPJ 40.058.970/0001-62

Valor do contrato: **R\$ 65.103,00**(sessenta e cinco mil, cento e três reais)

Rio Formoso, 05 de janeiro de 2022.

**NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**

Secretária do FMS

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:**4EB4796E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**



A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 30/05/2022, Edição Nº3098, no Resultado de Extrato do Processo Nº 021/2021 Pregão Eletrônico Nº 010/2021, **ONDE SE LER CONTRATO: 024/2021 (FMS), LER-SE-À CONTRATO: 024/2022 (FMS)**

Rio Formoso, 30 de maio de 2022.

**NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**  
Secretária do FMS

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:066DB747**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**REGULAMENTA HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE**  
**BARES, RESTAURANTES E SIMILARES NO PERÍODO**  
**JUNINO DO ANO DE 2022.**

**DECRETO Nº 010, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Regulamenta Horários de Funcionamento de Bares, Restaurantes e Similares no Período Junino do ano de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a Polícia Militar do Estado de Pernambuco enviou a este ente público o Ofício Circular nº 006/2022 - 3ª Seção, recomendando que seja regulamentado o horário de funcionamento de bares, restaurantes e similares,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de junho de 2022, em todo o Município de Sairé, o funcionamento regular das seguintes atividades, deve respeitar os seguintes horários:

**Parágrafo Único.** Restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, até às 02h00min. nas sextas-feiras e sábados, e nos demais dias da semana e aos domingos até às 00h00min.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), em 18 de maio de 2022.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**  
Prefeito do Município de Sairé

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:5B34D1BC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**CONTRATO Nº 065/2022**

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE

**CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) MARIA JULIANA CARDOSO LOPES.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, **MARIA JULIANA CARDOSO LOPES**, brasileira, professora, residente e domiciliada na Av. Maviael da França Sampaio, Conjunto Habitacional, Nº 364, Serrita – PE, inscrita no CPF sob o nº 101.524.864-02, portadora da Cédula de Identidade nº 57.424.262-4 SSP/CE, PIS/PASEP 16361787770-03, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, **tem justo e contratado o seguinte:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.**

**O(A) CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Geografia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado, junto ao programa do PIBID.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.**

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 23/04/2022 até 30/06/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.**

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais) correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).**

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Geografia dos Continentes e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Climatologia, no Curso de Geografia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;  
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

#### CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 23 de abril de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente AEDS

**MARIA JULIANA CARDOSO LOPES.**

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:BA5071B4**

#### AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 066/2022

**EMENTA:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRINGEL.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRINGEL**, brasileira, professora, residente e domiciliada no Av. Si. Monte Videu, Nº 05, Zona Rural, Salgueiro – PE, inscrita no CPF sob o nº 817.309.003-30, portadora da Cédula de Identidade nº 2006029064082 SSP/CE, PIS/PASEP 17064669542 01, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

**O(A) CONTRATADO(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de **Professor da Educação Superior, no Curso de Geografia** na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado, junto ao programa do PIBID.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 27/04/2022 até 30/06/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais) correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia

Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).**

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Didática Geral e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Produção do Texto Didático I, no Curso de Geografia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.**

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.**

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a CONTRATADA, por infringência das normas regimentais da CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

#### **CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).**

Declara o (a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.**

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO**

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 27 de abril de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente AEDS

**MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRINGEL.**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

01 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
Código Identificador:CE0C99A3

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 DISPENSA 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação da RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 03/05/2022 do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022 - Processo Licitatório nº 060/2022. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, **Onde Lê-se:** inciso X, **Leia-se agora:** inciso IV da Lei nº 8.666/93. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica (Empresa), de forma emergencial para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Salgueiro, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação. Permanece inalterado os demais termos.

Salgueiro/PE, 30 de maio de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria das Graças Barros  
Código Identificador:5369010F

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o Resultado e Homologação do Processo Licitatório Nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022. Tipo: Serviço. Objeto: construção de subestação aérea de 112,5 kva/ 13.800-380/2202v com quadro de medição e proteção geral, inclusive malha de aterramento –UN, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Empresa Vencedora: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Valor: R\$ 42.000,00, CNPJ 24.995.315/0001-84. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 25/05/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 25 de maio de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**E43105A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº. 080, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**Decreto** n.º 080, de 30 de maio de 2022.

*EMENTA: Revoga Permissão de uso, de caráter precário, concedido através do do Decreto Municipal n.º 016, de 29 de março de 2017.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 016, de 29 de março de 2017, que permitiu, em caráter precário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o livre uso e gozo do imóvel localizado na antiga Estação Ferroviária, medindo de frente 25m (vinte e cinco metros), igual medida de fundo e 30m (trinta metros) nas laterais, à Associação Clube da Sanfona de Salgueiro-PE, CNPJ n.º 27.295.445/0001-00.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n.º 016/2017, teve a sua vigência encerrada em 29 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** que as festividades do São João se avizinham e a posse do bem se faz imprescindível para consecução das atividades festivas, sobretudo, diante da possibilidade de concessão total da área que será explorada nos termos Concorrência n.º 01/2022, Processo Licitatório n.º 059/2022, que tem por objeto a concessão a área da antiga estação ferroviária para exploração das festividades do São João de Salgueiro.

**CONSIDERANDO**, por fim, as tentativas frustradas em notificar o responsável pela Associação Clube da Sanfona de Salgueiro-PE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogada a permissão de uso, de caráter precário, do imóvel denominado "Caso do Sanfoneiro", localizada na Antiga Estação da Rede Ferroviária de Salgueiro, outorgada à Associação Clube da Sanfona de Salgueiro-PE, CNPJ n.º 27.295.445/0001-00, através do Decreto Municipal n.º 016, de 29 de março de 2017, retornando, de imediato, à posse do Município de Salgueiro/PE.

**Art. 2º.** A Associação Clube da Sanfona de Salgueiro-PE, CNPJ n.º 27.295.445/0001-00 deverá apresentar as chaves do imóvel, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação deste decreto.

**Parágrafo único.** Caso a permissionária não realize a entrega do imóvel no prazo fixado neste artigo, a Procuradoria Geral do Município fica autorizada a ajuizar as medidas judiciais cabíveis, a fim de reverter o bem permitido ao acervo patrimonial do Município de Salgueiro.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 30 de maio de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá  
**Código Identificador:**6BEBEA56

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 /2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**, referente ao do Processo Licitatório n.º 003/2022, Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento parcelada de Kits Escolar, destinada aos alunos da Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício:

5.12000.12001.12.361.12001-2.51 – 3.3.90.32

**Empresa Contratada:**

**R J SOUZA ME**, estabelecida à Rua Luiz Olavo de Andrade, 1090, inscrita no CNPJ n.º 35.718.402/0001-00, Bairro AABB, Serra Talhada/PE.

Valor Total de R\$ 113.640,50 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Maio de 2022.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

- Prefeito – (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**1414975E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

À  
Empresa: **GARLIM COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.985.533/0001-02.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório n.º 029/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VOL. I**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 29/04/2022, que teve como licitante vencedor: **GARLIM COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, no valor global de **R\$ 74.207,80** (setenta e quatro mil duzentos e sete reais e oitenta centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de maio de 2022.

**EDGAR MAFRA FILHO**  
Secretário de Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**A710972D

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

À  
Empresa: **JANE K S SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.775.154/0001-34.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº029/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº019/2022, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VOL. I**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 29/04/2022, que teve como licitante vencedor: **JANE K S SILVA – EPP**, no valor global de **R\$ 1.905.050,07** (Um milhão, novecentos e cinco mil, cinquenta reais e sete centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de maio de 2022.

**EDGAR MAFRA FILHO**  
Secretário de Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**63FAB894

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

À  
Empresa: **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº70.066.840/0001-32.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº029/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº019/2022, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VOL. I**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 29/04/2022, que teve como licitante vencedor: **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, no valor global de **R\$ 363.555,00** (Trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de maio de 2022.

**EDGAR MAFRA FILHO**  
Secretário de Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**D1C2E111

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

À  
Empresa: **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.314.271/0001-01.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº029/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº019/2022, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VOL. I**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 29/04/2022, que teve como licitante vencedor: **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**, no valor global de **R\$ 160.588,55** (Cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de maio de 2022.

**EDGAR MAFRA FILHO**  
Secretário de Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**5D83B22C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

À  
Empresa: **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.091.310/0001-21.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº029/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº019/2022, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VOL. I**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 29/04/2022, que teve como licitante vencedor: **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – EPP**, no valor global de **R\$ 263.761,25** (duzentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de maio de 2022.

**EDGAR MAFRA FILHO**  
Secretário de Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**CE35E73C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

À  
Empresa: **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.867.301/0001-45.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº029/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº019/2022, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VOL. I**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 29/04/2022, que teve como licitante vencedor: **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor global de R\$ **332.529,81** (Trezentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de maio de 2022.

**EDGAR MAFRA FILHO**  
Secretário de Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**251A60A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO**

- Processo nº 0014/2022;  
- Pregão Eletrônico nº 00008/2022;

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças e acessórios originais para veículos leves, médios e pesados destinados a frota da prefeitura e secretarias, exceto Secretaria de Saúde, e Secretaria de Políticas Sociais, por maior desconto total de item, de acordo com especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital;

Adelson Lustosa da Silva, Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de realização de novas pesquisas por parte deste órgão bem como a readequação do edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, em 27 de maio todos os seus termos, por interesse da administração, a Pregão Eletrônico nº 00008/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças e acessórios originais para veículos leves, médios e pesados destinados a frota da prefeitura e secretarias, exceto Secretaria de Saúde, e Secretaria de Políticas Sociais, por maior desconto total de item, de acordo com especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital”.

Santa Terezinha/PE, em 27 de maio de 2022.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**DC5B9066

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROC. 006/2022 -**  
**TP 003/2022 - PREF.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 006/2022, CPL, Tomada de Preço nº 003/2022, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 003/2022, Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para execução da Pavimentação em paralelepípedos no Povoado de Açude Novo, no município de São Bento do Uma - PE;** e Adjudicação do objeto à **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.931.084/0001-10**, no valor de **R\$ 326.280,07** (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e sete centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

São Bento do Una/PE, 30 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**EA07AE59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 030/2021 - PROC.**  
**010/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo**  
**Aditivo ao Contrato nº 030/2021; Processo nº 010/2021;**  
**Modalidade: Credenciamento nº 002/2021.**  
**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021; Aditivo de**  
**Prorrogação ao contrato original referente a: Contratação de**  
**pessoa jurídica para o fornecimento de água potável, para**  
**consumo humano através de carros pipas, para atender o hospital**  
**municipal, em virtude da estiagem, oriundo do Processo nº**  
**010/2021; Modalidade: Credenciamento nº 002/2021; Contratado**  
**(a): SANDRO CINTRA BEZERRA; CNPJ: 40.703.760/0001-80;**  
**Vigência da Prorrogação : 12 (doze) meses; 04/05/2022 à**  
**03/05/2023 -**

**São Bento do Una: 04/05/2022 -**

Gestora:  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO –**  
Secretária Do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**B509DF01

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

**Processo Licitatório Nº: 018/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022**  
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público o ADIAMENTO SINE DIE, POR DETERMINAÇÃO DO TCE do Processo Licitatório nº 018/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos, em diversas ruas da cidade e zona rural, no município de São Caetano-PE, que seria realizado no dia 31 de maio de 2022, às 09h30min. Informações adicionais podem ser obtidas junto a CPL, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 30 de maio de 2022.

**IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**39E29FFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos destinados a substituição de lâmpadas queimadas e na manutenção da Iluminação Pública do Município e equipamentos de segurança individual, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 146/2022. Contratado BM BUSINESS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.339.053/0001-65. Valor do contrato: R\$ 233.225,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 24/03/2022 à 24/03/2023.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**0E768BF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos destinados a substituição de lâmpadas queimadas e na manutenção da Iluminação Pública do Município e equipamentos

de segurança individual, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 147/2022. Contratado: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.613.043/0001-24. Valor do contrato: R\$ 7.319,00 (sete mil trezentos e dezenove reais). Vigência: 24/03/2022 à 24/03/2023.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**E5AD1321

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos destinados a substituição de lâmpadas queimadas e na manutenção da Iluminação Pública do Município e equipamentos de segurança individual, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 148/2022. Contratado: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42. Valor do contrato: R\$ 18.465,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 24/03/2022 à 24/03/2023.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**F6B41228

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022. Contrato nº 060/2022. BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/NP sob o nº 35.937.997/0001-95. Valor Contratado: R\$ 661.423,95 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 05/04/2022 à 05/04/2023.

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**  
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**C3FFD5E7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. OBJETO Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022. Contrato nº 061/2022. AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/NP sob o nº 35.854.418/0001-40. Valor Contratado: R\$ 50.037,50 (cinquenta mil trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 05/04/2022 à 05/04/2023.

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**

Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**EB15075F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. OBJETO Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022. Contrato nº 062/2022. DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/NP sob o nº 08.778.201/0001-26. Valor Contratado: R\$ 146.504,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quatro reais). Vigência: 05/04/2022 à 05/04/2023.

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –**

Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**D387D5F4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. OBJETO Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022. Contrato nº 063/2022. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/NP sob o nº 08.674.752/0001-40. Valor Contratado: R\$ 72.406,25 (setenta e dois mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 05/04/2022 à 05/04/2023.

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –**

Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**EC3318C4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. OBJETO Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022. Contrato nº 064/2022. PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/NP sob o nº 03.817.043/0001-52. Valor Contratado: R\$ 37.858,50 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 05/04/2022 à 05/04/2023.

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**

Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**C159B92C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. OBJETO Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022. Contrato nº 065/2022. HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/NP sob o nº 26.754.510/0001-48. Valor Contratado: R\$ 1.407,60 (um mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 05/04/2022 à 05/04/2023.



**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**  
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**2A486C97

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS**  
**AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao Gabinete da Presidência da Câmara.

**Valor Total Estimado:** R\$ 165.173,88.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 31/05/2022 até o dia 10/06/2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 10/06/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 10/06/2022, no site <https://bnc.org.br/>

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Antônio Xavier Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte – PE ou através do Fone: (87) 3884-2358, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>

São José do Belmonte, 30 de maio de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**2B67C2B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**049/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

**Fundamento Legal:** ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

**CPL - Processo Administrativo 049/2022 – Inexigibilidade 007/2022 – SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades da Pedra do Reino, a se realizar no dia 26/05/2022.

Serviços profissionais artísticos de **VALMIR MARACANÃ** nas Festividades da XXVIII Cavalgada à Pedra do Reino, a se realizar no dia 26/05/2022.

**Contratado:** VALMIR CIPRIANO DA SILVA.

**Valor Global:** R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).

São José do Belmonte, 23 de maio de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**05FC1E90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**057/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

**CONTRATADO:** BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns-PE.

**PRAZO:** Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 20 de abril de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**84D3D25F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**034/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**Fundamento Legal:** ART. 25, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

**CPL - Processo Administrativo 034/2022 – Inexigibilidade 001/2022 – SERVIÇOS**

**Objeto:** Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas no Município de São José do Belmonte, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal.

**Contratado:** Empresa RIBAMAR BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida à Rua São Vicente, nº 68, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 27.237.704/0001-39.

**Valor :** O valor mensal para o serviço é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

São José do Belmonte, 01 de abril de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**6219FCD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**015/2022**

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura e equipamentos para atender festividades do Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, com endereço R BOA VISTA, N 336, BOA VISTA, FLORES-PE, CEP 56850-000.

Valor Global: 1.648.450,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**9BDB1CF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS/LOCAÇÃO – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura e equipamentos para atender festividades do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, com endereço R BOA VISTA, N 336, BOA VISTA, FLORES-PE, CEP 56850-000.

Valor Global: 1.648.450,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

São José do Belmonte - PE, 24 de maio de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**A53789C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
015/2022**

**CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 098/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura e equipamentos para atender festividades do Município.

**CONTRATADO:** Empresa K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, com endereço R BOA VISTA, N 336, BOA VISTA, FLORES-PE, CEP 56850-000.

**VALOR GLOBAL:** 1.648.450,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 24/05/2022 a 24/05/2023

São José do Belmonte, 24 de maio de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**20A516B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADITIVO Nº: 004.2022 – PROC. 010.2018 - PP Nº 00008.2018**

**CONTRATO Nº: 00042/2018 - CPL**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, PARA** Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Elaboração de Planos de Trabalhos e Assessoria e Acompanhamento de Projetos Junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, em todos os pleitos e órgãos públicos, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, **CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ: : 15.362.134/0001-20**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**Aditivo PRAZO sendo de 25/05/2022 até 25/05/2023 e de VALOR R \$ 48.000,00 (quarenta mil reais), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 25 de Maio de 2022.

**Publicado por:**

José Ari Rafael Ferreira

**Código Identificador:**73EF2E4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2.917/2022**

**LEI Nº 2.917/2022**

*EMENTA: Altera o nome da Rua Ibirajuba, passando a ser denominada Rua José Martins Barbosa Neto (Zé Pequeno)*

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica alterado o nome da Rua Ibirajuba, localizada no bairro de Capibaribe (Umarama), passando a ser denominada como Rua **José Martins Barbosa Neto (Zé Pequeno)**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Maio de 2022.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**BFE215D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2022**

**PORTARIA Nº 062/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º VINICIUS LABANCA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir desta data o Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Sr. **ANTÔNIO LUIZ CORREA DE ARAÚJO** para o cargo de **PRESIDENTE** do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de São Lourenço da Mata, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.216 de 09 de janeiro de 2008

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se disposição em contrário.

São Lourenço da Mata - PE, 19 de Maio de 2022.

**VINICIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**9503011E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 00016/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00012/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PASSARELA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAIRÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 118.204,63.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/06/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 30/05/2022.

**CAROLINE RODRIGUES PORTO.**

Presidente da CPLOSE.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**A7395130

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 00017/2022. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00013/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO,

NO BAIRRO DE PENEDO I, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (PROPOSTA Nº 12257.7650001/21-001 – MINISTÉRIO DA SAÚDE). Valor: R\$ 532.380,75.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/06/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 30/05/2022.

**CAROLINE RODRIGUES PORTO.**

Presidente da CPLOSE.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**79D4D5D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,**  
**ERRATA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**ERRATA**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos do Município de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 011/2022 Pregão Eletrônico nº 009/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Declaro vencedoras as empresas: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, sob CNPJ nº 13.350.372/0001-90, referente aos **ITENS: 01, 03, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 35 e 53(COTA PRINCIPAL)** no valor de **R\$ 605.887,78** (seiscentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), **ONDE SE LÊ: ITENS: 02, 04, 17, 19, 23, 25, 27, 36 e 54(COTA RESERVADA)** no valor de **R\$ 175.553,84**(cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), **LEIA SE: ITENS: 02, 04, 17, 19, 23, 25, 27 e 54(COTA RESERVADA)** no valor de **158.580,50** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), **ITENS: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 47, 48, 49, 50, 51 e 52(COTA EXCLUSIVA)** no valor de **R\$ 408.195,37**(quatrocentos e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), **ONDE SE LÊ: totalizando R\$ 1.189.636,99**(um milhão cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), **LEIA SE: totalizando R\$ 1.173.663,65**(um milhão, cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI**, sob CNPJ nº 20.737.267/0001-73, referente ao **ITEM: 36(COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 16.973,34**(dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), **ITENS: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46(COTA EXCLUSIVA)**, no valor de **R\$ 61.407,10**(sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos), totalizando **R\$ 78.380,44**(setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), **ITEM: 21 – CANCELADO.**

Sirinhaém/PE, 30 de maio de 2022.

**ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:5DDDC343**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022**

Contrato Nº: 047/2022. Processo Nº: 027/2022. DISPENSA Nº 009/2022. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE. Contratada: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ N.º 30.431.360/0001-09. Valor Global: R\$ 9.600,00. Vigência: 25/05/2022 à 23/06/2022.

Solidão/PE, 25/05/2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito.

**Publicado por:**Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:B92CA354**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

A, CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 30.431.360/0001-09, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, Sala 06 – Posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, CEP 58.410-720, Campina Grande-PB.

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE.

## REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 027/2022

Dispensa n.º 009/2022

Contrato nº 047 / 2022

Valor Global do contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Pela presente Ordem de Início de Serviço, autorizo, a partir desta data, a realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 027/2022, Dispensa n.º 009/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 25 de Maio de 2022.

Assinatura do Contratante	Recebido da Contratada,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO	CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
Djalma Alves de Souza	CONTRATADA
Prefeito	
CONTRATANTE	

**Publicado por:**Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:E988148F**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 037, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (oito) 8 dias de licença por motivo de falecimento de Pessoa da Família, à Servidora Marinaide Ferreira de Souza Alves, Professora da Escola Turma da Monica, Mat. 320, no período de 07 à 14 de abril de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 07/04/2022.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**Maria do Socorro Gomes de Lima  
Código Identificador:4AB5067B**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 – CPL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a **Nova Data** de Abertura do **Processo Administrativo Nº 032/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável **R\$ 1.056.503,60** (um milhão cinquenta e seis mil quinhentos e três reais e sessenta centavos). **Abertura das Propostas: 13/06/2022 às 9:00h. Início da Disputa: 13/06/2022 às 9:15h.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cpl.surubim.2@outlook.com](mailto:cpl.surubim.2@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 30 de maio de 2022.

**FELIPE MOURA CÂMARA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Severino Roberto de Andrade  
Código Identificador:FBB43CA9**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA  
- PE  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO SMET Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 017/2022. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.783.405/0001-65, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16)** valor global **R\$ 829.866,24 (oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**; Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163/ 1156 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 30/05/2022.

**LYEDJA SYMÉA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretaria de Educação Tabira-PE

**SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TABIRA – PE  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 015/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10687.065000/1210-06; 10687.065000/1210-12; 10687.065000/1210-10; COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, vencedora dos itens **(03, 11, 14, 15, 17)** valor global **R\$ 17.231,00 (dezessete mil duzentos e trinta e um reais)**; **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.678/0001-55, vencedora dos itens **(02)** valor global **R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)**; **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, vencedora dos itens **(01, 04, 05)** valor global **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, vencedora dos itens **(08)** valor global **R\$ 4.202,00 (quatro mil duzentos e dois reais)**; **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, vencedora dos itens **(06, 16)** valor global **R\$ 1.556,99 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**; **T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, vencedora dos itens **(09, 10)** valor global **R\$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais)**; **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.522.089/0001-21, vencedora dos itens **(13)** valor global **R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais)**; **V. S. COSTA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, vencedora dos itens **(12)** valor global **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. **O Item 07 foi considerado Fracassado.** Maiores informações na FMS situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 30/05/2022.

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**  
Secretaria de Saúde Tabira-PE

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:DED41E41**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2022, Locação. **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS COM MOTORISTA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA O TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE E PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DO SCFV**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: **R\$ 1.274.701,28** (um milhão duzentos e setenta e quatro mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos).

Abertura: 13/06/2022 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidas no Site: <http://bnc.org.br>

Whatsapp (42) 3026-4550

Curitiba PR (42) 3026-4570

BNC e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Tacaimbó, 30 de Maio de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:C7B197FD**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 017/2021. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, juntamente com fundos municipais de educação, saúde, assistência social e o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, conforme Processo nº 008/2021 Pregão nº 003/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 12/05/2022 até 11/05/2023. DATA: 10/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:69D1C32C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 030/2022. CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI ME, CNPJ: 34.866.040/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender os eventos realizados para Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, juntamente com os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do município, conforme Processo nº 016/2021 Pregão nº 007/2021, SRP nº 006/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Fica aditado o contrato de valor \$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), com o valor do acréscimo de 25% R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) perfazendo um valor global de R\$ 234.375,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais). DATA: 16/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**A0A5193B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CT 030/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender os eventos realizados para Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, juntamente com os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do município. Contratado: CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI ME, CNPJ: 34.866.040/0001-32. Valor: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: vigência deste Termo de Contrato é ate 04/07/2022, com início na data de 12/05/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 016/2021 Pregão nº 007/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2021. Data: 12/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**0BB416CB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CT 031/2022. Aquisição de material de limpeza para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Tacaratu, e dos FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACARATU-PE. Contratado: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: CNPJ Nº 05.477.561/0001-08. Valor: R\$ 1.343.146,15 (um milhão trezentos e quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos). Vigência: 12 meses com início na data de 25/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 007/2021 Pregão nº 002/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2021. Data: 25/04/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**2BCACE21

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 013/2022. J M DLGADO JUNIOR ME, CNPJ: 00.818.307/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fardamento escolar para o Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu-PE, conforme Processo nº 010/2022 Pregão nº 008/2022, por SRP nº 006/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica aditado o contrato de valor R\$ 563.402,96 (quinhentos e sessenta e três mil

quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), com o valor do acréscimo de 25% R\$ 140.850,74 (cento e quarente mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor global de R\$ 704.253,70 (setecentos e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). DATA: 29/04/2022.

**MARGARETE FREIRE RODRIGUES,**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**08756D55

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2022 DO CONTRATO Nº 040/2021. CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente ADITIVO, conforme explicações descritas no Termo de Justificativa Técnica anexo, tem por objetivo a detalhar e separar os dois objetos distintos da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ÁUREA DANTAS VIANA, na Sede do Município e AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA 09, Zona Rural do Município sem alterar quantitativos e valores. Processo Administrativo 006/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO E SEPARAÇÃO: A prestação do serviço deste contrato, diante da natureza de despesas de cada serviço fica detalhado e separado os serviços pertinentes a Reforma e serviços pertinente a Ampliação, da seguinte forma e conforme planilhas anexas:

1. CRECHE ÁUREA DANTAS VIANA
  - a. Serviços pertinentes a AMPLIAÇÃO: R\$ 30.741,44
  - b. Serviços pertinentes a REGORMA: R\$ 100.253,30
  - c. Total: R\$ 130.994,76
2. ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA 09
  - a. Serviços pertinentes a AMPLIAÇÃO: R\$ 155.346,40
  - b. Serviços pertinentes a REGORMA: R\$ 129.592,67
  - c. Total: R\$ 284.939,09
3. TOTAL GERAL DO CONTRATO: R\$ 415.933,84. DATA: 07/03/2022.

**MARGARETE FREIRE RODRIGUES,**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**B96225B1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2022 DO CONTRATO Nº 040/2021. CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, aditar valor, conforme Cláusula Segunda, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ÁUREA DANTAS VIANA, na Sede do Município e AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA 09, Zona Rural do Município, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 006/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021, anexos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Fica aditado o contrato na parte de ampliação o valor de R\$ 46.003,00 (quarenta e seis mil e três reais), tendo um percentual de acréscimo de 24,72%, saindo do valor inicial de R\$ 186.087,84 (cento e oitenta e seis mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 232.090,84 (duzentos e trinta e dois mil noventa reais e oitenta e quatro centavos). Além disso aprovamos o termo aditivo referente a parte de reforma do contrato no valor de R\$ 113.987,62 (cento e treze mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) tendo um percentual de acréscimos de 49,59%, saindo do valor inicial de R\$ 229.845,97 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para R\$ 343.833,59 (trezentos e

quarenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos. Portanto, o valor global do contrato teve um acréscimo de R\$ 159.990,62 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), tendo um percentual de acréscimo de 38,47%, saindo do valor inicial de R\$ 415.933,84 (quatrocentos e quinze mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 575.924,43 (quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). DATA: 16/04/2022.

**MARGARETE FREIRE RODRIGUES,**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F0A60435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 007/2022. ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO FUTURO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.830.628/0001-94. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Análise de consultoria de Leopoldo Nobrega e primeira visita de campo para a Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, conforme a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: – Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 02 (dois) meses a partir de 07/05/2022. DATA: 06/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F75E49D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 032/2022. Contratação da seguinte atração artística: ZEZINHO DA EMA E BANDA, para apresentar-se no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:50h, nas Festividades Tradicionais de Santo Antônio no Brejo dos Padres no Município de Tacaratu-PE. Contratado: R H DE SOUZA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 44.267.546/0001-89. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº024/2022, Modalidade Inexigibilidade nº016/2022. Data: 17/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**D9349C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 033/2022. contratação da seguinte atração artística: ASSISÃO, para apresentar-se no dia 22 de junho, a partir das 22:00h; nas Festividades Junina do Município de Tacaratu-PE. Contratado: KARL MARX SANTOS SOUZA – ME, CNPJ Nº 39.544.924/0001-94. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº027/2022, Modalidade Inexigibilidade nº017/2022. Data: 23/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**B95DC443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 034/2022. contratação da seguinte atração artística: DANILO PERNAMBUCANO, para apresentar-se no dia 23 de junho de 2022, a partir das 22:00h; nas Festividades Junina do Município de Tacaratu-PE. Contratado: DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.922.377/0001-26. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº028/2022, Modalidade Inexigibilidade nº018/2022. Data: 23/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**B86FA619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 035/2022. contratação da seguinte atração artística: GERALDINHO LINS, para apresentar-se no dia 22 de junho de 2022, a partir das 22:00h; nas Festividades Junina do Município de Tacaratu-PE. Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.102.456/0001-86. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº029/2022, Modalidade Inexigibilidade nº019/2022. Data: 23/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**97552F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 036/2022. contratação da seguinte atração artística: CHARLES THEONE, para apresentar-se no dia 25 de junho de 2022, a partir das 22:00h; nas Festividades Junina do Município de Tacaratu-PE. Contratado: CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 17.164.219/0001-29. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº030/2022, Modalidade Inexigibilidade nº020/2022. Data: 25/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**BF9EE4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 037/2022. contratação da seguinte atração artística: ELIANE A RAINHA DO FORRO, para apresentar-se no dia 27 de junho de 2022, a partir das 22:00h; nas Festividades Junina do Município de Tacaratu-PE. Contratado: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA ME, CNPJ Nº 30.784.578/0001-47. Valor:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº031/2022, Modalidade Inexigibilidade nº021/2022. Data: 26/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**C5B9EDBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 038/2022. contratação da seguinte atração artística: JOSILDO SÁ, para apresentar-se no dia 26 de junho, a partir das 22:00h; nas Festividades Junina do Município de Tacaratu-PE. Contratado: JOSILDO DE SÁ CRUZ ME, CNPJ Nº 10.831.577/0001-07. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº032/2022, Modalidade Inexigibilidade nº022/2022. Data: 26/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**6F2EEB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 041/2022. contratação da seguinte atração artística: NODA DE CAJU, para apresentar-se no dia 13 de junho, a partir das 22:00h; nas Festividades Tradicionais de Santo Antônio no Brejo dos Padres no Município de Tacaratu-PE. Contratado: LAISE LIMEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 35.658.564/0001-09. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº034/2022, Modalidade Inexigibilidade nº023/2022. Data: 27/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F25668E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 007/2022 DO CONTRATO Nº 028/2017. Luiz Gustavo Cavalcanti Lustosa, CNPJ n.º 12.491.477/0001-04. OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo ao Controle Interno, à Prefeitura e Secretaria de Infraestrutura, CONFORME Processo Licitatório nº024/2017, Pregão Presencial nº 008/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual; a partir de 19 de maio de 2022 até 18/05/2023. DATA: 18/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**4BE2757E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 007/2022 DO CONTRATO Nº 015/2019. MATRIX EMPREENDIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº. 12.559.206/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA SENHORINHA GOMES DE SOUZA, RUA PROF. ANA QUEIROZ DE CARVALHO, E RUA MANOEL DOS SANTOS FILHO. (Saldo de contrato do Convênio 830700/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios.), de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 016/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, a partir de 01/05/2022, até 31/12/2022. DATA: 29/04/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**8B3FFEEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 007/2022 DO CONTRATO Nº 016/2019. MATRIX EMPREENDIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº. 12.559.206/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA DO CAMPO, TRAVESSA JOSÉ ESTEVÃO E TRAVESSA ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO. (Saldo de contrato do Convênio 830699/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios), de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 017 /2019 - Tomada de Preços nº 003/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, a partir de 01/05/2022 até 31/12/2022. DATA: 29/04/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**7C1E835F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 010/2022 DO CONTRATO Nº 009/2016. NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 13.347.399/0001-23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA JOÃO VICENTE DE LIMA, RUA NOSSA SRA. DA SAÚDE, E TRAV. PEDRO JOAQUIM DO NASCIMENTO – DISTRITO DE CARAIBEIRAS NESTA CIDADE DE TACARATU – PE, conforme Processo Licitatório nº. 010/2016, Tomada de Preços nº 003/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, por mais 06 (seis) meses, a partir de 18/03/2022. DATA: 14/03/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**6BD5B4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, torna público que após publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado de



Pernambuco e Folha de Pernambuco do dia 21 de maio de 2022, referente ao PROC. ADM. Nº 026/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO foi constatado que o VALOR está ERRADO. Onde se ler: R\$ 154.864,50 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta centavos), passa-se a ler: R\$ 134.776,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais).

**IVANILSON GOMES DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**42489448

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

CT 039/2022. Celebração de contrato de programa entre o Município de Tacaratu com Município de Petrolândia para prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Tacaratu. Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, CNPJ/MF sob o n.º -10.106.235/0001-16. Valor: O valor inicial será de R\$ 109,76 (cento e nove Reais e setenta e seis centavos) por tonelada de rejeito destinado. Conforme relatório, o município de Tacaratu, com 26.106 Habitante, gera mensalmente aproximadamente 391,59 Ton de RSD. O valor do Rateio do Aterro será de R\$ 109,76/Ton e, neste caso, o custo mensal será de R\$ 42.980,92 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº033/2022, Modalidade Dispensa nº001/2022.

Data: 26/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**9FBAF912

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

CT 040/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANULÍTICOS EM DIVERSAS VIAS NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS. Contratado: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92. Valor: R\$ 325.253,45 (trezentos e vinte cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 06 (Seis) meses, com início a partir de 27 de maio de 2022. Fundamento: Processo Administrativo 019/2022 - Tomada de Preços nº 003/2022. Data: 27/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**71A1D3AC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

CT 042/2022. CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA MANOEL SANTOS FILHO. Contratado: COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.176.032/0001-54. Valor: R\$ 53.212,84 (cinquenta e três mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 03 (Três)

meses, com início a partir de 27 de maio de 2022. Fundamento: Processo Administrativo 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022. Data: 27/05/2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**89C9C991

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2021 DO CONTRATO Nº 005/2020. Vale Bento transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda, CNPJ nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: Execução dos serviços remanescentes de Ampliação da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS01028269-73), CONFORME Processo Licitatório nº 005/2020, Dispensa nº 002/2020. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022. DATA: 30/12/2021.

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE**,  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**5506CD8B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2021 DO CONTRATO Nº 006/2020. Vale Bento transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda, CNPJ nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: execução dos serviços remanescentes da Reforma da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS1028488-15), CONFORME Processo Licitatório nº 005/2020, Dispensa nº 002/2020. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022. DATA: 30/12/2021.

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE**,  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**C4483C15

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Processo Licitatório nº 027/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS com fornecimento de mão de obra, destinados a organização estrutural do “III FESTIVAL CAFÉ CULTURAL” promovido pela Prefeitura de Taquaritinga do Norte a realizar-se nos dias 07 a 10 de julho de 2022, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Valor máximo aceitável R\$ 257.201,18 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e um reais e dezoito centavos). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 31/05/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 13/06/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 13/06/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/06/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 30 de maio de 2022.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**42B6D72B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA  
DO NORTE-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2022-  
PROCESSO 002/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2022. Processo Licitatório Nº: 002/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, durante o período de 30 (trinta) dias. Fundamentação legal: art. 24, Inciso II Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. Valor: R\$ 16.505,20 (dezesesseis mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

Taquaritinga do Norte, 30 de maio de 2022.

**ANÁLIA FABRÍCIA CORDEIRO DE ARRUDA**,  
Presidente da FUNDATA.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**19AA06FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PEDIDO DE COTAÇÃO**

Vimos, por meio desta, solicitar COTAÇÃO DE PREÇOS ao Serviço abaixo relacionado:

OBJETO: Contratação de empresa para estudo, avaliação do passivo ambiental e elaboração de PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD DO LIXÃO DE TIMBAÚBA/PE, promovendo remediação da área de disposição final de resíduos sólidos urbanos no município de Timbaúba/PE.

As cotações devem ser enviadas até o dia 03 de junho de 2022, às 17:00h, para [cotacaotimbauba2021@gmail.com](mailto:cotacaotimbauba2021@gmail.com) ou [compras@timbabua.pe.gov.br](mailto:compras@timbabua.pe.gov.br).

Os interessados poderão realizar visita técnica para melhor compor os preços ofertados.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail.

**DORIVALDO RAMALHO GONDRA JÚNIOR**  
Departamento de Compras e Cotações

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**81958B2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA:**  
A.J REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,  
CNPJ: nº 26.824.001/0001-44.

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Timbaúba, do tipo “menor preço” GLOBAL.**

Acolho o a decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação, com fundamento nas considerações anteriormente tecidas, dando por CONHECIDO o recurso administrativo interposto pela empresa A.J REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Porém, no mérito, acompanho o entendimento da Comissão e MANTENHO a decisão proferida no certame, decidindo pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela A.J REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Timbaúba, 30 de maio de 2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**8C590A2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT  
EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa: S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.541.206/0001-48**.

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo PAAP-PMT Nº **016/2022**, Relatório Nº **020/2022** – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Primeira, inciso II alínea “a”, e inciso III respectivamente, da Ata de Registro de Preços Corporativa nº 012/2021; e, Decreto Municipal nº 144/2022.

**PENALIDADE:** Impedimento de Licitar e Contratar pelo Período de 05 (cinco) anos, bem como o seu descredenciamento do sistema de fornecedores do Município, bem como a aplicação cumulativa de multa no valor de R\$ 7.597,45 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**RECURSO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: [caapcr@outlook.com](mailto:caapcr@outlook.com).

Toritama-PE, 30 de maio de 2022.

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Mariana Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**BA4ED9E0

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 006, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
031/2022	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.259.748/0001-86	Processo Licitatório: FMS Nº 015/2021. Pregão Eletrônico (SRP): FMS Nº 021/2021.	Não fornecimento dos itens solicitados.
032/2022	HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.737.428/0001-14.	Processo Licitatório: FMS Nº 015/2021. Pregão Eletrônico (SRP): FMS Nº 011/2021.	Não fornecimento dos itens solicitados.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama-PE, 30 de maio de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mariana Soares de Oliveira  
**Código Identificador:0FB680D9**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 010, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
004/2022	META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.834.213/0001-42.	Processo Licitatório PMT Nº 041/2021, Pregão Eletrônico PMT (SRP) nº 027/2021.	Não assinatura de ARP, após convocado.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Toritama-PE, 30 de maio de 2022.

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Mariana Soares de Oliveira  
**Código Identificador:E8106472**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO**

**A COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 29.587.971/0001-61, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO CTTU Nº 001/2022**, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua 04 de Outubro, nº 85, bairro Centro, Toritama-PE, destinado a sede da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, cujo proprietário é o Sr. José Maurício Silva, inscrito no CPF sob o nº. 790.650.788-91, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 27 de maio de 2022.

**DANIEL BARBOSA DA SILVA NETO**  
Presidente da CTTU

**Publicado por:**  
Marcela Karyne de Araujo Cabral  
**Código Identificador:054758B0**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
LEI Nº 1.634/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.465.104,42 distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

310 26.782.1006.1054.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS R\$265.104,42  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

667 26.782.1006.1054.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS R\$1.200.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100 GERAL TOTAL

**SOMA R\$ 1.465.104,42**

**Artigo 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária no valor de R\$1.200.000,00, através do convênio de cooperação financeira 21/2022 entre o SEDUH e a PMT, destinado a pavimentação de diversas ruas no Município de Triunfo - PE,

**Excesso: R\$1.200.000,00**

Fontes de Recurso  
02 00 R\$1.200.000,00

Em valor de R\$ 265.104,42 através de anulação, parcial e/ou total das seguintes dotações:

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

51 04.122.1001.2202.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - R\$70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREIRO

110 000 GERAL

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

80 28.843.1001.0002.0000 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA - R\$100.000,00

3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREIRO

110 000 GERAL

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

83 99.999.1001.2132.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - R\$50.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREIRO

110 000 GERAL

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOUREIRO

103 12.361.1002.1027.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - R\$30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

284 04.122.1006.1040.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO - R\$15.104,42

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREIRO

110 000 GERAL

**SOMA - R\$ 1.465.104,42**

**Artigo 3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 30 de maio de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**C1C44DE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022**

Ilma. Senhora,

**CRISLAINE BARBOZA SILVA**

CPF nº. 135.721.464-29

Lotação: ESF Curral Novo

**Assunto:** Notificação para defesa no prazo de 10 (dias) dias.

Na qualidade de Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 095, de 02 de maio de 2022, do **Prefeito do Município de Tupanatinga/PE**, publicada no Diário Oficial do Município - AMUPE, **comunico** a instauração contra V. S.º do processo administrativo nº 002/2022, para apurar irregularidades cometidas no exercício da profissão – abandono de cargo - considerando-se V. Sa. **citada**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, sendo facultada a apresentação de defesa no prazo de 10 (dias) dias, nos termos do art. 232 da Lei Estadual nº 6.123/1968, bem como o direito de acompanhar o processo, arguir suspeição de membro da Comissão, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas e contraprovas.

No caso em tela, informo que V. S.ª não compareceu ao seu local de trabalho conforme relatos dos usuários, sendo constatado pelos relatórios da coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como, por meio de inúmeras denúncias alegando a não realização das visitas em sua área de abrangência e ainda, inclusão no sistema do e-SUS de visitas que sequer foram realizadas.

Sendo assim, em caso de ausência de defesa ou não comprovação das atividades vinculadas ao seu cargo, incorrerá na pena de demissão prevista no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6123/1968 c/c art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo, para que V. S.ª tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos com data previamente estipulada, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da comissão, que se encontra instalada **no Rua Floriano Peixoto, nº. 02**, centro CEP: 56540-000.

Por fim, caso deseje, contados do recebimento desta, apresentar rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, solicito que indique a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas.

Tupanatinga, 30 de maio de 2022.

**RITA ANTÔNIA DOS SANTOS**

Presidente

Art. 232. Cumprido o disposto no artigo anterior, o presidente da comissão determinará a citação do indiciado, para no prazo de dez dias, apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo na repartição.

Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:

II - Abandono de cargo;

Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 10. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT;

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros

**Código Identificador:**842B5249

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 0000017/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOÃO ALVES DOS SANTOS, RUA JACINTO AMORIM E RUA ADAMILTON ALVES PEQUENO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 1.075.613-67, SICONV Nº 912647 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA – PE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. LICITANTE HABILITADO: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/07/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 30/05/2022.

**DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.**

Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Eryka Maria Rafael Agostinho  
Código Identificador:6C4C6751

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000021/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 10.079.686-48, SICONV Nº 918553 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA – PE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Valor: R\$483.385,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/06/2022 às 10:00h. Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 30/05/2022.

**DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.**

Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Eryka Maria Rafael Agostinho  
Código Identificador:2852B5D8

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 119/2022

O Prefeito Municipal de Venturosa, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, do Decreto Municipal nº 105/2022 de 10 de maio de 2022.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para celebração de parceria que tem por objeto: Compor a comissão de seleção de credenciamento de organização social civil para a realização de termo de colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher.

- a) Ronaldo Bezerra dos Santos, que presidirá a Comissão;
- b) Manuella de Vasconcelos Serpa;
- c) Insolina Almeida Paes.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 105/2022 de 10 de maio de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno  
Código Identificador:F60B7AF4

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 0001/2022. OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão da construção da Creche Dona Inezinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito de Tambor Vertente do Lério. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Neves Ferreira Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ 30.510.501/0001-89. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 36347140.

Vertente do Lério - PE, 30 de Maio de 2022.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:9030F34F

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 26/2022 – Inexigibilidade n.º 16/2022**, que tem por **Objeto** a Locação do imóvel localizado na Rua Artur Estelita, 62 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento da Secretaria de Cultura Turismo e Eventos.

**Contratado: SEVIEL DE ARAÚJO RAMOS**, portador do RG nº. 7.679.278 – SDS/PE e CPF nº. 074.597.274-82

**Valor mensal** de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso V, do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 11 de abril de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**B8FE6A6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 86/2022 – oriundo do Proc. Licitatório nº. 26/2022 – Inex. n.º 16/2022, cujo **objeto** é a Locação do imóvel localizado na Rua Artur Estelita, 62 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento da Secretaria de Cultura Turismo e Eventos.

**SEVIEL DE ARAÚJO RAMOS**, portador do RG nº. 7.679.278 – SDS/PE e CPF nº. 074.597.274-82

Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**Vigência:** abril de 2022 a abril de 2023.

**Contrato assinado** em 02/05/2022.

Vicência/PE, 03 de maio de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**81736E3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre Suspensão das Aulas Presenciais, com Manutenção das Aulas Remotas da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 45, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 188/2022 expedido em 27 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** que o supracitado Decreto trata da Situação de Emergência decorrentes das Fortes Chuvas ocorridas nas últimas 72:00 horas em Vitória de Santo Antão;

**CONSIDERANDO** o difícil acesso que se encontram as Estradas da Zona Rural deste Município, impossibilitando o tráfego do Transporte Escolar;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de deslocamento de alguns Professores e Professoras que residem em Cidades circunvizinhas deste Município, também atingidas pelas fortes chuvas no Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a preocupação do Poder Público Municipal em preservar a integridade física dos docentes e discentes da Rede Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as Aulas Presenciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, até ulterior decisão do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** – A Secretaria de Educação deverá estabelecer Aulas Remotas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, durante a vigência deste Decreto.

**Art. 2º** - As Secretarias de Educação, Serviços Públicos, Infraestrutura e Controle Urbano, ficam nas incumbências de vistoriar, emitir parecer e executar serviços nas estradas atingidas pelas chuvas, caso sejam necessários.

**Art. 3º** - Este Decreto tem vigência a partir desta data, podendo ser revogado, parcial ou totalmente, logo que a Secretaria de Educação informe as condições de todas as Escolas da Rede Pública Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

**396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**

**377º Anos da Batalha das Tabocas.**

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz

**Código Identificador:**93BC969C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO  
TERMO DE CONTRATO Nº 022/2022**

**Contrato Nº: 022/2022.** Processo Nº: 041/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE XÉXEU.** Contratada: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor Global R\$ 361.668,04. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2022.

Xexéu/PE, 14 de Março de 2022.

**MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas

**Código Identificador:**65D288F2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO  
TERMO DE CONTRATO Nº 027/2022**

**Contrato Nº: 027/2022.** Processo Nº: 041/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE XÉXEU.** Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global R\$ 97.063,11. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023.

Xexéu/PE, 14 de Março de 2022.

**MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas  
**Código Identificador:**A204FF85

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO  
TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022**

**Contrato Nº: 020/2021.** Processo Nº: 041/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XÉXEU.** Contratada: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor Global R\$ 361.060,35. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023.

Xexéu/PE, 14 de Março de 2022.

**DEVIVON DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas  
**Código Identificador:**13686630

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO  
TERMO DE CONTRATO Nº 025/2022**

**Contrato Nº: 025/2022.** Processo Nº: 041/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XÉXEU.** Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global R\$ 59.770,70. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023.

Xexéu/PE, 14 de Março de 2022.

**DEVIVON DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas  
**Código Identificador:**E9173C1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO  
TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022**

**Contrato Nº: 021/2022.** Processo Nº: 041/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XÉXEU.** Contratada: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor Global R\$ 37.575,89. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023.

Xexéu/PE, 14 de março de 2022.

**ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas  
**Código Identificador:**F60446FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO  
TERMO DE CONTRATO Nº 026/2022**

**Contrato Nº: 026/2022.** Processo Nº: 041/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XÉXEU.** Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global R\$ 27.088,35. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023.

Xexéu/PE, 14 de março de 2022.

**ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas  
**Código Identificador:**F1F5B225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO  
TERMO DE CONTRATO Nº 019/2022**

**Contrato Nº: 019/2022.** Processo Nº: 041/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XÉXEU.** Contratada: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor Global R\$ 70.252,73. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023.

Xexéu/PE, 14 de Março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas  
**Código Identificador:**9740CF9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO  
TERMO DE CONTRATO Nº 024/2022**

**Contrato Nº: 024/2022.** Processo Nº: 041/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XÉXEU.** Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global R\$ 50.825,37. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023.

Xexéu/PE, 14 de Março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas  
**Código Identificador:**AC2F3157

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº.465/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.

**RESOLVE:**

**I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de História**, os candidatos aprovados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
24º	Marcos Nazario De Albuquerque	31375782487
25º	Alexsandro André Pereira De Lima	02656057418

**II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.**

**III - Publique-se e cumpra-se**

Paulista, 30 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**998FE9E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº.464/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.

**RESOLVE:**

**I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na função de Professor de Ciências**, os candidatos aprovados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
23º	Luiz Acioli Wanderley Filho	38499231420
24º	Manoely Virgínia Duarte De Barros Silva	09698472460
25º	Vagner Gabriel Vital	02522334417

**II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.**

**III - Publique-se e cumpra-se**

Paulista, 30 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**3DE180A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº.463/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.

**RESOLVE:**

**I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na função de Professor de Geografia**, o candidato aprovado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
10º	Jailson Jorge Cardoso	01243628421

**II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.**

**III - Publique-se e cumpra-se**

Paulista, 30 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**E760A9C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº.462/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.

**RESOLVE:**

**I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na função de Professor de Educação Física**, os candidatos aprovados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
24º	Gustavo José Silva De Lira	00966553489



II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.  
 III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 30 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**83961ABA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I -  
 AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - SOSP**

**PROCESSO Nº 052/2022 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE EPI'S PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Valor máximo estimado: **R\$ 27.617.180,20 (vinte e sete milhões seiscentos e dezessete mil cento e oitenta reais e vinte centavos).** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 10/06/2022 às 09h30min). **SESSÃO DE DISPUTA:** 10/06/2022 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.blcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 30/05/2022

**IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Iara Rafaela de Avelar Abreu  
**Código Identificador:**AACAE1FD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 EDUC008/2022**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº EDUC008/2022**

**Processo Adm: Nº SEDUC 020/2022**

**Objeto:**Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Freezers destinados às Escolas da rede Municipal de ensino. Empresas vencedoras valor total: R\$127.740,00(cento e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais):**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS(03829590000158)** com o lote: 1 no valor total de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**COMERCIAL NORTE**

**NORDESTE LTDA EPP(15114641000144)** com o lote: 2 no valor total de R\$76.740,00 (setenta e seis mil e setecentos e quarenta reais).  
**Item deserto:3**

PAULISTA - PE, 30 de maio de 2022

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**  
 Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**3247C726

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº001-  
 2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 001/2022**

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de transporte escolar que celebram entre si a CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: AUREO ADAIR KOMMERS EIRELI – A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE I, CPNJ Nº 33.355.869/0001/08, Processo SEDUC N.010/2022, Dispensa Emergencial N.007/2022. OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para estudantes deste Município, conforme proposta de preços da empresa ora contratada. Valor total do aditivo R\$ 1.047.784,36 (um milhão quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: de 29/05/2022 a 28/07/2022. Dotação Orçamentária: 19 – Secretaria Municipal de Educação; 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; 4077 – Promoção do Transporte Escolar dos Estudantes do Ensino Fundamental; 4079 – Promoção do Transporte Escolar para os Estudantes da Educação Infantil; 4080 – Promoção do Transporte Escolar dos Estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA; 3.3.90.39.00 15001001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 15530000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 15710000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Paulista, 28 de maio de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
 Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**2F625621

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
 PORTARIA Nº 137/2022**

EMENTA: Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Araripina:

I – Portaria relativa à Exoneração da Servidora GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES:

Portaria nº	Data	DOM	Ementa ou Assunto
a) 126/2022	18/05/2022	21/05/2022	Exonera a Sra. Givanilda dos Santos Rodrigues, e dá outras providências

II – Portaria relativa à nomeação da Servidora GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES:

	Portaria nº	Data	DOM	Ementa ou Assunto
a)	127/2022	19/05/2022	21/05/2022	Nomeia a Sra. Givanilda dos Santos Rodrigues, e dá outras providências

III – Portaria relativa à designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SDSH:

	Portaria nº	Data	DOM	Ementa ou Assunto
a)	129/2022	19/05/2022	21/05/2022	Designa o Pregoeiro Oficial, os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**2B804D38

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 863/2022**

**LEI Nº 863 DE 27 DE MAIO DE 2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a aplicação do piso do magistério para os professores efetivos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido como menor valor a ser recebido a título de remuneração pelos professores efetivos da rede municipal de ensino, ativos e inativos, a quantia de R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para uma jornada de trabalho estabelecida e estimada de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, por decorrência da homologação do reajuste do piso do magistério para o ano de 2022 pelo Ministério da Educação, através da Portaria N.º 67, de 04/02/2022.

**Parágrafo Único** – Havendo cumprimento de jornada diversa, o valor do piso de que trata o caput será pago de forma proporcional ao quanto efetivamente trabalhado;

**Art. 2º** - Afora a classe inicial de que trata o Artigo 1º desta Lei, que receberá o piso inicial do magistério, fica estabelecido para as demais classes do magistério público municipal, quais sejam, licenciatura, pós-graduação, mestrado, e doutorado, o reajuste de 20% (vinte por cento), cujos valores passam a ser os estabelecidos nas tabelas anexas, que passam a fazer parte desta Lei como se aqui transcritas fossem.

**Art. 3º** - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2022 apenas para os professores que recebiam valores inferiores a R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para uma jornada de 150 horas/aula mensais.

**Art. 5º** - Para os efeitos do art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**

Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO**

<b>PROFESSOR COM MAGISTÉRIO (PCM)</b>			
150 HORAS			
<b>NÍVEL SALARIAL</b>			
<b>CLASSE I</b>	<b>FAIXA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
PROFESSOR I	1	PCM – 1	2.884,22
PROFESSOR I	2	PCM – 2	2.884,22
PROFESSOR I	3	PCM – 3	2.884,22
PROFESSOR I	4	PCM – 4	2.884,22
PROFESSOR I	5	PCM – 5	2.884,22
PROFESSOR I	6	PCM – 6	2.884,22
<b>PROFESSOR COM SUPERIOR C/ LICENCIATURA PLENA (PSCLP)</b>			
150 HORAS			
<b>NÍVEL SALARIAL</b>			
<b>CLASSE I</b>	<b>FAIXA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
PROFESSOR II	1	PSCLP – 1	2.925,34
PROFESSOR II	2	PSCLP – 2	2.983,85
PROFESSOR II	3	PSCLP – 3	3.043,53
PROFESSOR II	4	PSCLP – 4	3.104,40

PROFESSOR II	5	PSCLP – 5	3.166,48
PROFESSOR II	6	PSCLP – 6	3.229,81
PROFESSOR SUPERIOR C/ PÓS-GRADUAÇÃO (PSCPG)			
150 HORAS			
NÍVEL SALARIAL			
CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR III	1	PSCPG – 1	3.294,41
PROFESSOR III	2	PSCPG – 2	3.360,30
PROFESSOR III	3	PSCPG – 3	3.427,50
PROFESSOR III	4	PSCPG – 4	3.496,05
PROFESSOR III	5	PSCPG – 5	3.565,98
PROFESSOR III	6	PSCPG – 6	3.637,30
PROFESSOR SUPERIOR C/ MESTRADO (PSCM)			
150 HORAS			
NÍVEL SALARIAL			
CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR IV	1	PSCM – 1	3.710,04
PROFESSOR IV	2	PSCM – 2	3.784,24
PROFESSOR IV	3	PSCM – 3	3.859,93
PROFESSOR IV	4	PSCM – 4	3.937,13
PROFESSOR IV	5	PSCM – 5	4.015,87
PROFESSOR IV	6	PSCM – 6	4.096,19
PROFESSOR SUPERIOR COM DOUTORADO (PSCD)			
150 HORAS			
NÍVEL SALARIAL			
CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR V	1	PSCD – 1	4.178,11
PROFESSOR V	2	PSCD – 2	4.261,67
PROFESSOR V	3	PSCD – 3	4.346,90
PROFESSOR V	4	PSCD – 4	4.433,84
PROFESSOR V	5	PSCD – 5	4.522,52
PROFESSOR V	6	PSCD – 6	4.612,97

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**2D76B432

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2022**

Aos 24 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Casinhas – PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DESCARPACK	Unidades	3000	0,80	2.400,00
10	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DESCARPACK	Unidades	10000	0,80	8.000,00
11	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DESCARPACK	Unidades	8000	0,84	6.720,00
12	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDSONDA	Unidades	1000	0,93	930,00
13	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDSONDA	Unidades	500	1,07	535,00
16	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, P/ FIXAÇÃO PERNA, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DESCARPACK	Unidades	1000	4,05	4.050,00
23	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MISSNER	Unidades	500	9,99	4.995,00
24	ESTETOSCOPIO – ESTETOSCOPIO HASTE: HASTE AÇO INOX , TUBO "Y" SILICONE , AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA .	PREMIUM	Unidades	50	17,49	874,50

	TIPO: BIAURICULAR , TAMANHO: PEDIÁTRICO , ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE					
25	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BRANCA, MULTITUSO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CIEX	Unidades	20	4,39	87,80
27	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19mm x 30m, Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose.	CIEX	Unidades	50	4,30	215,00
28	FIXADOR CELULAR. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ALCÓOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO 100ML	VAGISPEC	Unidades	100	8,71	871,00
57	SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 4,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	Caixas	500	30,38	15.190,00
67	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDSONDA	Unidades	3000	0,54	1.620,00
68	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDSONDA	Unidades	3000	0,56	1.680,00
79	TIRAS DE MENSURAÇÃO DE NÍVEIS GLICÊMICOS, CAIXA COM 50 UNIDADES, TIRAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO "ON CALL"	ACON	Caixas	1000	24,97	24.970,00
80	FITA (TIRA REAGENTE) .REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCOS DE 100 UNIDADES.	ACON	Frascos	20	24,97	499,40
<b>TOTAL</b>						73.637,70

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 40.788.766/0001-05

Valor Total da ARP: R\$ 73.637,70

**Total: R\$ 73.637,70**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**B79633B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2022**

Aos 24 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Casinhas – PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1L	BELLOBELLA	Frascos	800	5,90	4.720,00
3	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CREMER	Unidades	600	11,02	6.612,00
35	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL (LUVAS, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA, CAIXA PORTA LÂMINA. TAMANHO P	KOLPLAST	Kits	800	2,58	2.064,00
37	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	G-TECH	Caixas	200	16,96	3.392,00
44	MASCARA RESPIRATÓRIA, PVC, DESCARTÁVEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	MD	Caixas	600	10,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>						22.788,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

Valor Total da ARP: R\$ 22.788,00

**Total:** R\$ 22.788,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

SecrEtária Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**94F39743

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2022**

**Aos 24 dias do mês de Maio de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Casinhas – PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME						
CNPJ: 11.463.608/0001-79						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM². EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ERIMAX	Unidades	5000	0,48	2.400,00
5	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM². EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ERIMAX	Unidades	10000	0,69	6.900,00
6	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM². EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ERIMAX	Unidades	10000	0,88	8.800,00
<b>TOTAL</b>						18.100,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME.

CNPJ Nº 11.463.608/0001-79

Valor Total da ARP: R\$ 18.100,00

**Total:** R\$ 18.100,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

<b>GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA</b> Secretária Municipal De Saúde	<b>ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME</b>
--	---

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**C8A68A51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2022**

Aos 24 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Casinhas – PE;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 29.186.223/0001-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	CARVÃO ATIVADO, PÓ PRETO, INODORO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 250G	QEEL	Unidades	20	16,85	337,00
9	CATETER PERIFÉRICO, POLIMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DESCARPACK	Unidades	3000	0,79	2.370,00
19	EQUIPO MICROGOTAS, EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MIN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.100 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCATRIZANTE, LUER C/ TAMP. ESTÉRIL,DESCARTÁVEL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TKL	Unidades	20000	1,65	33.000,00
20	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P,NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C.FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR P, SONDA ESCALONADO C, TAMP. ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	DESCARPACK	Unidades	1000	1,20	1.200,00
29	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMP. ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NUTRIMED	Frascos	500	1,19	595,00
30	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, COM TAMP. ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NUTRIMED	Frascos	500	1,50	750,00
31	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO 1000 ML.	CARBOGEL	Frascos	50	6,15	307,50
32	GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL	ABL	Unidades	10000	0,09	900,00
33	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL (LUVAS, ESCOVA	KOLPLAST	Kits	600	3,18	1.908,00

	CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA, CAIXA PORTA LÂMINA. TAMANHO G					
34	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL (LUVAS, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA, CAIXA PORTA LÂMINA. TAMANHO M	KOLPLAST	Kits	2500	2,95	7.375,00
36	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, 23 e 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. , CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	Caixas	20	27,75	555,00
38	LENÇOL DESCARTÁVEL – LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0.70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO	SUPREMA	Unidades	50	6,03	301,50
46	MONONYLON PRETO 2-0 COM AGULHA, CAIXA C/ 24	SHALON	Unidades	20	46,64	932,80
47	MONONYLON PRETO 3-0 COM AGULHA, CAIXA C/ 24	SHALON	Caixas	20	46,64	932,80
48	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 215MMX30, SENSIVEL	TECNOPRINT	Rolos	80	20,31	1.624,80
50	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	JUREMA	Pacotes	20	26,90	538,00
51	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	JUREMA	Pacotes	50	39,24	1.962,00
52	SCALP DESCARTÁVEL Nº.19, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	Caixas	100	24,75	2.475,00
53	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	Caixas	150	24,75	3.712,50
54	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	Caixas	200	24,75	4.950,00
55	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	Caixas	200	24,75	4.950,00
56	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK	Unidades	100	32,00	3.200,00
60	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	Unidades	100	31,50	3.150,00
61	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDSONDA	Unidades	80	0,73	58,40
62	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 12, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDSONDA	Unidades	20	1,10	22,00
72	SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLLEY Nº 16.	ADVANTIVE	Unidades	30	3,20	96,00
73	SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLLEY Nº. 12	ADVANTIVE	Unidades	12	2,90	34,80
74	SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLLEY Nº. 18	ADVANTIVE	Unidades	300	3,20	960,00
75	SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLLEY Nº.14	ADVANTIVE	Unidades	20	3,20	64,00
76	SONDA VESICAL DE DEMORA DE FOLLEY Nº. 20	ADVANTIVE	Unidades	200	3,20	640,00
77	SONDA VESICAL DE DEMORA DE FOLLEY Nº. 22	ADVANTIVE	Unidades	200	3,20	640,00
81	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, 6,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ORIFÍCIO MURPHY, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VITALGOLD	Unidades	30	4,94	148,20
82	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, 7,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ORIFÍCIO MURPHY, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VITALGOLD	Unidades	50	4,94	247,00
83	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, 8,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ORIFÍCIO MURPHY, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VITALGOLD	Unidades	50	4,94	247,00
85	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 X 0,8 MM, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. – CAIXA COM 100 UN.	DESCARPACK	Caixas	50	8,75	437,50
<b>TOTAL</b>						<b>81.621,80</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FIELDS-MED COMERCIO EIRELI.

CNPJ Nº 29.186.223/0001-77

Valor Total da ARP: R\$ 81.621,80

**Total:** R\$ 81.621,80

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

<b>GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA</b> Secretária Municipal De Saúde	<b>FIELDS-MED COMERCIO EIRELI</b>
--	-----------------------------------

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**9EC1FCED

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2022

Aos 24 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Casinhas – PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD						
CNPJ: 39.707.683/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PREMIUM	Unidades	20	60,00	1.200,00
22	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PREMIUM	Unidades	10	60,00	600,00
26	FITA MICROPOROSITIVA HIPOALERGÊNICA-COR BEGE 25MM X 10M BRANCA	CIEX	Unidades	200	2,90	580,00
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	Caixas	200	18,80	3.760,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	NEW HAND	Caixas	500	18,50	9.250,00
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	NEW HAND	Caixas	500	18,80	9.400,00
42	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NEW HAND	Pares	2000	1,32	2.640,00
43	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NEW HAND	Unidades	2000	1,35	2.700,00
45	MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS OXÍGENAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODELO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SUPER SAFETY	Unidades	1000	0,90	900,00
<b>TOTAL</b>						<b>31.030,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD.

CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

Valor Total da ARP: R\$ 31.030,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA Secretária Municipal de Saúde	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Hospitalares e Odontológicos LTDA
---	--

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:27DC55F8

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 08/04/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ Nº **43.551.486/0001-69**, com sede à Rua Califórnia, S/N – Lot. Posto de Monta, Quadra U, Lote 18 – Igarassu/PE – CEP: 53.620-715, Fone: (81) 9.8215.2018, representada por seu Representante Legal, Sr. José Clementino da Costa, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Igarassu/PE, CNH Nº 05299356050 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 763.001.704-97.

#### ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
19	Desodorizador ambiental - aerossol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrito de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Lady	540	Caixa	79,00	42.660,00
27	Inseticida aerossol – ingredientes ativos d-aletrina 0,135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%. Composição ingredientes ativos, veículo, propelentes, aditivos e antioxidantes, uso de água como solvente, com trava de segurança. Contendo 300 ml/232g em caixa com 12 unidades. O produto deve não conter clorofluorcarbono	Ultra	540	Caixa	98,99	53.454,60
33	Lixeira plástica 50 litros c/pedal (c/aro interno para acomodar o saco de lixo).	SOS Plástico	180	Unidade	117,00	21.060,00
39	Pano Multiuso Tipo Perfex 35gr 30x300mts (Composto de 70% viscos e 30% poliéster; antibacteriano; limpeza saudável e segura; limpa e enxuga qualquer superfície; versátil; não retém odores; Alta absorção de líquidos; Rolo com 300 metros; picotado a cada 40 cm)	MB Lyfe	144	Rolo	150,00	21.600,00

**Valor Total registrado: R\$ 138.774,60 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>JOSÉ CLEMENTINO DA COSTA</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Austrália Distribuidora LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**7F1473FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2022**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **08/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

### 1.1 – Fornecedor – Item

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME**, CNPJ Nº **40.876.269/0001-50**, com sede à Rua Sargento Silvino Macêdo, Nº 03, São José – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-280, Fone: (87) 3762.0445, representada por sua Representante Legal, Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado em Maceió - AL, RG Nº 4.007.225-8 SDS/AL, CPF/MF Nº 136.619.254-07.

### ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
02	Acidulante Balde com 05 Kg.	Becker	90	Unidade	105,00	9.450,00
06	Alvejante alfa cloro a 14% com 05 Kg.	Cordex	36	Unidade	105,00	3.780,00
08	Avental em plástico (PVC) forrado 1.20MT.	MC	120	Unidade	12,50	1.500,00
10	Balde - de plástico, com capacidade de 50 litros, com tampa.	Merconplast	180	Unidade	36,00	6.480,00
11	Balde plástico c/ alça de metal com capacidade para 15 litros.	Merconplast	48	Unidade	9,00	432,00
12	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, caixa com 04 bombonas contendo 5 litros cada. Produto com Registro no Ministério da Saúde.	Poliflor	72	Unidade	75,00	5.400,00
14	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas e arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Strawplast	720	Pacote	4,35	3.132,00
15	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 50 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Cristalcopo	36	Caixa	99,00	3.564,00
18	Desinfetante para piso concentrado 5 Litros.	Maxlim	96	Unidade	8,80	844,80
20	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.	Maxlim	252	Caixa	29,00	7.308,00
21	Embalagem tipo quentinha térmica, material isopor, características adicionais com tampa Nº 8. Embalagem com 100 unidades.	Totalplast	540	Caixa	39,00	21.060,00
22	Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico medindo aproximadamente	Condor	90	Unidade	3,00	270,00
23	Esponha para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato	Brilhul	180	Caixa	35,00	6.300,00
24	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	MC	540	Unidade	1,60	864,00
25	Fósforo, confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em fardo com 20 maços.	Paraná	72	Fardo	9,90	712,80
31	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, em tubos de 500 ml em caixa com 12 unidades.	Maxlim	216	Caixa	30,00	6.480,00
32	Lixeira plástica 30 litros c/pedal (c/aro interno para acomodar o saco de lixo).	Bralimpia	90	Unidade	45,00	4.050,00
34	Óleo Odorizador de Ambientes Concentrado, frasco com 140 ml	King	144	Unidade	22,00	3.168,00
35	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285compX215largX87alt.) mm	Cristal	240	Unidade	5,56	1.334,40
40	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 25 rolos.	Wydda	40	Caixa	70,00	2.800,00
42	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Coala	720	Fardo	36,00	25.920,00
44	Papel Kraft Natural (Em folhas pardo/marrom dos dois lados, tamanho A1, composto de mistura de fibras de celulose curtas ou longas, provenientes de madeiras macias, resistente a rupturas, Semi - Kraft Gramatura: 80G	Levoro Papéis	360	Kg	50,00	18.000,00
48	Prendedor de roupa pacote com 12 unidades.	Paraná	180	Pacote	2,20	396,00
49	Refil para MOP seco (Refil Mop Pó Profi 60x15 cm. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de particuladas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Sistema de fechamento por laços).	Bralimpia	96	Unidade	30,00	2.880,00
51	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 45 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a	Cristal	360	Unidade	5,00	1.800,00
52	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corantes e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades, caixa com 50 unidades.	Espumil	900	Caixa	44,62	40.158,00
53	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port.	Jaragua	186	Caixa	28,00	5.208,00
54	Sabonete adulto 90 g. Caixa com 12 unidades.	Even	18	Caixa	14,50	261,00
55	Sabonete Líquido 500 ml.	BelloBella	800	Unidade	3,90	3.120,00

56	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições	Coala	450	Fardo	9,00	4.050,00
60	Saco Plástico em bobina para 5 kg 25X35cm. Bobina com 1.000 unidades	Newplast	36	Bobina	30,00	1.080,00
61	Saco Plástico em bobina para 5 kg 35X50cm. Bobina com 1.000 unidades	Newplast	36	Bobina	32,00	1.152,00
62	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branca: resistente com capacidade para 100 litros. Com 100	Talge	270	Fardo	33,00	8.910,00
63	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branca: resistente com capacidade para 30 litros. Com 100	Talge	270	Fardo	22,00	5.940,00
65	Tampa para copo descartável de 180 ml.	Cristalcopo	54.000	Unidade	0,35	18.900,00
66	Tecido não tecido (TNT), rolo com 100 metros x 1,40 metros de largura, Gramatura 40.	Catarinense	48	Unidade	95,00	4.560,00
67	Vassoura de nylon - vassoura, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	Cristal	360	Unidade	5,50	1.980,00
68	Vassoura de piaçava cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	Cristal	360	Unidade	6,00	2.160,00
69	Vassoura para vaso sanitário - escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em	Cristal	120	Unidade	3,60	432,00

**Valor Total registrado: R\$ 235.837,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>RAÍSSA RABELO FERREIRA</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:NOME:  
CPF:Publicado por:  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Código Identificador:2C11C53EFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **08/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI ME**, CNPJ Nº **06.536.960/0001-57**, com sede à Avenida São Domingos, Nº 337, São José – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-310, Fone: (87) 3025.0703, representada por seu Representante Legal, Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns/PE, RG Nº 134.536-8 SSP/PE, CPF/MF Nº 143.310.124-68.

**ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
03	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Cristal	420	Caixa	18,00	7.560,00
26	Guardanapo de papel medindo 23 x 22 cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de pct. Com 48 unds	Brasileiro	72	Pacote	1,40	100,80
36	Palito para higiene bucal em madeira, em formato roliço com 06 cm, fardo com 25 caixinhas com 100	Paraná	30	Fardo	38,00	1.140,00
37	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Sacaria São José Ltda	1.296	Unidade	2,50	3.240,00
38	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	Textil	864	Unidade	1,60	1.382,40
43	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/ naturais, exceto aparas de papel.	Brasileiro	180	Fardo	60,10	10.818,00
45	Papel Toalha rolo de 22 cm, fardo com 24 rolos medindo 14 cm x 22 cm cada folha dupla picotada e	Brasileiro	576	Fardo	59,00	33.984,00
57	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta/azul, suas condições	Dokapack	96	Fardo	35,00	3.360,00
58	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta/azul, e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades	Dokapack	324	Fardo	36,00	11.664,00
59	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta/azul, suas condições pct, 250 unidades	Dokapack	360	Fardo	50,00	18.000,00

**Valor Total registrado: R\$ 91.249,20 (Noventa e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Distribuidora De Alimentos Cavalcanti EIRELI ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**FA03DC7D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2022**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **08/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata

que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ Nº **20.166.545/0001-80**, com sede à Rua Bernardino Guimarães, Nº 583 – São José – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-603, Fone: (87) 9.9976.9905, representada por seu Representante Legal, Sr. François Gouveia Langlois, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Recife/PE, RG Nº 3.026.929 SSP/PE, CPF/MF Nº 490.794.414-49.

#### ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Acido Muriático liquido composto de hel + h2o incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro.	Limpajá	90	Litro	7,90	711,00
04	Alcool em Gel 70%- Alcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca principio ativo e composição do produto e conteúdo em gel. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, frasco com 500 ml. Caixa c/12 unidades.	BelloBella	60	Caixa	81,00	4.860,00
05	Alcool Etilico 70%. Caixa com 12 frascos de 1.000ml.	BelloBella	360	Caixa	93,00	33.480,00
47	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio	Vofisi	324	Caixa	41,00	13.284,00

**Valor Total registrado: R\$ 52.335,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravata/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>FRANÇOIS GOUVELA LANGLOIS</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Distribuidora Suiça & Papelaria LTDA – ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**AFE272D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2022**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **08/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**NORLUX LTDA EPP**, CNPJ Nº **04.004.741/0001-00**, com sede à Rua Jornalista Edson Regis, Nº 325 – Ibura – Recife/PE – CEP: 51.220-000, Fone: (81) 3339-0510, representada por seu Representante Legal, Sr. James Devisson Ferreira dos Santos, brasileira, casado, comerciante, residente e domiciliado em Recife/PE, RG Nº 2.645.917 SDS/PE, CPF/MF Nº 430.949.104-91.

**ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
46	Pastilha (Pedra) Sanitária - com aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. Com registro ou notificação do Ministério da Saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	Perfect Clean	3.456	Unidade	1,57	5.425,92
64	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branca: resistente com capacidade para 60 litros. Com 100	Talimpo	270	Fardo	23,00	6.210,00

**Valor Total registrado: R\$ 11.635,92 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Norlux LTDA EPP
Secretário Municipal De Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:** 1B703027

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2022**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO**

**GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **08/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

### 1.1 – Fornecedor – Item

**SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME**, CNPJ Nº **31.059.319/0001-16**, com sede à Rua Ananias Lacerda de Andrade, Nº 68 – Loja 01 – Jardim Caetés, Abreu e Lima/PE – CEP: 53.560-550, Fone: (81) 9.8400.0426, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcio Cardim Prates, brasileira, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado em Olinda - PE, RG Nº 4.432.619 SSP/PE, CPF/MF Nº 847.431.824-68.

### ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
07	Amaciante de Roupas alfa 3% com 02 Kg.	Ypê	36	Unidade	124,99	4.499,64
09	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros.	Arqplast	180	Unidade	27,99	5.038,20
13	Cloro líquido bombona com 5 litros	Valença	120	Unidade	9,79	1.174,80
16	Desinfetante de eucalipto, caixa com 12 unidades, embalagem 02 litros, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto registrado no MS.	Volfsi	306	Caixa	42,99	13.154,94
17	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 02 litros, caixa com 12 unidades, embalagem com	Volfsi	306	Caixa	42,99	13.154,94
28	Kit de Limpeza Profissional: Carro Funcional América; Balde Dobló 30 litros – 2 águas; Novo Cabo Telescópico 1,40 m; Haste Americana Refil Loop com cinta 320g; Placa Sinalizadora Piso Molhado; Pá Pop; Conjunto Mop Pó 60 cm.	Bralimpia	20	Unidade	679,99	13.599,80
29	Lã de Aço - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em pacote de 60 g contendo 08 unidades em fardo com 14 pacotes.	Lustro	90	Fardo	19,19	1.727,10
30	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades de papelão devidamente	Uau	108	Caixa	31,79	3.433,32
41	Papel filme, material PVC, comprimento 15M, largura 28 cm, Rolo, Material Polipropileno.	Wyda	540	Rolo	8,94	4.827,60
50	Refil para MOP úmido (refil em microfibras para a higienização com poder de absorção e retirada de líquidos. Com boa abrasão e poder de remoção de sujidades para diversos ambientes. Resistente a soltagem de fiapos, composição em algodão e fios perfeitamente tramados em tamanho de 45 cm, 400g)	Bralimpia	96	Unidade	27,27	2.617,92

### ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
70	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 25 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Ideal Copos	540	Caixa	89,44	48.297,60

### ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
71	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 25 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Ideal Copos	180	Caixa	89,49	16.108,20

**Valor Total registrado: R\$ 127.634,06 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e seis centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravata/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>MARCIO CARDIM PRATES</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Shift Comércio De Artigos Para Escritório E Papelaria EIRELI ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:048DEAE0**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 009/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 009/2022**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

### 1.1 – Fornecedor – Item

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP**, CNPJ Nº **06.536.960/0001-57**, com sede à Avenida São Domingos, Nº 337, São José – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-310, Fone: (87) 3025.0703, representada por seu Representante Legal, Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns/PE, RG Nº 134.536-8 SSP/PE, CPF/MF Nº 143.310.124-68.

### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	QTD. CAPS	QTD. PSF	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
01	<b>ACAÇÃO DA TERRA</b> - Em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Embalagem: Em material plástico, contendo 1 kg e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	Açafrão da Terra	48	0	0	0	48	16,00	768,00
04	<b>ADOÇANTE</b> - Dietético líquido à base de Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio. Sem glúten. Composto pelos seguintes ingredientes: Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio e Conservantes: Metilparabeno e Propilparabeno, Acidulante: Ácido Cítrico. Cada gota contém 0,002 kcal. Plástica, hermeticamente fechada. Resistente, sem perfurações ou amassamentos. Contendo 100 ml do produto. Data de validade mínima de seis meses no ato da entrega e registrado pela ANVISA. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. Veículo de Entrega: A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade com 100 ml	Maratá	288	240	96	100	724	4,00	2.896,00
05	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Produto amiláceo, extraído do milho. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podendo o produto estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação. Embalagem primária: Acondicionado em sacos de papel apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 500g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade com prazo mínimo de 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade com 500g	Vitamilho	360	240	120	0	720	6,12	4.406,40
14	<b>CANELA EM PÓ</b> - Produto em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, parda amarelada ou marrom claro, com aspecto e cheiro aromático, de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem: Em forma de tubetes contendo 40 g do produto. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Tubete com 40g	Platina	144	192	96	0	432	4,00	1.728,00
18	<b>CHÁ DE ERVA DOCE</b> - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade com 10 saquinhos individuais	Maratá	240	144	60	0	444	3,95	1.753,80
19	<b>CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA</b> - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade com saquinhos individuais	Maratá	240	144	0	0	384	4,50	1.728,00
20	<b>COLORIFICO SEM SAL EM PÓ</b> - Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, com ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem: Em material plástico, contendo 1 kg e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido	Kg	Grão verde	120	48	12	48	228	8,16	1.860,48

	<p>pele órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.</p>									
21	<p><b>COMINHO EM PÓ</b> - Condimento misto de primeira qualidade, moído, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: Em material plástico, contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo 10 unidades de 100 gramas de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.</p>	Kg	Grão verde	60	48	12	48	168	16,45	2.763,60
22	<p><b>CREME DE LEITE</b> - Produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimentos tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Cor: branco e levemente amarelado. Sabor: característico de lácteo, suave, não rançoso. Textura: cremosa e homogênea. Primária: Cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio. Secundária: Caixa automática de papelão para embalagem de 1 kg e caixa automática de papelão revestida com película de polietileno para embalagem de 200g. Validade: 6 meses. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNPPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Em caminhões limpos, secos, em bom estado de conservação, sem resíduos de substâncias tóxicas, graxas e lubrificantes. Isentos de infestações e odores.</p>	Unidade com 200g	Betânia	288	192	0	0	480	3,34	1.603,20
23	<p><b>ERVILHA</b> - Conservada em salmoura, acondicionada em lata de 200g do produto. Deve conter a validade de mínimo 06 meses e conter número do registro obrigatório do ministério da agricultura. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a contar da data de fabricação, de acordo com as normas da ANVISA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.</p>	Unidade com 200g	Bonare	288	96	0	0	384	3,00	1.152,00
24	<p><b>EXTRATO DE TOMATE</b> - Concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem contendo 340g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 32 (Decreto 12486 de 20/10/1978). Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, com validade mínima de oito meses da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.</p>	Unidade com 340g	Julieta	720	240	60	188	1.208	1,60	1.932,80
30	<p><b>FARINHA LÁCTEA</b> - Produto composto por: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Embalagem: Acondicionado em latas ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados, contendo 400 g do produto. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.</p>	Unidade de 400g	Coringa	60	120	0	0	180	10,00	1.800,00
35	<p><b>LEITE DE COCO</b> - Obtido a partir do endosperma do fruto são e maduro do coqueiro (cocos nucifera L.) por processos mecânicos adequados, homogenizado, pasteurizado e envasado. Cor, cheiro e sabor não rançoso próprio. Devendo estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 83 de 15/09/2000, ANVISA. E validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.</p>	Unidade com 500ml	Cocão	432	120	48	0	600	3,50	2.100,00
39	<p><b>MAIONESE</b> - Molho obtido da emulsão de óleo vegetal e ovos, sem corantes; acondicionada em embalagens plásticas com tampa rosqueada. Apresentação, aspecto, cor e sabor característicos ao produto; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 246g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Lacrada e rotulada, que contenha especificada o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério da agricultura. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.</p>	Unidade com 246g	Julieta	720	96	48	0	864	2,50	2.160,00
41	<p><b>MARGARINA SEM SAL</b> - Produzida exclusivamente de gordura vegetal, lipídio de 60%. Em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Contendo 250 g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer</p>	Unidade com 250g	Cleybom	300	192	48	0	540	3,96	2.138,40

	outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.									
42	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ</b> - Milho em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. Sem fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: Plástica transparente e atóxica, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote com 500g	Grão verde	360	120	48	0	528	3,28	1.731,84
43	<b>MILHO VERDE</b> - Produto preparado com as partes comestível do cereal, envasadas praticamente crua, ou pré-cozidas, imersas em líquido apropriado, submetidas a processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em latas, de 200g do produto. A embalagem deve conter a validade de mínimo 06 meses. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a contar da data de fabricação, de acordo com as normas da ANVISA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade com 200g	Bonare	288	144	0	0	432	3,50	1.512,00
49	<b>QUEIJO RALADO</b> - Tipo parmesão ralado, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais; composição básica de leite e outras substâncias permitidas por lei; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Em pacotes plásticos resistentes, de 50 g do produto. A embalagem deve ter a validade de mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade com 50g	Natural da vaca	240	120	0	0	360	4,00	1.440,00
52	<b>VINAGRE DE ALCÓOL</b> - Produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Com acidez mínima de 4% de acordo com a Portaria nº 745, de 24 de outubro de 1977 do MAPA. Embalagem: Acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). Rotulagem: Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade com 500ml	Sadio	720	120	96	240	1.176	1,44	1.693,44
60	<b>OVOS TIPO A</b> - Integros, sem rachaduras, branco, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento. Embalagem: Bandeja contendo 30 unidades, pesando estas unidades, entre 55g e 59 g. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Bandeja com 30 unidades	Ovos da hora	420	240	60	288	1.008	13,00	13.104,00
62	<b>QUEIJO COALHO</b> - Produto natural, segundo o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade, constante da Instrução Normativa nº 30, de 26/06/2011, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, é o "queijo que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas, e comercializado normalmente com até 10 (dez) dias de fabricação". De média a alta umidade, de massa semi cozida ou cozida e apresenta um teor de gordura nos sólidos totais variável entre 35% e 60%. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. De acordo com as normas da ANVISA e MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária). Veículo em carroceria fechada, ISOTÉRMICA e higienizada. Apresentando CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	Gerson Deniz	180	120	0	0	300	22,80	6.840,00
86	<b>POLPA DE FRUTA</b> - Sabores variados – composta de polpa de fruta integral, embalada em sacos de Polieteno leitoso com compactidade de 1 kg (Deve constar na embalagem o nome do fabricante, CNPJ, data de validade e fabricação) devendo conter a entrega de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	Caruaru Polpas	1.080	480	144	384	2.088	9,60	20.044,80

**Valor Total registrado: R\$ 77.156,76 (Setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Distribuidora De Alimentos Cavalcanti EIRELI ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**C75E8C2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2022**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

### 1.1 – Fornecedor – Item

**J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME**, CNPJ Nº **36.369.954/0001-13**, com sede à Avenida São José, S/N – Box 13 – Mercado Público – Manoel Simões Barbosa – Chã Grande/PE – CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9486.2582, representada por seu Representante Legal, Sr. Jefferson Barbosa dos Santos, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande/PE, RG Nº 8.811.168 SDS/PE, CPF/MF Nº 095.466.394-27.

### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
57	<b>FIGADO BOVINO</b> - Apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: A embalagem original deve ser em saco de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: Acondicionado em caixas lacradas. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	Neboi	1.200	240	60	0	1.500	13,00	19.500,00
61	<b>PEIXE ANCHOVA</b> - Em postas, sem cabeça, congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, embalado em caixa de papelão. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem: De acordo com as normas da ANVISA. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	Sousa	720	240	60	0	1.020	23,99	24.469,80

### ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
90	<b>CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU PALETA)</b> - Congelada, sem ossos, em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Rotulagem: Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	Neboi	2.520	288	144	288	3.240	29,30	94.932,00

### ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
92	<b>CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU PALETA)</b> - Congelada, sem ossos, em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Rotulagem: Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei	Kg	Neboi	840	96	48	96	1.080	29,30	31.644,00



6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total registrado: R\$ 170.545,80 (cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME
Secretário Municipal de Saúde	
Órgão Gerenciador	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME**, CNPJ Nº **21.693.051/0001-16**, com sede à Rua Machados, nº 87 – Lot. Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.368-220, Fone: (87) 9.8521.2686, representada por seu Representante Legal, Sr. Renato José Bezerra de Paula, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Carpina/PE, RG Nº 6.418.282 SDS/PE, CPF/MF Nº 011.635.934-00.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD. PSF	QTD. TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
06	<b>ARROZ PARBOLIZADO (TIPO 1)</b> - Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005). Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	Ki arroz	1.440	360	120	384	2.304	4,18	9.630,72
32	<b>FEIJÃO TIPO MACASSAR (TIPO 1)</b> - Feijão macassar, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	São Lourenço	360	120	24	96	600	7,50	4.500,00
33	<b>FEIJÃO TIPO PRETO (TIPO 1)</b> - Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser	Kg	São Lourenço	480	120	24	96	720	7,60	5.472,00

	fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.									
38	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE</b> - Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola. Sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 93 de 31/10/2000, ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote com 500g	Mauricéia	1.440	480	240	488	2.648	2,75	7.282,00
40	<b>MARGARINA COM SAL</b> - Produzida exclusivamente de gordura vegetal, lipídio de 60%. Com adição de sal. Embalagem: Em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Contendo 250 g. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade com 250g	Claybon	720	240	120	24	1.104	2,80	3.091,20
53	<b>CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE)</b> - Carne seca bovina, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Embalagem primária: Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Com peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão totalizando 30 kg em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de Validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	Iguaçu	720	120	60	360	1.260	28,75	36.225,00
54	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - Produto sem osso, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e sem aponevroses. Cor própria, vermelho escuro opaco, característico de produto congelado. Sem manchas esverdeadas, ou quaisquer características que inviabilize o consumo humano. Deverá seguir as especificações da Instrução Normativa nº 83 de 21/11/2003, do MAPA. Embalagem primária: Imediatamente realizada após a moagem, devendo cada tubete ser de plástico resistente e adequado para o produto. Com peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Deverá ser em caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Portaria nº 371 de 04/09/97 do MAPA, Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA /MS e Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS. Constando: Identificação do produto, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	Fortboi	720	360	120	600	1.800	12,98	23.364,00
55	<b>CARNE DE AVE – FRANGO (COXA E SOBRECORA)</b> - Congelado, de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Plástico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo coxa e sobrecoxa ou peito de frango. Embalagem secundária: Caixa lacrada. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado	Kg	Frango dourado	2.400	240	0	192	2.832	9,80	27.753,60

	de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.									
58	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> - Defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larva, trata-se de um produto seco, fresco, maturado eou curado e cozido. Embalagem: acondicionada em saco de polietileno, bem vedada. Rotulagem: Aplica-se o Regulamento vigente (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil). Transporte: Como produto defumado, deve ser transportado em veículos que tenham baú isotérmico e dotado de unidade geradora de frio. Manter em local seco e fresco. Veículo de entrega: Comercializar em temperatura não superior a +26°C, deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	Carre	240	0	0	288	528	15,20	8.025,60
59	<b>MORTADELA</b> - Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 20 kg de peso líquido. Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, amido, proteína de soja, sal, gordura de frango, glicose, especiaria: pimenta branca, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante: poli fosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritroblasto de sódio (INS 316), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aromas naturais de: coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. Alérgicos: Contém Derivados de Soja. Não contém Glúten. Sem uso de Hormônio, como estabelece a Legislação Brasileira. Veículos de entrega: Veículo em carroceria fechada, ISOTÉRMICA e higienizada. Apresentando CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Unidade com 2Kg	Confiança	48	48	0	0	96	8,60	825,60
63	<b>SALSICHA</b> - Salsicha de carne de frango/bovina tipo hot dog, congelada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Conservação 0 a 5°C. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	Rara	480	240	60	288	1.068	8,90	9.505,20

**ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
89	<b>CARNE DE AVE - FRANGO INTEIRO</b> - Congelado, de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Plástico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo um frango inteiro. Embalagem secundária: Caixa lacrada. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	Frango dourado	3.600	360	180	225	4.365	9,80	42.777,00

**ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
91	<b>CARNE DE AVE - FRANGO INTEIRO</b> - Congelado, de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Plástico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo um frango inteiro. Embalagem secundária: Caixa lacrada. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	Frango dourado	1.200	120	60	75	1.455	9,80	14.259,00

**Valor Total registrado: R\$ 192.710,92 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Renato José Bezerra de Paula ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**6B99BC57

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 010/2022**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME**, CNPJ Nº **31.059.319/0001-16**, com sede à Rua Ananias Lacerda de Andrade, Nº 68 – Loja 01 – Jardim Cactês - Abreu e Lima/PE – CEP: 53.560-550, Fone: (81) 9.8400.0426, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcio Cardim Prates, brasileira, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado em Olinda - PE, RG Nº 4.432.619 SSP/PE, CPF/MF Nº 847.431.824-68.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD. PSF	QTD. TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
02	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - Alimento achocolatado em pó, instantâneo. O produto deve ser fortificado com vitaminas e minerais, sem ranço. Plástica, hermeticamente fechada ou lata, resistente, sem perfurações ou amassamentos. Contendo 1 Kg do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180(cento e oitenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. Veículo de Entrega: A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	Camila	60	48	24	0	132	20,31	2.680,92
07	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 200g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade com 200g	Yoki	360	288	144	0	792	4,77	3.777,84
09	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER</b> - Tipo "Cream Cracker", de Farinha de Trigo com Sal, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromatizado e Enriquecido com Vitaminas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA/MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote com 400g	Mauricéa	960	360	240	480	2.040	3,42	6.976,80
10	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL</b> - Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, farinha de rosca, soro de leite, açúcar, sal, estabilizante: lecitina de soja (INS 322), e outras substâncias permitidas. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Com validade de 06 meses a 01 ano com registros do ministério competente. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA/MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão	Pacote com 400g	Mauricéa	720	240	240	0	1.200	3,60	4.320,00

	ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.									
11	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - Café torrado e moído, devidamente selecionado. De primeira qualidade. Embalagem: Plástica, hermeticamente fechada e intacta. Contendo 250 g do produto. Rotulagem: Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 180 a partir da data do recebimento. Selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Pacote com 250g</b>	Nordestino	1.440	240	120	480	<b>2.280</b>	5,10	11.628,00
12	<b>CALDO CONCENTRADO DE CARNE</b> - Matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Embalagem primária: Em tabletes de 10,5g, com embalagem metalizada, resistente e atóxica. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 24 pacotes com 240g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 - ANVISA / MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Tablete com 10,5g</b>	Knorr	864	288	120	0	<b>1.272</b>	1,79	2.276,88
13	<b>CALDO CONCENTRADO DE GALINHA</b> - Matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Embalagem primária: Em tabletes de 10,5g, com embalagem metalizada, resistente e atóxica. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 24 pacotes com 240g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 - ANVISA / MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Tablete com 10,5g</b>	Knorr	864	288	120	576	<b>1.848</b>	1,29	2.383,92
15	<b>CHÁ DE BOLDO</b> - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Unidade com 10 saquinhos individuais</b>	Maratá	240	144	60	0	<b>444</b>	2,62	1.163,28
16	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Unidade com 10 saquinhos individuais</b>	Maratá	240	144	60	0	<b>444</b>	2,57	1.141,08
17	<b>CHÁ DE CIDREIRA</b> - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Unidade com 10 saquinhos individuais</b>	Maratá	240	144	60	0	<b>444</b>	2,58	1.145,52
25	<b>EXTRATO SOLÚVEL DE SOJA (LEITE DE SOJA):</b> Desengordurado, acrescido de vitaminas e minerais (pelo menos 100 mg de cálcio por porção). Isento de lactose, glúten e de sacarose. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400 g. Veículo de transporte: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido. REFERÊNCIA: SUPRA SOY/ SOY +.	<b>Lata com 300g</b>	Soy+	24	0	0	0	<b>24</b>	21,79	522,96

26	<b>FARINHA DE ARROZ OU DE MILHO PRÉ-COZIDO</b> - Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó. Embalagem: Acondicionado em latas ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados, contendo 400 g do produto. Identificação: Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.	Unidade com 400g	Vitao	64	0	0	0	64	7,51	480,64
29	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> - Produto obtido a partir do cereal, limpo, desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Com a adição de fermento. Não podendo estar o produto úmido, fermentado ou apresentando sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	Dona Benta	120	96	48	0	264	5,10	1.346,40
34	<b>FÓRMULA INFANTIL</b> de partida e de seguimento formulada com proteína otimizada e prebióticos auxiliando no tratamento de constipação, sendo mais segura e apresentando risco reduzido de diarreia. Apresentando perfil próximo do leite materno e fibras solúveis. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 4000 a 800 g. REFERÊNCIA: APTAMIL PROFUTURA 1/ APTAMIL PROFUTURA 2/ NAN CONFORT 1/ NAN CONFORT 2	Lata com 400g	Nestogeno	24	0	0	0	24	39,88	957,12
36	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g e embalagem secundária de papel reforçado ou plástico transparente com 5 ou 10 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote com 200g	CCGL	600	600	300	0	1.500	6,53	9.795,00
44	<b>ÓLEO DE AZEITE EXTRA VIRGEM</b> - Azeite de Oliva Extra Virgem envasado em garrafa de 500 ml. Óleo límpido e brilhante de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas. Com validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Embalagem primária: Em latas limpas, isentas de ferrugem, ou garrafas PET não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500 ml. Embalagem secundária: Caixa com unidades de 500 ml. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade com 500ml	Maria	60	0	0	0	60	19,80	1.188,00
45	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. Embalagem primária: Em latas limpas, isentas de ferrugem, ou garrafas PET não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. Embalagem secundária: Caixa com 20 unidades de 900 ml. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade com 900ml	Lisa	420	120	60	192	792	9,22	7.302,24
46	<b>PÃO FRANCÊS OU DOCE</b> - Produto de panificação, utilizando farinha de trigo. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Sendo o pão doce com sabor característico, cobertura de coco. Contendo cada unidade o peso líquido de 50g. Em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	Kg	Da casa	1.200	1.600	144	0	2.944	12,87	37.889,28
47	<b>PÃO INTEGRAL</b> - Tipo: bisnaguinha, Peso Referência: unidade de 50g. Produto elaborado a base de farinha de trigo integral, apresentando aparência e sabor característicos ao produto. Com ausência de umidade e bolores, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	Da casa	180	360	48	0	588	13,08	7.691,04
50	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Rotulagem: Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto nº 75.697/75 - MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e	Kg	Lebre	360	120	12	96	588	1,79	1.052,52



	em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.										
51	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR</b> para dieta oral / enteral. Produto indicado para complementar a alimentação, sabor baunilha ou chocolate. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas. REFERÊNCIA: SUSTAGEM/ ENSURE/ SUSTAP/ NUTREN	Lata 400g com	Nutren	36	48	0	0	84	45,93	3.858,12	
56	<b>EMPANADO DE FRANGO</b> - Empanados de frango - produto obtido através da separação mecanicamente, do frango (peito e/ou coxa e/ou sobrecoxa) isento de ossos, aponeuroses e cartilagens. O produto poderá conter na sua composição flocos de milho, água, gordura vegetal hidrogenada, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro, proteína texturizada de soja, sal, farinha de rosca, amido, leite em pó, proteína vegetal hidrolisada, vinagre, maltodextrina, condimento natural, ovo em pó, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante e realçador de sabor. Sua apresentação deve ser congelada, em temperatura de - 10º. C a - 25º. C, em embalagens de polietileno. Embalagem de 4,5kg.	Caixa	Seara	48	12	0	0	60	52,60	3.156,00	
64	<b>ABÓBORA</b> - Moranga grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	In natura	240	240	96	192	768	3,52	2.703,36	
65	<b>ALHO</b> - Alho Tipo 6 - comum, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	In natura	120	24	12	96	252	13,56	3.417,12	
66	<b>ABACAXI PÉROLA</b> - Com grau de maturação que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para consumo imediato e mediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	In natura	480	288	144	0	912	3,70	3.374,40	
67	<b>ALFACE</b> - De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. A mesma deve ser grávida e fresca. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Molho	In natura	720	16	0	0	736	2,72	2.001,92	
68	<b>BATATA DOCE</b> - Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	In natura	720	384	0	0	1.104	3,35	3.698,40	
69	<b>BATATA INGLESA</b> - Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	In natura	1.200	480	144	384	2.208	3,85	8.500,80	
70	<b>BANANA COMPRIDA</b> - Apresentação em palmas avulsas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	In natura	2.400	576	0	0	2.976	0,84	2.499,84	
71	<b>BANANA PRATA</b> - Com grau de maturação tal que lhes permita suportar	Unidade	In natura	4.800	4.800	960	0	10.560	0,46	4.857,60	

	transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.									
72	<b>BETERRABA</b> - Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Kg</b>	In natura	240	192	0	0	<b>432</b>	4,98	2.151,36
73	<b>CEBOLA</b> - Branca, in natura; de primeira, com grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Kg</b>	In natura	960	288	144	192	<b>1.584</b>	4,60	7.286,40
74	<b>COENTRO</b> - As características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Obs.: molho graúdo. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Molho</b>	In natura	720	288	96	188	<b>1.292</b>	3,61	4.664,12
75	<b>COUVE FOLHA</b> - Cor verde escura, as folhas devem estar bem limpas, sem marcas de picadas de insetos, pesando em média 200 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Veículo de transporte: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Molho</b>	In natura	480	192	0	0	<b>672</b>	6,10	4.099,20
76	<b>CEBOLINHO</b> - As características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Obs.: molho graúdo. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Molho</b>	In natura	480	288	144	288	<b>1.200</b>	5,02	6.024,00
77	<b>CENOURA</b> - Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Kg</b>	In natura	480	288	96	0	<b>864</b>	4,17	3.602,88
78	<b>CHUCHU</b> - Com desníveis característicos na casca, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Unidade</b>	In natura	2.016	960	480	480	<b>3.936</b>	1,73	6.809,28
79	<b>INHAME</b> - Firme, com casca fina e lisa, de colorido uniforme, tendo o peso de acordo com o volume e ao toque, o som deve ser fechado, apresentando peso médio entre 130 a 150 gramas. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	<b>Kg</b>	In natura	1.800	960	0	0	<b>2.760</b>	5,17	14.269,20
80	<b>LARANJA PERA</b> - Firme, com casca fina e lisa, de colorido uniforme, tendo o peso de acordo com o volume e ao toque, o som deve ser fechado,	<b>Unidade</b>	In natura	1.200	960	480	0	<b>2.640</b>	0,47	1.240,80

	apresentando peso médio entre 130 a 150 gramas. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.									
81	<b>MAMÃO</b> - Mamão formosa ou havaí, de primeira quantidade, isento de partes pútridas, sujidades, parasitas, fungos, bolores larvas e detritos animais ou vegetais, tanto de médio a grande, íntegro, firme e verdoso, com odor e sabor característicos. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	In natura	600	720	240	0	1.560	3,70	5.772,00
82	<b>MACAXEIRA</b> - Tamanho e coloração uniformes; Livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a ANVISA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	In natura	480	480	0	0	960	3,32	3.187,20
83	<b>MELANCIA</b> - Firme, casca lustrosa e sem machucados, ao toque o som deve ser oco, de polpa escura (fruta doce), variando do vermelho intenso ao rosa claro, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Peso médio de 5 a 7 Kg. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	In natura	720	480	120	0	1.320	1,94	2.560,80
84	<b>MELÃO ESPANHOL</b> - Formato redondo, casca amarela, polpa verde claro, firme, casca sem manchas ou machucados, com peso relativo ao seu tamanho. Deve fazer ruído quando agitado demonstrando que as sementes já estão soltas, peso médio de 800 a 1500 gramas. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	In natura	600	288	240	0	1.128	2,73	3.079,44
85	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - De boa qualidade, tamanho médio, íntegros e sem manchas, embalados em rede e peso identificado. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	In natura	252	144	180	480	1.056	2,16	2.280,96
87	<b>REPOLHO</b> - Branco, hortaliça de cabeça formada pelas sobreposições de folhas, forma achatada, com coloração verde. Firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, fresco, firme, com coloração uniforme e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua qualidade. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	In natura	600	0	0	0	600	4,76	2.856,00
88	<b>TOMATE</b> - Fruto piriforme e oblongo predomina as colorações vermelhas intensas e uniformes externa e internamente, firmes, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, de formato redondo. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	In natura	960	288	144	768	2.160	5,64	12.182,40

**Valor Total registrado: R\$ 225.853,04 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravata/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>MARCIO CARDIM PRATES</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Shift Comércio De Artigos Para Escritório E Papelaria EIRELI ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:097ACB1B**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2022**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO**

**GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

### 1.1 – Fornecedor – Item

**SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº **19.450.370/0001-59**, com sede à Rodovia BR-101 – Sul, KM 82,7 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.335-000, Fone: (81) 4126.8492, representada por seu Representante Legal, Sr. Cleyson Bruno Santos da Silva, brasileira, solteiro, coordenador comercial, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes - PE, CNH Nº 06962390758 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 109.819.324-52.

### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
03	<b>AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO</b> - Obtido da cana de açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005). Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	Tio Hermano	1440	480	144	384	2.448	3,89	9.522,72
08	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA</b> - Tipo "Maria", de Farinha de Trigo com Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, aromatizado e enriquecido com Vitaminas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote com 400g	3 de maio	960	720	240	480	2.400	3,89	9.336,00
27	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	Tio Hermano	360	120	24	192	696	3,49	2.429,04
28	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO)</b> - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. E umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003, ANVISA/MS e Resolução RDC 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 163 de 17/08/2006 da ANVISA/MS e Resolução nº 123 de 13/05/2004 da ANVISA/MS. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote com 500 g	Puro milho	1.440	360	0	0	1.800	1,75	3.150,00
31	<b>FELJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO - TIPO 1)</b> - Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária:	Kg	Da Vovó	1.200	240	60	96	1.596	7,09	11.315,64

	Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.										
37	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característicos. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, venda hermeticamente contendo 200g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA ou pela Agência de fiscalização Agropecuária do estado - ADAGRO. Rotulagem: Deve ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote com 200g		1.800	300		300	600	3.000	6,91	20.730,00
48	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA - TIPO ESCURA</b> - Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.) Através da extrusão termoplástica e alta temperatura e curto período de tempo. Embalagem: Plástica transparente e atóxica, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 400g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Entrega de Veículos: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote com 400g	Tio Hermano	360	120		60	0	540	3,75	2.025,00

**Valor Total registrado: R\$ 58.508,40 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravata/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>CLEYSON BRUNNO SANTOS DA SILVA</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Sucesso Distribuidora De Alimentos LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Código Identificador:4B33C518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022;** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **30/03/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME**, CNPJ Nº **40.876.269/0001-50**, com sede à Rua Sargento Silvino Macêdo, Nº 03, São José – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-280, Fone: (87) 3762.0445, representada por sua Representante Legal, Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado em Maceió - AL, RG Nº 4.007.225-8 SDS/AL, CPF/MF Nº 136.619.254-07.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
01	Ácido Muriático líquido composto de hcl + h2o incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro.	Litro	Limpa Tudo	120	80	60	260	6,90	1.794,00
04	Álcool Etilico - com teor alcoólico entre - hidratado, embalado em frasco plástico de 500 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	Bellabella	20	30	05	55	42,00	2.310,00
05	Avental de cozinha com bolso - demorgan, tamanho único na cor azul.	Unidade	MC	0	200	120	320	9,50	3.040,00
06	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros.	Unidade	Merconplast	100	50	80	230	9,50	2.185,00
11	Balde plástico com capacidade para 20 litros.	Unidade	Merconplast	100	50	30	180	10,00	1.800,00
13	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, caixa com 04 bombonas contendo 5 litros cada. Produto com Registro no Ministério da Saúde.	Caixa	Becker	50	50	10	110	48,00	5.280,00
17	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 50 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Caixa	Cristal Copos	100	70	30	200	47,00	9.400,00
22	Desodorizador ambiental - aerossol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Caixa	Glade	24	12	06	42	89,00	3.738,00
25	Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico medindo aproximadamente 12x6x4cm.	Unidade	Condor	70	50	30	150	3,20	480,00
26	Espanador de pó limpa poeira com 35cm.	Unidade	Cristal	10	30	05	45	12,00	540,00
30	Fósforo, confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em fardo com 20 maços, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Fardo	Parana	70	50	10	130	9,00	1.170,00
32	Guardanapo de papel medindo 23 x 22 cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15 mm/m². Pacote com 48 unidades.	Pacote	Brasileiro	100	100	60	260	1,90	494,00
33	Inseticida aerossol – ingredientes ativos d-aletrina 0,135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%. Composição ingredientes ativos, veículo, propelentes, aditivos e antioxidantes, uso de água como solvente, com trava de segurança. Contendo 300 ml/232g em caixa com 12 unidades. O produto deve não conter cloro-fluor-carbono e ser eficaz contra: moscas, mosquitos e baratas.	Caixa	SBP	40	30	15	85	95,00	8.075,00
37	Lixeira plástica com acionamento da tampa por pedal: com capacidade para 50 litros. Medidas: 44cm (largura); 72cm (altura); 33cm (comprimento).	Unidade	Bralimpia	80	60	10	150	99,00	14.850,00
40	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285cmx215largx87alt.) mm.	Dúzia	Cristal	100	30	30	160	5,50	880,00
45	Papel filme de PVC; plástico; transparente; para envolver; proteger; conservar; 28cm de espessura; rolo com 30 metros.	Rolo	WYDA	05	50	10	65	6,30	409,50
49	Papel Toalha rolo de 22 cm, fardo com 24 rolos medindo 14 cm x 22 cm cada folha dupla picotada e gofrada. 100% celulose.	Fardo	Dubelle	100	100	50	250	49,00	12.250,00
50	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Caixa com 48 unidades.	CX/48	Limppano	50	40	20	110	42,00	4.620,00
52	Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	KAO	40	30	0	70	120,00	8.400,00
53	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Dúzia	Cristal	80	60	20	160	8,90	1.424,00
54	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades, caixa com 50 unidades.	Caixa	Espumil	120	100	100	320	48,00	15.360,00
55	Sabão de coco tablete com 200 g. Caixa c/ 50 unidades.	Caixa	Espumil	30	20	40	90	55,00	4.950,00
57	Sabonete adulto 90 g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Even	50	30	50	130	24,00	3.120,00
63	Saco Plástico capacidade de 5 KG, bobina.	Unidade	New Plast	80	40	0	120	26,00	3.120,00
66	Toalha de banho em microfibrã tamanho G, 80X 130 cm.	Unidade	Santista	0	100	0	100	18,00	1.800,00
67	Toalha de rosto de cor azul e branca, com 50cm X 80 cm.	Unidade	Santista	20	100	20	140	7,00	980,00
68	Toalha para mesa de 04 lugares com 1,00M x 1,50M.	Unidade	Santista	0	40	0	40	40,00	1.600,00
69	Toalha para mesa de 06 lugares com 2,00 m retangular Oxford liso na cor branca.	Unidade	Santista	0	40	0	40	65,00	2.600,00
74	Vassoura para vaso sanitário - escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	Dúzia	Cristal	30	20	05	55	5,00	275,00
76	Fralda infantil tamanho M: Fraldas descartáveis infantil, tamanho médio. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoaergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	Hipopo	0	480	0	480	28,00	13.440,00
79	Pomada antiassadura infantil: Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 90 gr. Produto deverá ser dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND.	BabyMed	0	120	0	120	11,99	1.438,80
80	Lenço umedecido. Produto testado dermatologicamente: sem sabão nem álcool, para limpar delicadamente as dobrinhas da pele do bebê. Fórmula hidratante e hipoaergênica. Embalagem tipo flip flop, que assegura a umidade e a maciez, contendo no mínimo 400 unidades, medindo aproximadamente 17x12 cm, cada. Produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND.	Hipopo	0	400	0	400	12,00	4.800,00



83	Escova dental infantil, com formato anatômico, com cabo de polipropileno medindo entre 14 e 16cm de comprimento, cerdas macias.	UND.	Colgate	0	1.000	0	1.000	1,00	1.000,00
84	Sabonete em Barra para bebê, com no mínimo 90g. Produto hipoalergênico, com fragrância suave, fórmula hidratante e dermatologicamente testada, para limpar suavemente sem agredir a pele do bebê. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	Xuxinha	0	100	0	100	26,00	2.600,00
86	Cotonetes: Hastas flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança. Com pontas de algodão que não soltam fiapos, antigermo (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Caixa com 150 unidades. Produto totalmente atóxico. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UND.	Cotton	0	300	0	300	2,80	840,00
88	Escova de cabelo cerdas macias: Escova de cabelo para bebê. Cerdas macias e suaves, cabo de PVC. Produto totalmente atóxico. Cabo com textura antideslizante, para evitar que escorregue das mãos.	UND.	Santa Clara	0	10	0	10	10,00	100,00
89	Escova de cabelo, tamanho médio, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UND.	Santa Clara	0	30	0	30	17,00	510,00
90	Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cores diversas, tamanho igual ou superior a 21cm com cabo.	UND.	Santa Clara	0	40	0	40	3,00	120,00
92	Espuma para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, medindo aproximadamente 15 x 10 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	Santa Clara	0	300	0	300	4,50	1.350,00
93	Chupeta em silicone tamanho padrão, ortodôntica e isenta de BISFENOL A - acima de 6 meses	UND.	Kuka	0	300	0	300	5,00	1.500,00
94	Bico de mamadeira em silicone, para mamadeira de 240ml, formato ortodôntico, tamanho 3 (grande) para recém nascidos, sem defeitos, resistente a autoclavagem, incolor, acondicionado em embalagem apropriada.	UND.	Kuka	0	100	0	100	5,50	550,00
95	Mamadeira transparente e sem decoração, resistente, esterilizável, com tampa, capuz e rosca em polipropileno, bico esterilizável, graduada, livre de BISFENOL-A, capacidade de 240ml.	UND.	Kuka	0	100	0	100	9,00	900,00
96	Prendedor de cabelo infantil, tipo "elástico de meia - rabricó", tamanho médio, material poliéster e elastano, embalagem com cores sortidas e quantidade igual ou superior a 50 unidades.	Pacote	Santa Clara	0	20	0	20	7,00	140,00
97	Escova de limpeza para mamadeira, com aproximadamente 24x5x5cm, cabo de polipropileno e cerdas de nylon. Produto totalmente atóxico.	UND.	Cristal	0	05	0	05	5,00	25,00
98	Saboneteira plástica infantil, em cores diversas ou incolor, com capacidade para aproximadamente 230 ml.	UND.	Plasutil	0	20	0	20	5,00	100,00

**Valor Total registrado: R\$ 146.358,30 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	

**RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**43259CAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022;** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **30/03/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME**, CNPJ Nº **36.441.415/0001-48**, com sede à Rua Alaíde de Sá Leitão, Nº 42, Ipsep – Recife/PE – CEP: 51.350-410, Fone: (81) 9.9565.0541, representada por seu Representante Legal, Sr. Moisés Paulo de Assis Junior, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Recife – PE, RG Nº 2.417.929 SSP/PE, CPF/MF Nº 426.694.134-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
03	Alcool em gel, etílico hidratado a 65° INPM, embalagem plástica obrigatória, frasco 500 ml. Caixa com 12 unidades Registro do produto na ANVISA.	Caixa	Bellobella	20	30	10	60	75,00	4.500,00
58	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Fardo com 125 unidades.	Fardo	Domplast	100	50	20	170	23,00	3.910,00
62	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Fardo	Domplast	200	80	20	300	19,00	5.700,00

**Valor Total registrado: R\$ 14.110,00 (Quatorze mil, cento e dez reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	

**MOISÉS PAULO DE ASSIS JUNIOR**  
Eco Distribuidora De Materiais LTDA ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:6C704974**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **30/03/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME**, CNPJ Nº **31.059.319/0001-16**, com sede à Rua Ananias Lacerda de Andrade, Nº 68 – Loja 01 – Jardim Caetés, Abreu e Lima/PE – CEP: 53.560-550, Fone: (81) 9.8400.0426, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcio Cardim Prates, brasileira, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado em Olinda - PE, RG Nº 4.432.619 SSP/PE, CPF/MF Nº 847.431.824-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
12	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, produto com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Polylar	130	100	50	280	48,70	13.636,00
21	Desinfetante para piso concentrado 5 Litros.	Unidade	Vofsi	200	100	55	355	7,24	2.570,20
47	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/ naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 40mx10cm, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com 16 pacotes	Fardo	Martpel	80	80	80	240	55,00	13.200,00

	contendo 4 rolos cada pacote.								
75	Fralda infantil tamanho P: Fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno, Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	Trelosa	0	360	0	360	22,86	8.229,60

**Valor Total registrado: R\$ 37.635,80 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	

**MARCIO CARDIM PRATES**

Shift Comércio De Artigos Para Escritório E Papelaria EIRELI ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:NOME:  
CPF:Publicado por:  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Código Identificador:D93E82FFPREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **30/03/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**TELMA LÚCIA DA SILVA ME**, CNPJ Nº **01.005.202/0001-99**, com sede à Rua Severina Pereira de Oliveira, Nº 197 – José Maciel, Belo Jardim/PE – CEP: 55.151-655, Fone: (81) 9.9955.5502, representada por sua Representante Legal, Sra. Telma Lúcia da Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Belo Jardim/PE, RG Nº 2.683.408 SSP/PE, CPF/MF Nº 397.393.254-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (RS)	
								Unitário	Total
07	Bacias plásticas - em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 6 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm.	Unidade	Vip Plásticos	10	50	10	70	10,00	700,00
08	Bacias Plásticas - em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 12 litros.	Unidade	Vip Plásticos	10	50	10	70	14,99	1.049,30
09	Balde - de plástico, com capacidade de 50 litros, com alça, com aba.	Unidade	Vip Plásticos	30	30	05	65	19,48	1.266,20
14	Cesto para lixo Telado de plástico de 6litros	Unidade	Vip Plásticos	200	80	50	330	5,00	1.650,00
18	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 25 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Caixa	Total Plast	130	50	60	240	91,25	21.900,00
19	Desinfetante de eucalipto, caixa com 12 unidades, embalagem 500 ml, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto registrado no MS.	Caixa	Santa Joana	200	200	40	440	18,00	7.920,00
20	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades, embalagem com dados de identificação, validade e procedência e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	Santa Joana	200	150	40	390	20,00	7.800,00
23	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante,	Caixa	Santa Joana	100	50	30	180	23,40	4.212,00

	preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.								
24	Dispenser suporte porta copos em inox.	Unidade	Art Lart	05	30	05	40	34,55	1.382,00
27	Esponha para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 60 unidades.	Caixa	Brilhus	70	60	20	150	23,90	3.585,00
38	Lustra móveis, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml. CX C/12	Caixa	Air Wick	70	50	60	180	40,52	7.293,60
39	Mop industrial com espremedor que gira 360 (Balde Dobló 30 litros – 2 águas; Cabo Telescópico 1,40 m; Garra Euro Plástica; Refil Loop com cinta – 320g; Placa Sinalizadora – Piso Molhado).	Unidade	Art Lar	05	20	05	30	390,00	11.700,00
41	Palito para higiene bucal em madeira, em formato rolo com 06 cm, fardo com 25 caixinhas com 100 unidades.	Fardo	Olho	50	60	25	135	63,22	8.534,70
42	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Dúzia	Art Lar	180	150	40	370	38,82	14.363,40
43	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão. PCT c/5 und	Pacote	Art Lar	150	80	60	290	9,00	2.610,00
44	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 25 rolos.	Caixa	Bila	50	40	12	102	82,65	8.430,30
46	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40x10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Fardo	Supremo	300	300	200	800	27,98	22.384,00
56	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). Caixa c/20 unidades.	Caixa	Jaraguá	170	100	30	300	32,95	9.885,00
59	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	Total Plast	100	50	20	170	12,99	2.208,30
70	Touca para cozinha com rede, na cor branca.	Unidade	Art Lar	0	200	0	200	14,00	2.800,00
71	Vassoura de pelo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros.	Dúzia	Pra Varrer	150	50	30	230	7,50	1.725,00
72	Vassoura de piaçava cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	Dúzia	Pra Varrer	60	40	20	120	7,75	930,00

**Valor Total registrado: R\$ 144.328,80 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	

**TELMA LÚCIA DA SILVA**

Telma Lúcia Da Silva ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**23A504D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileiro, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022;** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **30/03/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



**1.1 – Fornecedor – Item**

**AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ Nº **43.551.486/0001-69**, com sede à Rua Califórnia, S/N – Lot. Posto de Monta, Quadra U, Lote 18 – Igarassu/PE – CEP: 53.620-715, Fone: (81) 9.8215.2018, representada por seu Representante Legal, Sr. José Clementino da Costa, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Igarassu/PE, CNH Nº 05299356050 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 763.001.704-97.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
77	Fralda infantil tamanho G: Fraldas descartáveis infantil, tamanho grande. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	Treloso	0	480	0	480	29,50	14.160,00
78	Fralda infantil tamanho XG: Fraldas descartáveis infantil, tamanho extra grande. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	Treloso	0	480	0	480	50,50	24.240,00

**Valor Total registrado: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	

**JOSÉ CLEMENTINO DA COSTA**

Austrália Distribuidora LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:36EF4C20**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **30/03/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ Nº **20.306.488/0001-97**, com sede à Avenida das Rosas, Nº 841, Jardim Motorama – São José dos Campos/SP – CEP: 12.224-000, Fone: (81) 9.8215.2018, representada por seu Representante Legal, Sr. Adriel Felipe da Silva, brasileira, divorciado, empresário, residente e domiciliado em São José dos Campos/SP, RG Nº 40.076.915-3 SSP/SP, CPF/MF Nº 353.321.538-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
81	Talco infantil – frasco com 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	frasco	Bebe Love	0	380	0	380	10,89	4.138,20
85	Shampoo infantil, fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagem com quantidade igual ou superior a 200ml.	UND.	Bebe Love	0	2.000	0	2.000	6,99	13.980,00
87	Colônia infantil. Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Sem álcool etílico. Frascos de 200ml. Cores atrativas aos bebês e das crianças.	frasco	Halley Baby	0	900	0	900	10,60	9.540,00
91	Creme Dental Infantil: Com flúor embalagem com 90 gr.com	UND.	Escovinha	0	1.000	0	1.000	6,99	6.990,00

micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total registrado: R\$ 34.648,20 (Trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	

**ADRIEL FELIPE DA SILVA**

UP Dent Importação E Exportação Comercial LTDA EPP  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:6CAAB6EB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/03/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI ME**, CNPJ Nº **20.081.283/0001-50**, com sede à Rua Dom Agostinho Ikas, Nº 1279, Galpão, Centro – Chã de Alegria/PE – CEP: 55.835-000, Fone: (81) 3033.1591, representada por seu Representante Legal, Sr. Moisés Rodrigues de Melo Neto, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Chã de Alegria/PE, RG Nº 135.738.179 SSP/SP, CPF/MF Nº 039.737.828-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
15	Cloro líquido bombona com 5 litros	Unidade	Valença	200	80	80	360	9,80	3.528,00
34	Lã de Aço - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em pacote de 60 g contendo 08 unidades em fardo com 14 pacotes.	Fardo	Assolan	150	70	35	255	17,98	4.584,90
35	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades de papelão devidamente identificadas.	Caixa	Pilares	100	80	60	240	31,90	7.656,00
36	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, em tubos de 500 ml em caixa com 12 unidades.	Caixa	Pilares	80	80	40	200	30,85	6.170,00
48	Papel toalha 23 x 27 formato crepado, interfólas com 02 dobras, medindo 23 x 27 de papel descartável, tamanho 22 x 57 cm, impureza máxima 15 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme norma tappi t4 37 om-90, alvura 70%, conforme norma isso, absorção máxima 70, cor branca, fardo com 100 folhas.	Fardo	Top Paper	250	200	200	650	8,95	5.817,50

**Valor Total registrado: R\$ 27.756,40 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	

**MOISÉS RODRIGUES DE MELO NETO**

Max Big Comércio Atacadista De Material De Limpeza EIRELI ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:049DE1F9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **30/03/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**, CNPJ Nº **07.631.411/0001-24**, com sede à Rua Alterosa, Nº 499, Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE – CEP: 53.425-030, Fone: (81) 9.8676.8164, representada por seu Representante Legal, Sr. Veridiano Vieira Neto, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Paulista/PE, RG Nº 7.556.618 SDS/PE, CPF/MF Nº 034.803.714-77.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
16	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	Strawplast	100	200	50	350	3,00	1.050,00
28	Faca plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	Strawplast	60	100	50	210	2,90	609,00
31	Garfo plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Em pacotes com 50 unidades.	Pacote	Strawplast	200	100	50	350	3,00	1.050,00
60	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta/azul, e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	Donapack	100	50	20	170	20,50	3.485,00
64	Sacola Plástica 60X80 cm.	KG	Sopack	160	100	0	260	71,00	18.460,00
82	Creme para cabelo infantil: Creme para pentear infantil, sem enxágue, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com quantidade igual ou superior a 210ml. Caixa com 12 unidades.	cx.	Veneza Kids	0	50	0	50	130,00	6.500,00

**Valor Total registrado: R\$ 31.154,00 (Trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

**2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	

**VERIDIANO VIEIRA NETO**

MJ Comércio De Móveis EIRELI ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**EC499E35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **04/05/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP**, CNPJ Nº **16.561.461/0001-73**, com sede à Rua dos Trópicos, Nº 1059 – Jardim Brasília – Uberlândia/MG – CEP: 38.401-414, Fone: (34) 3216-8070, representada por seu Representante Legal, Sr. José Divino Tavares, brasileira, viúvo, empresário, residente e domiciliado em Uberlândia – MG, CNH Nº 00444897350 DETRAN/MG, CPF/MF Nº 039.936.046-87.

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	FMAS	FMS	DIVERSAS SEC.	SEC. EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
120	Caderno de 10 matérias, (PERSONALIZADO) capa e contracapa dura com 200fls com espiral em ferro coberto com plástico.	Própria	Unidade	0	0	0	7.500	7.500	9,90	74.250,00

**Valor Total registrado: R\$ 74.250,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

**JOSÉ DIVINO TAVARES**

Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais LTDA EPP  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**C61E92FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da

Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Função Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **04/05/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**ZL COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ Nº **05.946.524/0001-93**, com sede à Rua Agostinho de Góes, S/N – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-110, Fone: (87) 3025-0066, representada por seu Representante Legal, Sr. Zenaldo Pereira de Lima, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns/PE, RG Nº 2.356.793 SDS/PE, CPF/MF Nº 311.430.674-87.

#### (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	FMAS	FMS	DIVERSAS SEC.	SEC. EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
121	Caderno de Desenho 96 folhas – (PERSONALIZADO) espiral, de arame galvanizado, capa e, 4 cores, pesando 90G/M2.	Astral	Unidade	3.000	0	0	12.750	15.750	6,40	100.800,00
128	Papel chamequinho 210 x 297 75 g 100 folhas. Caixa com 50 pacotes.	Report	Caixa	60	38	0	120	218	250,00	54.500,00

**Valor Total registrado: R\$ 155.300,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

**ZENALDO PEREIRA DE LIMA**

ZL Comércio LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Código Identificador:EDFCF7CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro,

nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **04/05/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

### 1.1 – Fornecedor – Item

**JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº **12.292.982/0001-11**, com sede na Travessa Mário da Costa Monteiro, Nº 120 – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000, Fone: (81) 3521-9697, representada por sua Representante Legal, Sra. Gildania Jamarri Pinto Barros, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Ipojuca – PE, CNH Nº 05731655183 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 064.211.244-45.

### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	FMAS	FMS	DIVERSAS SEC.	SEC. EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
25	Cola bastão atóxica, frasco C/ 20g.	Onda	Unidade	900	1.000	1.500	2.080	5.480	1,56	8.548,80
34	Esquadro - de plástico, com graduação, 45 graus medindo 30 cm.	Onda	Unidade	0	0	0	3.000	3.000	2,70	8.100,00
49	Grampeador industrial, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 63 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos.	Masterprint	Unidade	10	20	30	30	90	79,00	7.110,00
73	Massa de modelar 06 cores 90g cada caixa, composição cera, pigmento e cargas.	Koala	Caixa	2.000	0	0	3.000	5.000	2,59	12.950,00
75	Molhador de dedos, em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem com 04 unidades cada uma contendo 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	Radex	Caixa	09	20	30	100	159	9,60	1.526,40
86	Papel crepom, parafinado com 10 fls.	VMP	Pacote	90	0	0	250	340	9,99	3.396,60
87	Papel de presente 50x60, com 20fls.	Pegon	Pacote	90	0	0	250	340	24,99	8.496,60
119	Transferidor de Acrílico, medindo 360 Graus, Transparente.	Waleu	Unidade	0	0	0	3.000	3.000	2,99	8.970,00

**Valor Total registrado: R\$ 59.098,40 (Cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e quarenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

**. GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS**

JMS Empreendimentos EIRELI EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:BBB9CCE2**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 006/2022 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DOS MÉDICOS IGARASSU 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU**

**EDITAL Nº 006/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais, **torna público o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular**, da Seleção Pública Simplificada para 14 (catorze) Médicos da Atenção Primária e 112 (cento e doze) Médicos da Atenção Especializada, conforme estabelecido no ANEXO IV – Calendário de Atividades, do Edital nº 001/2022.

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**SELEÇÃO DE MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	CPF	PONTUAÇÃO
1º	BRUNA PESSOA DE MELO PEREIRA	***.155.824.**	95
2º	DANIELY SAAD RACHED	***.318.134.**	75
3º	WALESKA PORFÍRIO CORREIA MENDES	***.073.794.**	75
4º	JOSÉ JULIAN RIVERA RODRIGUEZ	***.196.831.**	75
5º	RODRIGO FÉLIX RAPOSO DA COSTA PEREIRA	***.275.054.**	65
6º	HENRIQUE AUGUSTO ALVES DA COSTA NETO	***.118.314.**	50
7º	RENATA GRANJA COUTINHO DE JESUS	***.128.784.**	40
8º	JOSÉ TIAGO RIBEIRO VIANA	***.518.054.**	25
9º	CAMILA DE SOUZA XAVIER	***.911.024.**	20
10º	VALSINEIDE PEREIRA MORAIS	***.579.104.**	15
11º	DULCE MARIA SIMÕES DE TORRES BANDEIRA DOWNEY	***.012.954.**	10
12º			
13º			

**SELEÇÃO DE MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CANDIDATOS PCD**

Classificação	Nome	CPF
1º		
2º		

**SELEÇÃO DE MÉDICOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

POLICLÍNICA SÃO LUCAS MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	LEONARDO COSTA BANDEIRA E FARIAS	***.910.354-**	90
POLICLÍNICA SÃO LUCAS MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
POLICLÍNICA SÃO LUCAS MÉDICO NEUROPEDIATRA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	IVONEIRE TRINDADE	***.608.874-**	60
POLICLÍNICA SÃO LUCAS MÉDICO NEUROPEDIATRA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
POLICLÍNICA SÃO LUCAS MÉDICO NEUROLOGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	THAILANE MARIE FEITOSA CHAVES	***.366.744-**	95
POLICLÍNICA SÃO LUCAS MÉDICO NEUROLOGISTA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
POLICLÍNICA SÃO LUCAS MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	THIAGO AUGUSTO FERRAZ LOPES	***.621.914-**	125
POLICLÍNICA SÃO LUCAS MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
POLICLÍNICA SÃO LUCAS MÉDICO PSIQUIATRA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	***.480.804-**	125
2º	MARISA DE FÁTIMA PERI AZEVEDO	***.369.204-**	75
POLICLÍNICA SÃO LUCAS MÉDICO PSIQUIATRA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			

CENTRO ESPECIALIZADO CASINHA AZUL - CECAI MÉDICO NEUROPEDIATRA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
2º			
CENTRO ESPECIALIZADO CASINHA AZUL - CECAI MÉDICO NEUROPEDIATRA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
2º			

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS MÉDICO PSIQUIATRA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	SAMUEL LOPES ABTH	***.602.504-**	75
2º	JOÃO CLAUDIO MEDEIROS BASTOS	***.576.074-**	65
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS MÉDICO PSIQUIATRA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
2º			

NASF MÉDICO GINECOLOGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	MARCOS LIRA FALCÃO JUNIOR	***.384.044-**	50
2º	ISIS QUEIROGA BEZERRA	***.709.344-**	40
NASF MÉDICO GINECOLOGISTA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			

CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - CSM MÉDICO GINECOLOGISTA ALTO RISCO AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	ANA BEATRIZ LIMA DE AZEVEDO CURSINO	***.745.964-**	55
2º	MARIA BEATRIZ BATISTA FERREIRA	***.885.724-**	50
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - CSM MÉDICO GINECOLOGISTA ALTO RISCO CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - CSM MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	CARLOS FREDERICO CABRAL DA SILVEIRA	***.019.974-**	95
2º			
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - CSM MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - CSM MÉDICO MASTOLOGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	FERNANDO AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	***.943.884-**	90
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - CSM MÉDICO MASTOLOGISTA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			

CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM - CSH MÉDICO CLÍNICO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
--	--	--	--

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	RAFAEL RUDA COELHO DE MORAES E SILVA	***.652.085-**	105
<b>CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM - CSH MÉDICO CLÍNICO GERAL CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
<b>CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM - CSH MÉDICO ORTOPEDESTA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	MARCIO JOSÉ TORRES RAFAEL MEDEIROS	***.838.554-**	90
<b>CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM - CSH MÉDICO ORTOPEDESTA CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
<b>CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM - CSH MÉDICO UROLOGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	XISTO PESSOA DE LUNA NETO	***.131.394-**	95
<b>CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM - CSH MÉDICO UROLOGISTA CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			

<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO ANESTESISTA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	MARCOS VINICIUS NUNES DE SOUZA	***.135.474-**	70
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO ANESTESISTA CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	MAYARA DE SOUZA VASCONCELOS	***.348.452-**	70
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	FELIPE RODRIGUES LIMA MÁGERO	***.278.064-**	70
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO NEUROLOGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO NEUROLOGISTA CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO NEUROPEDIATRA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO NEUROPEDIATRA CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO ORTOPEDESTA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	ANDRÉ GUSTAVO PONTES DE CARVALHO PIRES	***.817.694-**	70
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO ORTOPEDESTA CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO PROCTOLOGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO PROCTOLOGISTA CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
2º			
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	MARIO GERALDO COSME DE LIMA	***.069.124-**	20
2º			
3º			
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
2º			
3º			
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO UROLOGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	RODRIGO SANT'ANNA DE MELO LINS	***.768.694-**	70
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI MÉDICO UROLOGISTA CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			

<b>LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS - LAME MÉDICO PNEUMOLOGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	FLÁVIA A. PINTO DE ALMEIDA	***.438.274-**	85
<b>LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS - LAME MÉDICO PNEUMOLOGISTA CANDIDATOS PCD</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			

<b>CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA MÉDICO INFECTOLOGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	MARY SOLYDADE ALVES DA SILVA	***.287.684-**	50

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA MÉDICO INFECTOLOGISTA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			

SAMU - METROPOLITANO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	HEITOR LOPES JORGE	***.435.714-**	110
2º	CARLOS FREDERICO CABRAL DA SILVEIRA	***.019.474-**	90
3º	NATHALIA ROBERTA ALVES DE SOUZA NEVES	***.849.064-**	80
4º	DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR	***.227.624-**	75
5º	EMANUELLA MARIA LOPES NARDOTO	***.766.404-**	60
6º	MARVIN FELIPE OLIVEIRA	***.004.704-**	60
7º	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	***.380.154-**	60
8º	RAPHAEL HENRIQUE DE LIMA FREIRE	***.706.744-**	50
9º	THIAGO BERTOCHI	***.621.701-**	40

SAMU - METROPOLITANO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			

COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU – EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	ALAN VINICIUS DE BRITO PEREIRA	***.132.394-**	95
2º	TÂNIA MARIA DA CRUZ DE MELO OLIVEIRA	***.229444-**	80
3º	DANYELE LIDIA MARTINS LYRA	***.962.134-**	80
4º	DARCSON EDUARDO DA SILVA	***.895.584-**	45
5º	WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY	***.172.324-**	40
6º	GABRIELA DELGADO SORIANO	***.602.614-**	30
7º	LOUISE HELENA DE OLIVEIRA CORDEIRO	***.112.424-**	30
8º	GABRIEL CANEJO RODRIGUES	***.958.184-**	30
9º	LUCIA HELENA FERREIRA NUNES	***.896.044-**	30
10º	BRUNO DE OLIVEIRA LIMA	***.316.474-**	30
11º	BEATRIZ GLEYSE MARINHO SILVA	***.976.474-**	20
12º	VANESSA LIRA DE OLIVEIRA	***.696.744-**	10
13º			
14º			
15º			
16º			
17º			
18º			
19º			
20º			
21º			

COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU – EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			

COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU – EMERGÊNCIA ADULTO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º	JOSE GILMAR COSTA SANTOS	***.116.524-**	140
2º	RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA	***.652.085-**	105
3º	MAITÊ DE SOUZA E SILVA	***.692.937-**	100
4º	RAPHEL HENRIQUE BARBOSA RAMOS	***.555.464-**	90
5º	VALÉRIA CESAR DA COSTA BRITO	***.529.004-**	75
6º	TATIANE DE SOUZA SANTOS	***.426.985-**	65
7º	LORENA DE SOUZA MARIA ARAUJO	***.224.063-**	65
8º	EMANUELLA MARIA LOPES NORDOSO	***.766.404-**	60
9º	ANA ARACELE LIMA DE SOUZA	***.583.843-**	60
10º	JOSIRELLY DANIELLY VASCONCELOS SOARES	***.249.354-**	60
11º	WESLLEY CARLOS DE SOUZA	***.211.144-**	55
12º	DEBORA DE ARAUJO PAZ	***.367.334-**	55
13º	JOELMIR NUNES DOS SANTOS	***.603.724-**	50
14º	TÂMARA TAMIRIS ROCHA VIEIRA DINIZ	***.774.624-**	50
15º	IVAN PAULO DA SILVA	***.434.354-**	50
16º	HENRIQUE AUGUSTO ALVES DA COSTA NETO	***.118.314-**	50
17º	MÁRCIA FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	***.347.634-**	50
18º	SUYENNE GOMES DE ARAUJO FREIRE	***.479.604-**	45
19º	BRENO ANTONIO DE ALBUQUERQUE LOBO COSTA	***.175.734-**	40
20º	IRLYS MONIQUE SOARES DE MELO	***.611.464-**	30
21º	DONATO CAMAROTTI	***.472.384-**	30

COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU – EMERGÊNCIA ADULTO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA CANDIDATOS PCD			
Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1º			
2º			

Torna público, também, que os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular serão admitidos até as **23h59min do dia 01/06/2022 (quarta-feira)**, os quais deverão ser enviados, **exclusivamente**, para o e-mail: [selecaomedicosigarassu2022@gmail.com](mailto:selecaomedicosigarassu2022@gmail.com).

Igarassu, 30 de maio de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**  
Secretário de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDOPREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2022

O município de Lajedo torna público o resultado do chamamento público SME nº 001/2022, referente ao processo SME nº 001/2022 que teve como objeto: **credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da r000ede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022, destinada à complementação do cardápio atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE aos alunos das escolas Municipais de Lajedo/PE. Foram credenciados (as) os seguintes Agricultores:**

Agricultor	CPF	Valor
Edson Falcão de Melo	832.601.704-30	R\$ 18.040,00
Hermes Falcão de Melo	173.918.904-30	R\$ 13.839,00
Silvio José da Silva	111.792.354-10	R\$ 27.398,80
Geraldo Romildo Silva	310.826.534-20	R\$ 11.896,90
Eduardo Falcão da Silva	109.472.374-61	R\$ 27.746,02
José Armando dos Santos	780.514.104-59	R\$ 22.813,00
Adeilma Bráz da Silva	113.597.554-03	R\$ 22.617,96
Maria Braz da Silva	836.499.484-00	R\$ 22.418,96
Walquiria da Silva Cordeiro	068.447.484-00	R\$ 20.148,36
Paulo Roberto da Silva	024.077.454-17	R\$ 19.517,62
Jailton da Silva Araujo	132.061.474-41	R\$ 12.900,00
Cicero Clarindo da Silva	642.467.364-49	R\$ 11.107,72
Wallysson de Sobral Galdino	080.692.114-58	R\$ 14.171,00
Cacilda Maria de Oliveira Cordeiro	009.801.794-89	R\$ 22.440,00
Luzia dos Santos Silva	069.880.204-70	R\$ 22.522,00
Ernando Sebastião da Silva	024.322.454-07	R\$ 16.205,88
Felipe Falcão da Silva	130.208.484-40	R\$ 11.107,72
Bernadete Maria da Silva	948.717.448-68	R\$ 16.047,50
Amaro Barbosa de Amorim	557.531.324-72	R\$ 19.335,00
Luciano Caetano dos Santos	038.355.044-01	R\$ 15.138,00
Adilson Barros de Amorim	836.448.064-20	R\$ 14.706,35
Valdeir Clarindo da Silva	085.984.764-04	R\$ 12.506,00
José Cleiton dos Santos Silva	141.265.814-48	R\$ 16.910,00
Elissandro Clarindo da Silva	086.604.864-20	R\$ 15.009,40
Tatiele Maria dos Santos Silva	107.945.614-70	R\$ 20.746,25
Willian Clarindo Couto	121.191.744-40	R\$ 8.632,00
Lourival Falcão de Melo	377.635.804-10	R\$ 16.217,00
Elson dos Santos	095.352.444-26	R\$ 11.036,00
Maria Aparecida dos Santos Silva	051.364.794-50	R\$ 11.675,50
Marines Albino dos Santos	040.156.194-12	R\$ 11.675,50
Sueli Nunes de Almeida Vilela	042.262.844-10	R\$ 9.538,50
Quitéria de Melo Silva	544.141.054-04	R\$ 8.380,00
Cicero Dantas de Oliveira	071.375.204-13	R\$ 14.737,00
Josias Jerônimo de Sales	547.858.804-06	R\$ 17.229,00
Edson Clarindo da Silva	038.316.924-08	R\$ 14.519,00
Elias Fabiano Barros	046.292.884-57	R\$ 11.397,00
Francisco de Assis Inácio dos Santos	068.517.534-05	R\$ 17.140,00
Edjane Barbosa da Silva	101.769.594-67	R\$ 7.390,00
João Amaro da Silva	694.993.494-72	R\$ 13.830,00
Luciano Livino da Silva	040.878.384-20	R\$ 15.683,00
Quitéria Generosa da Conceição	780.506.184-04	R\$ 26.398,00
Iolanda Zeferino dos Santos Silva	103.301.384-64	R\$ 9.991,00

Agricultores (as) Credenciados não habilitados:

Gilmar Romildo Silva	108.603.114-81
Sandoval Gomes da Silva	075.283.934-95
Thaiane Luiza Guedes de Souza	123.128.724-12
Alberto Pereira de Lima	030.556.544-39
Valdemar Inácio dos Santos	562.370.224-49
Cooperativa dos Produtores Rurais de Corretes	CNPJ: 40.574.206/0001-40

Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, situado a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira ou através do Telefone (87) 3773-4732.

Lajedo, 22/03/2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:  
José Eronaldo de Melo  
Código Identificador:75C7B663

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL 004/2022**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições conferidas na Portaria nº. 01, de 27 de abril de 2022, expedida pela Secretária de Saúde, após homologação do resultado final do Edital sob o nº. 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº. 02, de 30 de maio de 2022, objetivando atender a necessidade de contratação por excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), CONVOCA os candidatos aprovados abaixo especificados, por ordem de classificação e de acordo com as vagas disponíveis, para comparecerem nos dias 30 e 31 de maio de 2022 e, no dia 01 de junho de 2022, de 08:00h às 14:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua: Elizeu Campos, S/N, centro, nesta urbe, nos horários acertadamente indicados, munidos com a documentação estabelecida no item 8.5 do Edital nº. 01/2022:

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	HORÁRIO
CACHOEIRINHA	35	RAFAELA SOBREIRA MAGALHAES	1º	08h às 14h
CACHOEIRINHA	12	ROSANGELA VASCONCELOS DE SOUZA GOMES	2º	08h às 14h
CACHOEIRINHA	232	SHIRLEY PRISCILLA XAVIER ARAUJO	3º	08h às 14h

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	HORÁRIO
COHAB	94	EMIDIO ANDRELINO DA SILVA	1º (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	08h às 14h
COHAB	77	MARIA SILVONEIDE DA SILVA	2º	08h às 14h
COHAB	233	LAISSA SANTOS MORAES	3º	08h às 14h

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	HORÁRIO
PROJETADA	13	MARIA ANUNCIADA DE JESUS SOUZA	1º	08h às 14h
PROJETADA	231	WANIARA SANDY ALVES DOS SANTOS	2º	08h às 14h
PROJETADA	277	MARIA CLARA BEZERRA ALIPIO	3º	08h às 14h

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	HORÁRIO
JUAZEIRO GRANDE	74	GABRIEL LOPES DE ANDRDE	1º	08h às 14h
JUAZEIRO GRANDE	89	JOSE ALAIDE GOMES DE SA JUNIOR	2º	08h às 14h
JUAZEIRO GRANDE	17	MARIA DA PENHA NOGUEIRA	3º	08h às 14h

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	HORÁRIO
TUPANACI	309	SIMARA DE SOUZA	1º	08h às 14h
TUPANACI	251	ELIZABETE MARIA DA SILVA	2º	08h às 14h

**DA LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:**

Apresentar obrigatoriamente original e cópia dos documentos a seguir discriminados dentro de envelope:

- Registro Geral de Identificação (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Declaração de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual), emitidos pelo prazo máximo de 60 dias;
- Comprovação da conclusão de curso do ensino médio;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente;
- Comprovante de residência atualizado.

**DA APRESENTAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL:**

O candidato aprovado na vaga ofertada para PCD se submeterá, obrigatoriamente, quando convocado, a uma equipe multiprofissional com a finalidade de aferir a compatibilidade da deficiência com a natureza e o exercício da atribuição do cargo, com fundamento no Item 2.5.3 do Edital nº. 01/2022.

Desse modo, o candidato deverá se apresentar munido com o Laudo Médico identificado no Item 2.5.4 do Edital nº. 01/2022, do qual, fora juntado no ato de sua inscrição, objetivando apresentá-lo a equipe multiprofissional no dia 02 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho (UMMAAC), localizada na rua: Joaquim Lucas de Barros, S/N, centro, nesta urbe.

Mirandiba, 30 de maio de 2022.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**3E6D07E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
REGULAMENTO GERAL CORRIDA DA FOGUEIRA 2022**

**CORRIDA DA FOGUEIRA 2022****REGULAMENTO GERAL****SUMÁRIO:**

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO.....	2
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS.....	2
CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO.....	2
CAPÍTULO IV – DA ETAPA.....	3
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES.....	3
CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS.....	3
CAPÍTULO VII – DO PERCURSO E TEMPO.....	4
CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIDADA DO KIT.....	4
CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO.....	4
CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5
PERCURSO CORRIDA.....	6

**CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO**

**Art.1** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **CORRIDA DA FOGUEIRA 2022**, que será realizada em Pesqueira.

**Art.2** - A realização é da **Prefeitura Municipal** com a organização da **Secretaria de Esportes e Juventude**.

**CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

**Art.3** - Objetivo Geral:

a) Incluir no calendário de eventos esportivos do município uma prova para estimular a prática de hábitos de vida saudáveis.

**Art.4** – Objetivos Específicos:

b) Difundir a prática da corrida para iniciantes e caminhada, através da aproximação familiar ao esporte;

c) Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento.

d) Potencializar as parcerias com instituições interessadas e aos meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

**CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO**

**Art.5** - A coordenação geral da **CORRIDA DA FOGUEIRA 2022** é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

a) Representante da Secretaria de Esportes e Juventude;

b) Representante da Prefeitura Municipal;

c) Responsável pela cronometragem da prova.

**Art.6** – Compete à Coordenação Geral:

a) Coordenar a execução do evento;

b) Prover os recursos necessários para a execução da prova;

c) Decidir sobre questões administrativas e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

**CAPÍTULO IV – DA ETAPA**

**Art.7** – A data de realização do evento será:

local	Data	Hora da largada
Praça Comendador José Didier	23/06 (quinta-feira)	07:00 horas

**CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

**Art.8** – As inscrições serão realizadas até a **Segunda-feira (dia 20 de junho)** ou quando atingir o número máximo de atletas, podendo ser feita da seguinte forma:

a) Na sede da **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**.

§ 1º - **NÃO** serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese;

§ 2º - As inscrições serão limitadas a **320** participantes, encerrando quando atingido este número.

**Art.9** – No ato da inscrição na **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**, todos participantes deverão apresentar documento de identidade e CPF.

**Art.10** – O valor da inscrição será de **3kg de alimentos não perecíveis** para a comunidade como um todo.

#### **CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS**

**Art.11** – A **Corrida da Fogueira 2022** será desenvolvida nas categorias **KIDS** e **ADULTO**, nos gêneros masculino, feminino e **PCD** aberto, com a seguinte distribuição por faixa etária:

	MASCULINO	FEMININO	PCD
1	(KIDS) 10 à 14 anos	KIDS (10 à 14 anos)	MISTO
2	15 à 17 anos	15 à 17 anos	
3	18 à 21 anos	18 anos + ELITE	
4	22 à 38 anos ELITE		
5	39 à 49 anos		
6	50 à 59 anos		
7	60 anos +		

Parágrafo Único – Para efeito da categoria valerá o ano de nascimento.

#### **CAPÍTULO VII – PERCURSO E TEMPO**

**Art.12** – A prova será disputada em uma distância de **5km (ADULTO)** e **2km (KIDS)**, com trajeto elaborado pela Secretaria de Esportes e Juventude (utilizando as principais vias da cidade). **Largada** em frente à sede da **Prefeitura Municipal de Pesqueira** que fica em frente à Praça Comendador José Didier.

**Art.13** – Para a homologação dos resultados da prova, será utilizada o tempo **BRUTO** da ordem de chegada, ou seja, o tempo entre o sinal de **largada** e a **chegada** do atleta.

#### **CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT**

**Art.14** – A retirada do kit atleta (**camisa e numeração do peito**) deverá ser feita pelos inscritos na **Secretaria de Esportes e Juventude** nos dias **21 e 22 de junho** à partir das **08:00 horas da manhã**, mediante a apresentação do **documento de identidade**.

**Art.15** – A numeração do peito é intransferível: sujeito a **punição**.

#### **CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO**

**Art.16** – A premiação da prova será constituída de:

- Medalha de participação a **todos** os atletas que **concluírem** o percurso;
- Troféus para os **três** primeiros colocados gerais de cada categoria;
- Bicicletas para os **três** primeiros colocados da categoria kids feminino e masculino;
- Valor em dinheiro para os **três** primeiros colocados das demais categorias.

##### **•PREMIAÇÃO EM DINHEIRO MASCULINO: R\$ 2.900**

Nº	15/17	18/21	22/38	39/49	50/59	60+
1º	150,00	150,00	500,00	150,00	150,00	150,00
2º	120,00	120,00	350,00	120,00	120,00	120,00
3º	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	100,00

##### **•PREMIAÇÃO EM DINHEIRO FEMININO: R\$ 1.790**

Nº	15/17	18+
1º	150,00	500,00
2º	120,00	350,00
3º	100,00	200,00

##### **•PREMIAÇÃO PCD: R\$ 370,00**

Nº	MISTO
1º	150,00
2º	120,00
3º	100,00

#### **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.17** - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da prova, não cabendo das decisões da mesma qualquer tipo de recurso.

## PERCURSO CORRIDA ADULTO 5KM E KIDS 2KM



•Percurso 5km  
2 pontos de hidratação

•Percurso 2km  
1 pontos de hidratação

Publicado por:  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
Código Identificador:54FD7D08

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01//2022 SÃO JOÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

#### SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA torna público o presente edital que regulamenta a convocação e habilitação de propostas de Artistas, Grupos e Agremiações, para compor a programação de atração cultural do São João da Tradição 2022 de acordo com as condições e exigências do presente edital, regulamentado pelo **Programa Viva Pesqueira**, criado pela Lei Municipal nº 795/2001.

#### 1. OBJETO

**1.1.** Convocar artistas, grupos e agremiações culturais (Grupos de Samba de Coco, Bandas de Pífano, Quadrilhas Tradicionais e Estilizadas, Casamento Matuto, Bandas de Forró, Trio Pé de Serra e entre outros) para apresentarem propostas a serem habilitadas para a composição na programação cultural do São João do município de Pesqueira-PE no ano de 2022.

#### 2. DA FINALIDADE

**2.1.** O presente Edital tem por finalidade credenciar entidades culturais para o São João da Tradição do Município de Pesqueira – PE, através da convocação e habilitação das propostas que serão apresentadas.

**2.2.** O apoio financeiro será fornecido para as propostas que se habilitarem e forem convocadas para compor a programação do São João da Tradição 2022, entre os dias 03 de junho a 04 de julho de 2022.

**2.3.** Consideram-se **Grupos Artísticos Culturais**, os grupos que já compõem a programação do São João da Tradição de Pesqueira – PE, sendo distribuídos em 12 (Doze) grupos:

- 2.3.1. Grupo Folclórico Cangaceiros;
- 2.3.2. Grupo Folclórico Bacamarteiros;
- 2.3.3. Banda de Pifanos; 2.3.4. Casamento Matuto;
- 2.3.5. Grupos de Poesia;
- 2.3.6. Grupos de Ciranda;
- 2.3.7. Grupo de Coco de Roda; 2.3.8. Grupos de Xaxado;
- 2.3.9. Quadrilhas Juninas Tradicionais;
- 2.3.10. Quadrilhas Juninas Estilizadas;
- 2.3.11. Grupo de Teatro Junino;
- 2.3.12. Bandas Musicais de Forró;

#### 3. DAS ETAPAS

**3.1.** As etapas do presente edital são compostas por três (3), sendo elas:

- 3.1.1. Primeira Etapa: Inscrição;**  
**3.1.2. Segunda etapa: Habilitação;**  
**3.1.3. Terceira etapa: Divulgação dos Resultados**

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1. Poderão participar deste Edital:**

**4.1.1. PESSOAS FÍSICAS** maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Pesqueira há pelo menos 01 (um) ano, que se apresentam nas modalidades acima citada.

**4.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO**, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em Pesqueira há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

**Parágrafo Único.** A comprovação de funcionamento de Pessoa Jurídica deverá ser realizada através da apresentação do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e outras certidões, com competências e objeto social compatíveis com os fins desta Convocatória.

**4.2. Não poderão participar:**

**4.2.1.** Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio da finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

**4.2.2.** Pessoas físicas e jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado e servidor público vinculada à Prefeitura de Pesqueira ou suas entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição é de caráter gratuito e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

**5.2. As inscrições serão iniciadas no dia 01 de junho de 2022 das 08h00 às 17h00 e finalizadas às 18h00min (horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2022, devendo ser realizadas exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura localizada Rua Adalberto de Freitas, S/N – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000 (Prédio da Antiga Cadeia Velha) - TELEFONE: (087) 3835-8719, obedecendo ao horário das 08h00min às 17h00min horas.**

**5.3.** Compõe a inscrição:

**5.4.** O requerimento de Inscrição a que se refere, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

**5.4.1.** Formulário de Inscrição (**Anexo I**);

**5.4.2.** Apresentar toda a documentação contida no (**Anexo II**) de acordo com a modalidade da inscrição sendo ela Pessoa Jurídica ou Pessoa Física;

**4.4** Ao concluir a inscrição, o(a) artista individual ou grupo cultural receberá um número de protocolo, que será, para todos os fins, o número de identificação da inscrição na Convocatória do São João da Tradição 2022.

**4.5** A inscrição do(a) proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória e seus anexos.

#### **5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**

**5.1.** A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item 4 e subitens, implicará em imediato indeferimento da inscrição.

**5.2.** As inscrições apresentadas após o período estabelecido no subitem 4.2 serão automaticamente indeferidas.

**5.3.** Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Prefeitura de Pesqueira, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também as de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de Pesqueira e Cidades Circunvizinhas.

#### **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** O processo de habilitação das propostas será realizado através de duas formas:

**6.1.1. Validação da Inscrição:** a validação da inscrição consiste na apreciação de todas as exigências constantes nesta convocatória, sendo consideradas validadas as propostas que apresentarem todo o material solicitado.

**Parágrafo único.** A análise referente aos documentos descritos no subitem 6.2.1. desta Convocatória será realizada por equipe técnica da Secretaria de Turismo e Cultura.

**6.1.2. Da Habilitação Artística:** esta fase consiste na análise do histórico do(a) artística ou grupo cultural, a partir do material recebido.

**Parágrafo único.** A análise se fará seguindo os seguintes critérios: Tempo de Atuação e Relevância Artística e Cultural, sendo observado conforme as comprovações apresentadas no ato da inscrição.

**6.2. A equipe técnica de avaliação das propostas desta Convocatória será formada por 7 pessoas sendo 4 pessoas indicadas pela Secretaria de Turismo e Cultura e 2 pessoas indicadas pela Fundação de Cultura Zeferino Galvão e 1 pessoa indicada pelo Gabinete do Prefeito e a composição desta equipe técnica estará presente no (Anexo III).**

**6.3.** Estarão habilitadas as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os pedidos por ordem de inscrição até atingir o valor total definido neste edital.

**6.4.** Caso a demanda de inscrições ultrapasse o valor total do Edital, serão considerados as propostas com mais tempo de existência.

#### **7. DO RECURSO**

**7.1.** Será concedido prazo para recurso às decisões de inabilitação das propostas conforme o item 8. “Do Calendário”.

**7.2.** Os recursos ao resultado da Análise deverão ser enviados para o e-mail: sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com da Secretaria de Turismo e Cultura, de acordo com o prazo estabelecido no item 8. Desta Convocatória, anexado no e-mail o Formulário de Recurso (**Anexo IV**).

**7.3.** Os pedidos de recurso enviados fora do período estabelecido no item 8. Desta Convocatória não serão reconhecidos ou considerados como válidos.

**7.4.** Os Recursos serão avaliados em relação ao regramento definido neste Edital, por equipe técnica composta por servidores/as e colaboradores/as vinculados/as a Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Pesqueira – PE.

**8. DO CALENDÁRIO**

**8.1.** O processo de inscrição, análise e divulgação dos habilitados obedecerá ao calendário a seguir especificado:

Descrição	Datas/Período
Publicação do extrato do Edital no Diário da AMUPE	30 de maio
Publicação do Edital no site Institucional da Prefeitura de Pesqueira – PE.	30 de maio
Impugnação do Edital	31 de maio
Julgamento da Impugnação	31 de maio
Resultado do Julgamento da Impugnação	31 de maio
Inscrições de Propostas	01/06 e 02/06
Análise Preliminar das Propostas	03 de junho
Publicação do Resultado Preliminar de Análise	03 de junho
Recursos ao Resultado da Análise Preliminar	03 de junho
Julgamento dos Recursos	03 de junho
Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Resultado Final dos Habilitados	03 de junho

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**9.1.** A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

**Órgão: 08.000 – Secretaria de Turismo e Cultura.**

**Unidade: 08.002 – Departamento de promoção e eventos.**

**1339213012.125 – Realizar festas e eventos constantes no calendário Turismo e Cultura do Município.**

**Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**437 - MSC 1.001.000 Recursos Próprios**

**Órgão: 08.000 – Secretaria de Turismo e Cultura.**

**Unidade: 08.002 – Departamento de promoção e eventos.**

**1339213012.125 – Realizar festas e eventos constantes no calendário Turismo e Cultura do Município.**

**Despesa: 33903600 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

**435 - MSC 1.001.000 Recursos Próprios**

**10. DA CONTRAPARTIDA**

**10.1.** As propostas contempladas com o apoio previsto neste edital ficam obrigadas a realizar todas as atividades previstas com acesso público e gratuito.

**10.2.** Os contemplados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

**11. DA PROGRAMAÇÃO**

**11.1.** A definição da programação artística considerará o resultado final da Convocatória, a disponibilidade orçamentária e financeira do município e fixado os limites de até três (03) apresentações por proposta apresentada.

**11.2. As propostas habilitadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do São João da Tradição 2022.**

**11.3.** Caberá a Secretaria de Turismo e Cultura, submeter a análise e a definição dos cachês propostos pelos artistas e/ou grupos culturais que não se enquadrarem no (Anexo V – Do Valor dos Cachês) e nesta situação serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado.

**11.4.** A Secretaria de Turismo e Cultura poderá reservar uma cota de até 20% (vinte por cento) do total da programação do São João da Tradição 2022, para convidar artistas, grupos e agremiações culturais.

**12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A participação dos proponentes selecionados para a programação cultural do São João da Tradição 2022, ficará condicionada à apresentação de toda a documentação citada no Anexo II, ficando facultado a Secretaria de Turismo e Cultura a solicitação de documentos complementares.

**12.2.** Ficarã reservada cota para contratação de até 5% de artistas com deficiência ou grupo artístico formado em sua maioria por pessoas com deficiência, desde que devidamente declarados no formulário de inscrição eletrônico.

**Parágrafo Único.** Caso não haja habilitados suficientes, as contratações se darão nos termos gerais desta Convocatória.

**13. DO VALOR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**13.1.** O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e será pago no período após a realização das apresentações que ocorrerão entre os dias 04 de junho e 04 de julho de 2022 decorrentes da programação do São João da Tradição 2022, de acordo com a Lei Nº 795/2001 de Apoio e Incentivo à Cultura do Município de Pesqueira – PE.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Os grupos folclóricos e bandas contempladas deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o responsável pelo grupo contemplado será responsabilizado civil e criminalmente, isentando à Prefeitura de Pesqueira de quaisquer responsabilidades a respeito.

**14.2.** Os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação aplicável, serão descontados dos valores contratados.

**14.3.** No caso de serem identificadas durante a execução das propostas, práticas que possam configurar apologia à violência e/ou conteúdos discriminatórios de qualquer natureza, a Secretaria de Turismo e Cultura adotarão medidas que proibiram a execução ou continuação da apresentação.

**14.4.** É vedado ao contratado a utilização de nomes, símbolos e imagens que possam caracterizar a promoção pessoal de autoridades ou de serviços públicos durante as apresentações artísticas.

**14.5.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela equipe técnica do São João da Tradição 2022, conforme Portaria nº 252/2022, emitida pela Prefeitura de Pesqueira na data de 30 de maio de 2022, observando o determinado na legislação pertinente.

Pesqueira, PE, 30 de maio de 2022.

**GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES**

Secretário de Turismo e Cultura

**SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO 2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo: Quantidade de Participantes:			
Nº CNPJ ou CPF:		Endereço:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agência:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail:	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO PROPOSTA</b>			
<b>2.1. Tipo de apresentação e estilo:</b>			
<input type="checkbox"/>	Quadrilhas Juninas Tradicionais	<input type="checkbox"/>	Quadrilhas Juninas Estilizadas
<input type="checkbox"/>	Grupos de Ciranda	<input type="checkbox"/>	Grupos Folclórico Bacamarteiros
<input type="checkbox"/>	Grupo Folclórico Cangaceiros	<input type="checkbox"/>	Grupos de Xaxado
<input type="checkbox"/>	Casamento Matuto	<input type="checkbox"/>	Outros
<input type="checkbox"/>	Samba de Coco	<input type="checkbox"/>	(especificar):
<b>2.2. Tempo de duração da apresentação</b>			
:			
<b>2.3. Dias das Apresentações: (especificar o dia a apresentação e horário).</b>			
Dia: Dia:		Hora: Hora:	
Dia:		Hora:	
<b>2.4 Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento:</b>			
Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos			
Pesqueira, ____ de ____ de 2022.		Assinatura (representante legal)	

**DA DOCUMENTAÇÃO (ANEXO II)**Em caso de solicitação por **Pessoa Jurídica**:

- Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- Ata de Posse da Diretoria;
- Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;
- Conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;
- Número de inscrição Estadual (se houver);
- Número de Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;

Em caso de solicitação de **Pessoas Físicas**:

- Cópia da cédula de identidade,
- Cópia do CPF,
- Comprovante de residência;
- Conta bancária em nome da Pessoa Física,
- Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP

Obs.<sup>1</sup> Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.Obs.<sup>2</sup> A comprovação de atividade cultural do (a) artista, grupo cultural ou agremiação, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos.**DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO (ANEXO III)****FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO IV)**

Ilustríssimos Membros da Comissão de Avaliação do Edital de Convocação Nº 01/2022 do São João da Tradição 2022, avaliadores das propostas.

Eu,  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Inscrito na modalidade de \_\_\_\_\_, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado do Edital de Convocação Nº 01/2022 do São João da Tradição 2022, pelos motivos a seguir elencados: (Descrever, clara, objetiva e coerentemente o motivo do Recurso) \_\_\_\_\_.

Termos em que, Pede e espera deferimento.

Pesqueira – PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**DO VALOR DOS CACHÊS (ANEXO V)**



Descrição	Quantidade máxima que será chamada para a programação	Valor de Cachê por Apresentação	Limite de Apresentações
Grupos de Samba de Coco	10	RS 800,00	2
Bandas de Pifano	4	RS 400,00	3
Quadrilhas Tradicionais	5	RS 400,00	1
Quadrilhas Estilizadas	5	RS 1.000,00	2
Casamento Matuto (evento)	1	RS 3.000,00	1
Casamento Matuto peça Teatral Comum	5	RS 300,00	1
Trio Pé de Serra	10	RS 800,00	3
Grupos Folclóricos (cangaceiros, bacamarteiros)	6	RS 400,00	3
Grupo de Ciranda	4	RS 200,00	2
Grupo de Xaxado	5	RS 200,00	2
Bandas de Forró	10	Até RS:2.000,00	3

Publicado por:  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
Código Identificador:6287F954

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2022**

**PROCESSO Nº 004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE)**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.817.641/0001-02, com sede à Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Antônio Marcos Coutinho, Brasileiro, solteiro, portadora do CPF Nº 735.479.054-00 e do RG Nº 4.223.315 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Hélio Coutinho, 27 - Centro - Rio Formoso - PE, CEP: 55.570-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada 27/05/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionados, cujo objeto da presente licitação o constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao instrumento convocatório.

**Obs.: A empresa abaixo mencionada arrematou os lotes de 25% e o de 75%**

Empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº.04.159.635/0001-97, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº422, Ipsep, Recife-PE, CEP: 51.350-610, telefone: (81) 99292-5235 / 99207-2535, representada por seu sócio administrador Sr. Máximo Correa Lima Júnior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Rua Poeta Manuel Bandeira, nº315, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.170-590, RG nº1.155.966 SSP/PE, CPF nº. 105.884.504-72.

**HORTIFRUTIGRANJEIRO 25%**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNIT. RS	TOTAL RS
1	ACELGA – de primeira, lisa ou crespa, in natura, em maço.	UND	80	3,73	298,40
2	ALFACE – de primeira, limpo, lisa ou crespa, in natura, em maço.	UND	127	2,48	314,96
3	ALHO - in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	KG	310	23,60	7.316,00
4	ABACAXI - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	UND	56	4,35	243,60
5	AMEIXA PRETA FRESCA - ameixa preta fresca; obtida de frutas maduras, inteiras, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	KG	2	45,96	91,92
6	BANANA PRATA – de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	UND	2050	0,50	1.025,00
7	BANANA COMPRIDA – de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas	UND	1575	1,24	1.953,00
8	BATATA DOCE – de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	381	2,61	994,41
9	BATATA INGLESA - de primeira, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	812	5,59	4.539,08
10	BETERRABA – de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	136	5,59	760,24
11	COENTRO – de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Em Molho.	MOLHO	387	2,48	959,76
12	CEBOLA- de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1387	5,59	7.753,33
13	CENOURA - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	862	5,59	4.818,58
14	CHUCHU- de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes,	KG	437	3,73	1.630,01

	devido ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.				
15	FRUTAS CRISTALIZADAS - Produzida a partir de diferentes frutas cortadas em pequenos cubinhos.	KG	2	13,66	27,32
16	INHAME - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	537	3,11	1670,07
17	JERIMUM – de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	382	2,48	947,36
18	LARANJA-PERA- fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	UND	4225	0,62	2.619,50
19	LARANJA-MIMO- fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	UND	2500	0,99	2.475,00
20	LIMÃO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	287	3,11	892,57
21	MAÇÃ - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	UND	4137	1,24	5.129,88
22	MAMÃO FORMOSA - de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	637	2,48	1579,76
23	MELANCIA - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	KG	2875	1,37	3.938,75
24	MELÃO ESPANHOL - Melão Amarelo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1512	2,48	3.749,76
25	OVO DE GALINHA TIPO GRANDE - Ovos Classe A branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	14900	0,57	8.493,00
26	PEPINO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	182	3,73	678,86
27	PIMENTÃO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	210	2,48	520,80
28	POLPA DE FRUTA NATURAL DE VARIOS SABORES – pasteurizada, produzida com água potável tratada, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor e sabor característico, sem substâncias estranhas. Embalada em plástico transparente atóxico de 1 Kg. Com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registrado pelo órgão competente.	KG	2950	7,45	21.977,50
29	REPOLHO BRANCO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	195	6,21	1.210,95
30	TOMATE - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1012	4,97	5.029,64
31	UVA - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta	KG	25	12,42	310,50
32	UVA PASSA - uva seca, desidratada e um sabor doce.	KG	75	24,84	1.863,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>95.812,51</b>
<b>RS95.812,51..... (NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)</b>					

**HORTIFRUTIGRANJEIRO 75%**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR
				UNIT. RS	TOTAL RS
1	ACELGA – de primeira, lisa ou crespa, in natura, em maço.	UND	240	3,73	895,20
2	ALFACE – de primeira, limpo, lisa ou crespa, in natura, em maço.	UND	383	2,48	949,84
3	ALHO - in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto.	KG	930	23,60	21.948,00
4	ABACAXI - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	UND	170	4,35	739,50
5	AMEIXA PRETA FRESCA - ameixa preta fresca; obtida de frutas maduras, inteiras, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	KG	8	45,96	367,68
6	BANANA PRATA – de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas	UND	6150	0,50	3.075,00
7	BANANA COMPRIDA – de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas	UND	4725	1,24	5.859,00
8	BATATA DOCE – de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1144	2,61	2.985,84
9	BATATA INGLESA - de primeira, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2438	5,59	13.628,42
10	BETERRABA – de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	409	5,59	2.286,31
11	COENTRO – de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Em Molho.	MOLHO	1163	2,48	2.884,24
12	CEBOLA- de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	4163	5,59	23.271,17
13	CENOURA - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2588	5,59	14.466,92
14	CHUCHU- de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1313	3,73	4.897,49
15	FRUTAS CRISTALIZADAS - Produzida a partir de diferentes frutas cortadas em pequenos cubinhos.	KG	8	13,66	1.09,28
16	INHAME - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	1613	3,11	5.016,43
17	JERIMUM – de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1148	2,48	2.847,04
18	LARANJA-PERA- fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	UND	12675	0,62	7.858,50
19	LARANJA-MIMO- fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	UND	7500	0,99	7.425,00
20	LIMÃO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	863	3,11	2.683,93
21	MAÇÃ - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	UND	12413	1,24	15.392,12
22	MAMÃO FORMOSA - de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1913	2,48	4.744,24
23	MELANCIA - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	KG	8625	1,37	11.816,25
24	MELÃO ESPANHOL - Melão Amarelo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	4538	2,48	11.254,24
25	OVO DE GALINHA TIPO GRANDE - Ovos Classe A branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	44700	0,57	25.479,00
26	PEPINO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	548	3,73	2.044,04
27	PIMENTÃO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	630	2,48	1.562,40
28	POLPA DE FRUTA NATURAL DE VARIOS SABORES – pasteurizada, produzida com água potável tratada, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor e sabor característico, sem substâncias estranhas. Embalada em plástico transparente atóxico de 1 Kg. Com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registrado pelo órgão competente.	KG	8850	7,45	65.932,50

29	REPOLHO BRANCO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	585	6,21	3.632,85
30	TOMATE - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3038	4,97	15098,86
31	UVA - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta	KG	75	12,42	931,50
32	UVA PASSA - uva seca, desidratada e um sabor doce.	KG	225	24,84	5.589,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>287.671,79</b>
<b>RS287.671,79..... (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)</b>					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO MARCOS COUTINHO**

Secretário Municipal de Educação

**NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**

Secretária Municipal de Saúde

**GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Transroca Comercial LTDA

**MÁXIMO CORREA LIMA JÚNIOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:CEA4EAD0**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 30.497.230/0001-79 com sede na rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do

CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 06/05/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Contratação de empresa especializada para aquisição de Fardamento Escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE**, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa: **R J SOUZA ME**, estabelecida à Rua Luiz Olavo de Andrade, 1090, inscrita no CNPJ nº 35.718.402/0001-00, Bairro AABB, Serra Talhada/PE, por intermédio de seu representante legal o Sr Reginaldo José de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 3915396 e do CPF nº 728.922.264-49.

ITEM	TAMANHO	DISCRICÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CRIANÇA 4 E 6 ANOS	FARDAMENTO - CONJUNTO INFANTIL ESCOLAR CAMISA E CALÇÃO - COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO, SENDO A CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE); 160G/M2 (MÍNIMO) E O CALÇÃO EM HELANCA, IDEAL PARA CRIANÇAS QUE ESTUDAM NA PRÉ-ESCOLA COM IDADE DE 04 A 05 ANOS, COM SILK TAMANHO ATÉ 6CM X 5CM NA PARTE DA FRENTE DA CAMISA E NO CALÇÃO E DE ATÉ 10CM X 15CM NAS COSTAS DA CAMISA. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ITEM EXCLUSIVO, (210 SHORT NORMAL PARA MENINOS E 240 SHORT SAIA PARA MENINAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA). SERÁ EXIGIDO MALHA ANTI-PILING; COM SUBLIMAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL.	450	21,7778	9.800,00
2	CRIANÇA 08 A 12 ANOS	CAMISA INFANTIL, EM PV, MANGAS CURTAS, COM SUBLIMAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL, LOGOS CONFORME ENCAMINHADO PELA SOLICITANTE. TAM. 08 A 12 ANOS. SERÁ EXIGIDO MALHA ANTI-PILING.	860	20,98	18.042,80
3	JUVENIL P, M, G E GG	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA FAVO (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER), TIPO CAMISA ESPORTIVA, APLICAÇÃO FARDAMENTO ESCOLAR, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO EM U, COR BRANCA, TAMANHO P, M, G E GG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOLA E GALÃO COM LISTAS. SERÁ EXIGIDO MALHA ANTI-PILING; COM SUBLIMAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL.	700	22,07	15.449,00
4		MOCHILA - MOCHILA, MATERIAL: POLIÉSTER 600, QUANTIDADE COMPARTIMENTOS: 3 UN, COR: VERDE, APLICAÇÃO: MATERIAL ESCOLAR, ALTURA: 43 CM, LARGURA: 34 CM, PROFUNDIDADE: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZIPER, 2 ALÇAS MÃO, 2 ALÇAS COSTA COM 2 BOLISOS, ACABAMENTO: IMPRESSÃO LOGOMARCA DA PREFEITURA, COM PINTURA UV, RESISTENTE AO TEMPO.	1.970	35,71	70.348,70
TOTAL					113.640,50
VALOR TOTAL RS: 113.640,50 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNDO MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo/Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 20 de Maio de 2022.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**6D1D272D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 40, DE 25 DE MAIO DE 2022 - LEI N.453**

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

DECRETO Nº 40, DE 25 DE MAIO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$259.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						259.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA			
	134		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura		61.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	301		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		70.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	312		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	316		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		20.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	565		08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica		3.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			660 000	Recursos do FNAS		
	654		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		4.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	896		12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		100.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	299		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-158.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	832		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%		-101.000,00
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr		
Anulação (-)						-259.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de maio de 2022

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**1752F785

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**17 LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO D**

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 01 e 02 de junho de 2022, no horário das 8h às 13h, no Departamento de Normatização da Secretaria de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 105, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- \* Carteira de Identidade e CPF;
- \* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
- \* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
- \* Comprovação de Escolaridade;
- \* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- \* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
- \* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, **conforme indicado no ato da inscrição;**
- \* Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- \* Nº da Agência/Conta (Agência Bradesco, caso possua);
- \* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.12.4 e 11.1 do edital 05/2021.
- \* **Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.**

caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes:

- \* certidão de nascimento;
- \* cartão de vacina (menor de 07 anos), declaração escolar (maior de 07 anos)
- \* CPF;

**Obs.: a não apresentação da documentação acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 05/2021.**

Relação Geral - SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
147	KATIA SUELANE PACHECO DA SILVA	XXX.175.224-XX	19/12/1980	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
49	VIRGINIA MARIA BRAGA	XXX.469.764-XX	14/05/1962	NÃO

São Bento do Una, 30 de maio de 2022

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**812248B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**2º TERMO ADITIVO**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço Av Antonia Ambrosio Basilio Alves, Cabaceiras, Brejo Santo-CE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unitário	Total	REAJUSTE		DIFERENÇA	
							Unitário	Total	Unitário	Total
			<b>LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>							
1	11.250	KG	<b>ACÚCAR</b> - CRISTAL GRANULADO, SEM GLOMÉRULOS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	<b>TAQUARA</b>	4,25	47.812,50	5,1	57.375,00	0,85	9.562,50
2	600	KG	<b>ALHO</b> Nº 4 - GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. EMBALADO EM CAIXA DE 10 KGS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	<b>PRODU-TOR</b>	15	9.000,00	21	12.600,00	6	3.600,00
3	9.000	KG	<b>ARROZ BRANCO</b> TIPO 1, LONGO FINO, PARBOILIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	<b>REALEN-GO</b>	4,73	42.570,00	5,43	48.870,00	0,7	6.300,00
4	4.500	PCTE	<b>AVEIA</b> - em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Composição: 30g de carboidratos, 180 kcal, 3g de fibra alimentar, sem gordura trans, sem colesterol, isenta de sódio. Embalagem contendo no mínimo 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	<b>APTI</b>	1,9	8.550,00	2,35	10.575,00	0,45	2.025,00
5	15.000	UNID	<b>BISCOITO SALGADO</b> , TIPO CREAM CRAKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTOS DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM PACOTE HERMÉTICO COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, Validade	<b>PREDILE-TO</b>	4	60.000,00	4,96	74.400,00	0,96	14.400,00

			minima de 3 meses na data da entrega.								
6	2.250	UNID	CAFE TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM DE 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE FD COM 30 KGS, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	SABOR DA ROÇA	4,23	9.517,50	5,83	13.117,50	1,6	3.600,00	
7	2.250	UNID	COLORÍFICO (colórau), ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM, COR ALARANJADA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. EMBALAGEM DE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	BRASIL	0,7	1.575,00	0,7	1.575,00	-	-	
8	3.000	UNID	EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 340G, ISENTO DE GORDURA TRANS, GLÚTEN E ADITIVOS. EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	FUGINI	1,5	4.500,00	1,87	5.610,00	0,37	1.110,00	
9	11.250	UNID	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	BOM MILHO	2,2	24.750,00	2,75	30.937,50	0,55	6.187,50	
10	4.500	KG	FELJAO PRETO, TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	FIBRA	8	36.000,00	9,2	41.400,00	1,2	5.400,00	
11	45.000	UNID	IOGURTE ELABORADO COM POLPA DE FRUTAS NATURAIS, AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEO, VITAMINAS, CONSERVANTES E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO (TIPO GARRAFINHA) LACRADO,	CARIRI GUT	1,85	83.250,00	2,18	98.100,00	0,33	14.850,00	



			CONTENDO 200 ML. SABOR MORANGO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 1 mês na data da entrega.							
12	15.000	UNID	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELO (SIF/SIE), Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	<b>BOM DU LEITE</b>	5,8	87.000,00	7,42	111.300,00	1,62	#####
13	3.750	UNID	<b>MACARRÃO</b> MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO ARGOLINHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	<b>BRANDINI</b>	3,2	12.000,00	4	15.000,00	0,8	3.000,00
14	11.250	UNID	<b>MACARRÃO</b> MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	<b>PELAGGIO</b>	3	33.750,00	3,75	42.187,50	0,75	8.437,50
15	1.875	UNID	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA</b> , COM SAL, 70% DE LIPÍDEOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	<b>DELICATA</b>	5	9.375,00	6,4	12.000,00	1,4	2.625,00

16	3.750	UNID	MILHO AMARELO, PARA MUGUNZÁ, TIPO 01, BRANCO E DESPELICULADO. EMBALAGEM DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	BRASIL	2	7.500,00	2,7	10.125,00	0,7	2.625,00
17	1.875	UNID	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EM EMBALAGEM PET 900ML, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE GORDURA TRANS E GLUTÉN. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA. ADITIVO PERMITIDO: ANTIOXIDANTE DE ÁCIDO CÍTRICO. INDICAÇÃO DE NÃO-TRANSGÊNICO NO RÓTULO, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	SOYA	10,8	20.250,00	14,25	26.718,75	3,45	6.468,75
18	3.750	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Validade mínima de 30 dias na data da entrega.	DANNY FRUTY	4,55	17.062,50	6,46	24.225,00	1,91	7.162,50
19	3.750	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Validade mínima de 30 dias na data da entrega.	DANNY FRUTY	4,55	17.062,50	6,46	24.225,00	1,91	7.162,50
20	3.750	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, DE CONTAMINAÇÃO,	DANNY FRUTY	4,55	17.062,50	6,46	24.225,00	1,91	7.162,50

			CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 30 dias na data da entrega.							
21	750	KG	SAL, IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM ENTRE 10 E 15 MG, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	FAIZÃO	0,8	600	0,8	600,00	-	-
22	3.750	UNID	TEMPERO MISTO MOÍDO (COMINHO E PIMENTA DO REINO) EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	DONA CLARA	1	3.750,00	1	3.750,00	-	-
23	1.500	UNID	VINAGRE, A BASE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	FOLHA VERDE	1,31	1.965,00	1,31	1.965,00	-	-
<b>TOTAIS</b>						<b>554.902,50</b>		<b>690.881,25</b>		<b>135.978,75</b>

São José do Belmonte – PE, 18 de abril de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**3F58B354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE SUPRESSÃO**

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura e equipamentos para atender festividades do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.973.009/0001-32, com endereço Rua Boa Vista, nº 336, Boa Vista, Flores -PE, CEP 56850-000.

VALOR: Nos termos do art. 65 inciso I, alínea “b” e § 1º daLein º8.666/93 fica aditada a Cláusula Segunda do contrato original, suprimindo os valores nos percentuais especificados na planilha abaixo:

Item	Quant.	Supressão	%	Saldo	Unid.	Discriminação	Unitário	Total	Valor Final
1	1000	700	70,00%	300	Metro	<b>FECHAMENTO</b> em estrutura metálica em ferro galvanizado e ficha com dimensões de 2.20 mt de altura.	40	40.000,00	12.000,00
2	1000	700	70,00%	300	Metro	<b>DISCIPLINADOR</b> em estrutura metálica de ferro galvanizado com dimensões de 1.10mt de altura.	26	26.000,00	7.800,00
3	3	2	66,67%	1	Diárias	<b>TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE</b> - Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares 01 Console mínimo 24 canais 02 CD/ com entrada para pendrive 01 Mixer 01 Notebook 04 Microfones Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	5.000,00	15.000,00	5.000,00
4	4	2	50,00%	2	Diárias	<b>PÓRTICOS</b> em estrutura metálica trelibox de alumínio medindo 10,00m de comprimento por 1,00m de altura, 02(duas) colunas medindo 5,00m de altura livre em estrutura metálica trelibox de alumínio P30.	1.300,00	5.200,00	2.600,00
5	200	100	50,00%	100	Diárias	<b>EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL</b> - Devidamente uniformizados os quais devem atuar com ou sem detectores de metais, munidos de rádio de comunicação, crachás de identificação de apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público	160	32.000,00	16.000,00
6	20	14	70,00%	6	Diárias	<b>PALCO TIPO I</b> - 1(UM) PALCO em alumínio ou em metal em ferro galvanizado com dimensões mínimas de 14,00(quatorze) metros de largura (frente) por 10,00(dez) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00(dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio ou em metal em ferro galvanizado; 01(uma) escada; cobertura do teto em lona KP1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; 01(uma) área de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m; com fechamento metálico; 02(dois) camarins em estrutura de TS medindo 4,00m x 4,00m. Com iluminação para todos os ambientes bem como, inclusão de extintores em numero compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	8.000,00	160.000,00	48.000,00
7	20	14	70,00%	6	Diárias	<b>PALCO TIPO II</b> - 01 (UM) PALCO em alumínio ou em metal em ferro galvanizado com dimensões mínimas de 10,00 (dez) metros de largura(frente) por 08,00(oito) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00(dois metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio; 01(uma) escada; cobertura do teto em lona KP1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; 1(uma) área de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m. 01 (um) camarim em estrutura de TS medindo 4,00m x 4,00m. Com iluminação para todos os ambientes bem como, inclusão de extintores em numero compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem	6.000,00	120.000,00	36.000,00
8	45	21	46,67%	24	Diárias	<b>(CAMARIM)</b> – Cabines de Octanorme medindo 4x3 montados em TS, coberto, climatizado com piso revestido em carpete	1.150,00	51.750,00	27.600,00
9	20	14	70,00%	6	Diárias	<b>SOM TIPO I</b> - Equipamento de Sonorização conforme especificação mínima abaixo: <b>PERIFERICO-P.A</b> *Mesa digital 48 canais(mixer); processador digital 3 vias stereo; gravador/ player CD/DVD; P.A-LINE ARRAY(LA) *16 SUBGRAVES COM 2 ALTO-FALANTESDE18"/800RMS (CADA); 16 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 12"/ 800RMS + 1 TI(CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 60 METROS DEEXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS(220 V); <b>PERIFÉRICO - MONITOR</b> 01 MESA DIGITAL 40 CANAIS; 16 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO). <b>SIDE-FILL</b> 04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS; <b>BACKLINE</b> BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 350 WATTS RMS, 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; <b>MICROFONES</b> 2 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES,10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/ PERCURSSÃO; 3 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ, 20 PEDESTAIS, 3 PRATICÁVEIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS VARIADOS EM 2 VARAS DE ACL. COM TORRE DE DELAY	9.350,00	187.000,00	56.100,00
10	20	14	70,00%	6	Diárias	<b>SOM TIPO II</b> - Equipamento de Sonorização conforme especificação mínima abaixo: <b>PERIFERICO - P.A • MESA DIGITAL 32 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTEREO; GRAVADOR / PLAYER CD/DVD;</b> <b>P.A-LINEARRAY(LA)</b> • 08 SUB GRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18"/ 800 RMS (CADA); 08 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 12"/ 800 RMS+ 1 TI (CADA); 02 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE EXTENÇÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (110V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR • 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS; 12 VIAS DE MONITOR, PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 08 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO). <b>SIDE-FILL</b> • 02 CAIXAS DE SUB GRAVE 800 WATTS RMS; 02 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 3000 WATTS RMS(GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTSRMS; • CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS; • 04 MONITORES PARA VOZ 500 WATTSRMS; <b>BACKLINE</b> • BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS; AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 250 WATTS RMS2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 100 WATTS RMS; MICROFONES • 1 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA 10 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; • 10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS / PERCUSSÃO; • 2 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; • 15 PEDESTAIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS VARIADOS EM 02 VARAS DE ACL. COM TORRE DE DELAY	6.300,00	126.000,00	37.800,00
11	30	24	80,00%	6	Diárias	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO I:</b> Especificações mínimas: 01 Grid de alumínio 07 x 6 x 508 Moving Headbean 20002 Atômico 3.00004 Ribalta de Led 3w 04 Muvingw ash deled 3w 01 Mesa de luz DMX51212 Refletores PA 64 leds 02 Ribauts Leds 02 Extintores de pó com Sinalização (conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local e compatível com o material elétrico a ser usado pela iluminação) 02 Extintores de CO2 com Sinalização (conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local e compatível como material elétrico a ser usado pela iluminação)	7.500,00	225.000,00	45.000,00
12	30	24	80,00%	6	Diárias	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO II:</b> Especificações mínimas: Geração mínima de 60.000 watts,18 refletores slim led, 06 beam 300 e 02 máquinas de fumaça de 3000watts, com estrutura de box truss p30 com dimensões de 6 x 5 x 4.	6.800,00	204.000,00	40.800,00
13	25	15	60,00%	10	Diárias	<b>PAINEL DE LED</b> - de 10 mm , outdoor (telão) 24 – placas de led, com 15 mts de gride p-30, 01 sistema operacional com led sinc.	3.000,00	75.000,00	30.000,00
14	50	32	64,00%	18	Diárias	<b>GERADOR 180 KVA</b> – Gerador 380/220 compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciagem em 60 HZ, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da maquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todohorário de uso.	3.050,00	152.500,00	54.900,00
15	20	14	70,00%	6	Diárias	<b>GERADOR 260 KVA</b> – Gerador 380/220 compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciagem em 60 HZ, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da maquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todohorário de uso.	3.200,00	64.000,00	19.200,00
16	300	150	50,00%	150	Diárias	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> , confeccionados em fibra com indicação de Masculino e Feminino com limpeza diária através de caminhão de Sucção.	130	39.000,00	19.500,00
17	200	150	75,00%	50	Diárias	<b>TOLDOS</b> modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com dimensões mínimas de 5,0x5,0m, altura de 2,0m em estrutura de ferro galvanizado e cobertura em lona na cor branca.	250	50.000,00	12.500,00
18	500	300	60,00%	200	Metro	<b>GRIDE P50</b> – Estrutura montada em alumínio tipo gride p30/50 para uso no palco, sendo este para dar apoio há estrutura de iluminação e painéis de led das atrações que iram se apresentar, o mesmo deve atender as necessidades do cenário de todas as atrações com dimensões: 10x8x6 e duas passarelas p30 cada uma com 11 mts, equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, tais como sintas, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada.	40	20.000,00	8.000,00

19	2000	1.500	75,00%	500	Metro	GRIDE P30- Alumínio tipo gride p30 com demais conexões e adaptadores sendo eles cubos, bases, sleeves, grepos e etc, todos montados com cabos de aço ou sintas içados ao chão e totalmente aterrado.Sendo destinado há ser usado um portais de entrada de áreas como, banheiros, praça de alimentação, entrada saída e onde se fizer necessário	28	56.000,00	14.000,00
<b>TOTAIS</b>								#####	#####

São José do Belmonte – PE, 25 de maio de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:CC1CA554**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**LEI Nº 1.635/2022**

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, 01 (um) Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente de Convênios, Símbolo CC-III, com Remuneração de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**Art. 2º.** As atribuições do Cargo em Comissão criado por esta Lei, são as constantes do Anexo Único.

**Art. 3º.** Os recursos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 30 de maio de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
 Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QTE	SÍMB
Gerente de Convênios	- Viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à iniciativa privada, visando à celebração de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Adesão, entre outros; - Realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização das áreas responsáveis pelo repasse de recursos; - Gerenciar os convênios de recursos da União e do Estado para o município; - Acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos convênios; - Promover a articulação da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão com as demais Secretarias e órgãos municipais com vistas à celebração de convênios; - Identificar e propor soluções aos entraves técnicos e administrativos entre os órgãos municipais da administração direta e indireta que impedem a execução dos contratos de repasse e convênios; - Acompanhar e monitorar os prazos e as vigências dos convênios junto aos Governos da União, Estado e demais convênios que estejam sob sua supervisão e responsabilidade. - Assessorar os Secretários Municipais na elaboração de Propostas e Planos de Trabalhos que visem a celebração de convênios para o município; - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas; - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito.	01	CC-III

**Publicado por:**  
 Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:41BCFA73**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº.468/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.

**RESOLVE:**

**I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os candidatos aprovados em Concurso Público a seguir:**

Classificação	Nome	CPF
640º	Tamires Carneiro Da Silva	07736170436
641º	Ana Cláudia Maria De Oliveira	07216405404
642º	Glicia Maria Aureliano De Lima	02371406406
643º	Maria José De Moura	65235290453
644º	Berliane Maria De Andrade Leça	03953403494
645º	Natália Mendonça De Oliveira	05315372421
646º	Janaina Santos Da Silva	09131470440
647º	Isadora Paolla Do Nascimento Silva	08033070471
648º	Rebeka Cristina Gomes Da Silva Andrade	00982496494
649º	Alexandre Jose Tognocchi Dantas	71836195400
650º	Elivaneide Nicolau De E Melo Nunes	02777980438
651º	Vanuza Maria De França	84715405415
652º	Elide Da Silva Oliveira	04545784402
653º	Midian De Lima Ferreira	86546511487
654º	Lilian Carmem Barros Santos	65866665468
655º	Adriana Nascimento De Souza Farias	02598110412
656º	Kessia Batista Do Nascimento	06687525484
657º	Veruska Fernandes De Almeida	92297609434
658º	Glauce Gomes De Melo	89510542415
659º	Eugênia Pradal	38682680491
660º	Joseane Maria De Oliveira	77189264434
661º	Mercia Flor Dos Santos Tavares	85648817487
662º	Vilma Andrea Dos Santos Moreira Silva	02392026432
663º	Eugenia Betania Soares Das Chagas	58759506415
664º	Ana Claudia Prazeres França Cavalcanti De Albuquerque	93200749415
665º	Dayana Mendes De Moura	04091121438
666º	Adriana Mendes De Oliveira	02499416432
667º	Alexandra Pereira Rodrigues Dos Santos	25206406856
668º	Ana Elizabeth Valença C. De Araújo Cavalcanti	00981274463
669º	Jacqueline Alves Barbosa	03771487412
670º	Abraão Victor Lopes Silva	04548711473
671º	Rosineide Maria Da Paixao Correa	47310472420
672º	Kleythiane Thais Da Silva Schelling	04834684440
673º	Jordana Mendes De Oliveira	69426856153
674º	Stephanie Saskya Damasceno Silva	07971332408
675º	Charbele Julia Ferreira Lins	10341417408
676º	Angela Maria Dos Santos	02785284496
677º	Cristiane Silvestre De Santana	06471965494
678º	Dulcinea Meirielly Leite Da Silva Souza	08179827445
679º	Elen Da Cunha Silva	04351307498
680º	Miryam Coelho Da Silva	06883381430
681º	Marilene Maria De Souza	58255974415
682º	Katilene Waneska Silva Rodrigue Da Conceição	04187427406
683º	Myrtha Albuquerque Da Silva	05215752494
684º	Ana Luiza Barbosa Batalha	55475337420
685º	Luciene Cavalcanti De Lagos Oliveira	02165289416
686º	Rebeca Barreto De Lima Xavier	07985082484
687º	Katia Maria De Oliveira E Silva	28480872420
688º	Gloria Maria Freire Fonseca	65203348472
689º	Viviana Ramos Da Silva Lessa	70617627487
690º	Isadora Gonçalves Brasil	06655851440
691º	Leyliana Elayne Da Silva	06137409473
692º	Emanuelle Angélica Dias Do Nascimento	05755391432
693º	Alcilene Nascimento De Oliveira	00744977401
694º	Ivoneide Ferreira Firmino Rodrigues	04892676454
695º	Natali Vieira De Barros	05582133402
696º	Amanda Karla Melo De Barros	04636012461
697º	Valderita Da Silva Miranda	43570933415
698º	Rosa Gleide Gonçalves Nunes Gouvêa	42906555304
699º	Lucimeire Castro Reis Da Silva	84692006404
700º	Jocenilda Das Neves Lima Sotero	04241402410
701º	Nadeje Silverio Da Silva Correia	04083958421
702º	Marcia Maria De Araújo Oliveira Gamboa	96209674453
703º	Jaqueline Maria De Oliveira Gouveia	05250825494
704º	Queila Poliana Bezerra	06447052484
705º	Rianna Ramos Gonçalves Da Silva	08968467412
706º	Adriana Maria França	88705226449
707º	Alcir Bandeira Da Silva	75502569420
708º	Joselita Barbosa Fagundes	00035074400
709º	Natália Alves D' almeida Lins	04657065416
710º	Rilma Maria Da Silva Santos	93552416404
711º	Edivania De Araujo Silva Lins	03015463470
712º	João Paulo Monfort Da Silva	08956599483
713º	Haany Stella Da Silva Lima	10965671488
714º	Jacira Telles Gouveia	71962204472
715º	Adriana De Oliveira Simões	03498179446
716º	Flaviana Lúcia De Souza Sales	03376499446
717º	Danielle Soares Freire	03406712460

**II** - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

**III** - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 30 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**2557F9F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº.467/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.

**RESOLVE:**

**I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Matemática**, os candidatos aprovados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
67º	Márcia Diniz Guimarães	32788231504
68º	Viviane Bezerra Da Silva	10075944464
69º	Esdras De Melo Amaral	37165020497
70º	Andryelle Karoline Belmiro De Melo	10316257478
71º	Diogo Pópulo Santos Falcão	04780229480
72º	Jobson José De Oliveira Melo	02877150437
73º	Nelson Barbosa De Oliveira	89868200482

**II** - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

**III** - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 30 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**D0AA1F6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº.461/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.

**RESOLVE:**

**I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Portuguesa**, os candidatos aprovados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
73º	Alexandre Dias De Amorim	01388540410
74º	Cléber Gonçalves Da Silva	03433611408
75º	Paulo Fernando Medeiros Epaminondas	88698904491
76º	Talita Guedes Siqueira	05362073486
77º	Pamella De Lima Souza	08898788460
78º	Rafael Novelino Luna	07334376480
79º	Raquel Querên-hapuque Soares Lucas Dos Santos	04854335408
80º	Washington Costa Vieira	00864975457
81º	Daniela Regina Oliveira De Almeida	09680318460
82º	Priscila Magda Gonçalves Anselmo	06709812499
83º	Aldecir Ribeiro De Aquino	59183357491
84º	Marilene Lins Pessoa	02703674465

**II** - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

**III** - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 30 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**35DA2574

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº.466/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.

**RESOLVE:**

**I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Inglesa**, os candidatos aprovados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
21º	Gabriela Layme Fernandes	10675749484
22º	Nestor Duarte Soares Cruz Neto	02184537446
23º	Priscilla Augusta Dos Santos	01319386490
24º	Fabiola Ferreira De Melo	03295674469
21º	Gabriela Layme Fernandes	10675749484
22º	Nestor Duarte Soares Cruz Neto	02184537446
23º	Priscilla Augusta Dos Santos	01319386490
24º	Fabiola Ferreira De Melo	03295674469

**II** - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

**III** - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 30 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**D815CE0E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 020/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 007/2022**

Aos **30 (trinta) dias do mês de maio de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 30/05/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Freezers destinados às Escolas da rede Municipal de ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP**, CNPJ Nº: 15.114.641/0001-44; com sede à Rua Dr. Joaquim Nabuco nº 1277 Sala 01, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-310; E-mail: comercialnortene@hotmail.com, Telefone: 81 3494-7267, representada pelo Sr. Cesar Augusto



Diles dos Santos, residente e domiciliado à Rua José Ramalho, nº 90, Guadalupe, Olinda/PE, CEP: 53240-490, inscrita no RG Nº 7660029 SDS/PE, CPF/MF Nº 091.479.574-09.

**Valor Total registrado: R\$ 76.740,00 (Setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Freezer Capacidade: 220 L Tipo: Horizontal Características Adicionais: Regulador Temperatura/Opcão: Refrigerar E Congelar Tensão Alimentação: 110/220 V. CatMat 395376	Unidades	30	ESMALTEC ECH250	R\$ 2.558,00	R\$ 76.740,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 76.740,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA</b>	<b>CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS</b>
Secretário Municipal De Educação	Comercial Norte Nordeste LTDA EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 006/2022

Aos **30 (trinta) dias do mês de maio de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 30/05/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Freezers destinados às Escolas da rede Municipal de ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 03.829.590/0001-58**, com sede à Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316 Bosque do Piranhas – São Bento/PB, CEP: 58.865-000, TEL: 83-9.8165-1278 – E-mail: nlequipamentossb@gmail.com; neste ato representada pelo Sr. **Alberto Carlos Araújo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Projetada nº 172 Centro - Riachão do Bacamarte/PB CEP: 58382-000, inscrito no RG Nº 1.302.898 SSP/PB e CPF/MF Nº 804.855.614-68.

**Valor Total registrado: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 420 L, ALTURA:90,40 CM, LARGURA:133,10 CM, PROFUNDIDADE: 69 CM, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GABINETE EXTERNO/INTERNO AÇO ZINCADO, PINTURA. CatMat 258167	Unidades	15	FRICON HCED411	R\$ 3.400,00	R\$ 51.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 51.000,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no **DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE** (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA</b>	<b>ALBERTO CARLOS ARAÚJO</b>
Secretário Municipal De Educação	Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**F8E5D5BF

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

